



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022**

N.º 12/2022

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS), Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10H00.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas.-----

SUMÁRIO



I - ANTES DA ORDEM DO DIA5

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Gestão e Manutenção das Redes de Drenagem de Águas Pluviais do Concelho de Vila Real – 2022 - Contrato Programa com a Águas do Interior Norte, EM, SA5

2. - Águas do Interior Norte, EM, SA - Relatório de Acompanhamento à Gestão – 1º Trimestre 2022.....6

3. - Comparticipação Financeira ao Clube Automóvel de Vila Real para apoio operacional dos recursos humanos necessários ao “51º Circuito Internacional de Vila Real”6

4. - Comparticipação Financeira à Associação Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social para Investimento - “Construção de balneários e remodelação de recinto desportivo”9

5. - Protocolo de Colaboração para a Disponibilização de Comunicações para a Loja de Cidadão de Vila Real.....12

6. - ACM - Associação de Criadores do Maronês - Pedido de apoio17

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

7. - Alteração da Estrutura Orgânica e Regulamento Orgânico18

8. - Grandes Opções do Plano (2022-2026) e Orçamento de 2022 - 2ª Alteração Modificativa / Revisão Orçamental.....19

9. - Proc. n.º 271/21.9BEMDL – Ação Administrativa - AA: Alfredo Adalberto Rebelo e Orlanda Rosa Coimbra Fernandes Rebelo - Réu: Município de Vila Real.....20

10. - Proc. n.º 493/14.9BEMDL - Autor: SUMA (Douro) – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, LDA. - Réus: Município de Vila Real (Associação de Municípios do Vale do Douro Norte; Municípios de Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Alijó).....24

11. - Assunto: Proc. n.º 427/21.4BEMDL - Autor: JEJR – PRODUÇÕES, LDA. - Réu: Município de Vila Real26

12. - Proc. n.º 19062/21.0T8PRT - Autor: Sport Clube de Vila Real - Réu: Município de Vila Real.....	29
13. - Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária	30
14. - Associação de Municípios do Douro Alliance - Comparticipação financeira para 2022	31
15. - Proc. n.º 1004/12.6BEPRT - Autor: Domingos Morais da Cunha Sarmiento e outros - Réu:Município de Vila Real-Contrainteressado: Fernando Ferreira Quintelas (e outros).....	31
16. - Contrato de arrendamento para fins não habitacionais – Parque de estacionamento para a empresa Continental Advanced Antenna, Sociedade Unipessoal Lda.	33
17. - Escritura de compra e venda lote 194 - Loteamento Industrial.....	38
18. - Expansão da Zona Industrial de Constantim - Parcela 178.....	40
19. - Pagamento da parcela de terreno n.º 20 – Expropriação Amigável	43
20. - Contrato de Integração de Rede de Distribuição de Gás Natural.....	44
21. - Processo 449/FIS/2021- Exposição Ruido-Igreja Evangélica Assembleia de Deus.....	46
22. - Concessão do Estacionamento na Cidade de Vila Real - Transição de Operadores.....	51
23. - Balancete da Tesouraria - Período de 25 de maio a 6 de junho de 2022	53

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

24. - Processo nº 140/21 - Horácio Lima Carvas Pinto - União de Freguesias de Mouços e Lamares	54
25. - Processo nº 200/03 - José Manuel Alves Monteiro - Freguesia de Vila Marim	62
26. - Processo nº 45/22 - Mário de Oliveira Rodrigues - Freguesia de Andrães	68
27. - Processo nº 156/19 - Clube de Ténis de Vila Real - Freguesia de Folhadela	73
28. - Processo nº 174/22 - Sílvia Maria Gonçalves Botelho - União de Freguesias de Mouços e Lamares.....	75

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

29. - Proposta de Rotunda para a Freguesia de Andrães	81
---	----

30. - Empreitada “Execução de coberturas, instalações elétricas e outros trabalhos nas habitações do Bairro São Vicente de Paula” – Revisão de Preços Provisória	83
31. - Obra de Iluminação Pública (IP) a executar no Bairro da Araucária, na Freguesia de Vila Real, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	84
32. - Empreitada de “Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade-Rampa do Calvário -lote 1” - Segundo pedido prorrogação de prazo .	86
33. - Aditamento ao Projeto de execução da Reabilitação do espaço público da Avenida Carvalho Araújo – Praça do Município	90
34. - Projeto de Execução do Largo do Pioledo	94

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

35. - Condicionamentos de Trânsito – Festas da Cidade 2022.....	101
36. - Processo da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Ribeira de Pena Fase de Acompanhamento – Identificação dos interesses setoriais a salvaguardar	102
37. - Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Urbanos – Fevereiro e Março 2022.....	104
38. - Condicionamentos e Cortes de Trânsito-51º Circuito Internacional de Vila Real	109

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

39. - Plano Municipal para a Igualdade - Diagnóstico Local	111
--	-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

40. - Atribuição de subsídio Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro.....	112
41. - 5º Torneio de Xadrez Festas da Cidade de Vila Real - Atribuição de subsídio ...	113
42. - Voto de Louvor - Akademia de Karaté e aos atletas Inês Trindade Paulo e Rodrigo Lopes	114
43. - Voto de Louvor - Vicente Cabral Chaves	114
44. - Voto de Louvor-Escola Secundaria de S. Pedro e aos seus alunos e professores.	115
45. - XVII Encontro Motard - Atribuição de subsídio	116

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

46. - S. João do Centro Histórico - Atribuição de subsídio	117
--	-----

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador Luís Tão, pediu informação relativa ao pedido na última reunião do Executivo quanto à despesa da CM com os serviços da empresa que estava a montar, desde o início do mês de maio, as estruturas metálicas de segurança ao longo do Circuito Automóvel de Vila Real

Em resposta, o Eng.º José Claudino - Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, ficou de entrega o processo.

O Senhor Presidente da Câmara propôs, nos termos do artº 41º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a realização de reunião extraordinária da CM às 10H00 do próximo dia 20/06/2022.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta. -----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Gestão e Manutenção das Redes de Drenagem de Águas Pluviais do Concelho de Vila Real - 2022

- Contrato Programa com a Águas do Interior Norte, EIM, SA

----- 1. - Presente à reunião ofício da Águas do Interior Norte, EIM, SA, registado sob o n.º 9516, datado de 18/05/2022, do seguinte teor:

“Para os devidos efeitos junto se envia a V. Exa. Contrato Programa para Gestão de Redes de Águas Pluviais do ano de 2022, aprovado em reunião do Conselho de Administração desta empresa em 02/05/2022”.

Por despacho de 28/05/2022 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 2502 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 05.01.01.01 Projeto do PAM: 2022/A/202 Valor: 102.547,55€.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa para 2022 com a Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, EIM, SA, ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

- Águas do Interior Norte, EM, SA

- Relatório de Acompanhamento à Gestão – 1º Trimestre 2022

----- 2. - Presente à reunião ofício da Águas do Interior Norte, EM, SA, registado sob o n.º 11099, datado de 07/06/2021, remetendo para conhecimento o Relatório de Acompanhamento à Gestão - 1º Trimestre 2022, o qual foi tomado conhecimento em reunião do Conselho de Administração desta empresa em 06/06/2022, que se anexa.

Em 07/06/2021 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.

-----DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.

- Comparticipação Financeira ao Clube Automóvel de Vila Real para apoio operacional dos recursos humanos necessários ao “51º Circuito Internacional de Vila Real”

----- 3. - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“Considerando que, nos dias 01 a 03 de julho de 2022, o Circuito Internacional de Vila Real volta a receber as provas nacionais e internacionais de automobilismo, com destaque para o **WTCR RACE OF PORTUGAL 2022**;

Considerando que, à semelhança de anos anteriores, existe um enorme interesse de participação de pilotos e equipas para o nosso Circuito de Vila Real;

Considerando que de acordo com a regulamentação da prova, é necessário garantir a presença dos meios humanos do dispositivo operacional do Clube Automóvel de Vila Real, serviços estes necessários durante toda a duração da prova;

Considerando que, se pretende que a articulação das diversas entidades envolvidas na organização do evento, no sistema de prevenção, segurança, vigilância e socorro corresponda a uma resposta rápida e de forma concertada, com objetivo final de proporcionar, a quem participa direta ou indiretamente no evento, as melhores condições de segurança, a rápida prontidão dos meios envolvidos, traduzindo-se numa maior capacidade de reação.

Nesta sequência, e após pedido de proposta ao Clube Automóvel de Vila Real, que se anexa a presente proposta, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de Contrato-Programa com o **Clube Automóvel de Vila Real** no qual é estabelecido uma comparticipação financeira de **75.750,00 €**, especificamente para os meios humanos necessários, para a realização do “**51º Circuito Internacional de Vila Real**”, nomeadamente:

CAVR – Estimativa de Custos da Prova (3 dias)		
Descrição	Quantidade	Valor
Colaboradores CAVR	215	19 350 €
Colaboradores ACDME	110	9 900 €
Fee ACDME		5 000 €
Equipa Médica CAVR	40	11 500 €
Segurança		30 000 €
Total		75 750 €

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real,

e

2º Outorgante – Clube Automóvel de Vila Real,

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª*Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista aos meios humanos necessários para a realização da prova do **51º Circuito Internacional de Vila Real**, nomeadamente os custos de,

CAVR – Estimativa de Custos da Prova (3 dias)		
Descrição	Quantidade	Valor
Colaboradores CAVR	215	19 350 €
Colaboradores ACDME	110	9 900 €
Fee ACDME		5 000 €
Equipa Médica CAVR	40	11 500 €
Segurança		30 000 €
Total		75 750 €

num investimento global que se estima em € 75 750.

Cláusula 2ª*Período de Vigência*

O presente contrato aprovado na reunião de Câmara Municipal de .../.../... produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 3ª*Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Clube Automóvel de Vila Real;
 - b) Prestar o apoio que eventualmente lhe for solicitado;
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.

2. Compete ao Clube Automóvel de Vila Real:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade, nomeadamente à contratação dos recursos humanos necessários para o apoio logístico da prova do 51º Circuito Internacional de Vila Real;
 - b) Promover todas as ações necessárias para o bom cumprimento dos meios humanos em prova;
 - c) Afetar a comparticipação para o pagamento dos meios humanos necessários ao apoio da prova;

- d) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Clausula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 75 750,00, a qual será suportada pela dotação do projeto nº .../.../..., com a classificação económica ..., com o cabimento nº
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado em prestação única até ao dia 22 de julho.

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Clube Automóvel de Vila Real a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2511 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/184 Valor: 75.750,00 €.-

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato programa.**-----

- Comparticipação Financeira à Associação Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social para Investimento

- “Construção de balneários e remodelação de recinto desportivo”

----- 4. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício da Associação Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social, registado sob o n.º 8473, datado 03/05/2022, do seguinte teor:

“A Associação Viver Lordelo vem por este meio solicitar a V.Exa, um apoio financeiro para a construção de balneários e remodelação de recinto desportivo.”

A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:

“Os preços apresentados para manutenção da relva e balizas estão dentro dos valores praticados no mercado.

Em relação aos balneários modulares não conseguimos aferir os preços dado não se tratar de trabalhos que costumam ser executados por estes serviços.”.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a celebração de Contrato-Programa com a Associação Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social, no qual é estabelecido um subsídio de 30 000 €, especificamente para o apoio da obra de **“Construção de balneários e remodelação de recinto desportivo”**.

A comparticipação financeira da Câmara Municipal será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/134, com a classificação económica 08.07.01 e com o cabimento nº 2522”.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante - Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista a obra de **“Construção de balneários e remodelação de recinto desportivo”**, cujo investimento global se estima em 61 069 euros, previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão de Câmara Municipal de .../.../2022 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2022.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
 - d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

2. Compete a Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do investimento;
 - b) Promover a realização do projeto e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é 49 % do investimento elegível a que corresponde a importância 30 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/134, com a classificação económica 08.07.01 e com o cabimento nº 2522;

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Instituição, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
 - 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato programa.**-----

- Protocolo de Colaboração para a Disponibilização de Comunicações para a Loja de Cidadão de Vila Real

----- **5.** - Presente à reunião o Protocolo de Colaboração para a Disponibilização de Comunicações para a Loja de Cidadão de Vila Real a celebrar com a AMA – Agência para a Modernização Administrativa:

“**ENTRE**

A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA I.P., adiante designada como **AMA**, pessoa coletiva nº 508 184 509, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55, Lisboa, neste ato representado por Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti, na qualidade de vogal do Conselho Diretivo, com poderes para o ato;

e,

O MUNICÍPIO DE VILA REAL, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa coletiva de direito público nº _____, com sede em _____, neste ato representado por _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, _____, com poderes para o ato;

Considerando que:

- A) Em 11 de maio de 2018 o MUNICÍPIO e a AMA celebraram um Protocolo a definir os termos e condições da instalação e gestão da Loja de Cidadão de Vila Real, cujos considerandos são aplicáveis ao presente Protocolo;

- B)** No mencionado Protocolo ficou estabelecida, nas alíneas f) e g) da sua Cláusula 15.^a, a obrigação do MUNICÍPIO fornecer a infraestrutura passiva, ativa e circuito de comunicação de voz e dados para o funcionamento da Loja de Cidadão de Vila Real;
- C)** Contudo, nas interações entre as partes para a instalação da Loja de Cidadão Vila Real, verificou-se que seria mais vantajoso, tanto para a celeridade do processo de instalação como para a economia, eficiência e eficácia do processo de gestão, que a comunicação fixa de voz e dados, para uso exclusivo dos serviços de filas de espera, da comunicação digital e do Espaço Cidadão, fosse disponibilizada pela AMA;
- D)** O MUNICÍPIO assume a obrigação de reembolsar a AMA dos custos em que incorra, para cumprimento da alínea g) da Cláusula 15.^a do Protocolo mencionado no Considerando A);

É de boa-fé reciprocamente acordado e celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.^a

(Objeto)

1. Nos termos e condições previstas no presente protocolo a AMA disponibiliza ao MUNICÍPIO a infraestrutura de circuito de comunicações fixas de voz e dados para uso exclusivo do serviço de filas de espera, da comunicação digital e do Espaço Cidadão, da Loja de Cidadão de Vila Real.
2. As especificações e condições técnicas de disponibilização de comunicações encontram-se devidamente discriminadas no Anexo I do presente Protocolo e do qual faz parte integrante.

CLÁUSULA 2.^a

(Vigência)

1. O presente protocolo produz efeitos em ___ de ____ de 201__ e mantém-se enquanto durar o funcionamento da Loja de Cidadão de Vila Real.
2. As partes acordam na revogação da adenda ao Protocolo de Instalação do Espaço Cidadão de _____, que cessa a sua vigência a partir da data de produção de efeitos do presente protocolo.

CLÁUSULA 3.ª

(Obrigações da AMA)

1. No âmbito do presente protocolo, conforme Anexo I, a AMA obriga-se a:
- a) Disponibilizar, ao MUNICÍPIO, comunicações fixas de voz e dados, de acordo com as especificações e condições devidamente discriminadas no Anexo I do presente Protocolo;
 - c) Manter o sigilo e a confidencialidade da informação, bem como de quaisquer dados e conhecimentos específicos, de qualquer natureza, a que tenha acesso no âmbito da execução do presente protocolo;
 - d) Informar previamente o MUNICÍPIO de qualquer alteração das especificações e condições de disponibilização de comunicações fixas de voz e dados e serviço móvel terrestre incluindo sobre as resultantes do contrato com o operador de comunicações;
 - e) Prestar toda a colaboração e informação que o MUNICÍPIO venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontra vinculada.
2. Para efeitos do cumprimento da alínea d), do n.º 1, a AMA deve informar o MUNICÍPIO das alterações dos preços unitários mensais, quando se verificarem.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do MUNICÍPIO)

No âmbito do presente protocolo o MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Adquirir os equipamentos com vista às comunicações da Loja, de acordo com as orientações e requisitos definidos pela AMA;
- b) Não exceder o âmbito e as condições de utilização de comunicações, estabelecidas no presente protocolo;
- b) Reembolsar a AMA dos custos em que esta incorra, nos termos do presente protocolo;
- c) Proceder à reparação ou substituição de equipamento de comunicações, em caso de avaria não coberta pela garantia;
- d) Nomear um funcionário para efeitos de interlocução e articulação técnica com a AMA;
- e) Manter o sigilo e a confidencialidade da informação, bem como de quaisquer dados e conhecimentos específicos, de qualquer natureza, a que tenha acesso no âmbito da execução do presente protocolo;
- f) Comunicar previamente à AMA quaisquer alterações suscetíveis de afetar as especificações e condições de disponibilização de comunicações, constantes do Anexo I;
- g) Prestar toda a colaboração e informação que a AMA venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontra vinculada.

CLÁUSULA 5.^a

(Ressarcimento de encargos)

1. Pela disponibilização de comunicações, o MUNICÍPIO deve reembolsar a AMA dos custos em que esta incorra com o operador de comunicações, atualmente no valor de 22,50€ por mês, a que acresce o valor de 15% para cobertura do custo que a AMA tem com a gestão e manutenção do circuito, e o IVA suportado.
2. As quantias devidas nos termos do presente artigo devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção das respetivas faturas, a qual será emitida semestralmente.
3. Em caso de atraso no pagamento serão devidos juros de mora, à taxa supletiva legal.
4. Os valores a reembolsar à AMA serão alterados em função das alterações de contrato com o operador de comunicações, conforme n.º 2 da Clausula 3.^a.

CLÁUSULA 6.^a

(Confidencialidade)

1. Cada um dos signatários reconhece a natureza confidencial e obriga-se a manter sigilo de toda a informação respeitante à disponibilização de suporte informático e de comunicações, bem como a quaisquer dados e conhecimento específico, de qualquer natureza, do outro signatário, de que, por virtude do protocolo, tome conhecimento e que não seja, nem se destine, a conhecimento público.
2. Salvo autorização expressa em contrário do outro signatário, cada um dos signatários obriga-se a:
 - a) Só utilizar a referida informação nos termos previstos e para os fins decorrentes do presente protocolo;
 - b) Não ceder, não partilhar e não permitir a duplicação, uso ou divulgação da referida informação, no todo ou em parte, a terceiros.
3. A obrigação de confidencialidade é extensiva às entidades com quem as signatárias venham a estabelecer parcerias e mantém-se mesmo após a vigência do presente protocolo, independentemente da causa da sua cessação.
4. Em caso de ser necessária a divulgação de informação confidencial, para cumprimento de decisão judicial ou administrativa definitiva emanada de órgão competente para o efeito, os signatários obrigam-se a concertarem previamente as respetivas posições e a desenvolverem os seus melhores esforços com vista a evitar ou limitar a revelação da Informação Confidencial, nomeadamente pela prática conjunta das diligências adequadas à proteção dos respetivos interesses e a fazer acompanhar essa divulgação da indicação

de que se trata de Informação Confidencial pertencente a terceiro reveladora de segredo comercial ou industrial ou de segredo relativo a direitos de propriedade intelectual e/ou industrial e afins.

CLÁUSULA 7.ª

(Comunicações entre as partes)

1. Toda e qualquer comunicação, no âmbito deste protocolo, que o MUNICÍPIO dirigir à AMA será endereçada para epp@ama.pt.
2. Toda e qualquer comunicação, no âmbito deste protocolo, que a AMA dirigir ao MUNICÍPIO, será endereçada para _____.

CLÁUSULA 8.ª

(Modificação do Protocolo)

1. O presente protocolo pode ser objeto de modificação, por motivos devidamente justificados, sob a forma de aditamento escrito a ser assinado pelos signatários.
2. Salvaguarda-se do disposto no número anterior a alteração da Cláusula Sétima do presente protocolo e dos valores a reembolsar à AMA, que podem ser alterados por simples troca de comunicação escrita entre as partes.

Pelos signatários foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.

O presente protocolo foi escrito em 7 páginas, e é assinado por certificado de assinatura digital qualificada”.

Em 09/06/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa,

Trata-se de um Protocolo complementar ao assinado em 2018, e diz respeito a infraestrutura de comunicações fixas de voz e dados para uso exclusivo do serviço de filas de espera, da comunicação digital e do Espaço Cidadão, que tem de ser aprovado pela CM”.

Por Despacho de 09/06/2022 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, para aprovação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

- **ACM - Associação de Criadores do Maronês**

- **Pedido de apoio**

----- 6. - Presente à reunião email da ACM - Associação de Criadores do Maronês, registado sob o n.º10959, datado de 06/06/2022, do seguinte teor:

“À semelhança de anos anteriores, a ACM conjuntamente com o Município de Vila Real, vai realizar o 28.º Concurso Nacional do Maronês, dia 13 de junho de 2022, pelo que vimos solicitar os habituais apoios do Município, nomeadamente:

- Para o melhor funcionamento do evento, propomos a existência de uma bancada de modo a que quem assiste ao evento esteja em segurança;

- Um palco para a entrega dos prémios;

- A presença da PSP;

- Parque para as viaturas de transportes de animais e;

- O habitual apoio monetário”.

Por despacho o Vereador Carlos Silva, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal propondo um apoio no montante igual ao último ano em que se realizou o concurso, no valor de 5.750,00€.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2514 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/187 Valor: 5.750,00 €.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Alteração da Estrutura Orgânica e Regulamento Orgânico

----- 7. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando a criação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses-RTCP, instrumento estratégico fundamental para o fomento de coesão territorial no acesso à cultura e às artes em Portugal;

Considerando que o Teatro Municipal de Vila Real depois de ter passado na primeira fase de credenciação junto da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP viu aprovada a sua candidatura aos apoios financeiros daquela rede instituída pelo Ministério da Cultura, no que concerne à dinamização da sua programação artística (200 mil euros/ano, por um período de 4 anos), patamar máximo de financiamento possível;

Considerando que o acréscimo de projetos assumidos pelo município no Teatro Municipal, obriga a efetuar alguns ajustamentos na estrutura orgânica do município, conferindo-se o nível de Direção Intermédia de 3º Grau ao cargo de dirigente responsável pela gestão do Teatro Municipal, atualmente de 4º Grau;

Considerando que está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais;

Nesta conformidade proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com as alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Que a Unidade Orgânica Flexível Serviços de Gestão do Teatro Municipal, liderada por titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, **passe** a Serviços do Teatro Municipal liderado por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau.
2. Ao nível do Mapa de Pessoal:
 - a. A extinção do lugar de Coordenador dos Serviços de Gestão do Teatro Municipal, cargo de direção intermédia de 4.º grau.
 - b. A criação de 1 lugar de Chefe dos Serviços do Teatro Municipal, cargo de direção intermédia de 3º grau.
3. Não se alteram as atribuições e competências aprovadas da unidade orgânica flexível do Teatro Municipal”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração de Unidade Orgânica Flexível e Mapa de Pessoal do município, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e n.ºs. 4 e 5 do artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

- **Grandes Opções do Plano (2022-2026) e Orçamento de 2022**

- **2ª Alteração Modificativa / Revisão Orçamental**

----- **8.** - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. No âmbito da aceleração da execução do Programa Operacional Regional do Norte 2020 foram aprovadas algumas medidas, entre as quais a apresentação, pelas Entidades Intermunicipais, de um novo Exercício “Soma Nula”, que consiste:
 - no aumento das taxas de comparticipação e/ou do investimento elegível dos projetos aprovados ou programados;
 - e, em sentido contrário, na descativação de compromissos e redução de investimento elegível de projetos aprovados ou programados, sempre que esse investimento se considerasse excessivo relativamente às necessidades, às despesas efetuadas e aos prazos para a conclusão das operações.
2. Neste contexto, a Comissão Diretiva do PO Norte 2020 aprovou, em maio de 2022, o exercício de soma nula proposto pela CIM DOURO, o qual integra os movimentos financeiros (reforços e descativações) e reprogramação das operações do beneficiário município de Vila Real.
3. Considerando que alguns dos projetos de investimento, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) estavam previstos ser concluídos em 2022, ou seja, sem dotação no ano de 2023, ano em que se prevê a conclusão das respetivas empreitadas.
4. Considerando que nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, as despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico não podem ser efetivadas sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando:
 - Resultem de plano ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - Os seus encargos não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução não exceda 3 anos.
5. Considerando a necessidade de se alterar o Quadro Plurianual de Programação Orçamental, elaborado nos termos do artigo 41º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), com reforço das dotações das classificações económicas da despesa de diversos projetos do PPI e do PAM, tendo como contrapartida o aumento

da receita prevista para 2023, no valor de 2 390 600 €, sem qualquer impacto no orçamento de 2022, conforme mapas anexo,

6. Considerando que com a Modificação Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro,

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprove a 2ª Alteração Modificativa / Revisão Orçamental das Grandes Opções 2022-2026, constantes nos mapas anexos, e submeta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD.

Submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da 2ª Alteração Modificativa / Revisão do Orçamento de 2022 e das GOP's (Grandes Opções do Plano) para o período 2022-2026, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

- Proc. n.º 271/21.9BEMDL – Ação Administrativa

- AA: Alfredo Adalberto Rebelo e Orlanda Rosa Coimbra Fernandes Rebelo

- Réu: Município de Vila Real

----- 9. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Informação:

Os AA. instauraram em 10/09/2021 contra o Município de Vila Real uma ação administrativa de impugnação de ato, designadamente:

- 1) Do Despacho do Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo do Município de Vila Real, de 12/01/2018, que ordenou a demolição, no prazo de 30 dias, das edificações sitas no Lugar da Sardoeira, 5000-471 Parada de Cunhos – Vila Real;

- 2) Do Despacho do Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo de 29/10/2020, que ordenou a posse administrativa do referido imóvel, e

Cumulativamente,

de reconhecimento de direito, em concreto, do direito dos AA. a legalizar as construções efetuadas”.

Para sustentar a sua pretensão, alegam que o A. Alfredo Adalberto Rebelo adquiriu, em 26/04/1992, um prédio rústico constituído por monta, sito no lugar do Panasco, inscrito na matriz sob o artº 1472, descrito na CRP de Vila Real sob o nº 00459 e, bem assim, um prédio rústico constituído por vinha e monte, sito no lugar da Sardoeira, inscrito na matriz sob o artº 1461, descrito na CRP de Vila Real sob o nº 00458.

Nos referidos prédios, desde 1995 e ao longo dos anos subsequentes, os AA. foram erigindo construções tendentes ao apoio da atividade agrícola que desenvolviam no prédio.

Em 12/11/2000, o A. Alfredo Adalberto submeteu, junto dos serviços camarários, um pedido de legalização da construção de um armazém de apoio à construção agrícola;

Em 06/03/2003, a pretensão do A. obteve parecer desfavorável da REN e da Direção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território (DROT), o que motivou o indeferimento do seu pedido de legalização;

Por informação interna de 07/01/2007, concluiu a Arquiteta do Município que o edificado era passível de ser legalizado, desde que fossem obtidos pareceres favoráveis da CCDR e da EP;

Em 22/01/2017, foi o A. Alfredo Adalberto Rebelo notificado dos procedimentos a adotar com vista a instruir o pedido de legalização com a consulta das entidades externas;

Por via do Ofício com a Refª 230/245/489/02, datado de 30/01/2018, foi o A. notificado de que “...uma vez que as construções não são passíveis de ser legalizadas, e conforme parecer dos Serviços Técnicos da Divisão de Gestão Urbanística, que se anexa por fotocópia, e de harmonia com o despacho do Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo deste Município, de 12 de Janeiro do corrente ano, no exercício das Competência Delegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17/10/2017, fica V. Exa., NOTIFICADO para no prazo de TRINTA DIAS a contar do

recebimento do presente ofício, proceder voluntariamente à demolição das edificações construídas sem licença”;

Por via do ofício com a Refª 489/02, datado de 14/11/2020, foi o A. notificado de que o Município iria tomar posse administrativa do imóvel para levar a cabo a demolição ordenada em 2018.

Imputam os AA. aos despachos impugnados os vícios de violação do conteúdo essencial do direito fundamental de propriedade privada, em ofensa do disposto nos artigos 62º da Constituição da República Portuguesa e 161º, nº 2, alínea d) do Código de Procedimento Administrativo e, violação do princípio da proporcionalidade, por ofensa do disposto nos artigos 18º, nº 2 e 266º, nº 2 da CRP e 7º, nº 2 do CPA.

Concluem formulando o seguinte pedido:

“Termos em que, e nos mais de Direito, com o sempre mui douto suprimento de V. Exa., deverão os atos administrativos praticados pelo R. ser declarados nulos nos termos supra expostos e, bem assim, ser reconhecido o direito dos AA. a legalizar o edificado”.

Em 18/10/2021 contestou o Município de Vila Real, defendendo-se por exceção, arguindo a intempestividade da prática do ato processual, por ter sido ultrapassado o prazo de três meses prescrito no artigo 58º, nº 1 alínea b) do CPTA; a inutilidade originária da lide relativamente ao pedido de declaração de nulidade do despacho impugnado de 29/10/2021 que determinou a posse administrativa para mero fim de orçamentação dos trabalhos de demolição; a falta do pressuposto processual do interesse em agir relativamente ao pedido de reconhecimento de direitos; e, por impugnação, defendendo a legalidade dos atos impugnados e a conseqüente improcedência da ação.

QUESTÃO A DECIDIR

A questão que nos presentes autos cumpre ao Tribunal apreciar e decidir consiste em saber se a presente ação foi tempestivamente apresentada.

A intempestividade da prática do ato processual constitui exceção dilatória, do conhecimento oficioso do tribunal, e obsta ao conhecimento do mérito da causa, conduzindo à absolvição da instância (cfr. Artigo 89º, nº 2 e n 4, alínea k) do CPTA).

Determina o artigo 58º do CPTA, no qual se refere aos prazos de caducidade do direito desta ação impugnatória, que:

“1 – Salvo disposição legal em contrário, a impugnação dos atos nulos não está sujeita a prazo e a de atos anuláveis tem lugar no prazo de: (...)

b) Três meses, nos restantes casos.

2 – Sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 59º, os prazos estabelecidos no número anterior contam-se nos termos do artigo 279º do Código Civil”.

O prazo de 3 meses previsto no artigo 58º, nº 1, alínea b) transcrito conta-se a partir da notificação ao interessado, nos termos prescritos no artigo 59º, nº 2 do CPTA.

No caso em apreço, ficou demonstrado que os officios de notificação dos atos impugnados foram remetidos aos AA. em 31/01/2018 e 04/11/2020, pelo que, se presume que as notificações foram efetuadas em 05/02/2018 e 09/11/2020, nos termos previstos nos artigos 112º, nº 1, alínea a) e 113º, nº 1 do CPA.

Assim o prazo para reagir contenciosamente aos atos impugnados, terminou respetivamente, em 05/05/2028, que por ser Sábado passou para 07/05/2018 e 09/02/2021.

Como resulta dos autos a ação foi apresentada em 10/09/2021, data em que se encontrava já esgotado o prazo de que os AA. dispunham para impugnar contenciosamente qualquer dos atos.

Sentença:

Por sentença proferida em 21/04/2022, já transitada em julgado, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela julgou improcedente a ação tendo decidido:

- a) Julgar verificada a exceção dilatória da intempestividade da prática do ato processual e, em consequência, absolver a entidade demandada da instância.**
- b) Condenar os AA. no pagamento das custas.**

Conclusão:

Pela razão e fundamentos referidos anteriormente, ou seja, o prazo para impugnar os atos administrativos aquando da interposição da ação já se encontrava esgotado, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela julgou improcedente a ação intentada contra o Município de Vila Real, com custas a cargo dos AA”.

Em 01/06/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa,

Para conhecimento e dar-se conhecimento à CM”.

Em 01/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Á reunião para conhecimento”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **Proc. n.º 493/14.9BEMDL**

- **Autor: SUMA (Douro) – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, LDA.**

- **Réus: Município de Vila Real (Associação de Municípios do Vale do Douro Norte; Municípios de Mesão Firo, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Alijó)**

----- **10.** - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Informação:

A SUMA (Douro) – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, LDA., instaurou em 13/11/2014 contra o Município de Vila Real e os demais réus acima identificados uma ação administrativa especial comum, pretendendo:

- a) Condenar o Réu Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, na qualidade de devedor principal, a pagar a quantia de 1.551.430,33€ (sendo 1.103.130,58€ de dívida de capital e 448.299,75€ de juros vencidos até 31/10/2014), acrescida dos juros moratórios vincendos sobre o capital em dívida até citação e, a partir da citação dos vincendos sobre todo o montante de 1.551.430,33€.
- b) Cumulativamente, em concretização da responsabilidade subsidiária dos Municípios associados da AMVDN subscritores de “Acordos sobre Planos de Pagamentos” condenar-se os mesmos a pagarem o valor correspondente à sua responsabilidade subsidiária quantificada nos referidos Acordos, deduzido das importâncias entretanto por si pagas e daquelas que a AMVDN venha ainda a pagar.

Contestou o Município de Vila Real em 05/01/2015 alegando que pagou, atempadamente, à AMVDN os valores que lhe correspondiam referentes à quota-parte dos serviços de que beneficiou e a que, perante esta, se tinha obrigado, pelo que não assumiu nem tinha de assumir, nem direta nem solidariamente qualquer dívida para com a autora. Que dos documentos juntos pela Suma não resulta qualquer obrigação assumida pelo Município de Vila Real.

Assim porque o Município não deve nada à AMVDN e muito menos à autora, e, por isso, não subscreveu qualquer declaração de dívida, nem sequer inscreveu no seu orçamento ou responsabilidades a dívida aqui reclamada, deve ser absolvida na presente ação.

Na pendência da ação a AMVDN foi fazendo pagamentos à SUMA por conta da quantia em dívida estando, neste momento, em falta o valor de 280.06,96€ acrescido de juros moratórios vincendos desde 31/01/2020.

Em 06/04/2022 através de requerimento veio a SUMA declarar que pretende:

- a) Desistir do pedido quanto aos co-réus (devedores subsidiários) Municípios de Vila Real, Mesão Frio, Murça, Sabrosa e Santa Marta de Penaguião.
- b) Homologação do “Acordo de Confissão e Pagamento da Dívida” com o Município de Peso da Régua; e,
- c) Prosseguimento da ação apenas contra a devedora principal AMVDN e o devedor subsidiário Município de Alijó para pagamento do montante de 280,068,94€ acrescido de juros moratórios vincendos sobre o capital em dívida calculados desde 31/01/2020 até notificação da devedora principal AMVDN e do devedor subsidiário Município de Alijó do presente Requerimento, e, após essa notificação, dos vincendos sobre todo o montante em dívida.

Em 12/05/2022 o TAF de Mirandela emitiu o seguinte despacho já transitado em julgado:

- i. Homologar a transação com o acordo de pagamento referente ao Município de Peso da Régua. Custas processuais na proporção de metade cada uma;

- ii. Homologar a desistência do pedido apresentado quanto aos co-réus Municípios de Mesão Frio, Murça, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e **Vila Real**, absolvendo-os do pedido;
- iii. Condenar a A. SUMA no pagamento das custas, na proporção da parte do pedido que desistiu.
- iv. Admitir a redução parcial do pedido, prosseguindo a ação apenas quanto à devedora principal AMVDN e o devedor subsidiário Município de Alijó, com vista ao pagamento da quantia de 280.068,96€, acrescida de juros moratórios vencidos e vincendos até efetivo e integral pagamento.

Conclusão:

Com a homologação da desistência do pedido em relação ao **Município de Vila Real**, o mesmo fica absolvido do contra si peticionado, ficando as custas, na parte em que lhe dizem respeito a cargo da A. SUMA”.

Em 01/06/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Para conhecimento e dar conhecimento à CM do desfecho do Processo Judicial”.

Por Despacho de 01/06/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **Assunto: Proc. n.º 427/21.4BEMDL**

- **Autor: JEJR – PRODUÇÕES, LDA.**

- **Réu: Município de Vila Real**

----- 11. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

Informação:

No âmbito da presente ação judicial, a JEJR – Produções Lda. veio requerer providência cautelar de suspensão da eficácia do despacho do Vereador do Pelouro do Ordenamento

do Território e Urbanismo, no uso de poderes delegados do Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, datado de 30/11/2021, que ordenou o encerramento do estabelecimento “Novo Rumo” entre as 23h e as 17h.

Alega a requerente em síntese que:

- Tal despacho tinha por base um suposto excesso de ruído, que se faria ouvir nas frações superiores ao referido estabelecimento “Novo Rumo”, sendo certo que tais fundamentos já não se verificam, pois os níveis de ruído, com a nova administração, ou seja, com a requerente, foram reduzidos, estando a funcionar predominantemente como café, sem música ou outras formas de animação;
- A manter-se o presente despacho, tal implica que, ao invés de encerrar às 02h, o estabelecimento terá de encerrar às 23h, o que significa uma redução considerável do horário de funcionamento, em três horas, numa cidade universitária, com uma elevada taxa de jovens adultos;
- Tal redução de horário implicará necessariamente uma redução considerável no volume de negócios da requerente, pois, como é público e notório, os cafés e bares inseridos em comunidades universitárias têm os seus períodos de maior venda durante a noite, o que levará a perdas significativas dos níveis de rendimentos;
- O ato suspendendo incorre em vício de forma por falta de menção obrigatória dos requisitos legais obrigatórios e no vício de violação da lei, violando os princípios da boa fé e da justiça.

Após citação o Município de Vila Real, veio deduzir oposição, invocando, por um lado, a ilegitimidade passiva por preterição de litisconsórcio necessário, dado que a Requerente não indicou como contrainteressada a administradora do condomínio onde está instalado o estabelecimento daquela e que requereu a comunicação à PSP do respetivo horário de funcionamento até às 23h., dando origem ao ato suspendendo.

Mais alegou que o ato suspendendo é um ato meramente confirmativo e que, como tal, é inimpugnável, dado que se limita a reiterar a deliberação camarária de 07/05/2018 que ordenou o encerramento do estabelecimento da Requerente entre as 23h e as 7h.

Além disso, defendeu-se a Câmara Municipal de Vila Real por impugnação, pugnando pela improcedência da providência cautelar, dado não estarem reunidos os requisitos de que depende a sua adoção.

Em 25/01/2022 a Câmara Municipal de Vila Real apresentou Resolução Fundamentada e, subsequentemente veio o Requerente deduzir o incidente de ineficácia dos atos de execução indevida, o qual foi julgado improcedente.

Notificada para informar se tinha proposta a ação principal, a Requerente veio esclarecer que não.

Sentença:

Os processos cautelares extinguem-se e, quando são decretadas, as providências cautelares caducam se o Requerente não fizer uso, no respetivo prazo (3 meses), do meio contencioso adequado à tutela dos interesses a que o pedido de adoção de providência cautelar se destinou.

Neste caso, a Requerente foi notificada do ato suspendendo em 15/12/2021, como a própria admite, pelo que o prazo de 3 meses terminava em 15/03/2021, atento o disposto no artº 279º, b) e c) do CC.

A Requerente deixou caducar o prazo para interpor a ação principal.

Assim sendo, nada mais resta do que decretar a extinção do presente processo cautelar por inutilidade superveniente da lide.

Conclusão:

A Requerente tinha o prazo de 3 meses para interpor a ação principal com vista à suspensão de eficácia do despacho do Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, não o tendo feito extingue-se o processo cautelar e, em consequência, as custas judiciais ficam a cargo da Requerente JEJR – Produções, Lda.”.

Em 03/06/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Adriano Sousa,
Para conhecimento e dar conhecimento à CM”.

Por Despacho de 07/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Proc. n.º 19062/21.0T8PRT
- Autor: Sport Clube de Vila Real
- Réu: Município de Vila Real



----- 12. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Informação:

O Sport Clube de Vila Real intentou junto do Tribunal Judicial de Vila Real, uma ação de processo comum, contra o Município de Vila Real; Nesinocas-Engenharia e Construção, Lda.; Gruas Nunes, Montadores Reunidos, Lda.; Crédito Agrícola Seguros e Companhia de Seguros, S.A, peticionando a condenação solidária dos RR a pagarem à A. a quantia de 33.293,17€.

Em 21-01-2022 contestou o Município invocando uma exceção de incompetência absoluta, em razão da matéria, relativamente ao pedido contra si formulado, e ser o mesmo absolvido da instância.

Ou seja, invoca o Município que, enquanto proprietário do recinto desportivo em causa, é lesado e não causador dos danos provocados pela queda da grua, pelo que, o Município nunca poderia ser demandado como solidariamente responsável com os outros RR, pois que não foi sequer alegada, e nem se verifica, qualquer intervenção daquele para a produção do facto danoso, em que se traduziu a queda da grua. Não foram alegados, e não se verifica, o preenchimento dos pressupostos de que depende a responsabilidade civil extracontratual do Município.

Assim sendo a presente ação não tem qualquer condição de procedência, no que ao Município especificamente diz respeito, por total ausência de factos capazes de alicerçar o pedido.

Após a contestação do Município o A. Sport Clube de Vila Real, em 13-03-2022 veio desistir da instância contra o Município e, conseqüentemente pedir a sua absolvição.

Conclusão:

O Juiz do processo em 23-04-2022 proferiu Despacho, já transitado em julgado, onde homologou a desistência da instância relativamente ao Município de Vila Real e, conseqüentemente extinguiu a mesma nos termos do art.º 277º, al. D) do C.P.C., com custas pelo desistente Sport Clube de Vila Real (art. 537º nº 1 do C.P.C.)”.

Em 06/06/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Para conhecimento e dar conhecimento à CM”.

Por Despacho de 06/06/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária

----- **13.** - Presente à reunião informação do Núcleo de Atendimento ao Cidadão do seguinte teor:

“Foram apresentadas 126 candidaturas à Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária, de acordo com o Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, em vigor no Município. As candidaturas apresentadas cumprem as condições de acesso e instrução conforme o estipulado nos artigos 4º,5º,do Regulamento.

Assim, cumpre-me informar V.Exª.,que pode ser autorizada a comparticipação solicitada, no montante total de 12 894,00€.

Anexo mapa, com as candidaturas”.

Por despacho de 31/05/2021 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2460 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.08.02.02 Projeto do PAM: 2022/A/153 Valor: 12.894,00 €.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar as comparticipações, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Associação de Municípios do Douro Alliance
- Comparticipação financeira para 2022

----- 14. – Presente à reunião ofício da Associação de Municípios do Douro Alliance registado sob o nº 10871, datado de 03/06/2022 do seguinte teor:

“No âmbito do Plano de Atividades e Orçamento para 2022, a Associação de Municípios do Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro vem por este meio solicitar participação financeira, no valor de 107 249,00 €, conforme resumo apresentado em anexo”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2508 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.05.01.04 Projeto do PAM: 2022/A/199 Valor: 107.240,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a participação financeira municipal de 107 240 € (cento e sete mil duzentos e quarenta euros) referente ao ano de 2022.

- Proc. n.º 1004/12.6BEPRT
- Autor: Domingos Morais da Cunha Sarmiento e outros
- Réu: Município de Vila Real
- Contrainteressado: Fernando Ferreira Quintelas (e outros)

----- 15. – Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

Informação:

Em fevereiro de 2022 fomos notificados pelo Tribunal para informar aos autos se o Município já proferiu decisão quanto à legalização do edifício. Respondeu o Município a informar que foi emitido em Julho de 2020 aditamento à licença de loteamento, nos termos do qual a CMVR alterou as prescrições do mesmo, a fim de permitir adequar as construções existentes às especificações do regulamento do loteamento, encontrando-se regularizadas as edificações construídas nos lotes.

Nessa sequência e conforme proposto na informação Nº 3/2022 vem agora o Advogado dos AA. enviar proposta de indemnização, que anexo, para dar início a conversações com vista a um possível acordo que evite o prosseguimento da acção judicial, cuja decisão do recurso apresentado pelo Município no Tribunal Central Administrativo Norte se aguarda.

Em suma pretende que os AA. sejam ressarcidos de:

- a) Despesas judiciais que ao longo dos anos suportaram com as acções que intentaram contra o Município, no valor total de 6.463,76€
- b) Obras na habitação, que os AA. tiveram de realizar, ao nível do telhado e infiltração de humidade, no valor total de 8.382,55€, uma vez que as duas vivendas são geminadas, sendo a do vizinho mais alta (violando a licença de construção) não tendo sido impermeabilizada a junção dos dois telhados (que foi feita em cimento), ocasionou fissuras com as intempéries do Inverno e temperaturas de Verão, com as consequentes humidades no edifício.
- c) Danos patrimoniais (art. 496º do Código Civil) no valor de 7.500,00€
- d) Honorários do Advogado a faturar no valor de 5.000,00€ + IVA, no total de 6.995,50€.

Perfazendo assim, o valor de 29.341,81€”.

Em 13/04/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa,

Sou de opinião que se aguarde pela decisão do TAC Norte, sem embargo, e caso a CM assim o decida, aceitar-se negociar o pedido de indemnização solicitado”.

Por Despacho de 13/04/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** concordou com o parecer do Diretor do DAF.

Em 01/06/2022 o **Juiz Desembargador do Tribunal Central Administrativo Norte** emitiu o seguinte Despacho que se transcreve:

“Despacho:

Atento o teor do requerimento dos exequentes, designadamente, o executado se disponha a indemnizar os Autores/exequentes pelos danos patrimoniais e não patrimoniais causados com a sua atuação, evitando-se, assim, a decretada demolição, notifique o executado para, no prazo de 10 dias, se pronunciar.

Notifique”.

Em 01/06/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa,

Sou de opinião que a CM inicie o processo de negociação possível sobre a indemnização solicitada pelos autores, pois depreende-se deste Despacho que a CM pode vir a ser notificada a proceder à demolição. Vale a pena pedir ao juiz prazo para que se faça a negociação?

Em 06/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com o parecer do Sr. Diretor do DAF.

1 - Considerando o prazo concedido e atendendo a que a próxima reunião de câmara só terá lugar no próximo dia 14 de junho, solicite-se ao TCAN um adiamento do prazo de pronuncia, a fim de a Câmara Municipal poder deliberar.

2 - Envie-se o assunto à reunião de câmara para tomada de decisão quanto ao possível início do processo negocial sobre a indemnização solicitada pelos autores”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Concordar com o Despacho do Vereador, iniciando-se o processo de negociação relativo ao valor da indemnização.**-----

- Contrato de arrendamento para fins não habitacionais – Parque de estacionamento para a empresa Continental Advanced Antenna, Sociedade Unipessoal Lda.

----- 16. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“O Município de Vila Real é proprietário do prédio situado no lugar do Vale Jurado, a confrontar a Norte com Caminho, a Sul com João António Castro Afonso, a Nascente com Amélia Conceição Barros e a Poente com Maria da Conceição Ferreira Baptista, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1178/19970428, Freguesia de Constantim, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras sob o artigo n.º2966.

Através de correio eletrónico foi solicitado pelo. Dr. Nuno Augusto, na qualidade de Presidente da Direção do Regia-Douro Park o seguinte:

“No âmbito do processo de aquisição de terrenos adjacentes ao Loteamento Industrial, com o objetivo de proporcionar condições de acolhimento e viabilidade de crescimento às empresas, no que concerne à libertação de espaço útil dentro dos lotes, foi autorizado em reunião de Câmara de 21/02/2022 a aquisição da parcela 14, correspondente ao prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 2966 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1178 da União de Freguesia de Constantim e Vale de Nogueiras, para execução de um parque de estacionamento para viaturas.

Do processo de negociação com a empresa “Continental Advanced Antenna”, NIPC 502.427.167, com morada na Zona Industrial – Lote 58, 5000-082 Constantim, para arrendamento do parque de estacionamento, foi aceite o montante de 500,00€ (quinhentos euros). Deveremos agora elaborar e assinar o respetivo contrato de arrendamento.”

Assim submete-se á consideração da Câmara Municipal a aprovação da minuta do Contrato de Arrendamento para Fins não Habitacionais – Parque de Estacionamento, no qual consta o valor mensal de 500 €:

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS

Entre:

Primeiro Outorgante:

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, natural da freguesia e Concelho de Vila Real, titular do Cartão de Cidadão n.º 08464821 0ZX5, emitido pela Republica Portuguesa, válido até 26/06/2029, residente na Rua Dr. Domingos Campos, Bloco D, Entrada 5, Vila Real, Vila Real, que outorga este contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Real e em representação do Município de Vila Real, pessoa coletiva com o número 506 359 670, com sede na Avenida Carvalho de Araújo, Freguesia e Concelho de Vila Real, com qualidade e poderes para o ato conforme certidões da ata da Assembleia Municipal de Vila Real, realizadas aos dez e aos dezoito dias do mês de

Outubro do ano de dois mil e vinte e um, em que se procedeu à instalação dos órgãos da autarquia para o quadriénio de 2021- 2025.

Segundo Outorgante:

_____ que outorga este contrato na qualidade de gerente e com poderes para o ato da sociedade por quotas “CONTINENTAL ADVANCED ANTENNA, SOCIEDADE UNIPessoal LDA,” matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva quinhentos e dois quatrocentos e vinte e sete cento e sessenta e sete (502 427 167), com sede no Parque Industrial de Vila Real, União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, Concelho de Vila Real.

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, DE PRAZO CERTO QUE SE REGULARÁ PELOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DAS CLÁUSULAS SEGUINTEs:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJECTO)

Um – O Município de Vila Real aqui representado pelo primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico situado no lugar do Vale Jurado, a confrontar a Norte com Caminho, a Sul com João António Castro Afonso, a Nascente com Amélia Conceição Barros e a Poente com Maria da Conceição Ferreira Baptista, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1178/19970428, (anexo 1) Freguesia de Constantim, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras sob o artigo n.º2966. (anexo 2).

Dois - Pelo presente contrato, o Município de Vila Real dá de arrendamento à Continental Advanced Antenna, Sociedade Unipessoal Lda., aqui representada pelo segundo outorgante o prédio rústico melhor identificado no número anterior, e esta, por sua vez, toma de arrendamento o referido prédio nos termos a seguir indicados.

Três - O Locado destina-se única e exclusivamente a parque de estacionamento de apoio à Continental Advanced Antenna, não lhe podendo ser dado qualquer outro destino, sob pena de resolução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRAZO, OPOSIÇÃO À RENOVAÇÃO, DENÚNCIA)

Um - O Arrendamento, que é de prazo certo, com início reportado a 01 de junho de 2022 e termo para 31 de maio de 2032 é celebrado pelo período de vigência inicial de 10 (dez) anos, renovável, automática e sucessivamente, por períodos adicionais de 1 (um) ano, salvo oposição à respetiva renovação ou denúncia comunicadas por qualquer das partes, nos termos dos números seguintes.

Dois - Não convindo a continuação do Arrendamento, o Município de Vila Real obriga-se a comunicar a oposição à renovação, mediante comunicação, por carta registada com aviso de receção, à empresa Arrendatária, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, em relação ao prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação.

Três - A Continental Advanced Antenna, pode impedir a renovação automática do contrato mediante comunicação, por carta registada com aviso de receção, ao Município de Vila Real com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, em relação ao prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA (RENDA e ACTUALIZAÇÃO)

Um - A renda mensal inicial total acordada é de € 500 (quinhentos euros) e será paga por transferência bancária para a conta n.º 00005049830 da Caixa Geral de Depósitos titulada pelo Município de Vila Real, devendo ser paga sempre adiantadamente, até ao dia 8 do mês imediatamente anterior àquele a que disser respeito.

Dois - O montante da renda acordada é atualizável anualmente, com base nos coeficientes fixados legalmente, processando-se o primeiro aumento na renda decorridos que estejam doze meses sobre a data de celebração do presente contrato.

Três - Para efeitos do número anterior, o Município de Vila Real deverá comunicar à empresa Arrendatária o resultado da atualização anual da renda, através de carta registada com aviso de receção, enviada pelo menos com 30 (trinta) dias de antecedência, na qual indicará o valor da nova renda e o coeficiente aplicável.

CLÁUSULA QUARTA (OBRAS e LICENÇAS)

Um - A Continental Advanced Antenna, não poderá fazer obras ou benfeitorias que alterem ou interfiram com elementos estruturais do Locado sem consentimento expreso, por escrito, do Município de Vila Real, e desde que sejam obtidas as necessárias autorizações camarárias, administrativas ou outras.

Dois - As obras que forem feitas, ficarão pertença do prédio, sem que haja lugar a direito de retenção ou a qualquer indemnização, qualquer que seja o título ou fundamento invocado, podendo, no entanto, ser levantadas ou demolidas, a expensas da empresa Arrendatária, se estes assim o entenderem, ou se os Município de Vila Real exigir, no termo do contrato de arrendamento, a reposição do Locado no estado existente à data de celebração do contrato de arrendamento.

Três - Quaisquer obras que venham a ser eventualmente realizadas pela Empresa Arrendatária no Locado apenas poderão ser efetuadas, desde que obtidas as correspondentes autorizações administrativas, cumpridas as leis e os regulamentos e com autorização prévia do Município de Vila Real, dada por escrito, que estabelecerá pontualmente as condições da sua execução.

Quatro - As obras e benfeitorias referidas no número um desta Cláusula serão suportadas exclusivamente pela Continental Advanced Antenna, não podendo esta exigir qualquer indemnização aquando da cessação do arrendamento por esse facto.

Cinco - Sem prejuízo do disposto no n.º 3, de acordo com o disposto na parte final do n.º 1 do artigo 1074º do Código Civil, é estipulado que todas as obras de conservação do locado serão suportadas pela Empresa Arrendatária sem qualquer direito a compensação ou indemnização.

CLÁUSULA SEXTA
(RESOLUÇÃO)

Um - Qualquer das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento da outra parte que, pela sua gravidade ou consequências, tornem inexigível a manutenção do Arrendamento.

CLÁUSULA SÉTIMA
(RESTITUIÇÃO DO LOCADO)

Um – Em caso de cessação do presente Contrato, seja pelo decurso do respetivo prazo ou por qualquer outra forma de cessação, cumpre à empresa Arrendatária restituir o Locado até ao último dia útil de vigência do contrato, livre e devoluto de pessoas e bens e em boas condições de conservação, limpeza e utilização.

Dois – Findo o Contrato, se o Locado não for restituído, por qualquer causa, a empresa Arrendatária obriga-se a pagar, a título de indemnização, até ao momento da efetiva entrega, o valor correspondente ao montante da renda então em vigor elevado ao dobro.

CLÁUSULA OITAVA
(CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL e SUBLOCAÇÃO)

Um – Fica dependente de autorização dada por escrito pelo Município de Vila Real a sublocação do Locado, bem como a cessão da posição da Continental Advanced Antenna, no presente Contrato.

Dois - A sublocação operada nos termos dos números anteriores deverá ser objeto de comunicação, por escrito, ao Município de Vila Real, não constituindo, no entanto, qualquer autorização, permissão ou notificação para ratificação.

CLÁUSULA NONA
(ALTERAÇÕES e ADITAMENTOS)

Um - Qualquer alteração a este contrato deverá constar expressamente de documento escrito assinado por ambas as partes, ficando a fazer parte integrante do contrato a partir da entrada em vigor das alterações que contenha.

Dois - A renúncia a quaisquer direitos decorrentes do presente Contrato apenas será válida e eficaz se e quando formalizada por escrito à contraparte e assinada por qualquer representante devidamente mandatado para o efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA
(CONVENÇÃO DE DOMICÍLIO)

Um - Qualquer comunicação a ser realizada ao abrigo do presente Contrato, com carácter obrigatório ou facultativo, deve ser realizada por carta registada com aviso de receção, sendo que para o Município de Vila Real deverá ser remetida para o seguinte endereço:

Avenida Carvalho de Araújo – Câmara Municipal de Vila Real, 5000- 657 Vila Real

e para a Continental Advanced Antenna, para o seguinte endereço:

Rua Professor Anton Kathrein, Parque Industrial Constantim, 5000-082 Vila Real, Portugal

Dois – As partes expressamente convencionam que os domicílios previstos na presente cláusula são os únicos aceites como válidos nos termos e para os efeitos legais, nomeadamente para fins judiciais, com fundamento na cessação do contrato de arrendamento, atualização de rendas ou obras realizadas no locado.

Três - Qualquer alteração dos endereços supra indicados deverá ser imediatamente comunicada ao outro Contratante pela forma prescrita no número um da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(FORO)

Para qualquer litígio emergente do presente contrato, é competente para o dirimir o foro da Comarca de Vila Real, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato, depois de lido e achado conforme com as respetivas vontades, vai ser assinado pelos outorgantes, em duplicado, tendo ambos o valor de original.

Em 07/06/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM para aprovação”.

Por Despacho de 07/06/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar o arrendamento de Prédio Rústico à empresa a Continental Advanced Antenna, Sociedade Unipessoal, Lda, conforme minuta do Contrato de Arrendamento.**---

- Escritura de compra e venda lote 194 - Loteamento Industrial

----- 17. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Em reunião do executivo de 27/01/2020 foi deliberado vender o lote 194 do Loteamento Industrial pelo valor de 43.580€, ao Sr. Rui Manuel Gomes Correia com o NIF 234323167, com a área de 2179 m², inscrito na matriz predial urbana da União de

Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras sob o artigo nº 2024 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2502/20141210 da freguesia de Constantim, cujo contrato-promessa de compra e venda teve lugar dia 11/02/2020, tendo o comprador, pago a importância de 21.790,00 € correspondente a 50% do valor do contrato, e ficado sujeito às obrigações do Regulamento do Loteamento Industrial.

Recentemente o comprador contactou a CM manifestando interesse em celebrar a escritura de compra e venda, uma vez que, tem necessidade de dispor do terreno desonerado para garantir financiamento destinado à construção de Pavilhão para Manutenção Automóvel. Consultados os serviços da DGU, verificou-se que o requerente tem o Processo nº 167/20, com projeto de arquitetura aprovado até 15/12/22, podendo dar início às obras.

Nos termos do art.º 17 n.º 3 do Regulamento do Loteamento Industrial, a escritura só poderá ser realizada após a emissão de licença de utilização, ou em alternativa mediante a prestação caução de valor correspondente à diferença entre o valor real do terreno, de acordo com o preço m2 definido pela Câmara Municipal e o valor da sua alienação

Nesta conformidade, e não existindo a licença de utilização a escritura poderá ser autorizada pela CM mediante o depósito nos cofres desta autarquia ou apresentar garantia bancária no valor de 33.251,50 €, (35,26 € x 2179 m² – 43 580 €).

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a celebração da escritura de compra e venda, mediante apresentação de caução, do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras sob o artigo nº 2024 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2502 da freguesia de Constantim, e entregue no ato da celebração da escritura de compra e venda, da importância correspondente à parte restante do valor do Lote em falta de 21.790€”.

Em 07/06/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Sou de opinião que a CM autorize a celebração da escritura, nas condições referidas na informação dos serviços”.

Por Despacho de 07/06/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a celebração da escritura de compra e venda, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Expansão da Zona Industrial de Constantim**

- **Parcela 178**

----- **18.** - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“No âmbito do processo de aquisição dos terrenos referentes ao processo expropriativo “Expansão da Zona Industrial de Constantim - ZIC”, foi solicitado a um perito da lista oficial do Ministério da Justiça, relatório prévio de avaliação das parcelas necessárias para a execução da obra sitas nas freguesias de Andraes, Folhadela União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para os efeitos de apresentação de proposta de aquisição por via do direito privado, conforme determina o art.º 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código de Expropriações).

Do relatório do perito, elaborado em 2019, consta o seguinte valor para a parcela nº 178 necessárias à execução do projeto:

Nº Parcelas	Proprietário/Interessado	Artigo Matricial	CRP	Freguesia	Área/m²	Valor
178	Ilda Ferreira Pinto de Moura	R- 1407	1078	Constantim	5 903	78.759,45€

A proprietária no decorrer do processo sempre manifestou interesse verbal em chegar a acordo com a CM, e através de ofício propôs o seguinte:

“1- Antes do mais cumpre manifestar o nosso maior reconhecido aplauso à decisão ora assumida pelo Município de Vila Real em levar por diante a Expansão da Zona industrial de Constantim; para tanto poderá contar com todo o nosso apoio a tão meritório objetivo, Salvaguardando uma avaliação dos bens a expropriar como a mais elementar justiça que permita minimizar e naturalmente ressarcir os prejuízos diretos determinados pelo processo expropriativo;

Para o que, para tanto, contamos alcançar uma solução acordada, para a qual estaremos seriamente empenhados e disponíveis, sobretudo assente numa avaliação equitativa, conforme este Município, alias, nos vem já habituando e sempre cumprirá louvar.

Assim:

2- Da parcela em causa – 178: cumpre salientar que:

a) A parcela de terreno em causa encontra-se em excelente localização; de fácil e direto acesso á via publica EN313-1; muito próxima de acesso a A24, da Zona Industrial de Constantim, Parque Empresarial regia Douro Park, Centro Escolar e Aeródromo Municipal.

b) Está servida de abastecimento público de água, saneamento, energia elétrica, dotado de um furo para captação de água em abundancia, rede telefónica e com uma estação de depuradora em ligação com a rede de coletores de saneamento com serviço junto da parcela.

c) Inserida numa região de inegável boa qualidade ambiental e com bons equipamentos na zona onde abundam as infraestruturas sociais no âmbito da saúde, da justiça da educação, da cultura, do desporto, do lazer e outros serviços públicos de manifesta relevância e grande interesse económico e em prol de uma boa qualidade de vida.

d) Desde acerca de 5 anos que se encontra arrendada a uma empresa de serviços de transportes de mercadorias, mediante uma renda 600 €.

e) E ainda com capacidade construtiva independente de desenvolvimento da unidade operativa planeamento e gestão; com capacidade edificativa industrial e comercial cujo valor medio na região é de 300€/m².

3- Tudo Conforme melhor resulta do relatório elaborado por perito avaliador que adiante se junta e aqui se dá por inteiramente reproduzido.

Em consequência, tendo como referência a valor que foi determinado no relatório de avaliação efetuado em 28/12/2017 por um perito do tribunal que segue em anexo, somos apresentar para esta parcela uma contraproposta que entendemos minimamente equitativa no montante de 165.000 €.”

Entretanto, por despacho de 7/07/2021 de Sua Ex^a o Secretário de Estado da Descentralização e Administração Local publicado no Diário da República, II^a Série, n^o 136 de 15/07/2021, obteve a Declaração de Utilidade Publica da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários á execução da obra Expansão da Zona Industrial de Constantim, e nesta sequência, em 20/04/2022, foi a tomada de posse

administrativa da parcela necessária à execução dos trabalhos, de modo a possibilitar o início da obra no mais curto lapso de tempo.

Após a posse administrativa da parcela, a proprietária veio propor o valor de 121.900 €, resultante do valor do perito do CM acrescido da aplicação do percentual de 50% sobre a diferença entre as propostas ($78\,760 + (165\,000 \text{ €} - 78\,560 \text{ €}) * 50\%$).

Consultado o perito do CM este informou que o valor atualizado em 2022 da parcela poderá atingir 103 000 €, considerando que este terreno localiza-se á face da estrada EN 313, beneficiando de infraestruturas que foram reforçadas devido ao PCT – Regia Douro Park.

Cabe informar que nas situações de expropriação litigiosa, o valor do Relatório de Arbitragem efetuado por 3 peritos, e que serve de referência à decisão do Juiz, é sempre superior ao do Perito da CM.

Se tivermos em consideração este facto e as despesas municipais que a CM tem de assumir, inerentes a um processo de expropriação de parcela cujo valor se situe na ordem dos 100 000 €, em que, na pior das hipóteses, o valor das despesa poderá atingir 31 500 € referentes a: Custas Judiciais para início ao processo judicial (1 430 €); Relatório de Perito da “Vistoria “ad perpetuum rei memoriam” (1 500 €); Relatório de Arbitragem dos Peritos (3) nomeados pelo Tribunal da Relação de Guimarães ($3\,500 \text{ €} \times 3 = 10\,500 \text{ €}$); caso o Relatório de Arbitragem seja contestado, a CM suporta os honorários do Perito responsável pela contestação (1 500 €) e do relatório complementar dos Peritos da Arbitragem (1/3 do valor do relatório) ($1\,167 \text{ €} \times 3 = 3\,500 \text{ €}$); caso o Tribunal de Vila Real venha a pedir nova Arbitragem por outros 3 peritos, o que já aconteceu, a estimativa de custos ($3\,500 \text{ €} \times 3 = 10\,500 \text{ €}$); Caso a CM perca ação tem de pagar despesas do particular referentes ao Perito, Advogado e Custas Judiciais (no mínimo de 2 500 €).

Face ao exposto, fica á consideração da CM a aceitação do valor de 121.900 €

Caso o executivo não aceite, deve o processo ser remetido ao Tribunal de Vila Real e prosseguir a expropriação litigiosa do Código das Expropriações”.

Em 07/06/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Face às elevadas despesas judiciais do processo, todas suportadas pela CM, e ao risco real do valor de indemnização que vier a ser fixado pelo tribunal ser muito superior, sou

de opinião que esta é uma boa oportunidade para a CM resolver, autorizando a aquisição da parcela de terreno, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 07/06/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a aquisição da parcela de terreno, pelo valor de 121.900 €, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Pagamento da parcela de terreno n.º 20 – Expropriação Amigável

----- **19.** - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Em reunião do executivo municipal de 08/02/2021, foi deliberado requerer a declaração de utilidade pública com carácter de urgência e posse administrativa dos prédios necessários à obra “Expansão da Zona Industrial de Constantim”, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º-A do Decreto-Lei n.º 123/2010 de 12 de novembro.

A Declaração de Utilidade Pública das parcelas publicada no DR n.º 136 II Série em 15/07/2021, contém, de entre outras, a seguinte parcela:

- **Parcela 20** – com a área de 5.070 m², prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1948 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1917 da Freguesia de Folhadela.

Conforme relatório do perito, o preço proposto pela CM para a aquisição da parcela foi de 3,10€/m², o que que representa o valor total de 15.686,00€, o qual não foi aceite pelos proprietários.

No decurso do processo de negociação com os proprietários, efetuado pelo Dr. Nuno Augusto na qualidade de Presidente da Direção do Regia Douro Park, os proprietários acordaram com o valor de 4,00€/m², ou seja o valor total passa de **15.686,00€** para **20.280,00€**.

Face ao exposto, fica à consideração superior a aquisição por via do direito privado nos termos do artigo n.º 34 do Código das Expropriações e autorização para a celebração do Auto de Expropriação, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1948 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1917 da freguesia de

Folhadela, a favor de Matilde da Soledade Ribeiro Esteves, Maria Margarida Esteves Feitais e Gil Esteves Feitais, pelo valor de 20.280,00€”.

Em 07/06/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM”.

Por Despacho de 07/06/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Contrato de Integração de Rede de Distribuição de Gás Natural

----- **20.** - Presente à reunião informação da Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

O Município pretende celebrar com a Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás do Douro, S.A um contrato para integração da rede de distribuição de gás efetuada no âmbito da Empreitada de Ampliação da Zona Industrial de Constantim.

Analisado o conteúdo do Contrato, verifica-se que se encontram bem especificados os direitos e deveres de cada uma das Partes, realçando-se os seguintes aspetos:

- O Município de Vila Real construiu a rede de distribuição de gases combustíveis do Pólo de consumo existente da Ampliação da Zona Industrial de Constantim, sito na União de Freguesias de Constantim, concelho de Vila Real, objeto do processo de loteamento municipal da Câmara Municipal de Vila Real, com os números previstos de 18 lotes industriais e 705,05 metros de rede;
- O Pólo de Consumo encontra-se localizado na área geográfica em que a Duriensegás é concessionária, em regime de exclusividade e de serviço público, da distribuição de gás natural, bem como da construção, exploração e manutenção das respetivas redes de distribuição;

- Pelo presente Contrato, o Município cederá a rede de distribuição de gases combustíveis do Pólo de Consumo à Duriensegás, passando os elementos dessa rede a integrar a rede de gás natural da 1.ª outorgante;
- A aceitação e integração da rede de distribuição no ativo da concessão de distribuição de gás natural da 1.ª outorgante ficam condicionadas à prévia validação e aceitação de toda a documentação de licenciamento e à obtenção da autorização de exploração da rede transmitida junto da entidade competente.
- Neste sentido, o Município obriga-se a entregar, no final dos trabalhos e após a assinatura deste Contrato, toda a documentação relativa à construção da rede de distribuição de gás natural do Pólo de Consumo, permitindo desse modo que a 1ª OUTORGANTE possa cumprir as obrigações legais relativas à respetiva integração na sua rede de distribuição;
- Como contrapartida à cedência da referida rede do Pólo de consumo, a Duriensegás garante a realização, por Entidade Inspectora de Gás (EIG) legalmente habilitada, da inspeção aos trabalhos executados para a instalação da rede de distribuição de gás;
- A Duriensegás será a única e exclusiva proprietária e responsável pela exploração e manutenção da rede de distribuição, obrigando-se a operá-la nos termos da legislação aplicável e a distribuir gás natural a todos os edifícios a instalar no Pólo de consumo, desde que estes tenham uma rede interior de gás aprovada e apta a ser ligada à sua rede de distribuição, e para os quais haja tecnicamente viabilidade de abastecimento;
- O Município compromete-se a comunicar aos futuros detentores dos lotes do Pólo de Consumo a existência de uma rede de gás natural, assegurando que as instalações de gás são construídas de forma a estarem compatíveis com o abastecimento de gás natural.
- O presente Contrato vigorará até à completa integração da presente rede de distribuição de gás natural na rede de distribuição da 1.ª outorgante;
- Em caso de transmissão ou de cessão da propriedade do loteamento, o Município obriga-se a transferir para o cessionário todas as obrigações decorrentes do presente Contrato, devendo a cessão ser notificada à Duriensegás, com a antecedência mínima de 60 dias;
- Não existem quaisquer encargos previstos a assumir pelo Município com a celebração deste contrato, com a ressalva da responsabilidade do Município pela ocorrência de quaisquer danos na rede de distribuição, bem como pelos respetivos custos de reparação, até ao momento de integração do loteamento no domínio público.

Atento o teor do contrato, julgo não existirem questões jurídicas que se logrem salvaguardar, e conforme se retira do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições específicas neste domínio, enquadrando-se este contrato no exercício de competências associadas a estas atribuições que ao município visará prosseguir.

Desta feita, julgo não existir qualquer impedimento legal que obste à celebração do presente contrato, propondo-se que a respetiva minuta seja aprovada pelo Executivo Municipal”.

Em 07/06/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,
Concordo. Pode ser presente à reunião da CM”.

Por Despacho de 07/06/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato.**-----

- Processo 449/FIS/2021- Exposição Ruido – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

----- **21.** - Presente à reunião informação da Chefe da Divisão Jurídica e Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

Factos

No âmbito do requerimento n.º 10307/22 de 30/05/2022 a Igreja Evangélica Assembleia de Deus veio pronunciar-se, no âmbito da audiência prévia, sobre a intenção de a Câmara Municipal ordenar o encerramento do estabelecimento, nos termos da deliberação camarária, alegando o seguinte:

- A Requerente alega no presente requerimento que, em Dezembro de 2021, levou a efeito obras de insonorização do espaço em causa. Apesar da realização de tais obras, a Requerente continuou a receber queixas dos vizinhos do 1º andar, bem como, por diversas vezes a GNR deslocou-se ao local para averiguar a situação.

- Mais alega que, recentemente, deu conhecimento aos serviços desta Edilidade de que iria fazer mais obras de insonorização do espaço de culto, o que já fez, tendo efetuado uma intervenção profunda em todas as paredes e numa coluna de sustentação, seguindo as orientações de técnicos especialistas. Também refere que foram encerradas duas janelas para o exterior.
- Refere que as medições elaboradas pela MONITAR foram efetuadas antes da realização das obras de insonorização, pelo que, neste momento se pode afirmar que houve uma alteração superveniente das circunstâncias. A deliberação da Câmara Municipal assenta, pois, em fundamentos que já não se verificam, pelo que não se verifica a necessidade de aplicar uma medida de inibição do uso do espaço.
- Mais refere que não aceita o resultado da medição acústica (pontos 10º a 12º do requerimento). Assim, enquanto não forem realizadas novas medições acústicas, os serviços religiosos terminam às 20h.
- Alega ainda que a deliberação da Câmara Municipal viola gravemente o princípio da liberdade religiosa, alegando que a mesma é inconstitucional.
- Solicita que a Câmara Municipal revogue a deliberação tomada e a substitua por outra que respeite os direitos em conflito, o direito ao repouso e o direito de liberdade religiosa e que seja ordenada nova medição acústica, considerando as obras de insonorização que foram realizadas em data posterior à realização da medição acústica efetuada pela MONITAR.

Análise

Antes do mais, cumpre referir que, apesar de a Requerente referir que realizou uma série de obras de insonorização, não foi apresentado qualquer projeto das mesmas, não sendo possível aferir da sua suficiência para fazer face ao ruído produzido pela realização dos cultos.

Neste sentido, com o presente requerimento não se vislumbram factos que permitam alterar o projeto de decisão de encerramento do estabelecimento.

Posto isto,

A Requerente alega que a deliberação da Câmara Municipal relativa ao encerramento do espaço, é inconstitucional por violar o direito de liberdade de culto, consagrado na Constituição da República Portuguesa, previsto no artigo 41.º.

O direito de liberdade de culto, apesar de ser um direito constitucionalmente garantido, não é um direito absoluto, pois pode ser limitado em função de outros direitos fundamentais, também constitucionalmente garantidos, nomeadamente o direito ao repouso e ao sossego. Aliás, a própria Constituição prevê no n.º 2 do artigo 18.º a

possibilidade de restrição dos direitos fundamentais, restrição essa que terá de obedecer ao princípio da proporcionalidade nas suas três dimensões.

Assim, no âmbito dos poderes de polícia administrativa, em caso de ruído provocado pelas atividades de culto religioso, o presidente da câmara municipal dispõe de poderes de fiscalização e poderes cautelares que evitam a ocorrência de danos à saúde e sossego dos moradores, designadamente o poder de suspender ou encerrar preventivamente a atividade ou o local de culto.

Aliás, segundo a jurisprudência (Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 23/10/2002): *“Porém, no que concerne ao seu exercício, os direitos constitucionais não têm uma natureza de direitos absolutos, antes têm de sofrer as restrições necessárias para assegurar a satisfação de outros direitos ou interesses também constitucionalmente garantidos, como expressamente se prevê no n.º 2 do art. 18.º da C.R.P. Neste caso, o próprio n.º 2 do mesmo art. 41.º estabelece que «ninguém pode ser perseguido, privado de direitos ou isento de obrigações ou deveres cívicos por causa das suas convicções ou prática religiosa», disposição esta que consubstancia uma proibição de qualquer discriminação fundada em motivos religiosos, seja negativa seja positiva. «Trata-se de uma explicitação do art. 13.º, n.º 2 (princípio da igualdade). Além de ninguém poder ser prejudicado nos seus direitos por motivos religiosos, também ninguém pode ser isento dos seus deveres jurídicos (obrigações) ou deveres cívicos». ((...) J. J. GOMES CANOTILHO e VITAL MOREIRA, Constituição da República Portuguesa Anotada, de 3.ª edição, página 243.) Assim, por força desta explícita sobreposição do princípio da igualdade aos direitos emergentes de convicções religiosas, está afastada a possibilidade de o princípio da liberdade de culto servir de suporte para isentar a Recorrente das obrigações ou deveres que são impostos à generalidade dos cidadãos, designadamente da observância das regras do ordenamento urbanístico e das que visam satisfazer interesses ambientais”.*

Veja-se a este respeito ainda o acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 23/10/2002 onde se lê que:

“1-O exercício do direito constitucional à liberdade do culto religioso, garantido pelo n.º 4 do art. 41.º da C.R.P., não têm natureza de direito absoluto, antes tem de sofrer as restrições necessárias para assegurar a satisfação de outros direitos ou interesses também constitucionalmente garantidos.

2 - No específico caso deste direito, o próprio n.º 2 do mesmo art. 41.º contém uma proibição de qualquer discriminação fundada em motivos religiosos, seja negativa seja positiva, que, inserida no contexto deste artigo, consubstancia a opção constitucional pela sobreposição do princípio da igualdade aos direitos emergentes de convicções religiosas.

3 - Assim, o princípio da liberdade de culto não pode servir de suporte para isenção de uma associação religiosa das obrigações ou deveres que são impostos à generalidade dos cidadãos, designadamente da observância das regras do ordenamento urbanístico e das que visam satisfazer interesses ambientais.

4 - São também constitucionalmente garantidos o direito à habitação "em condições de higiene e conforto que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar" (n.º 1 do art 65.º da C.R.P.) e o direito "a um ambiente de vida humano sadio e ecologicamente equilibrado" (art. 66º, n.º 1, da C.R.P.), incumbindo às autoridades administrativas providenciar no sentido da reposição do equilíbrio ambiental quando perturbado ou degradado, inclusivamente no âmbito do controle do licenciamento municipal de edifícios, que visa garantir que os edifícios ou frações reúnem os requisitos necessários para satisfação das finalidades a que se destinam.

5 - No âmbito dos direitos ao ambiente e à qualidade de vida, inclui-se o de proteção contra a poluição sonora, que constitui um dos principais factores de degradação da qualidade de vida das populações (Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro).”

Em relação ao direito ao repouso, a jurisprudência tem entendido “que o direito ao repouso, ao sono e à tranquilidade são pressupostos da realização do direito à saúde e à qualidade de vida, constituindo emanção dos direitos fundamentais de personalidade, nomeadamente dos direitos à integridade física e moral, a um ambiente de vida sadio, constitucionalmente tutelados como Direitos Fundamentais no campo dos direitos, liberdades e garantias pessoais”.

Pelo que, o facto de estar previsto constitucionalmente o direito da liberdade de culto, não significa que esta possa afetar outros direitos também constitucionalmente garantidos, nomeadamente o direito ao repouso e à saúde.

Desta forma, a Câmara Municipal entende que deve ser garantido o direito de liberdade de culto, contudo, o exercício dessa atividade não pode colocar em causa outros direitos fundamentais de idêntica dignidade, nomeadamente o direito à saúde e ao repouso.

Conclusão

Em face do supra exposto conclui-se que:

I- A Requerente alega que, após a realização da medição acústica, já efetuou obras de insonorização do espaço, pelo que, já não se verificam os pressupostos de facto que conduziram à deliberação da Câmara Municipal. Contudo, como se verificou supra, com o presente requerimento, a Requerente não apresentou quaisquer elementos que permitam comprovar a realização de tais obras (por exemplo, projeto das obras, apresentado por técnico legalmente habilitado para o efeito).

II - Nesse sentido, salvo melhor opinião não se verifica uma alteração dos pressupostos que estiveram na base da anterior deliberação da Câmara Municipal, devendo manter-se a decisão de encerramento até à devida comprovação de que tais obras foram efetuadas e de que são suficientes para que o espaço do culto cumpra os critérios de incomodidade previstos no RGR.

III - Em relação à alegada violação do direito de liberdade de culto, previsto no artigo 41.º da CRP, conforme também melhor se explicou (nomeadamente através dos vários acórdãos citados), tem sido entendimento, quer da doutrina, quer da jurisprudência, que este direito não é absoluto, tendo de sofrer as restrições necessárias para assegurar a satisfação de outros direitos e interesses também eles constitucionalmente garantidos, como é o caso do direito ao repouso e à saúde.

IV - Aliás, tal entendimento decorre precisamente da formulação do n.º 2 do artigo 41.º que contém uma proibição de discriminação fundada em motivos religiosos, seja positiva ou negativa. Nesta senda, não está em causa uma restrição infundada ao direito de liberdade de culto por parte da Câmara Municipal, pois o exercício do culto não pode violar outros direitos que merecem a mesma dignidade constitucional, como é o caso do direito à saúde e ao repouso.

V - Considerando que com o presente requerimento não foram apresentados elementos comprovativos da realização das obras de insonorização, que de acordo com o relatório de medição acústica o exercício da atividade de culto excede os limites legalmente fixados e, considerando ainda, as inúmeras queixas apresentadas pelos moradores do 1.º andar, propõe-se:

- a) Manter a decisão de encerramento do espaço, bem como a suspensão da atividade de exercício da atividade de culto, devendo ser dado conhecimento às autoridades policiais para efeitos de verificação do seu cumprimento;
- b) Permitir o reinício da atividade de culto no espaço em causa, a partir do momento em que seja apresentado e devidamente analisado pelos serviços, projeto de correção acústica do espaço em questão, subscrito por técnico devidamente habilitado para o efeito e declaração subscrita por técnico devidamente habilitado para o efeito em como as obras executadas estão em conformidade com o projeto apresentado.
- c) Em relação às questões levantadas pela Requerente referentes às deficiências do relatório de medição acústica, propõe-se que o requerimento seja enviado à MONITAR para os devidos efeitos.
- d) Por último, quanto à realização de uma segunda medição acústica solicitada pela Requerente, a mesma poderá ser realizada se após a apresentação dos elementos comprovativos da realização de obras de insonorização e permitida a reabertura do espaço, se mantiverem as queixas relativas ao ruído de culto proveniente daquele espaço, a fim de comprovar se as obras eventualmente realizadas foram ou não suficientes para garantir o cumprimento dos critérios legais”.

Em 07/06/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao DPGT,



Para ter em consideração as propostas contidas na conclusão do parecer”.

Em 07/06/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

Sr. Vereador,

Concordo com o teor do presente parecer jurídico. Nesse sentido, propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar:

- Manter a decisão de encerramento e suspensão da atividade de culto, de acordo com a decisão da reunião do Executivo Municipal do dia 16/05/2022;
- Permitir o reinício da atividade de culto assim que forem submetidos os projetos de correção acústica subscritos por técnico habilitado, nos termos do presente parecer”.

Por Despacho de 07/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **1. Manter a decisão de encerramento e suspensão da atividade de culto, de acordo com a decisão da reunião do Executivo Municipal do dia 16/05/2022.**-----
2. Permitir o reinício da atividade de culto assim que forem submetidos os projetos de correção acústica subscritos por técnico habilitado, nos termos do presente parecer.-----

- **Concessão do Estacionamento na Cidade de Vila Real**

- **Transição de Operadores**

----- **22.** - Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“A CM na sua reunião de 17/05/2021, deliberou autorizar a prorrogação até 11/08/2021 do contrato existente com a Empark Portugal – Empreendimentos e Exploração de Parqueamentos, SA referente à concessão da exploração do estacionamento tarifado na via pública e do Parque de Estacionamento Subterrâneo na Ava. Carvalho Araújo, com possibilidade de renovação por iguais e sucessivos de 3 meses, bem como a redução de

renda para 5 000 €, desde o dia 1/04/2021 até à conclusão das obras da Av. Carvalho Araújo e envolvente.

Considerando que a data-limite da última renovação do contrato com a Empark é 11/08/2022.

Considerando que na sequência do concurso público internacional, a CM celebrou um contrato com a empresa ESSE Estacionamento de Vila Real, SA., em 29/04/2022, destinado à *“Concessão de obra pública e serviço público do futuro parque de estacionamento, de dois parques de estacionamento existentes e dos lugares públicos de estacionamento pagos na via pública na cidade de Vila Real”*, o qual foi dispensado do Visto Prévio do Tribunal de Contas por não ser gerador de despesa para o Município.

Considerando que, nos termos do contrato com a ESSE, a Concessão teria o seu início no dia 1 de julho de 2022, ou seja, numa data em que está válido o contrato com a Empark Portugal – Empreendimentos e Exploração de Parques, SA;

Considerando que na reunião realizada no dia 08/06/2022, entre a CM, a ESSE e a Empark, chegou-se à conclusão que por forma a assegurar-se uma correta transição entre os operadores cessantes (Empark e Vila Real Social) e novo concessionário no que respeita à transferência de pessoal, de equipamentos; contratos de manutenção; contratos dos serviços de eletricidade, água, comunicações; contratos de avenças mensais com particulares; regulamentos, etc., a melhor data para início do contrato de concessão com a ESSE seria 01/09/2022.

Face ao exposto, sou de opinião que a CM delibere:

- 1- Cessar o contrato de concessão existente com a Empark, SA, no final da atual renovação trimestral;
- 2- Autorizar que o contrato com a Empark, SA, seja prorrogado até 31/08/2022.
- 3- Dar conhecimento à Vila Real Social, EM que a exploração do estacionamento tarifado na Via Pública e do Parque de Estacionamento do Pavilhão dos Desportos, cessa em 31/08/2022, pelo que deve articular a transição com o novo operador, através da empresa que irá assessorar o município neste processo.
- 4- Dar conhecimento à ESSE Estacionamento de Vila Real, SA., que o Contrato de Concessão tem início no dia 01/09/2022.



Em 09/06/2022 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião para tomada de decisão”.-----

- DELIBERAÇÃO:**
- 1- Cessar o contrato de concessão existente com a Empark, SA, no final da atual renovação trimestral.
 - 2- Autorizar que o contrato com a Empark, SA, seja prorrogado até 31/08/2022.
 - 3- Dar conhecimento à Vila Real Social, EM que a exploração do estacionamento tarifado na Via Pública e do Parque de Estacionamento do Pavilhão dos Desportos, cessa em 31/08/2022, pelo que deve articular a transição com o novo operador, através da empresa que irá assessorar o município neste processo.
 - 4- Dar conhecimento à ESSE Estacionamento de Vila Real, SA., que o Contrato de Concessão tem início no dia 01/09/2022. -----

- Balancete da Tesouraria

- Período de 25 de maio a 6 de junho de 2022

----- **23.** - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 25 de maio a 6 de junho de 2022, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	11.602.430,72
Cobrado Durante o Período	348.466,11
Pago Durante o Período	901.484,52
Saldo para a Semana Seguinte	11.049.412,31
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	9.576.787,74
• De Operações Não Orçamentais	1.472.624,57

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- **Processo n.º 140/21**
- **Horácio Lima Carvas Pinto**
- **União de Freguesias de Mouços e Lamares**

----- **24.** – Presente à reunião requerimento de Horácio Lima Carvas Pinto registado sob o n.º 9800, datado de 20/05/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de Legalização com obras de uma habitação unifamiliar, sita na Travessa da Costa, Merouços, União de Freguesias Mouços e Lamares.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através de requerimento n.º 9800/22, datado de 20-05-2022, constante do processo n.º 140/21, vem o requerente apresentar elementos relativos a um pedido de **Legalização com obras** de uma **Habitação Unifamiliar**, sita na Travessa da Costa, Merouços, num prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 13658, da freguesia de Mouços, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8227/20210405, O prédio apresenta uma área total de 251,00 m² e confronta a norte com Deolinda Peixoto, a sul com Mário Fernandes, a nascente com caminho público e a poente com António Calçada.

2. ANTECEDENTES

O imóvel possui os seguintes antecedentes:

- Requerimento n.º 9405/21, datado de 27-05-2021: a pretensão obteve parecer desfavorável;
- Requerimento n.º 958/22, datado de 18-01-2022: foi concedida a prorrogação do prazo por um período de 90 dias;
- Requerimento n.º 2690/22, datado de 11-02-2022: junção de elementos;
- Requerimento n.º 9328/22, datado de 16-05-2022: junção de elementos;

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 102.º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, com redação no DL 136/2014 de 9 de setembro.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de legalização deve observar o disposto no n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

4.2 Análise dos elementos apresentados

O requerente vem agora apresentar a atualização do alçado norte e explica que as escadas laterais representadas anteriormente correspondiam às escadas interiores.

Mais entrega as peças desenhadas com a representação da chaminé de ventilação e evacuação de fumos.

4.3 Georreferenciação:

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o prédio em causa tem a seguinte classificação de solo:

- Solo Urbano – Áreas consolidadas com dominância de habitação unifamiliar – tipo HU1.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Caderneta Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal

De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, a área objeto da pretensão tem a seguinte classificação/qualificação:

- Solo Urbano – Áreas consolidadas com dominância de habitação unifamiliar – tipo HU1.

5.2 Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal

De acordo com a Planta de Condicionantes do PDM, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

- LNA a 30kV – E-Redes.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

- E-Redes – a pretensão obteve decisão condicionada nos termos da informação.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

A pretensão diz respeito a um pedido de legalização com obras de ampliação de uma Habitação Unifamiliar, de dois pisos, um acima e outro abaixo da cota de soleira a confrontar a nascente com caminho público e destinada a habitação de tipologia T1. A edificação existente é composta por um espaço de garagem e de arrumos, de um piso, abaixo da cota da via pública.

A proposta a legalizar contém um espaço de garagem, seis compartimentos de arrumos, um compartimento destinado a casa das máquinas, uma instalação sanitária e áreas de circulação com acesso ao piso superior no piso -1. Ainda a este nível é proposto um logradouro pavimentado com acesso viário à garagem.

O acesso ao piso superior – proposto - é feito através de uma caixa de escadas exteriores diretamente da via pública a nascente, que culminam num hall de entrada, que distribui a edificação num quarto com instalação sanitária privativa, uma sala comum no mesmo espaço onde se instala a cozinha, uma despensa de apoio, uma instalação sanitária e dois espaços de arrumos, ambos com instalação sanitária privativa. Ao nível da sala, a norte-poente, existe uma varanda.

As paredes exteriores da edificação serão em alvenaria de bloco revestidas com material aderente à cor creme e a pedra de granito. A cobertura será inclinada em telha “*aba e canudo*” à cor natural e as caixilharias em alumínio à cor branco.

O pavimento por onde é feito o acesso automóvel será permeável, em grelhas de enrelvamento e o restante logradouro será em relva, separado entre cotas com um muro de pedra de granito.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

- a) Área da parcela: 251,00 m²
- b) Área de implantação: 196,20 m² [(Existente a legalizar) 156,35 m² + 39,85 m² (Ampliação proposta)]
- c) Área de impermeabilização: 196,20 m²
- d) Área total de construção: 373,00 m² [(Existente a legalizar) 156,35 m² + 216,68 m² (Ampliação proposta)]
- e) Área bruta de construção: Não é mencionado
- f) Usos: Habitação Unifamiliar
- g) Número de fogos: 1 fogo
- h) Altura da fachada: Não é mencionado
- i) Estacionamento: Espaço de garagem alberga o mínimo de 2 lugares de estacionamento

- j) Índice de utilização/Índice de impermeabilização: 1,49/0,78
k) Muros: Não existem muros de vedação com a via pública
l) Afastamentos: A edificação implanta-se à face da via pública
m) Acessos: O acesso à edificação é feito através do caminho público, a nascente

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

Os parâmetros urbanísticos a ter em causa, segundo as medições das peças desenhadas, são os seguintes:

- Área bruta de construção: 176,65 m², incluindo o alpendre (e não varanda) e excluindo o piso -1 (destinado a arrecadações e estacionamento, em cave), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 5, do Regulamento do PDM de Vila Real;

7.3.1 Plano Diretor Municipal

Artigo 19.º: Condicionamentos estéticos ou ambientais

O município pode impor condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética e ambiental ao alinhamento e implantação das edificações, à sua volumetria ou ao seu aspeto exterior e ainda à percentagem de impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal, desde que tal se destine a garantir uma correta integração na envolvente e a promover o reforço dos valores arquitetónicos, paisagísticos e ambientais dessa área.

Da análise à pretensão agora apresentada, nomeadamente a aplicação do embasamento em granito, considera-se haver um melhoramento que ameniza volumetricamente o impacto da edificação, tendo sido reduzida a altura do piso a ampliar, bem como o cume da cobertura, criando uma solução harmonicamente enquadrada na paisagem envolvente.

O requerente esclarece que o encaminhamento das águas pluviais, nomeadamente no contacto com os edifícios vizinhos, será feito através de uma caleira interior ligada a um tubo de queda e posterior ligação à caixa.

As paredes exteriores serão revestidas com material aderente à cor creme e a pedra de granito.

É feita a atualização do alçado norte, sem o vão no piso -1, a norte, respeitante ao compartimento 11 (casa das máquinas), harmonizando assim o pano de fachada.

Artigo 21.º - Estacionamento:

De acordo com o artigo 21.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, nos edifícios de habitação unifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.

Da análise à pretensão, verifica-se o cumprimento dos lugares de estacionamento no espaço de garagem.

Artigo 47.º - Edificabilidade para o tipo HU1:

Nas áreas de habitação unifamiliar do tipo HU1, as intervenções a levar a efeito devem ter com regra a conservação e reabilitação dos elementos com valor patrimonial ou que sejam caracterizadores de uma identidade história do sítio, privilegiando ainda as ações de requalificação do espaço público e remoção dos elementos dissonantes.

As obras de construção ou as intervenções para novos edifícios são estabelecidas para cada caso concreto pela Câmara Municipal, tendo presente a correta relação com os edifícios vizinhos preexistentes a manter, nomeadamente no respeito pela moda da cércea dos edifícios da frente urbana respetiva e confrontante e no estabelecimento de alinhamentos que contribuam para a valorização do espaço público.

A impermeabilização resultante na área afeta ao logradouro de um prédio, não pode ser superior a 50% da área total do logradouro, privilegiando-se sempre a preservação da vegetação arbórea e arbustiva existente.

Da análise à pretensão, no que concerne a alinhamentos, é seguido o alinhamento da edificação contígua a sul, existindo contudo um recuo no piso 1, respeitando a moda da cércea.

Ao abrigo do artigo 86.º-B do CRMVR, a área de impermeabilização do que já se encontra construído (198,00 m²) pode ser aceite. A área de impermeabilização da pretensão é de 196,20 m², pelo que dá cumprimento ao presente artigo.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Artigo B-1/65.º - Logradouros:

As áreas dos lotes e parcelas consagradas a logradouros destinam-se exclusivamente à utilização dos residentes para apoio à habitação, lazer ou estacionamento e, sempre que possível, este deverá ser arborizado e ajardinado, com pavimentações exteriores executadas em materiais com dureza e textura dificilmente deterioráveis.

Sem prejuízo do disposto no PDM, os logradouros devem manter pelo menos 20% da sua área permeável.

Artigo B-1/68.º - Muros de vedação:

O requerente vem esclarecer que não existem muros de vedação confinantes com a via pública.

Os muros limites de propriedade, confinantes com vizinhos, serão arealados à cor creme com 1,00 m de altura, dando cumprimento ao presente artigo.

Artigo B-1/72.º - Rampas:

A inclinação máxima das rampas de acesso mecânico a pisos de estacionamento automóvel pode ser até ao máximo de 20%, desde que devidamente justificada.

A inclinação da rampa de acesso automóvel afigura ter um máximo de 20% de inclinação, dando cumprimento ao presente artigo.

7.3.3 Regulamento Geral das Edificações Urbanas:

Artigo 71.º:

Nos termos do disposto do artigo 71.º deste diploma, os compartimentos habitáveis serão sempre iluminados e ventilados por um ou mais vãos praticados nas paredes, em comunicação direta com o exterior.

As frestas praticadas em paredes confinantes com terrenos ou prédios contíguos não são consideradas vãos de iluminação ou ventilação para este efeito.

Artigo 76.º:

Nos logradouros e outros espaços livres deverá haver ao longo da construção uma faixa de, pelo menos, 1,00 m de largura, revestida de material impermeável ou outra disposição igualmente eficiente para proteger as paredes contra infiltrações. A área restante deverá ser ajardinada ou ter outro arranjo condigno. Os pavimentos dos pátios e as faixas impermeáveis dos espaços livres deverão ser construídos com inclinações que assegurem rápido e completo escoamento das águas pluviais ou de lavagem para uma abertura com ralo e vedação hidráulica, que poderá ser ligada ao esgoto do prédio.

Artigo 113.º:

As condutas de fumo elevar-se-ão, em regra, pelo menos, 0,50 m acima da parte mais elevada das coberturas do prédio e, bem assim, das edificações contíguas existentes num raio de 10 metros. As bocas deverão distar menos de 1,50 m de quaisquer vãos de compartimentos de habitação e serão facilmente acessíveis para limpeza.

7.3.5 Outras Disposições Regulamentares:

Aqui inclui-se o Regulamento Geral do Ruído, o Regime Geral de Edificações Urbanas, o Regime de Acessibilidades, entre outros, dos quais são responsáveis os técnicos autores dos projetos.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

Deverá ser considerada a seguinte estimativa orçamental:

HABITAÇÃO	176,65 m ²	512,00€	0,8	72 355,84€
GARAGEM E ARRUMOS	196,20 m ²	512,00€	0,4	40 181,76€
				<u>112 537,60€</u>

É apresentada uma calendarização por um período de 36 meses, pelo que não existe nada a opor.

9. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, entende-se que a pretensão reúne condições de obter parecer favorável, nos termos do artigo 86.º-B do Plano Diretor Municipal, pelo que deverá ser submetida a reunião de Câmara.

Mais se informa que, caso a pretensão obtenha o deferimento, o requerente deverá ser notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de **seis meses** a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal”.

NOTA:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais.

ANEXO

Parâmetros urbanísticos a verter no alvará de alteração e ampliação

Parâmetros urbanísticos	A construir
- Área do lote/parcela	251,00 m ²
- Área de impermeabilização	196,20 m ²
- Área de implantação do edifício	196,20 m ²
- Área de construção do edifício (conforme o disposto no Decreto Regulamentar n.º 5/2019 – Nota 1)	372,85 m ²
- Área bruta de construção (conforme o disposto no artigo 5.º do PDM – Nota 2)	176,65 m ²
- Área de construção	Não se aplica

(conforme o disposto no artigo 13.º do PUCVR – Nota 3)	
- Número de pisos acima da cota da soleira	1 piso
- Número de pisos abaixo da cota da soleira	1 piso
- Altura da fachada	3,90 m
- Número de fogos	1 fogo

NOTAS

Nota 1: Área de construção conforme o disposto no Decreto Regulamentar n.º 5/2019:

A área de construção do edifício é o somatório das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótão e em cave sem pé-direito regulamentar.

A área de construção é, em cada piso, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e inclui os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, caixas de escada e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos).

A área de construção do edifício pode ser desagregada em função das utilizações do edifício, distinguindo-se nomeadamente: habitação (Ac hab), comércio (Ac com), serviços (Ac serv), estacionamento (Ac est), arrecadação (Ac arr), espaços exteriores cobertos (Ac ext), indústria (Ac ind) e logística e armazéns (Ac log). Para além desta distinção, podem ser contabilizadas separadamente as áreas de construção dos pisos acima e abaixo da cota de soleira.

A área de construção do edifício é expressa em metros quadrados.

Nota 2: Área bruta de construção conforme o disposto no artigo 5.º do PDM:

A soma das superfícies de todos os pisos, situados acima e abaixo do solo, medida pelo extradorso das paredes, incluindo escadas, caixas de elevadores e alpendres, e excluindo galerias comerciais, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação em contacto com espaço público, sótão sem pé -direito regulamentar, terraços descobertos, varandas desde que não envidraçadas, áreas destinadas a estacionamento e serviços técnicos e arrecadações de apoio às diversas unidades de utilização do edifício quando instalados nas caves dos edifícios.

Nota 3: Área de construção conforme o disposto no artigo 13.º do PUCVR:

A área máxima de construção não integra:

- a) Varandas abertas e terraços descobertos;
- b) Sótãos sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais;
- c) Galerias exteriores públicas;
- d) Áreas técnicas acima ou abaixo do solo, nomeadamente compartimentos de resíduos sólidos urbanos, depósitos de água e central de bombagem, posto de transformação, central térmica, casa das máquinas dos elevadores e outros compartimentos técnicos indispensáveis ao funcionamento do edifício;

e) Áreas destinadas a estacionamento e arrecadações de apoio às diversas unidades de utilização do edifício, quando instalados em cave, assim como não se consideram as áreas de construção afetas a equipamentos de utilização coletiva de natureza pública, independentemente dos usos existentes admitidos pelo Plano, exceto se o índice de utilização se referir a categoria de área de equipamento”.

Em 25/05/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberação da proposta de deferimento, nos termos da presente informação”.

Por Despacho de 27/05/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 200/03**

- **José Manuel Alves Monteiro**

- **Freguesia de Vila Marim**

----- **25.** – Presente à reunião requerimento de José Manuel Alves Monteiro registado sob o nº 6110, datado de 01/04/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de legalização de uma piscina e de um coberto (arrumos), sito no Lugar de Negrelos, Vila Marim, Freguesia de Vila Marim.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 6110/22 datado de 01.04.2022, constante do processo n.º 200/03, vem o requerente dar resposta ao ofício n.º 1224, referente ao **Pedido de Legalização – piscina e de um coberto (arrumos)**, sito no Lugar de Negrelos, Vila Marim, inscrito na matriz predial sob o artigo 666 e 667 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 519/19891107 da Freguesia de Vila Marim.

O prédio tem uma área total de 8380 m², uma área coberta de 414 m² e uma área descoberta de 7966 m² e confronta a Norte com Rego da Veiga, a Sul com José de

Carvalho, a Nascente com Herdeiros de Manuel Maria de Carvalho Fonseca e a Poente com Caminho Público.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 102º - A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, e no artigo B-1/43,º do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

3. ANTECEDENTES

O procedimento tem os seguintes antecedentes:

- Alvará de obra nº 333/03 – habitação;
- Alvará de obra nº 184/10 – anexo;
- Em 06.09.2016 – é o requerente notificado para proceder à legalização das obras executadas;
- Em 03.04.2017 – é o requerente informado que face ao incumprimento da ordem de demolição é intenção da Câmara Municipal proferir o despacho de ordem de demolição;
- Em 03.09.2018 – é elaborada uma informação técnica, pelos serviços da DGU, onde é proposto que seja novamente ordenada a demolição das obras executadas;
- Em 25.06.2019 – é aberto o processo de fiscalização 145/fis/2019 – queima de resíduos;
- Em 09.08.2020 – informam os Serviços Jurídicos e de Fiscalização, que no dia 03.09.2020 deslocaram-se ao local supra citado para assistir à demolição das obras executadas sem licença. Informam ainda que não foi possível realizar os trabalhos em virtude de não ter sido facultado o acesso ao espaço.
- Ofício nº 4982, datado de 26.10.2020 – foi o requerente informado do deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentar o pedido de legalização das obras executadas sem a respetiva licença;
- Ofício n.º 1732, datado de 08.04.2021 – foi o requerente informado do parecer desfavorável da pretensão, tendo-lhe sido concedido um prazo de 20 dias para se pronunciar;
- Em 30.07.2021 – foi solicitado à DEI orçamento de trabalhos de demolição em virtude de o requerente não se ter pronunciado sobre o parecer desfavorável;
- Em 18.11.2021 – após consulta do processo, verificou-se que o requerente anexou, através do requerimento n.º 22051/21, elementos com o intuito de ultrapassar as questões do anterior parecer desfavorável. Neste sentido foi anexado ao processo o orçamento solicitado para a demolição e arquivado o requerimento;
- Ofício n.º 1224, datado de 14.03.2022 – foi o requerente notificado para anexar elementos de acordo com a informação técnica.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução do procedimento de legalização deve observar o disposto no artigo B-1/46.º do Código Regulamentar de Vila Real e no artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor, com redação dada pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, posteriormente republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação:

Conforme a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o prédio em causa tem a seguinte classificação de solo: Solo Rural – Espaços Agrícolas.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O Requerente faz o pedido na qualidade proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Ordenamento do PDM

O local encontra-se na classe de solo Rural e na categoria de Espaços Agrícolas. Foi solicitado parecer à Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em virtude da pretensão estar em solo rural.

5.2 Carta de Condicionantes

De acordo com a planta de condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

ZEP – Alto Douro Vinhateiro - Direção Regional de Cultura do Norte;

REN – Reserva Ecológica Nacional.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

O parecer da CMDF e DRCN são favoráveis e já foram enviados para o requerente.

O parecer da CCDRN, que também já foi enviado para o requerente, é favorável condicionado ao cumprimento do seguinte:

“ Legalização da captação existente (poço) junto da APA I.P./ARH Norte, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e na Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, prevendo a utilização da água captada para consumo humano, e dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto;

. Não sendo a área objeto da pretensão abrangida pela rede pública de drenagem de águas residuais, deverá o requerente realizar as infraestruturas adequadas, não sendo admissível qualquer descarga no solo ou nos recursos hídricos, a menos que o requerente venha a ser titular de uma licença para o efeito, de acordo com o previsto na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio;

.Minimização de impermeabilização do solo e utilização de materiais semipermeáveis ou permeáveis na pavimentação de eventuais acessos ou logradouros.”

O requerente vem anexar ao processo o requerimento de submissão de legalização da captação existente, na APA I.P./ARH Norte. Deve aquando da aprovação do mesmo, anexar a documentação ao presente processo.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Trata-se, de acordo com os elementos constantes no processo, da legalização de uma piscina e de um coberto para arrumos.

Pretende rebocar e pintar a parede de bloco posterior e substituir os elementos metálicos verticais por paredes de bloco, também rebocadas e pintadas à cor da habitação.

A cobertura será revestida com telha cerâmica idêntica à utilizada na habitação.

A piscina localiza-se, sensivelmente a meio do terreno e o coberto na zona sul.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos existentes

- a) Área da parcela: 8380,00 m²
- b) Área de implantação: 414,00 m² (hab.) + 25,54 m² (anexo) = 439,54m²
- c) Área total de construção: 733,46 m² (hab.) + 25,54 m² (anexo) = 759,00m²
- d) Área de impermeabilização: não referido
- e) Índice de utilização: 0,053
- f) Altura da fachada: 6m (hab.)
- g) N° pisos: 2 pisos acima da cota de soleira (hab.) + 1 piso acima da cota de soleira (anexo)

7.2.1 Parâmetros e aspetos urbanísticos totais (existente + a legalizar)

- a) Área da parcela: 8380,00 m²
- b) Área de implantação: 414,00 m² (hab.)
- c) Área de implantação dos anexos: 25,54 + 49,70 = 75,24 m²
- d) Área da piscina: 97,70 m²
- e) Área total de construção: 759,00 m² (existente) + 49,70 m² (coberto) = 808,70 m²
- f) Área de impermeabilização: 586,94 m²
- g) Índice de utilização: 0,07
- h) Altura da fachada: 6m (hab.)
- i) N° pisos: 2 pisos acima da cota de soleira (hab.) + 1 piso acima da cota de soleira (anexo) + 1 piso acima da cota de soleira (coberto)

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 PDM

São aplicáveis as seguintes normas do PDM:

- **Artigo 16.º - Condicionamentos estéticos ou ambientais:**

O município pode impor condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética e ambiental ao alinhamento e implantação das edificações, à sua volumetria ou ao seu aspeto exterior, e ainda à percentagem de impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal, desde que tal se destine a garantir uma correta integração na envolvente e a promover o reforço dos valores arquitetónicos, paisagísticos e ambientais dessa área.

Considera-se que a proposta agora apresentada não colide com a envolvente próxima. Os materiais selecionados para os revestimentos ajudam a integração na paisagem.

- **Artigo 19.º - Anexos:**

Os anexos apenas são autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 8% da área do prédio, no máximo de 50m² e 25m² por fogo, consoante se trate, respetivamente, de habitação unifamiliar ou multifamiliar, e o pé-direito máximo ser de 2,20m.

De acordo com os elementos entregues, a área ultrapassa em 25,24m² o máximo permitido, não cumprindo assim o presente artigo.

Contudo, apesar de a área exceder o máximo permitido, verifica-se que o volume alvo de legalização, para além de se destinar a apoio agrícola e o requerente proceder a obras de beneficiação, não origina um prejuízo inaceitável em termos de inserção territorial, impacto visual e paisagístico, sendo por isso possível a sua legalização ao abrigo do artigo 86.ºB do PDM.

- **Artigo 26.º - Medidas de defesa contra incêndio:**

Remete-se para o parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

- **Artigo 30.º - Edificações Habitacionais – Solo Rural:**

Nos termos do artigo 30.º do Regulamento do PDM, nos Espaços Agrícolas, admite-se a ampliação de edificações habitacionais preexistentes até 50% da área bruta de construção existente, não podendo a cêrcea ultrapassar os dois pisos e a área de solo impermeabilizada pelas novas construções ou equipamentos de lazer complementares não exceder 10% da área total da parcela.

De acordo com as áreas apresentadas temos:

- 50% da área de construção existente = 379,5m²
- Área construída corresponde a 49,7m²
Está dentro do limite máximo permitido.
- Cêrcea proposta é de um piso, pelo nada a opor.
- 10 % da área parcela corresponde = 838,0m²
- Área impermeabilizada corresponde a 147,40m²
Está dentro do limite máximo permitido.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:

Aqui inclui-se o RGEU, o Regulamento Geral do Ruído, entre outros, dos quais são responsáveis os técnicos autores dos projetos.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

Estimativa orçamental: pode ser aceite a estimativa apresentada.

Calendarização: 1 mês, nada a opor.

9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não se aplica.

10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto considera-se que:

- A piscina é passível de legalização, ao abrigo do artigo 102.º A, em virtude de cumprir os parâmetros urbanísticos exigíveis para o local;
- O anexo (coberto), apesar de não cumprir o parâmetro urbanístico a que está sujeito, é possível a sua

Legalização ao abrigo do artigo 86.ºB.

Em face do exposto propõe-se o envio da presente informação a reunião de câmara.

Caso a pretensão obtenha parecer favorável, deve o requerente ser informado que a emissão da Licença de Autorização fica condicionada à conclusão da obra, de acordo com o descrito no ponto 7.1 e a entrega da Licença de captação (poço), de acordo com o descrito no ponto 6, da presente informação.

Deve ainda o requerente ser informado que para a conclusão da obra, deve proceder em conformidade com o exposto no artigo 80.º A do RJUE e artigo B-1/84.º do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

Mais se informa que após aprovação, o requerente dispõe do prazo de 90 dias para requerer a emissão do alvará de autorização de utilização e proceder ao pagamento das respetivas taxas.

Deve, aquando do pedido de emissão de autorização de utilização, comprovar que finalizou a obra, podendo ser através de registo fotográfico”.

NOTA:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 25/05/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se, de acordo com a informação anexa:

- Enviar à reunião de Câmara, para deliberar ao abrigo do artigo 86.º B do Regulamento do PDM, a legalização de um anexo;
- Deferir o pedido de legalização de uma piscina”.

Em 27/05/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de Câmara para deliberação nos termos propostos”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 45/22**

- **Mário de Oliveira Rodrigues**

- **Freguesia de Andrães**

----- **26.** – Presente à reunião requerimento de Mário de Oliveira Rodrigues registado sob o n.º 1740, datado de 28/01/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de legalização de uma habitação unifamiliar e anexo, sito na Rua do Cortinhal, n.º 18, Fonteita, Freguesia de Andrães.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 1740/22, datado de 2022/01/28, constante do processo n.º45/22, vem o requerente solicitar o pedido de legalização de uma **habitação unifamiliar e anexo**, sito na Rua do Cortinhal, n.º 18, Fonteita, concelho de Vila Real, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 534 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1241/20141030 da freguesia de Andrães.

De acordo com a Certidão Permanente apresentada, o prédio tem uma área total de 534,00 m², correspondendo os mesmos a 100 m² de área coberta e 434,00 m² de área descoberta e é composto por uma casa de habitação de rés-do-chão com uma divisão para lagar e arrumos e logradouro.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no n.º 2 do artigo 4.º do Regime jurídico de Urbanização e Edificação, com redação no DL 136/2014 de 09 de Setembro.

3. ANTECEDENTES

- Processo 230/FIS/2021
- Processo 2345FIS/2021
- Processo 217/FIS/2021

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de legalização de obras de construção deve observar o disposto no n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril e nos artigos B-1/5º e B-1/46º Anexo II do CRMVR.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

Segundo a análise dos Serviços de Planejamento e Mobilidade, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontra-se corretamente georreferenciado.

4.4 Legitimidade/Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real

De acordo com a Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real, a área objeto de pretensão tem a seguinte classificação/qualificação:

- Solo Urbano – Áreas consolidadas com dominância de habitação unifamiliar do tipo HU1, correspondente a 405,80 m².
- Solo Urbano – Áreas consolidadas com dominância de habitação unifamiliar do tipo HU2, correspondentes a 128,20 m².

Uma vez que tanto a habitação como o anexo se situam em HU1, a análise dos parâmetros / índices urbanísticos será feita conforme o disposto no PDM relativamente ao tipo HU1.

5.2 Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Vila Real / Servidões

O local para onde se pretende a intervenção não é objeto de servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou qualquer outra condicionante constante da Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal.

6. ANÁLISE DA PRETENSÃO

6.1 Caracterização da pretensão

A pretensão diz respeito a um pedido de legalização de uma habitação unifamiliar de tipologia T1 e um anexo.

Relativamente à habitação unifamiliar, a habitação pré-existente já demolida (constante na composição da Certidão Permanente) possuía data de construção anterior a 1951 conforme se pode verificar no levantamento fotográfico (casa em xisto).

Tendo a habitação sido alvo de uma fiscalização no ano de 2021, pretende-se legalizar a habitação construída e o anexo de forma a regularizar a sua situação ao abrigo do Artigo 102.º-A do RJUE.

Relativamente ao programa, a habitação unifamiliar possui a seguinte compartimentação: rés-do-chão: quatro divisões para arrumos; andar: sala de estar, cozinha, uma instalação sanitária e um quarto.

O anexo desenvolve-se ao nível do rés-do-chão e é constituído por uma divisão para arrumos.

A Área impermeável é uma área ajardinada.

6.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

Área da Parcela: 534,00

Área da Parcela em HU1: 405,80 m²

Área de Implantação:

Habitação Unifamiliar: 58,80 m²

Anexo: 32,90 m²

Área de impermeabilização: 122,90 m²

Área Total de Construção:

Habitação Unifamiliar: 117,60 m²

Anexo: 32,90 m²

Área Bruta de Construção:

Habitação Unifamiliar: 117,60 m²

Anexo: 32,90 m²

Usos: habitação unifamiliar e anexo

Nº de Fogos: 1 fogo

Altura da fachada:

Habitação Unifamiliar: 5,30 m

Anexo: 2,70 m

Índice de utilização / índice de impermeabilização: 0,37/0,30

Muros: pré-existent

Acessos: caminho público a nascente devidamente pavimentado.

6.3 Conformidade do projeto de arquitetura:

6.3.1. Plano Diretor Municipal de Vila Real

a) Artigo 21º - Estacionamento

De acordo com o artigo 21º, do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.

No interior da edificação existe espaço para garantir os lugares de estacionamento necessários, pelo que nada a referir.

b) Artigo 19º - Anexos

De acordo com o artigo 19º, do Regulamento do PDM, os anexos apenas são autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 8 % da área do prédio, no máximo de 50 m² e 25 m² por fogo, consoante se trate, respetivamente, de habitação unifamiliar ou multifamiliar e o pé-direito máximo ser de 2,20 m.

Na proposta apresentada, o anexo a legalizar tem uma área de 32,90 m², que corresponde a 8,% da área da parcela integrada em HU1, com um único compartimento de arrumos. O pé-direito interior tem uma dimensão máxima de 2,40m.

Desta forma, o anexo não cumpre o pé-direito máximo permitido.

Contudo, através de imagem aérea de 2013 do Google Earth é possível verificar que o anexo já existia, pelo que, embora a pretensão ultrapasse neste ponto os parâmetros urbanísticos regulamentares, se considera que a pretensão se pode enquadrar no n.º 2 do

Artigo 86.º-B, uma vez que o mesmo prevê que beneficiam do presente procedimento especial de regularização as atividades, explorações, instalações e edificações que comprovem a sua existência física em data do início da discussão da presente alteração do PDMVR.



c) Artigo 46º - Edificabilidade em Espaços Urbanos Tipo HU1

Considerando o disposto no artigo 46º do Regulamento do PDM:

1 – Nas áreas de habitação unifamiliar do tipo HU1, as intervenções a levar a efeito devem ter como regra a conservação e reabilitação dos elementos com valor patrimonial ou que sejam caracterizadores de uma identidade e história do sítio, privilegiando ainda as ações de requalificação do espaço público e remoção dos elementos dissonantes.

2 – As regras de edificabilidade respeitantes à construção de novos edifícios são as estabelecidas para cada caso concreto pela Câmara Municipal, tendo presente a correta relação a correta relação com os edifícios vizinhos preexistentes a manter, nomeadamente no respeito pela moda da cêrcea dos edifícios da frente urbana respetiva e da confrontante e no estabelecimento de alinhamentos que contribuam para a valorização do espaço público.

A habitação e o anexo têm uma cobertura de uma e duas águas, respetivamente, revestidas a painel sandwich de cor vermelha, imitando a telha cerâmica e os acabamentos exteriores propostos para finalizar a obra não provocam dissonâncias perante o aglomerado envolvente.

Os edifícios seguem o alinhamento dominante e relativamente à cêrcea, a mesma respeita a moda dos edifícios da frente urbana respetiva, pelo que não há nada a opor.

d) Artigo 86.-Bº - Regularização de situações em desconformidade com o Plano

De acordo com o estipulado no ponto 4 do artigo 86.-Bº do PDM de Vila Real, a apreciação das eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, só pode ocorrer posição favorável à regularização da situação se aquela considerar que se cumprem as seguintes condições cumulativas:

- a) As atividades, usos e ocupações a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente e com os usos dominantes da categoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º:
- b) A eventual inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagístico;
- c) Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a serviços administrativos ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.

O uso das edificações que se pretendem legalizar, nomeadamente a habitação e o anexo estão incluídos nos usos dominantes da categoria a que se destina o espaço, nomeadamente áreas de habitação unifamiliar do tipo HU1.

Relativamente às condições enumeradas no ponto b) n.º 4 do artigo 86.º-B, o anexo não provoca um impacte visual e paisagístico relevante, uma vez que o mesmo excede em pouca altura o pé-direito regulamentar

Relativamente ao ponto c), o local para onde se pretende a intervenção não é objeto de servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou qualquer outra condicionante constante da Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal.

Nesse sentido, nada a opor.

6.3.2. Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Ao abrigo do n.º 5 do Artigo 102.º-A, pode ser dispensado o cumprimento de normas técnicas relativas à construção cujo cumprimento se tenha tornado impossível ou que não seja razoável exigir, desde que se verifique terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em questão.

Nesse sentido, a pretensão em causa está isenta do cumprimento das normas referentes ao Código Regulamentar do Município de Vila Real.

6.3.3 Outras Disposições Regulamentares

a) Regulamento Geral das Edificações Urbanas

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

b) Acessibilidades - DL 163/2006 de 08 de agosto.

Relativamente ao cumprimento das normas referentes ao DL 163/2006 de 8 de agosto, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 102.º-A, pode ser dispensado o cumprimento de normas técnicas relativas à construção cujo cumprimento se tenha tornado impossível ou que não seja razoável exigir, desde que se verifique terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em questão.

Através de imagens aéreas de 2005 do Google Earth, é possível verificar que a habitação já existia, pelo que nada a opor.

7. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa:

- Habitação – 117,60 m² x 512,00€ x0,8
- Anexo – 32,90 x 512,00€ x0,5

sendo que a mesma se estima em 54.906,92€.

8. ESPECIALIDADES

Sendo um pedido de legalização com obras, as mesmas serão entregues posteriormente ao deferimento do projeto de arquitetura.

9. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, entende-se que a pretensão reúne condições de obter parecer favorável, nos termos do artigo 86.º-B do Plano Diretor Municipal, pelo que deverá ser submetida a reunião de Câmara.

Mais se informa que, caso a pretensão obtenha o deferimento, o requerente deverá ser notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal”.

Em 05/06/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberação, nos termos da presente informação”.

Por Despacho de 06/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n° 156/19

- Clube de Ténis de Vila Real

- Freguesia de Folhadela

----- 27. – Presente à reunião requerimento de Clube de Ténis de Vila Real registado sob o n° 25996, datado de 29/12/2021, submetendo para apreciação do Executivo

Municipal a apresentação de elementos ao pedido de informação prévia para a colocação de uma cobertura no campo de ténis do aeródromo, Freguesia de Folhadela.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 25996 datado de 2022.05.04, constante do processo n.º 156/19, vem o requerente apresentar elementos ao pedido de informação prévia para a colocação de uma cobertura no campo de ténis do aeródromo.

2. ANÁLISE

O club de ténis apresentou um pedido de informação prévia para a colocação de uma cobertura com altura que varia entre os 6,00 e os 12,00 metros, com estrutura em alumínio e lona.

Considerando a pretensão do Club de Ténis, e face à localização do campo, foi consultada a DRCN e a ANAC, tendo estas entidades emitido parecer favorável à pretensão.

3. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, tendo a ANAC e DRCN, emitido parecer favorável, não se vê inconveniente de ordem técnica no deferimento do pedido, devendo ser instruído o pedido de licenciamento nos termos da legislação em vigor.

Mais se informa que sendo o terreno propriedade do município, o mesmo dever-se-á pronunciar sobre as obras pretendidas pelo Club”.

Em 30/05/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o deferimento, nos termos da presente informação”.

Em 06/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Tratando-se de um terreno pertença do município, não obstante tratar-se de um pedido de informação prévia, envie-se á reunião para deliberação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 174/22
- Sílvia Maria Gonçalves Botelho
- União de Freguesias de Mouços e Lamares

----- 28. – Presente à reunião requerimento de Sílvia Maria Gonçalves Botelho registado sob o n.º 9552, datado de 19/05/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de legalização de uma habitação unifamiliar, a levar efeito na Travessa do Campo, Abobeira n.º 65, União de Freguesias de Mouços e Lamares.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 9552/22, datado de 2022/05/19, constante do processo n.º 174/22, vem o requerente apresentar um pedido de legalização de uma **habitação unifamiliar**, a levar efeito na Travessa do Campo, Abobeira n.º 65, União de Freguesias de Mouços e Lamares, Concelho de Vila Real, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º12494 e omissa na Conservatória de Registo Predial.

O prédio tem uma área total de 545,00 m², área coberta 213,00 m² e área descoberta 336,00 m² e é composto por uma casa de habitação com dois pisos, rés-do-chão e primeiro andar.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime jurídico de Urbanização e Edificação, com redação no DL 136/2014 de 09 de setembro.

A pretensão tem também enquadramento na alínea c) do artigo B-1/43.º do Código Regulamentar no Município de Vila Real, com redação no dada em anexo ao aviso n.º 12372/2018, de 28 de agosto de 2018.

3. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

3.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de legalização de obras de construção deve observar o disposto no n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e nos artigos B-1/5º e B-1/46º Anexo II do CRMVR.

3.2 Análise dos elementos apresentados:

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

3.3 Georreferenciação:

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

3.4 Legitimidade/Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Caderneta Predial Urbana e a Certidão Omissa da Conservatória do Registo Predial apresentadas.

4. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

4.1 Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal

De acordo com a Carta de Ordenamento do PDM de Vila Real, a área objeto de pretensão tem a seguinte classificação/qualificação:

- Solo urbano – Área consolidada com dominância de habitação unifamiliar tipo HU2, correspondentes a 197,00 m² da área da parcela;
- Solo rural – Espaços Agro-Florestais, correspondentes a 348,00 m² da área da parcela.

4.2 Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal / Servidões

Parte do edifício que se pretende legalizar encontra-se em Espaços Agro-Florestais. Contudo, uma vez que se trata de uma pretensão que engloba dois tipos de solo – rural e urbano e uma vez que a mesma pretensão se pretende legalizar ao abrigo do 86.º-B, uma vez que a edificação já existia anteriormente à entrada em vigor do PDM na sua redação atual e a mesma não cumpre os parâmetros que se elencam nos pontos 5.3.1 b) e 5.1.3. c), relativamente à edificabilidade em Espaços Urbanos Tipo HU2 e relativamente à edificabilidade de edificações habitacionais em espaço rural, respetivamente, não será pedido parecer à CMDF. Acresce o facto que o acesso à parcela é feito em espaço urbano.

5. ANÁLISE DA PRETENSÃO

5.1 Caracterização da pretensão

A pretensão diz respeito a um pedido de legalização de uma habitação unifamiliar, cuja construção foi executada anteriormente à entrada em vigor do PDM na sua redação atual, não tendo a mesma sido alvo de qualquer pedido de licenciamento.

A edificação a legalizar é constituída por 3 pisos, rés-do-chão mais dois andares.

O piso de rés-do-chão é constituído por uma garagem, uma sala, uma cozinha, uma divisão para arrumos, um alpendre, uma instalação sanitária e dois quartos.

Através do hall existe uma escadaria que efetua a ligação com o piso superior.

O 1º piso é constituído por um hall e seis divisões para arrumos.

5.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

Área Total da Parcela: 545,00 m²

Área de Implantação: 200,75 m²

Área de Impermeabilização Total: 545,00 m²

Área total de construção: 362,65 m²

Área bruta de construção: 335,10 m²

Afastamentos: segue a frente urbana dominante

Acessos: Travessa do Campo da Abobeira a sul, devidamente pavimentada

Usos: habitação unifamiliar

Número de fogos: 1 fogo

Altura da fachada: 7,15m

Muros: o muro que se propõe legalizar, confrontante com o caminho público, não excede os 1,20m de altura ao longo da sua extensão, de acordo com o alçado apresentado, à exceção do pilar de suporte do portão de acesso automóvel.

Os muros de vedação que separam a propriedade da parcela com a qual confronta a norte não excede 0,95m de altura, conforme se verifica no alçado nascente e no corte A-B da proposta.

Relativamente ao muro que se pretende legalizar que separa a propriedade da parcela com a qual confronta a nascente, não é possível verificar a altura do muro através das peças desenhadas mas é possível verificar, através do Levantamento Fotográfico apresentado que não excede os 1,80m regulamentares.

HU2:

Área Total da Parcela em HU2: 197,00 m²

Área de Implantação: 117,80 m²

Área de Impermeabilização: 197,00 m²

Área total de construção: 178,75 m²

Área bruta de construção: 169,15

Índice de utilização/índice de impermeabilização: 0,90 / 1

Espaços Agro-florestais:

Área Total da Parcela em Espaços Agroflorestais: 348,00 m²

Área de Implantação: 82,95 m²

Área de Impermeabilização: 348,00 m²

Área total de construção: 183,90 m²

Área bruta de construção: 165,95 m²

Índice de utilização/índice de impermeabilização: 0,53 / 1

5.3 Conformidade do projeto de arquitetura:

5.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

a) Artigo 21º - Estacionamento

De acordo com o artigo 21º, do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.

No interior da parcela existe espaço para garantir 2 lugares de estacionamento, pelo que não há nada a opor.

b) Artigo 47º - Edificabilidade em Espaços Urbanos Tipo HU2

Considerando o disposto no artigo 47º, do Regulamento do PDM, as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes a levar a efeito, devem dar cumprimento aos alinhamentos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público.

A cêrcea deverá ser a da moda na frente urbana respetiva, e, no caso de novas frentes, não pode ultrapassar os 3 pisos acima do solo, com exceção dos aglomerados inseridos no interior do PNAL, nos quais não pode ultrapassar os 2 pisos;

No caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 60 % da área total do prédio.

Na proposta apresentada, a parte da habitação que integra os Espaços Urbanos Tipo HU2 tem a cêrcea de dois pisos acima da cota de soleira e o alinhamento é o dominante.

Considerando a área de circulação exterior integrada em HU2 e a área de implantação do edifício integrada em HU2, como área impermeável, esta corresponde a 197,00 m², o que diz respeito a uma impermeabilização de 100,00% da parte da parcela integrada em HU2, que é superior à impermeabilização permitida pelo Artigo 47.º.

Contudo, através da imagem aérea de 2015 do Google Earth que a seguir se apresenta, é possível verificar que a habitação já existia, pelo que, embora a pretensão ultrapasse neste ponto os parâmetros urbanísticos regulamentares, se considera que a pretensão se pode enquadrar no n.º 2 do Artigo 86.º-B, uma vez que o mesmo prevê que beneficiam do presente procedimento especial de regularização as atividades, explorações, instalações e edificações que comprovem a sua existência física em data do início da discussão da presente alteração do PDMVR.



Imagem 1 – Imagem aérea de 2015 do Google Earth

c) Artigo 30.º Edificações habitacionais

1 — Admite -se a ampliação de edificações habitacionais preexistentes até 50 % da área bruta de construção existente, não podendo a cêrcea ultrapassar os dois pisos e a área de solo impermeabilizada pelas novas construções ou equipamentos de lazer complementares não exceder 10 % da área total da parcela.

2 — São permitidas novas construções para fins habitacionais, exceto nos espaços florestais, desde que se trate de uma moradia unifamiliar com cêrcea não superior a dois pisos, seja servida por via pública e o índice de utilização não seja superior a 0,05.

Relativamente ao estipulado pelo presente artigo, a parte do edifício integrada em Solo Agro-Florestal ao abrigo do n.º 2 do Artigo 86.º-B, o mesmo prevê que beneficiam do presente procedimento especial de regularização as atividades, explorações, instalações e edificações que comprovem a sua existência física em data do início da discussão da presente alteração do PDMVR, pelo que não há nada a opor ao pedido.

d) Artigo 86.-Bº - Regularização de situações em desconformidade com o Plano

De acordo com o estipulado no ponto 4 do artigo 86.-Bº do PDM de Vila Real, a apreciação das eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, só pode ocorrer posição favorável à regularização da situação se aquela considerar que se cumprem as seguintes condições cumulativas:

- a) As atividades, usos e ocupações a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente e com os usos dominantes da categoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º;
- b) A eventual inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagístico;
- c) Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a serviços administrativos ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.

O uso das edificações que se pretendem legalizar, nomeadamente a habitação estão incluídas nos usos para as categorias de solo rural e urbano em que estão inseridas, nomeadamente, espaços agro-florestais e espaços habitacionais do tipo H82.

Relativamente às condições enumeradas no ponto b) n.º 4 do artigo 86.º-B, a pretensão não provoca um impacte visual e paisagístico relevante, uma vez que está bem enquadrada perante o aglomerado onde se insere e é um pequeno edifício com a cêrcea de dois pisos que respeita o alinhamento dominante do mesmo.

Relativamente ao ponto c), não houve consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta, pelos motivos referidos no ponto 4.2., pelo que este ponto não é aplicável.

Deste modo, não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

5.3.2. Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares, uma vez que, tratando-se de uma edificação executada antes de 2015, como acima referido e ao abrigo do ponto 5 do artigo 102.º-A, pode ser dispensado o cumprimento de normas técnicas relativas à construção cujo cumprimento se tenha tornado impossível ou que não seja razoável exigir, desde que se verifique terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em questão, condição que se verifica através das imagens aéreas constantes na presente informação.

5.3.3. Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

6. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

a) Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, e uma vez que devem ser considerados para cálculo apenas a área a mais relativamente ao projeto aprovado, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa:

- Habitação – 335,10 x 512,00€ x 0,8
- Muros de Vedação – 27,40 ml x 512,00€ x 0,05
- sendo que a mesma se estima em 137.958,40€.

7. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável.

8. ESPECIALIDADES

Foram apresentados projetos de especialidades, nomeadamente de Acústica, Térmica, Estabilidade, Instalação de Gás, Arranjos Exteriores e Segurança Contra Incêndios. Para além disso, foram apresentadas Fatura da Água, Eletricidade e Telecomunicações. Encontrando-se os projetos de especialidade devidamente instruídos, nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

Em face do exposto, propõe-se que os projetos de especialidades sejam aceites.

9. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, entende-se que a pretensão reúne condições de obter parecer favorável, nos termos do artigo 86.º-B do Plano Diretor Municipal, pelo que deverá ser submetida a reunião de Câmara.

Mais se informa que, caso a pretensão obtenha o deferimento, o requerente dispõe do prazo de 90 dias para requerer a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização e proceder ao pagamento das respetivas taxas”.

Em 02/06/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberação, nos termos da presente informação”.

Por Despacho de 06/06/2022 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Proposta de Rotunda para a Freguesia de Andrães

----- **29.** – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Introdução

A pedido do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Andrães, foi solicitado apoio para a materialização de uma rotunda no entroncamento da rua do Cruzeiro com a rua de São Tiago, no local do antigo cruzeiro. O pedido do Sr. Presidente vem no seguimento da recente intervenção efetuada nesses arruamentos, mais precisamente a pavimentação e deslocalização do cruzeiro.

Em face do exposto, serve a presente informação para apresentar uma solução geométrica provisória para a materialização da referida rotunda.

2. Proposta

A atual situação do entroncamento da rua do Cruzeiro com a rua de São Tiago em Andrães, apresenta indefinições e problemas de funcionalidade que condiciona a normal circulação dos veículos que ali circulam. As recentes intervenções de pavimentação e a retirada do Cruzeiro do entroncamento, deixou o espaço sem qualquer articulação entre as duas estradas/ruas.

A necessidade de regular o comportamento dos condutores e conseqüentemente reduzir a área de conflito no interior da intersecção, leva-nos a procurar uma solução para canalizar os diferentes movimentos direcionais. Para isso e analisando o espaço em causa, é possível verificar que a intersecção permite comportar uma rotunda, resolvendo assim o conflito da intersecção.

Propõe-se assim que seja provisoriamente executada uma rotunda com um anel central de 2,0m de diâmetro e um diâmetro externo de 18,00 m, conforme fig.1. Deverão ser materializados através de pintura ou utilização de PMP's, os triângulos de separação dos sentidos de circulação e pintadas as linhas nas entradas da rotunda.



Fig. 1 – Proposta da geometria da rotunda

Para a sinalização vertical, propõe-se a colocação da sinalização indicada na Fig.1, cumprindo as regras de cedência de passagem nas rotundas.

3. Conclusão

Em face do exposto, submete-se à consideração superior a aprovação da solução geométrica para a referida intersecção, conforme referida no ponto 2 da presente informação”.

Em 03/06/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 06/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.-**

- Empreitada “Execução de coberturas, instalações elétricas e outros trabalhos nas habitações do Bairro São Vicente de Paula” – Revisão de Preços Provisória

----- **30.** – Presente à reunião informação do Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos do seguinte teor:

“1 – Introdução

A empreitada “Execução de coberturas, instalações elétricas e outros trabalhos nas habitações do Bairro São Vicente de Paula” foi adjudicada à firma PONTARCA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA., por contrato de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um.

A receção provisória da empreitada foi assinada no passado dia 28/02/2022.

O órgão competente para a realização da despesa foi a Câmara Municipal de Vila Real.

2 – Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2004, cálculo esse que originou uma revisão de preços provisória, validada e assinada pela firma PONTARCA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA., a qual se anexa.

Desta revisão de preços provisória, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 274.65 (duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, que terá que ser liquidado à firma PONTARCA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA., no âmbito desta empreitada.

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços da DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada.

3 – Proposta

Face ao anteriormente exposto propõe-se que o órgão competente para a realização da despesa delibere autorizar o pagamento da presente revisão de preços provisória à empresa PONTARCA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA., no valor de € 274.65 (duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, para que seja possível elaborar a conta final da empreitada”.

Em 25/05/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

Sr. Vereador Adriano Sousa

Está aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor relativo ao regime de Revisão de Preços, pelo que proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 2477 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.02.03 Projeto do PPI: 2016/I/4 Valor: 291,13 €.

Por Despacho de 06/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.** -----

- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar no Bairro da Araucária, na Freguesia de Vila Real, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- **31.** – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. Obra: Prolongamento de rede subterrânea de iluminação pública (IP) no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, em frente ao Centro Escolar da Araucária, com Instalação de 5 aparelhos de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da

C.M. e da E-REDES, e que consta na planta anexa.

2. Fundamentação da obra: Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores do Bairro e os funcionários e utilizadores do Centro Escolar:

2.1. O largo com rotunda em frente ao Centro Escolar da Araucária só tem 2 colunas de Iluminação Pública de 4 m que estão afastadas da entrada do Centro Escolar, não havendo assim condições de segurança de circulação noturna para as crianças e pais que os vão buscar e os funcionários.

2.2. Dessa forma, foi solicitado à EDP Distribuição agora E-REDES orçamento para o prolongamento da rede subterrânea de iluminação pública existente, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão.

2.3. A solução do orçamento e respetivo croqui anexos, contempla um total de 5 novas colunas de 8 m, o dobro da altura das existentes no restante Bairro, e respetivos braço e aparelho de iluminação LED, dos tipos correntes, à volta da rotunda, sendo 2 das colunas para substituir as existentes de 4 m referidas no ponto 2.1 e as outras 3 para instalar em novos locais mais próximos da entrada do Centro Escolar.

3. Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão: Trata-se de obra com rede subterrânea de iluminação pública, colunas de iluminação, respetivos braços simples e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública, bem como as colunas de iluminação e respetivo braço do tipo corrente, são comparticipadas em 50% pela CMVR e a EDP Distribuição agora E-REDES assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.

4. Localização, Investimento e Financiamento:

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A. / E-REDES, S.A.	CMVR	
Vila Real					
Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, em frente ao Centro Escolar da Araucária, Vila Real (urbano) - VRL22.001	5	4 919,70 €	2 459,82 €	2 459,88 €	465,00 €

5. Proposta: Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede subterrânea de iluminação pública e a instalação das 5 colunas de 8 m com braço simples e respetivo aparelho de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto

- 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 465,00 €, suportando o valor da comparticipação municipal de 2.459,88 € (IVA incluído).
6. Execução da obra: só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (2.459,88 €) à E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar.
7. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável, dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) e abranger prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a EDP Distribuição - Energia, S.A., agora E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., por imposição da ERSE, as poder realizar por ser o Operador da Rede de Distribuição em BT”.

Em 04/05/2022 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor.

Concordo. Solicita-se a devida autorização”.

Em 04/05/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 2479 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PAM: 2022/A/165 Valor: 2.459,88€.

Por Despacho de 06/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Empreitada de “Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade–Rampa do Calvário -lote 1” –Segundo pedido de prorrogação de prazo**

----- **32.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte

teor:

1. Introdução

Solicita o empreiteiro uma prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia 09 de outubro de 2022, alegando os seguintes argumentos:

- A ocorrência de contágio por COVID-19, quer interna, quer de subcontratados, obrigou a períodos de quarentena em diversas ocasiões, conforme então comunicado. Foram impostas restrições aos trabalhadores, nomeadamente medidas relacionadas com o afastamento entre eles, restrições na utilização de equipamentos e espaços, restrições na partilha de transporte para os locais, entre outros, com consequências diretas no rendimento das especialidades características deste tipo de intervenções;
- Nos últimos dois anos temos de facto assistido a uma grande instabilidade e a um funcionamento anómalo das sociedades e economias nacional e mundial, com repercussões muito significativas para as empresas do Setor da construção, as quais têm sido confrontadas com variações muito acentuadas nos custos das empreitadas que se encontram a executar. Quer por via da escalada de preços dos materiais a aplicar nas obras quer pela via das quebras de rendimentos e produtividade, que obrigaram ao prolongamento de prazo de execução.
- Sendo estes 2 fenómenos que, numa primeira fase, esteve relacionado com a eclosão da pandemia da COVID19, e que se agudizou e exponenciou com o início da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, ambas circunstâncias excecionais, totalmente imprevisíveis e alheias à vontade das partes, as quais têm repercussões, de diversa índole, com impacto nas empreitadas em curso.
- A descoberta arqueológica de duas pedras na zona de implantação da caixa do elevador da Rampa do Calvário, obrigou-nos a interromper os trabalhos;
- A incoerência das cotas de projeto de estruturas relativamente à estrutura metálica do passadiço de acesso ao elevador na rampa do Calvário com as cotas reais na zona de implantação, levou à necessidade de alteração ao projeto o que acabou por atrasar a produção em fábrica da estrutura metálica e por consequência o fornecimento e montagem da mesma;

- O aumento significativo das quantidades de execução do muro de gravidade em pedra de granito, dado o mau estado do muro a manter;
- Mobilização de estaleiro e limpeza do Adro da Igreja do Calvário para o largo em frente ao Jardim da Carreira;
- A pedido do Município, foi-nos solicitado a abertura ao trânsito na Rampa do Calvário, varias vezes, o que levou à necessidade de pavimentação em algumas zonas e à limpeza do arruamento.

Trata-se de um pedido de prorrogação de 150 dias, o qual anexamos.

2. Antecedentes

- A empreitada foi consignada em 14-09-2020 e comunicado a aprovação do PSS a Entidade Executante a 21-09-2020, com o prazo contratual inicial de 480 dias, fixando a data de terminus da empreitada em 14 de janeiro de 2021.
- Foi solicitada pelo empreiteiro em dezembro de 2021 uma primeira prorrogação de prazo até ao dia 13 de maio de 2022, tendo sido aprovada em reunião de Câmara no dia 24 de janeiro de 2022.

3. Análise

Relativamente ao presente pedido de prorrogação de prazo cumpre-me informar o seguinte:

Quanto à questão da pandemia provocada pelo “COVID-19” e da invasão da Ucrânia por parte das forças militarizadas Russas, todos percebemos e entendemos os constrangimentos que têm trazido. Na realidade as dificuldades em manter o ritmo da obra foram notórias, tanto na aquisição de matéria-prima, como na dificuldade de o empreiteiro em arranjar mão-de-obra e equipamentos para a execução dos trabalhos, sendo que estas situações não podem ser imputadas ao Dono de Obra.

No entanto, também importa aqui referir que a obra esteve parada por vários períodos sem que a Entidade Executante comunicasse ao Dono de obra, cuja responsabilidade é unicamente da entidade executante.

Constitui um facto que as condições previstas em projeto inicial, foram alvo de alterações em função da inclinação do passadiço, sendo que a equipa projetista

procedeu ao envio das alterações ao projeto em 21 de janeiro de 2021. A mobilização do estaleiro bem como a abertura ao trânsito da Rampa do Calvário só foi solicitada ao empreiteiro devido ao mesmo efetuar varias paragens dos trabalhos na referida empreitada.

Constitui também um facto que não é possível de escamotear as dificuldades que o empreiteiro atravessa em questões como mão-de-obra, equipamentos, aquisição de materiais, basta aferir a mobilidade do pessoal do empreiteiro nas diversas obras que o mesmo tem no nosso Município e o atraso na aquisição do elevador cujo fornecedor exige o pagamento no ato da encomenda com um prazo de entrega estimado em 12 semanas.

Assim perante o acima exposto, parece-me ser contraproducente onerar as dificuldades manifestadas pelo empreiteiro sob pena de efetivamente este não realizar a obra, como tal, coloco à consideração superior a aprovação da prorrogação de prazo de 150 dias, prazo este que se julga ser o necessário para concluir os trabalhos da empreitada fixando desta forma, o terminus da obra no dia 09 de outubro de 2022. Ficando desde já pendente sobre o empreiteiro a possibilidade de aplicação de multas por incumprimento, de acordo com a cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, caso não finalize os trabalhos na data agora proposta.

4. Proposta

Assim proponho:

- Aceitar o presente pedido de prorrogação graciosa de prazo proposto pelo empreiteiro, que não terá qualquer efeito em sede de revisão de preços.
- Propomos ainda informar o empreiteiro que fica também sobre ele pendente os danos emergentes que porventura possam resultar pelo não cumprimento da candidatura aprovada, nomeadamente financeiros”.

Em 06/06/2022 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Proponho a aprovação do pedido de prorrogação de prazo da referida empreitada nos termos da presente informação”.

Em 07/06/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 07/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a prorrogação do prazo até 09/10/2022, nos termos da informação dos serviços.-----

- Aditamento ao Projeto de execução da Reabilitação do espaço público da Avenida Carvalho Araújo – Praça do Município

----- **33.** - Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Introdução

Pretende-se com a presente informação analisar e aprovar a proposta de aditamento ao Projeto de execução da Reabilitação do espaço público da Avenida Carvalho Araújo, aprovado em reunião de câmara em 5 de novembro de 2018, com as alterações necessárias à execução e ampliação da zona de intervenção na Praça do Município.

O presente alteração ao projeto enquadra-se na Ação A1 do Eixo 2/Medida 2.1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real.

É parte integrante do presente projeto de execução toda a intervenção na Praça do Município.

2. Antecedentes

- a) O Projeto da “Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho e Envolvente” foi aprovado em reunião de câmara em 5 de novembro de 2018.
- b) A empreitada referente ao projeto inicialmente previsto, incluindo uma parte da Praça do Município, foi consignada em 20 de novembro de 2019, com aprovação do PSS em 6 de janeiro de 2020, e com um prazo de execução de 450 dias;
- c) A empreitada teve duas prorrogações de prazo, tendo o prazo de execução para a empreitada ficado em 603 dias.

d) A empreitada foi suspensa em 15/06/2021 por não estarem reunidas as condições físicas de realizar os trabalhos previstos, na Praça do Município e na forma em que foram previstos, sendo mesmo necessário reformular o Projeto de Execução.

e) A 24 de janeiro de 2022 na Reunião do Executivo Municipal foi aprovado o Pedido de Resolução do Contrato celebrado entre as partes solicitado pelo Empreiteiro, cuja informação se anexa.

g) De acordo com o exercício de Soma Nula realizado no passado mês de fevereiro, foi submetida a 3ª alteração ao Quadro de Compromissos do PEDU|VR na qual foi solicitado um reforço da operação Ação A1 – “Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo”, código da operação NORTE-05-2316-FEDER-000169 na reprogramação proposta para a Prioridade de Investimento 6.5.

3. Princípios Orientadores do projeto desenvolvido

No seguimento dos trabalhos de reabilitação do espaço público da Avenida Carvalho Araújo, chegou-se à conclusão que existe a necessidade de alargar a zona de intervenção não inscrita no projeto inicial. Com a expansão da área de intervenção, pretende-se dar continuidade ao novo desenho urbano da avenida, replicando na restante área da Praça do Município, os princípios orientadores desse projeto, utilizando os mesmos materiais e as características urbanas definidas para a avenida.

4. Descrição da Proposta de Projeto de Execução

4.1 Soluções geométricas

Como referido no ponto anterior, a expansão de área de intervenção pretende dar continuidade ao novo desenho urbano da avenida Carvalho Araújo, replicando na área da Praça do Município, os princípios orientadores do projeto, utilizando os mesmos materiais e as características urbanas para a avenida.

O projeto para a Praça do Município inclui a repavimentação do espaço entre a Avenida 1º de Maio e o Edifício da Câmara Municipal, incluindo toda a área em frente ao edifício da Câmara e a envolvente ao Edifício da ACT e a parte nascente da Praça (junto à saída do Parque de Estacionamento subterrâneo).

Na zona Central da Praça será mantida a materialidade recente, contruída aquando o parque de estacionamento subterrâneo, sendo apenas levantado e repostos o cubo de granito existente, mantendo a atual configuração, com os três quadrados que agregam a fonte de água da Praça do Município e o Brazão.

Nas zonas laterais, junto aos edifícios existentes, o pavimento será totalmente alterado, com Lajeta de calcário do tipo “Beije Sonato”, serrada em todas as faces, retomando os princípios gerados pelo novo desenho da avenida Carvalho Araújo.

Na restante área, será aplicado lajetas de granito serrado em todas as faces, idêntico ao aplicado na intervenção da avenida.

Refere-se ainda que no seguimento da última intervenção da Avenida Carvalho Araújo, já foram executadas as estruturas de floreiras previstas em projeto, melhorando a clareza e escala do espaço.

Nas figuras que se seguem, podemos verificar a situação inicialmente prevista e o a nova proposta para o projeto da Praça do Município.

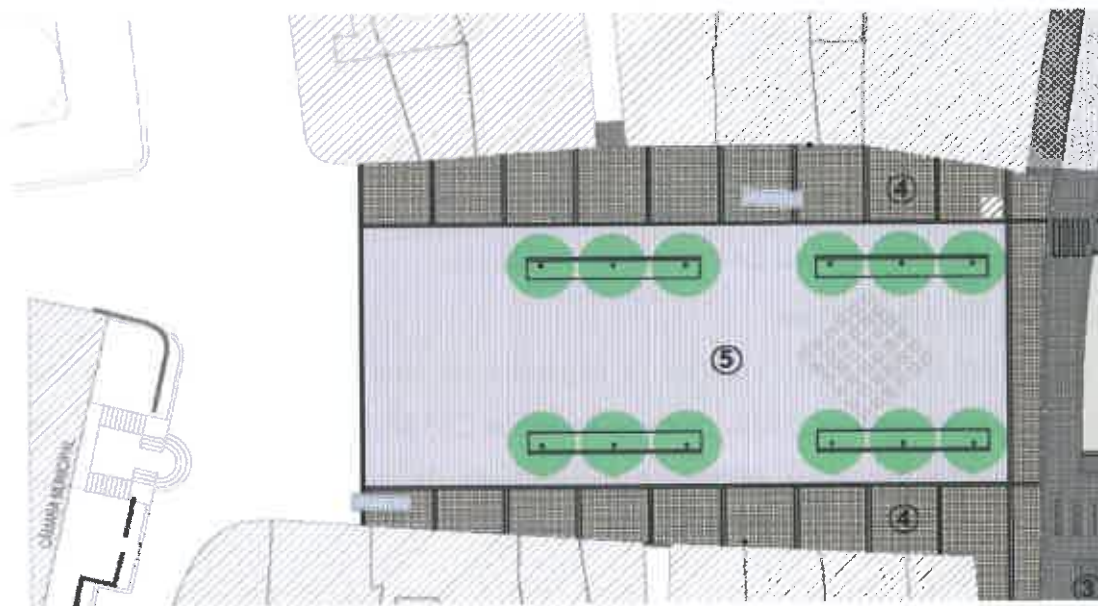


Fig.1 - Planta síntese do Projeto Inicial

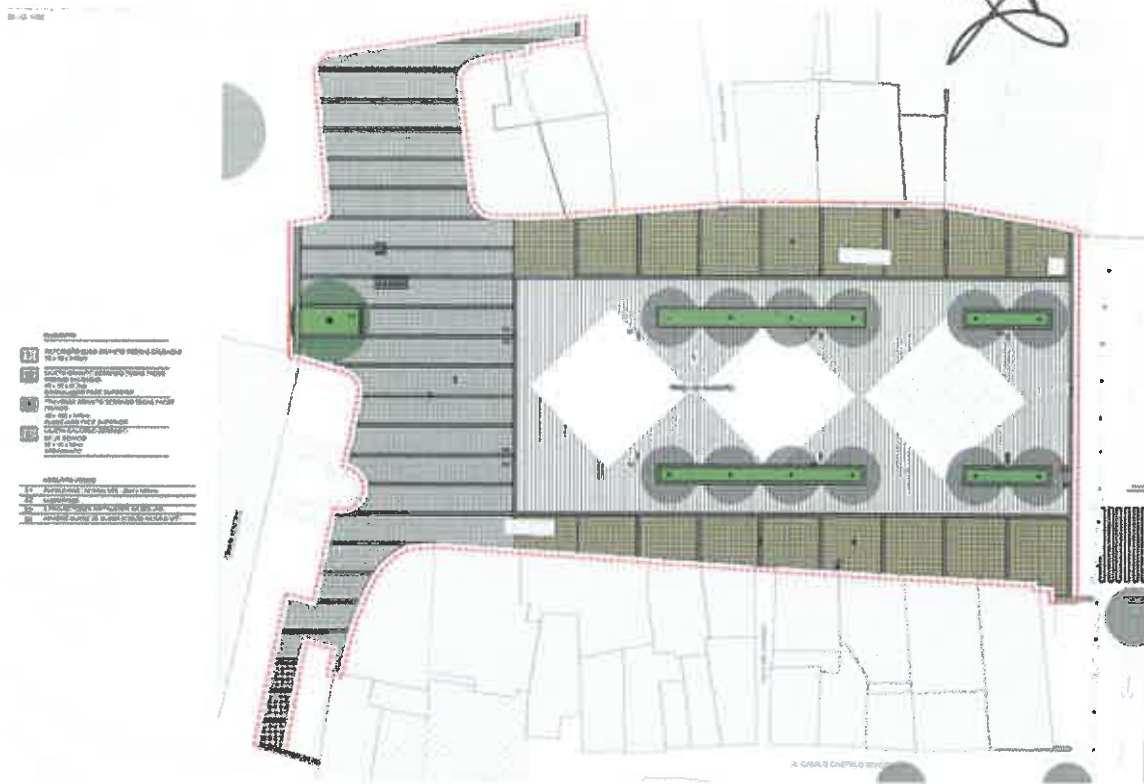


Fig.2 - Planta síntese do novo Projeto

4.2. Águas pluviais

Relativamente ao sistema de drenagem, e uma vez que a solução de pavimentação proposta substitui a estrutura atual, prevê-se (na generalidade) a adaptação/reposicionamento de órgãos do sistema de drenagem existente através da ligação dos novos elementos ao sistema de drenagem atual, garantindo assim a sua continuidade do escoamento e normal funcionamento.

4.3. Outras Infraestruturas

4.3.1. Rede de Abastecimento de água e extinção de incêndio

De um modo geral a intervenção prevista não interfere com os sistemas existentes, matem-se a posição das atuais redes existentes.

4.3.2. Rede de drenagem de águas residuais

Ao nível de águas residuais, a nova intervenção prevê a execução de um novo coletor de águas residuais na zona poente da Praça.

4.3.3. Infraestruturas elétricas

A iluminação pública atual será substituída por colunas novas LED, com dois braços cada, e similares ao previsto para a Zona Norte da Avenida.

5. Estimativa Orçamental

De acordo com o projeto de execução da Praça do Município, estima-se que a obra terá um custo que importa em **659.539,78€ (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos)**, valor que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

6. Proposta

A proposta apresentada pelo projetista cumpre com os objetivos e princípios orientadores definidos para esta parte do projeto.

Em face do exposto, proponho a aprovação do aditamento ao Projeto de execução da Reabilitação do espaço público da Av. Carvalho de Araújo e envolvente, que inclui as alterações necessárias para a execução e ampliação da zona de intervenção na Praça do Município”.

Em 07/06/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para aprovação”.

Por Despacho de 07/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Projeto de Execução do Largo do Pioledo

----- **34.** - Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Introdução

Pretende-se com a presente informação analisar e aprovar a proposta do Projeto Execução da **Requalificação do Largo do Pioledo**, no âmbito da implementação da Ação A4 do Eixo 2/Medida 2.1 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de**

Vila Real, de acordo com as cláusulas e especificações técnicas propostas no caderno de encargos que fizeram parte do procedimento para a Elaboração do Projeto de Execução.

É parte integrante do presente projeto de execução o troço final da Avenida Dom Dinis, junto ao entroncamento com o Largo do Pioledo, e o Largo do Pioledo, entre o Mercado e a Rampa do Calvário.

2. Peça que fazem parte do projeto de execução

Peças escritas:

- Memória descritiva e Justificativa / Cálculos / Medições / Mapa de trabalhos / Caderno de encargos / Plano de Segurança e Saúde / Compilação Técnica / Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

Peças desenhadas:

- Esboço Corográfico e Planta Localização / Planta Síntese de Intervenção / Planta de Geometria / Planta de Drenagem de Águas Pluviais / Pormenores de Drenagem / Planta de Pavimentação / Perfis Transversais Tipo / Pormenores de Pavimentação / Planta de Sinalização / Pormenores de Sinalização / Identificação Serviços de Interesse Público - Redes de Águas Residuais e Abastecimento de Água / Identificação Serviços de Interesse Público – Iluminação Pública / Identificação Serviços de Interesse Público – Imobiliário Urbano.

3. Princípios Orientadores do projeto desenvolvido

Pretende com este projeto dar continuidade à requalificação da envolvente ao Mercado Municipal, previstas na ação A4 do EIXO 1: REGENERAR O ESPAÇO PÚBLICO do PARU (incluído no PEDU de Vila Real), mais precisamente requalificando a zona do Largo do Pioledo. Esta ação visa a valorização e dinamização do espaço público, libertando mais área para percursos pedonais e zonas de estadia, e melhorando a gestão do estacionamento e das cargas e descargas, enquadrando estas intervenções numa estratégia de regeneração urbana.

Assim, todas as intervenções apresentadas neste projeto tiveram em atenção os seguintes princípios orientadores:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada;
- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em modos suaves entre o Centro Histórico e as zonas situadas a Norte (Pioledo/ N.ª Sr.ª da Conceição) e Poente (Mercado Municipal);
- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a utilização adequada de cores e materiais de pavimento e requalificação das travessias pedonais.
- Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, a poente e a nascente, e com as recentes intervenções da envolvente ao mercado municipal e Avenida D. Dinis, bem como da Rampa do Calvário;
- Criar melhores condições de utilização do espaço público, reforçando o seu papel enquanto estrutura de socialização e de espaço de construção de cidadania e de igualdade, aumentando a segurança da sua utilização e o acesso a bens e serviços;
- Ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente- o que também permitirá diminuir o custo da intervenção - procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;

4. Descrição da Proposta de Projeto de Execução

4.1 Soluções geométricas

As soluções desenvolvidas procuram disciplinar a circulação automóvel e incentivar a circulação pedonal proporcionando melhores condições de conforto e segurança. É parte integrante do projeto o troço final da Avenida Dom Dinis, mais propriamente no entroncamento com o Largo do Pioledo, e toda a extensão do designado Largo do Pioledo até ao cruzamento deste arruamento com a Rampa do Calvário, rua de Santo António e rua Bessa Monteiro.

Relativamente à Avenida Dom Dinis (circulação automóvel unidirecional), e no seguimento da intervenção anteriormente adotada para esta avenida, a solução desenvolvida procura disciplinar a circulação automóvel e incentivar a circulação pedonal proporcionando melhores condições de conforto e segurança. Para o efeito é considerada

uma redução da largura de faixa de rodagem existente para 3,50m com estacionamento longitudinal para veículos ligeiros de 2,25m x 5,00m e um lugar de estacionamento para cargas e descargas com as dimensões de 2,25m x 7,50m. Para a circulação pedonal optou-se pelo alargamento dos passeios existentes, com dimensão variável mas garantindo sempre uma largura mínima de 3,00m. Também está previsto a execução de uma via para a paragem de transportes públicos com uma largura de 3,00m.

Será ainda reformulado o ilhéu existente na ligação com a rua do Largo do Pioledo, considerando a introdução de uma pequena praça, com criação de estacionamentos para veículos ligeiros e um para cargas e descargas, em espinha, e de um espaço reservado para o estacionamento de veículos para pessoas com mobilidade condicionada com rampa de acesso para o passeio de dimensões de 2,50m x 1,50m.

No Largo Pioledo (circulação automóvel bidirecional) a intervenção passou pela reabilitação funcional do pavimento existente, substituindo a camada de desgaste atual. Serão também criados novos lugares de estacionamento na continuidade dos já existentes. Contudo, no final do arruamento junto à intersecção com a rua de Santo António e a Rampa do Calvário foi previsto a remoção dos lugares de estacionamentos existentes a Norte da via e a criação de uma caldeira em praticamente toda essa extensão para a plantação de árvores e arbustos. Como medida de acalmia de tráfego, foi previsto sobreelevar as passadeiras.

Por último foi considerada a melhoria da intersecção do Largo do Pioledo com a rua de Santo António e a rua do Calvário, com o objetivo de permitir os movimentos de entrada e saída nas melhores condições de segurança. Foi assim previsto a criação de uma caixa de viragem à esquerda (para a rua de Santo António-Calvário) e de uma nova via para a viragem à direita, no sentido do largo de S. Pedro, na rua Bessa Monteiro, conseguido à custa da diminuição da largura do passeio existente.

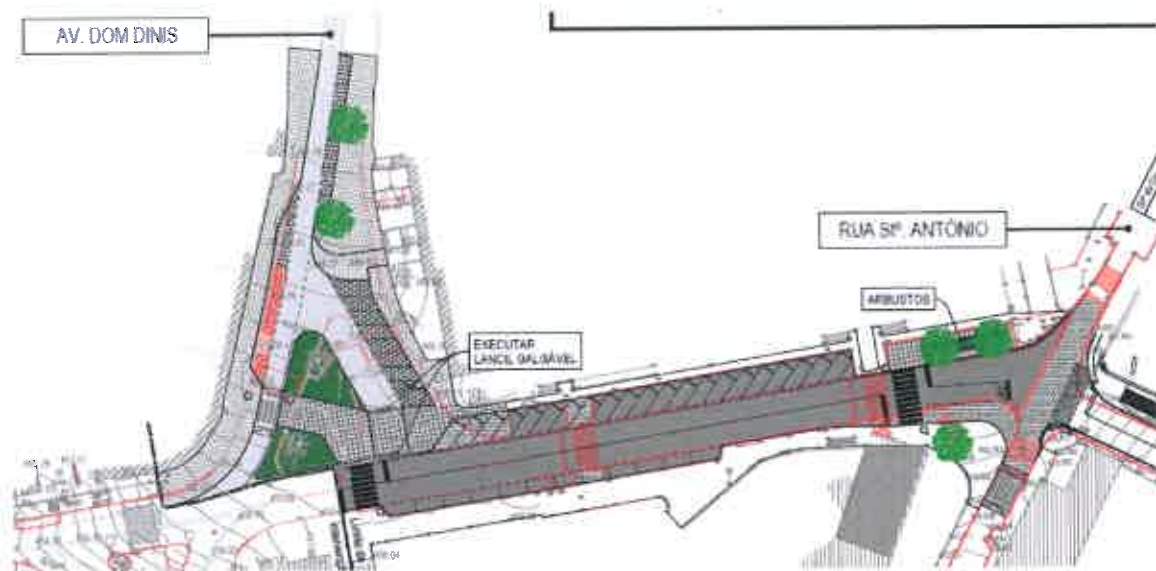


Fig. 1 – Planta Síntese da Intervenção

De referir ainda que o estacionamento existente do lado norte do Largo do Pioledo passará a contar com estacionamento em espinha invertido, ao invés do estacionamento perpendicular. O estacionamento em espinha invertida permite assegurar uma maior segurança e visibilidade, facilitando as manobras de estacionamento.

4.2. Águas pluviais

Relativamente ao sistema de drenagem, e uma vez que a solução de pavimentação proposta substitui a estrutura atual, prevê-se (na generalidade) a adaptação/reposicionamento de órgãos do sistema de drenagem existente através da ligação dos novos elementos ao sistema de drenagem atual, garantindo assim a sua continuidade do escoamento e normal funcionamento.

4.3. Outras Infraestruturas

4.4.1. Rede de Abastecimento de água e extinção de incêndio

De um modo geral a intervenção prevista não interfere com os sistemas existentes, matem-se a posição das atuais redes existentes. Apenas está previsto o reposicionamento de um marco de incêndio localizado no Largo do Pioledo, devido ao aumento da zona de lugares de estacionamento.

4.4.2. Rede de drenagem de águas residuais

Não se prevê intervenção ao nível das redes existentes de águas residuais.

4.4.3. Infraestruturas elétricas

Na generalidade não se prevê nenhuma intervenção na rede existente, com a exceção de uma coluna localizada no Largo do Pioledo junto ao Colégio Moderno de São José, que necessita de ser reposicionada devido às alterações na geometria do traçado.

4.4.4. Distribuição de gás combustível canalizado

No âmbito da consulta à Duriensegás, foram recebidos os cadastros disponíveis. Estes evidenciam que estes arruamentos são servidos por redes de gás combustível canalizado. Não irá haver qualquer tipo de intervenção, apenas prevendo-se ajustes nas “cabeças móveis” das válvulas existentes devido ao novo desenho viário, que implicará alterações nas cotas existentes.

4.4.5. Sinalização

No presente projeto estão previstos os trabalhos referentes à sinalização horizontal e à sinalização vertical:

- A sinalização horizontal composta fundamentalmente por marcas rodoviárias longitudinais, contínuas e descontínuas ou marcas transversais nas zonas de encontro de vias, (de acordo com a “Norma de Marcas Rodoviárias (JAE P13.1.2/95)” e o Regulamento de Sinalização de Trânsito (Decreto Regulamentar 22-A/98);
- A sinalização vertical, que emprega vários tipos de sinais constantes do Regulamento de Sinalização de Trânsito (nomeadamente os sinais de perigo, os de regulamentação, os de indicação e outros) e a sinalização vertical de orientação.

5. Estimativa Orçamental

De acordo com o presente projeto de execução, estima-se que a obra terá um custo que importa em **240.361,44 € (duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos)**, valor que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Na tabela que se segue apresenta-se um resumo do orçamento apresentado para a empreitada em causa.

<i>CÓDIGO</i>	<i>Designação dos Trabalhos</i>	<i>Total da Empreitada</i>
01	TERRAPLENAGEM	8.889,50 €
02	DRENAGEM	12.385,00 €
03	PAVIMENTAÇÃO	139.367,74 €
04	OBRAS ACESSÓRIAS	40.318,00 €

05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	11.501,20 €
06	DIVERSOS	27.900,00 €
(-)	TOTAL (s/ IVA)	240.361,44 €

6. Proposta

- Considerando que o Projeto de Execução apresentado para a requalificação do Largo do Pioledo e uma parte do troço da Avenida D. Dinis, se encontra bem instruído;
- Considerando que o faseamento de obra beneficia o desenvolvimento dos procedimentos subsequentes de contratação das empreitadas e o decurso de obra definido já cronologicamente;
- Considerando que foram cumpridos os objetivos estabelecidos no caderno de encargos, promovendo uma requalificação com vista à melhoria do espaço público.

Propõe-se que,

A Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o Projeto de Execução apresentado para a requalificação do Largo do Pioledo e um troço da Avenida D. Dinis”.

Em 07/06/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para aprovação”.

Por Despacho de 07/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto, nos termos da informação dos serviços.**-----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Condicionamentos de Trânsito – Festas da Cidade 2022

----- 35. – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

Devido à realização das FESTAS DA CIDADE 2022, e de acordo com a informação dos Serviços de Animação e Turismo, haverá necessidade de condicionar o trânsito em algumas artérias da cidade.

Em face do exposto, e verificado que os condicionamentos de trânsito no âmbito da realização das festividades já foram articulados com a PSP, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de fazer aprovar as seguintes alterações temporárias de trânsito:

- **Marchas Populares:**
Corte de Trânsito a partir das 20h00 do dia 12 de junho de 2022 e até ao final do evento na Rua Dom Pedro de Castro (junto ao Mercado Municipal).
Corte de Trânsito a partir das 20h45 do dia 12 de junho de 2022 e até ao final do evento na Rua Dom Pedro de Castro (troço compreendido entre a Rua Gonçalo Cristóvão e a Praça Luís de Camões), Praça Luís de Camões, Avenida Carvalho Araújo, Rua Camilo Castelo Branco, Rua Serpa Pinto e Rua dos Combatentes da Grande Guerra;
- **Arraial de Santo António:**
Corte de trânsito, para veículos e peões, na Rua Miguel Bombarda (Ponte Metálica) entre as 20h00 do dia 13 de junho e as 02h00 do dia 14 de junho de 2022;
- **São João no Centro Histórico:**
Corte de trânsito entre as 11h00 do dia 23 e as 02h00 do dia 24 de junho de 2022 na Rua Camilo Castelo Branco, Rua da Misericórdia, Travessa da Portela, Rua Teixeira de Sousa, Rua António de Azevedo, Rua Serpa Pinto, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Rua Dr. Roque da Silveira, Rua Avelino Patena, Rua 31 de Janeiro e Praça Luís de Camões;
- **Exposição dos Oleiros - Feira de São Pedro:**
Corte de trânsito entre as 08h00 do dia 27 de junho e as 01h00 do dia 30 de junho de 2022 na Rua dos Combatentes da Grande Guerra e Rua Dr. Roque da Silveira;
- **Arraial de São Pedro:**
Corte de Trânsito entre as 14h00 do dia 29 de junho e as 01h00 do dia 30 de junho de 2022 na Rua Dom Pedro de Castro (troço compreendido entre a Rua Gonçalo Cristóvão e a Praça Luís de Camões) e Praça Luís de Camões.

Corte de Trânsito entre as 23h40 do dia 29 de junho e as 01h00 do dia 30 de junho de 2022 na Rua Dona Margarida Chaves e Avenida Carvalho Araújo;

- **Concertos na Praça do Município:**
Nos dias 10, 11, 13, 28 e 29 de junho de 2022 poderão existir constrangimentos no trânsito na ligação da Avenida 1.º de Maio e a Avenida Carvalho Araújo”.

Em 06/06/2022 o **Chefe de Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo. Propõe-se o deferimento, nos termos da presente informação”.

Em 07/06/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

A presente informação refere-se a condicionamentos de trânsito, decorrentes das necessidades manifestadas pelos serviços de animação e turismo, devendo o assunto ser presente à reunião de Câmara Municipal, para aprovação”.

Por Despacho de 07/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas contidas na informação dos serviços.**-----

- Processo da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Ribeira de Pena | Fase de Acompanhamento – Identificação dos interesses setoriais a salvaguardar

----- **36.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“1. INTRODUÇÃO

Tendo sido disponibilizados na Plataforma Colaborativa de Gestão do Território (PCGT) elementos relativos à 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ribeira de Pena e considerando que o município de Vila Real está representado na Comissão Consultiva (CC) de acompanhamento do plano identificado em epígrafe, serve a presente informação

para identificação dos interesses específicos a salvaguardar, dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Portaria 277/2015, de 10 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO

A Câmara Municipal de Ribeira de Pena, através do Aviso n.º 2400/2022, de 4 de fevereiro, deu início ao processo da 2ª Revisão do PDM de Ribeira de Pena. Assim, visto o concelho de Ribeira de Pena ser limítrofe do de Vila Real, e de acordo com a Portaria 277/2015, de 10 de setembro, que regula a constituição, a composição e o funcionamento das Comissões Consultivas da elaboração e da revisão do Plano diretor Intermunicipal (PDIM) e do Plano Diretor Municipal (PDM), foi integrado um representante deste município na CC do processo da 2ª revisão do anteriormente mencionado, constituída através do Aviso n.º 6827/2022, de 1 de abril.

3. ANÁLISE

Posto isto, e uma vez que se encontra a decorrer em simultâneo a revisão do PDM de Vila Real, é fundamental a compatibilização dos planos dos dois municípios, de forma a assegurar uma continuidade do território. Como tal, nesta fase de acompanhamento, propõe-se a indicação dos seguintes interesses específicos a salvaguardar na área territorial abrangida pelo PDM de Ribeira de Pena:

- Compatibilização da classificação e da qualificação da zona fronteira entre os dois municípios. Julga-se importante, também, recorrer a uma nomenclatura e simbologia o mais aproximada possível;
- Compatibilização das delimitações da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e da Reserva Ecológica Nacional (REN) na zona de fronteira entre os dois municípios;
- Compatibilização da delimitação de sistemas estruturantes de carácter supramunicipal, tais como os corredores ecológicos, valores paisagísticos e outros elementos patrimoniais de interesse.

4. CONCLUSÃO / PROPOSTA

Face ao exposto, e de forma a cumprir com o estabelecido no n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, propõe-se comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, através da PCGT, os interesses específicos a salvaguardar na área territorial do PDM de Ribeira de Pena acima mencionados”.

Em 06/06/2022 o **Chefe de Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo com o teor da informação e propõe-se o envio da mesma a Reunião de Câmara para posteriormente ser disponibilizada na PCGT”.

Em 07/06/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio da presente informação / parecer à reunião de Câmara, para deliberar a sua aprovação, no âmbito do acompanhamento do procedimento de revisão do PDM de Ribeira de Pena”.

Em 07/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião para aprovação e tramitação subsequente conforme proposto”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Dar parecer favorável, nos termos da informação dos serviços e comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) através da plataforma da PCGT.**-----

- Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Urbanos – Fevereiro e Março 2022

----- **37.** - Presente à reunião proposta dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“1. Introdução

A TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, SA., empresa com contrato de prestação de serviços, em regime de serviço público, para exploração de linhas inseridas no território do Concelho de Vila Real, bem como os transportes escolares associados a essas linhas, vem solicitar apoio financeiro ao abrigo do Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, através da utilização das verbas previstas e consignadas pelo Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) à Câmara Municipal de Vila Real.

Consideram ainda que os serviços prestados são deficitários e solicitam que lhe seja permitido faturar, para o mês de fevereiro de 2022, o valor idêntico ao do período homólogo de 2020, o qual ascende a 16.400,00€, e para o mês de março de 2022 o valor médio mensal do primeiro trimestre de 2020 que ascende a 16.490,00€.

4. Enquadramento

O Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, tem sido um instrumento essencial para as autoridades de transportes, na utilização de financiamento e atribuição de compensações aos operadores de transportes essenciais à mobilidade dos cidadãos.

Através do referido Decreto-Lei, tem sido possível a utilização das verbas alocadas ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para responder às limitações e determinações de saúde pública e aos seus efeitos na sustentabilidade no setor dos transportes, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Este Decreto-Lei estabelece o financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, aplicáveis na situação de Pandemia COVID-19, e que induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração desses serviços.

Considerando que os transportes públicos são serviços indispensáveis, ao longo dos últimos meses foi necessário reajustar a oferta dos transportes urbanos de Vila Real às novas medidas excecionais.

Assim, e de acordo com a Lei nº 52/2015, de 9 de março, a Câmara Municipal de Vila Real, na qualidade de autoridade de transporte, procedeu aos ajustamentos da operação dos transportes urbanos da cidade de Vila Real, na medida do necessário, tendo em conta os respetivos circunstancialismos que motivaram alterações dos padrões da procura.

De referir ainda que por deliberação da Câmara Municipal, datada de 20 de dezembro de 2021, foi aprovada a dotação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para o ano de 2022, num total de 239.380,25€, com as seguintes medidas propostas:

- a) Redução em 100 % da comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do Decreto-Lei 299/84 de 5 de setembro, com a redação atual.
- b) Redução da tarifa do passe mensal dos Transportes Urbanos, atualmente fixado em 28,20€ que, assim, passará a custar 22,00€.

- c) Que uma parte da verba disponibilizada pelo Fundo Ambiental seja utilizada para o apoio ao financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação.

5. Objetivo do financiamento

O objetivo do financiamento, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua redação atual, é compensar os operadores de transportes de passageiros pela realização dos serviços de transporte públicos essenciais, que sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte.

6. Justificação de Receitas

Tendo em conta a retoma gradual da oferta, e de forma a justificar a atribuição das verbas consignadas pelo PART, o operador apresentou as vendas efetivas do mês de fevereiro e março de 2022, que ficaram abaixo do valor esperado comparativamente a meses homólogos de anos transatos, conforme se pode verificar nos quadros que se seguem.

Tipologia de passes	fev/22		mar/22	
	Passes vendidos	Valor PART (c/IVA)	Passes vendidos	Valor PART (c/IVA)
Passes Mensal	1098	6 807,60 €	803	4 978,60 €
Passes 4.18 Esc. A	111	688,20 €	83	514,60 €
Passes 4.18 Social+	-	-	-	-
Passes 4.18 Esc. B	173	1 072,60 €	144	892,80 €
Passes Sub23 ASE	274	1 698,80 €	542	3 360,40 €
Passes Sub23 Social+	187	1 159,40 €	356	2 207,20 €
Total	1843	11 426,60 €	1928	11 953,60 €

Quadro 1 Valor de venda de passes mensais referentes a Fevereiro e Março de 2022.

Para comparação e aferição da perda de faturação provocada por todas as restrições relacionadas com a Pandemia COVID-19 foram, sempre que possível, selecionados como meses de serviço considerados homólogos os mesmos meses de operação decorridos em anos anteriores, já com o apoio PART em vigor e sem restrições relacionadas com a pandemia.

Assim, os valores utilizados para comparação com o mês de fevereiro de 2022 foram os do mês homólogo de fevereiro de 2020 – mês decorrido totalmente sem restrições COVID e já com o financiamento PART em vigor.

Tipologia de passes	fev/20		fev/22	
	Passes vendidos	Valor PART	Passes vendidos	Valor PART (c/IVA)
Passes Mensal	751	6 158,20 €	1098	6 807,60 €
Passes 4.18 Esc. A	102	836,40 €	111	688,20 €
Passes 4.18 Social+	4	32,80 €	-	-
Passes 4.18 Esc. B	146	1 197,20 €	173	1 072,60 €
Passes Sub23 ASE	521	4 272,20 €	274	1 698,80 €
Passes Sub23 Social+	476	3 903,20 €	187	1 159,40 €
Total	2000	16 400,00 €	1843	11 426,60 €

Quadro 2 Valor de passes mensais do mês de fevereiro de 2020 e de 2022.

Como se pode verificar, para o mês homólogo de fevereiro de 2020, o valor de PART ascendeu a **16.400,00€**.

Dado que as restrições relacionadas com a pandemia tiveram início em março de 2020 e em março de 2019 ainda não tinha entrado em vigor o financiamento PART, não sendo por isso nenhum destes meses possíveis de serem considerados homólogos a março de 2022, foi utilizado para comparação deste mês o valor médio mensal do financiamento PART do primeiro trimestre de 2020 – período decorrido com PART em vigor e ainda sem restrições COVID.

	Valor PART		
	jan/20	fev/20	mar/20
Total	18 482,80 €	16 400,00 €	14 588,60 €
Média	16 490,47 €		

Quadro 3 Valores de financiamento PART nos passes mensais do primeiro trimestre de 2020.

O Valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, SA. é de **16.400,00€** para o mês de fevereiro e de **16.490,00€** para o mês de março, totalizando **32.890,00€** e enquadrando-se no valor cabimentado para o financiamento das medidas inscritas no PART para ano 2022. Este valor será repartido por duas medidas inscritas no PART 2022, da seguinte forma:

- 23.380,20€** Correspondente ao valor da redução da tarifa dos passes mensais vendidos durante os meses de fevereiro e março de 2022, e enquadrando-se na medida de redução tarifária do passe mensal dos transportes urbanos.

- b) **9.509,80€** Correspondente à compensação de financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, para os meses em análise.

7. Conclusão

Considerando que o valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, SA., de **16.400,00€**, para o mês de fevereiro e de **16.490,00€** para o mês de março, se enquadra no valor cabimentado para o financiamento inscrito no PART para ano 2022, é entendimento destes serviços que o valor solicitado pelo operador pode ser utilizado para compensar financeiramente a empresa pela perda da faturação apresentada na execução dos serviços prestados que foram articulados com a Câmara Municipal e garantidos durante o mês de fevereiro e março.

Importa no entanto não esquecer que, **a atribuição deste financiamento está sujeito à supervisão da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), devendo o Município proceder à sua comunicação à AMT**, nos termos do disposto no artº 6º do Decreto-Lei nº 14-C/2020, na sua redação atual.

Assim e verificando-se o cumprimento dos requisitos legais previstos no Decreto-Lei nº 14-C/2020 de 7 de abril, na sua redação atual, o município pode, na qualidade de Autoridade de Transporte, atribuir a compensação ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)”.

Em 07/06/2022 o **Chefe de Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo. Propõe-se o deferimento nos termos da presente informação”.

Em 07/06/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio da presente informação à reunião de Câmara Municipal, para deliberação”.

Em 08/06/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião para deliberação, tendo por base a presente informação e os valores apresentados pelo concessionário”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição da compensação de 32.890,00 €, à empresa TUVR - Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Lda. ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), nos termos da informação dos serviços.** -----

- Condicionamentos e Cortes de Trânsito – 51º Circuito Internacional de Vila Real

----- **38.** - Presente à reunião proposta dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Devido à realização do 51º Circuito Automóvel de Vila Real, que se realiza nos dias 1, 2 e 3 de julho de 2022, e após contatos com a organização do evento, existe a necessidade de condicionar o trânsito em algumas artérias da cidade.

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de fazer aprovar as seguintes alterações temporárias de trânsito:

1 – A partir das 10h00 do dia 20 de junho até às 24h00 do dia 5 de julho de 2022, será proibido o estacionamento na Rua Ator Ruy de Carvalho e na Rua Manuel Fernandes;

2 – A partir das 10h00 do dia 25 de junho até às 24h00 do dia 5 de Julho de 2022, o trânsito será encerrado na Avenida da Europa, na via de acesso à APCVR (nó de Abambres);

3 – A partir das 10h00 do dia 25 de junho de 2022 até às 24h00 do dia 5 de julho de 2022, será implementada uma rotunda temporária na Avenida da Europa, no Nó de Abambres;

4 – A partir das 10h00 do dia 27 de junho até às 24h00 do dia 5 de julho de 2022, o trânsito será encerrado na Rua Ator Ruy de Carvalho, na Rua Manuel Fernandes e na Alameda de Grasse, no troço compreendido entre a Avenida João Paulo II/Rua Ator Ruy de Carvalho e a Rua Baden Powell. No troço descrito da Alameda de Grasse será condicionado igualmente o estacionamento;

5 - A partir das 10h00 do dia 27 de junho de 2022, será introduzido o sentido único de circulação (no sentido das corridas de automóveis), exceto transportes públicos urbanos,

entre a rotunda do Boque e o Cruzamento da Rua Casimiro de Oliveira com a Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro.

Este condicionamento de trânsito, que irá vigorar até ao último dia das provas automóveis do respetivo fim-de-semana de corridas, permitirá a execução de trabalhos relacionados com a montagem do circuito que estão a cargo da Câmara Municipal;

6 – A partir das 00h00 do dia 29 de junho de 2022 e até ao último dia das provas automóveis do respetivo fim-de-semana de corridas, encerramento ao trânsito e condicionamento do estacionamento na Alameda de Grasse (troço compreendido entre Avenida João Paulo II/Rua Ator Ruy de Carvalho e a Rotunda da Mcoutinho) e na Av.^a João Paulo II (entre a Alameda de Grasse e a Rua da Carreira Longa);

7 – A partir das 00h00 do dia 30 de junho de 2022 e até ao último dia das provas automóveis do respetivo fim-de-semana de corridas, encerramento ao trânsito e condicionamento de estacionamento na Rua da Carreira Longa (no troço compreendido entre a Rua Torreslar e a Rua de Casimiro de Oliveira), Rua Dr. José de Figueiredo, Rua Diogo Dias Ferreira (a partir da Rua Dr. Manuel Cardona) e os acessos do Complexo de Codessais.

8 – Durante a realização das provas de automóveis, permitir a circulação nos dois sentidos na Avenida da Universidade, no troço compreendido entre a Rotunda da Antiga Ford e a Rua da Escola da Araucária;

9 – Nos dias 1, 2 e 3 de julho de 2022, a partir das 07h00 e até ao final das provas automóveis, será proibido o trânsito e estacionamento em todas as avenidas e ruas afetas ao Circuito Internacional de Vila Real”.

Em 07/06/2022 o **Chefe de Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo. Propõe-se o deferimento nos termos da presente informação”.

Em 07/06/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Tratando-se de condicionamentos de trânsito relativos ao 51º CIVR, propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberação”.

Por Despacho de 08/06/2022 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as alterações, de condicionamento do trânsito em algumas artérias da cidade, contidas na informação dos serviços.**-----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- **Plano Municipal para a Igualdade**

- **Diagnóstico Local**

----- 39. – Presente à reunião proposta a Vereadora Mara Minhava do seguinte teor:

“Considerando que:

- O Município de Vila Real tem em execução o **Projeto Bila.IG**, financiado no âmbito do POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Tipologia de Operações 1.06 – “Apoio técnico à elaboração, monitorização de execução e avaliação de planos para a igualdade”;
- Em consequência, e apesar de todos os constrangimentos provocados pela pandemia da COVID-19, está concluída a elaboração do Relatório de Diagnóstico Local e a proposta de Plano de Ação para a implementação do Plano Municipal para a Igualdade, no âmbito da qual foram auscultadas diversas entidades do concelho de Vila Real, através de inquéritos por questionário, entrevistas e criação de *focus groups*;
- Sendo compromisso do Município, expresso na Memória Descritiva do Projeto Bila.IG e, mais especificamente, nas Cláusulas 4ª al. c) e 6ª n.º 1 do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Vila Real, celebrado em 24/10/2020, “*Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (...)*”, “*...aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nos termos previstos no regime jurídico das autarquias locais.*”;
- Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1 al. q) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal “*Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;*”;

Serve a presente Proposta para submeter à análise e validação do Executivo Municipal, mediante consequente aprovação, do documento a esta anexo e dela fazendo parte integrante, intitulado “**Plano Municipal para a Igualdade – Diagnóstico Local**”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Diagnóstico Local do Plano Municipal para a Igualdade.**-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Atribuição de subsídio Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro

----- **40.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“1. Sendo este um ano tão relevante para a Juventude “Ano Europeu da Juventude” o Município de Vila Real tem organizado ao longo do ano atividades direcionadas para os mais jovens.

2. Durante o mês de maio e junho estão a ser levadas a cabo iniciativas e para os jovens Vila-realenses envolvendo os alunos do ensino básico e secundário, da rede pública, privada e cooperativa, incluindo do ensino profissional, do concelho de Vila Real.

3. O **Mês da Juventude e a Mostra da Juventude** inclui diversas atividades de índole literária, artística, desportiva, musical, solidária, entre outras, proporcionando a partilha de experiências e a confraternização entre os jovens. As atividades são diversas: Gala Miss e Mister Escola, a Mostra de vestidos reciclados “JuventudeEco”, “Arte na Rua”, “Peddy Paper City”, Exposições didáticas sobre mobilidade Europeia, entre outras.

4. Do **Mês da Juventude**, destacamos a Gala Miss e Mister Escola Vila Real 2022, espetáculo de cariz solidário, organizado no Teatro de Vila Real no dia 11 de maio e que decorreu no grande auditório. Assim, propõe-se que a atribuição do valor da bilheteira, que este ano angariou o valor de 534,91€ seja revertido a favor do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, com o número de contribuinte 508100496, para a ala Pediátrica de Vila Real, com vista a aquisição de brinquedos e outros aparelhos necessários”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2506 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.03.01 Projeto do PAM: 2022/A/69 Valor: 534,91 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- 5º Torneio de Xadrez Festas da Cidade de Vila Real

- Atribuição de subsídio

----- **41.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“A Léngua Didática – Associação (NIPC - 516745190) pretende levar a efeito o **5º Torneio de Xadrez Festas da Cidade de Vila Real**, no dia 19 de junho, a partir das 14.00 horas, nos Claustros do Governo Civil, em Vila Real.

Este evento é já uma tradição na nossa cidade, promovendo a prática da modalidade entre miúdos e graúdos, com vista ao aumento de xadrezistas no nosso concelho.

Este evento acarreta muitas despesas (orçamento de 1.250.00€) e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500.00€ (para fazer face às despesas de homologação FPX e árbitros e organização), à organização do evento (Léngua Didática - Associação), e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al.u) da Lei nº 75/2013. de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2510 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/187 Valor: 500,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Voto de Louvor

- Akademia de Karaté e aos atletas Inês Trindade Paulo e Rodrigo Lopes

----- 42. - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“Decorreu nos dias 4 e 5 de junho o Campeonato Nacional dos escalões de Infantis, Iniciados e Juvenis em Mafra, uma organização da Federação Nacional de Karaté Portugal que contou com mais de 600 atletas do continente e ilhas.

No sábado, dia 4, competiram os atletas do escalão de juvenil, a Akademia de Karaté de Vila Real esteve presente com 8 atletas que participaram pela primeira vez no Campeonato Nacional, demonstrando um bom nível técnico, ganhando alguns combates. A atleta Inês Trindade Paulo fez uma excelente prova conquistando um excelente 3º lugar em -40kg.

No domingo dia 5, participaram 5 atletas no escalão de iniciado, também todos a competirem pela primeira vez no Campeonato Nacional. O jovem atleta vila-realense **Rodrigo Lopes** ganhou todos os combates sagrando-se assim **Campeão Nacional**.

Mais uma excelente participação por parte da equipa da Akademia de Karaté de Vila Real, demonstrando mais uma vez toda a sua qualidade empenho com a conquista de bons resultados, representando da melhor forma as cores da nossa cidade a nível nacional e internacional.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor à Akademia de Karaté e aos atletas **Inês Trindade Paulo e Rodrigo Lopes pelo 3º lugar nos Campeonatos Nacionais de juvenil – 40 Kg e pelo título de Campeão Nacional Iniciado**, respetivamente, incentivando-os a prosseguirem a sua atividade desportiva”.--

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Voto de Louvor

- Vicente Cabral Chaves

----- 43. - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“Vicente Cabral Chaves, de dez anos, aluno do 4º ano da EB Douro/Torneiros foi o Vencedor Nacional do 1º ciclo, na XV Edição do Concurso Nacional de Leitura, no passado dia 4 de junho de 2022.

O Vicente, junto com todos os colegas da turma B8 do 4º ano da EB Douro/Torneiros “Uma Escola feita de Sonhos e Afetos”, participou na primeira prova, no dia 14 de janeiro, realizada na escola de Torneiros, sobre a obra “A princesa e a ervilha” de Hans Christian Andersen, tendo sido o único aluno apurado para a próxima prova.

A segunda obra trabalhada a nível de escola/agrupamento foi “O tubarão na banheira” de David Machado, tendo realizado uma prova escrita online, na BE do Douro, ficando apurado para o 2º momento do Concurso Nacional de Leitura.

Seguiu o seu percurso sempre vencedor, onde realizou uma prova escrita online, no dia 20 de abril, com todos os alunos apurados das escolas/agrupamentos da CIM Douro, apresentando e argumentando as suas escolhas da obra de referência para este 2º momento, “O Menino Eterno” de José Jorge Letria, passando à 2ª parte, realizada no dia 22 de abril no Auditório Municipal do Peso da Régua.

Aí foi o vencedor do concelho de Vila Real e ficou apurado para a fase final que se realizou no dia 4 de junho em Almada, onde leu e fundamentou a sua escolha do excerto da obra “Odisseia” de Homero, adaptada para jovens por Frederico Lourenço, e FOI O VENCEDOR NACIONAL DO 1º CICLO.

Pelo acima exposto, proponho que o Exmo. Executivo Municipal delibere exararem ata, um Voto de Louvor, ao aluno Vicente Cabral Chaves”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Voto de Louvor**

- **Escola Secundaria de S. Pedro e aos seus alunos e professores**

----- 44. - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“Pelo sexto ano consecutivo realizou-se, nos dias 3 e 4 de junho, em Melgaço, a **Final Nacional da Taça de Desporto Escolar** que no presente ano letivo foi desenvolvida em colaboração com a UNICEF.

Este projeto que nasceu em 2015 caracteriza-se por uma competição combinada de 4 modalidades – andebol, atletismo, basquetebol e ténis de mesa, dirigida aos alunos do 7º ano. Este projeto visa promover a prática da atividade física desportiva e valorizar o sentimento de pertença dos alunos ao grupo/turma e amigos sob o tema “ganha a turma/ ganha a escola”, uma vez que as equipas são definidas com base nos torneios interturmas e interescolares.

Nesta fase final participaram 24 escolas, num total de 480 alunos do 7º ano de escolaridade, oriundos de várias escolas do país.

A nossa cidade esteve representada **pela Escola Secundária de S. Pedro** que teve uma excelente prestação conseguindo um extraordinário **2º lugar – Medalha de Prata na Final Nacional da Taça de Desporto Escolar.**

A classificação foi a seguinte:

- 1.º lugar - Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, Matosinhos,
- 2.º lugar - Escola Secundária São Pedro, Vila Real
- 3.º lugar - Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor à **Escola Secundaria de S. Pedro e aos seus alunos e professores** pela conquista do título **Vice - Campeão Nacional da Taça Desporto Escolar**, incentivando-os a prosseguirem a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **XVII Encontro Motard**

- **Atribuição de subsídio**

----- **45.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“O **Club Motard Sra. da Pena** vai organizar nos dias 10, 11 e 12 de junho o **XVII Encontro Motard** no Santuário da N. Sra. da Pena.

Esta atividade é já uma tradição no nosso concelho e este ano conta com a presença de cerca de 300 participantes ao longo dos três dias de convívio e atividade.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 250.00€, à organização do evento (**Club Motard Sra. Da Pena**), a fim de minimizar os custos da referida ação e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al.u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas.

O valor em causa deve sair da rubrica: Participação a eventos relevantes para o Concelho”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2524 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/130 Valor: 250,00 €.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- S. João do Centro Histórico

- Atribuição de subsídio

----- 46. - Presente à reunião email da Associação Comercial e Industrial de Vila Real registado sob o nº 10315, datado de 30/05/2022 do seguinte teor:

“Depois de interrompidas as festas da cidade devido às restrições provocadas pela pandemia, nos últimos dois anos, está na hora de retomarmos a normalidade e neste ano de 2022 voltamos a organizar a sardinhada em comemoração do S. João.

Assim, a Associação Comercial e Industrial de Vila Real, irá realizar, no âmbito dos festejos de S. João a decorrer na noite de 23 e durante o dia 24 de junho, um vasto conjunto de iniciativas de animação.

Com esse propósito dirigimo-nos a V. Exa. no sentido de nos ser concedido um subsídio de apoio à organização das festividades, à semelhança do que acontecia no período pré pandémico no valor global de 9.000 euros.

A verba solicitada destina-se a financiar as seguintes iniciativas:

- Organização da sardinhada que envolve dezenas de instituições, restaurantes, organizações desportivas e culturais do concelho, moradores, escuteiros, bombeiros, entre outros.
- Música alusiva à festividade e consequentemente pagamento à sociedade portuguesa de autores.
- A decoração das ruas da área de intervenção com motivos alusivos à quadra festiva.
- Diversos grupos de animação de rua, para a noite de S. João.
- Grande bailarico que se realizará na noite de S. João no largo da Capela Nova.
- Divulgação do evento pelos mais diversos meios ao nosso alcance, tendo em conta que este se irá realizar, pela primeira vez, dois anos após paragem forçada”.

Em 30/05/2022 os **Serviços de Animação e Turismo** emitiu o seguinte parecer:

Cara Vereadora,

Tem sido hábito atribuição de subsídio à instituição em causa, para realização do S. João, para apoiar as diferentes iniciativas infra descritas”.

Em 01/06/2022 a **Vereadora Mara Minha** emitiu o seguinte Despacho:

“Tendo em consideração que a iniciativa em apreço é organizada com o apoio da Associação Comercial de Vila Real, e à semelhança do que tem sido feito em anos anteriores, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 6.500 euros, para fazerem face às despesas, pelo que remeto à Reunião de Câmara”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 2482 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/187 Valor: 6.500,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 47. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



DOURO ALLIANCE
EIXO URBANO DO DOURO

ANEXO

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2022

QUADRO RESUMO

PLANO DE ATIVIDADES

Objetivo	Nº projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Fonte de	Datas		Valores Orçamentados				
					RG	Início	Fim	2022			
								TOTAL	CMVR	CMPR	CML
1	2	3	4	6	10	11	15	16	17		
1.		Funções gerais					140 200	106 740	16 730	16 730	
1.1.		Administração geral					140 200	106 740	16 730	16 730	
1.1.1.		Administração geral					140 200	106 740	16 730	16 730	
1.1.1.3.		Gestão de Douro Alliance					140 200	106 740	16 730	16 730	
1.1.1.3.	2022/A/1	Quadro de Pessoal					91 710	90 577	567	567	
1.1.1.3.		Órgãos Sociais	01 01 02	100%	jan/22	dez/22	1 700	567	567	567	
1.1.1.3.		Pessoal dos quadros - Regime de contrato Individual de trabalho	01 01 04	100%	jan/22	dez/22	57 300	57 300	0	0	
1.1.1.3.		Subsídio de Refeição	01 01 13	100%	jan/22	dez/22	3 500	3 500	0	0	
1.1.1.3.		Subsídio de Férias e de Natal	01 01 14	100%	jan/22	dez/22	9 300	9 300	0	0	
1.1.1.3.		Alimentação e alojamento	01 02 03	100%	jan/22	dez/22	480	480	0	0	
1.1.1.3.		Ajudas de Custo	01 02 04	100%	jan/22	dez/22	1 080	1 080	0	0	
1.1.1.3.		Encargos com a saúde	01 03 01	100%	jan/22	dez/22	1 800	1 800	0	0	
1.1.1.3.		Segurança Social - Regime Geral	01 03 05	100%	jan/22	dez/22	15 700	15 700	0	0	
1.1.1.3.		Seguro de Acidentes de Trabalho	01 03 09	100%	jan/22	dez/22	600	600	0	0	
1.1.1.3.		Outros custos com pessoal	01 03 10	100%	jan/22	dez/22	250	250	0	0	
1.1.1.3.	2022/A/2	Funcionamento da Douro Alliance					32 690	10 897	10 897	10 897	
1.1.1.3.		Outros bens	02 01 08	100%	jan/22	dez/22	1 080	360	360	360	
1.1.1.3.		Comunicações	02 02 09	100%	jan/22	dez/22	450	150	150	150	
1.1.1.3.		Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	02 02 14	100%	jan/22	dez/22	3 000	1 000	1 000	1 000	
1.1.1.3.		Formação	02 02 15	100%	jan/22	dez/22	1 800	600	600	600	
1.1.1.3.		Outros Trabalhos Especializados	02 02 20	100%	jan/22	dez/22	3 900	1 300	1 300	1 300	
1.1.1.3.		Outros Serviços	02 02 25	100%	jan/22	dez/22	240	80	80	80	
1.1.1.3.		Encargos financeiros	03 06 01	100%	jan/22	dez/22	120	40	40	40	
1.1.1.3.		Quotizações	04 07 01	100%	jan/22	dez/22	22 000	7 333	7 333	7 333	
1.1.1.3.		Outras despesas correntes	06 02 03	100%	jan/22	dez/22	100	33	33	33	
1.1.1.3.	2022/A/3	Projetos Agenda Estratégica Douro Alliance:					15 800	5 267	5 267	5 267	
1.1.1.3.		Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	02 02 14	100%	jan/22	dez/22	11 500	3 833	3 833	3 833	
1.1.1.3.		Publicidade	02 02 17	100%	jan/22	dez/22	2 200	733	733	733	
1.1.1.3.		Outros Trabalhos Especializados	02 02 20	100%	jan/22	dez/22	1 600	533	533	533	
1.1.1.3.		Deslocações e Estadas	02 02 13	100%	jan/22	dez/22	500	167	167	167	
TOTAL							140 200	106 740	16 730	16 730	

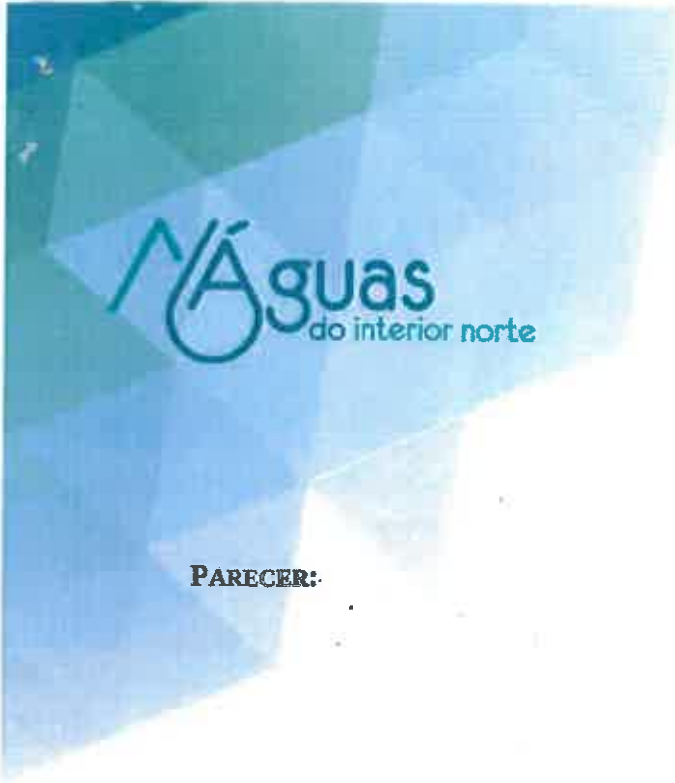


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Objetivo	Nº projeto	Designação de projeto	Rubrica orçamental	Fonte de		Datas		Valores Orçamentados			
				RG	Início	Fim	2022				
							TOTAL	CMVR	CMPR	CML	
1	2	3	4	6	10	11	15	16	17	18	
1		Funções Gerais					1 500	500	500	500	
1.1.		Administração Geral					1 500	500	500	500	
1.1.1.		Administração Geral					1 500	500	500	500	
1.1.1.1.							1 500	500	500	500	
1.1.1.2.		Equipamento Informático	07 01 07	100%	Jan/22	dez/22	500	167	167	167	
1.1.1.2.		Software Informático	07 01 08	100%	Jan/22	dez/22	1 000	333	333	333	
TOTAL							1 500	500	500	500	

TOTAL	141 700	107 240	17 230	17 230
--------------	----------------	----------------	---------------	---------------



3.1
 Presente na Reunião de
 22/05/22
 DELIBERAÇÃO
 aprovar e remeter à
 CM de Vila Real.

**INFORMAÇÃO
(GERAL)**

PARECER:

DESPACHO:

Concordo com o projeto.
 Proceder ao envio à reunião
 da CA para deliberação.
 22.05.02

ASSUNTO: Contrato Programa para Gestão e Manutenção das Redes de Drenagem de Águas Pluviais do Concelho de Vila Real 2022 - Proposta		DATA: 02.05.2022
DE: Dr. Tiago Pereira Fernandes & Dr. Filipe Pinto	PARA: Senhor Presidente do Conselho de Administração da Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. – Eng.º Carlos Manuel Gomes Matos da Silva	

À semelhança do que já sucedeu para os anos de 2020 e 2021, submetemos a V. Exa. a proposta de Contrato Programa para Gestão e Manutenção das Redes de Drenagem de Águas Pluviais do Concelho de Vila Real para o ano 2022, mantendo-se neste documento o valor dos serviços nele incluídos no ano mencionados *supra* - € 102.547,55 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete euros, cinquenta e cinco cêntimos).

À superior consideração de V. Exa.

Os Técnicos Superiores,

 Dr. Tiago Pereira Fernandes

 Dr. Filipe Pinto

CONTRATO PROGRAMA

Entre:

Município de Vila Real, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa colectiva N.º 506 359 670, representado neste acto pelo seu Presidente da Câmara Municipal, **Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos**, que outorga no uso de poderes concedidos no artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado como Primeiro Outorgante,

e

Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., sociedade com sede na Avenida Rainha Santa Isabel, 1, 5000-434 Vila Real, pessoa colectiva n.º 515 684 473, representada neste acto pelo Presidente do Conselho de Administração **Carlos Manuel Gomes Matos da Silva**, e pelo Vogal do Conselho de Administração, **José Manuel Gonçalves**, adiante designado como Segundo Outorgante,

Considerando que:

- Na sequência das deliberações dos oito Municípios que integram a Empresa (Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real), em 2019.09.02 foi concedido pelo Tribunal de Contas o Visto Prévio para a constituição da sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A;
- Nessa sequência, em 2019.11.15 foi esta Empresa formalmente constituída através de Escritura Pública de Constituição de Sociedade Anónima, tendo sido também conferida fé pública aos seus Estatutos na mesma data;
- A Águas do Interior Norte E.I.M., S.A é uma empresa local, pessoa colectiva sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos de âmbito intermunicipal;





- O objecto desta empresa local de âmbito intermunicipal, previsto no artigo 2.º dos seus Estatutos, a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos Municípios participantes no seu Capital Social;
- A prestação destes serviços está prevista nos artigos 20.º, 45º e 48.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o novo regime jurídico da actividade empresarial local e das participações locais;
- A gestão da Águas do Interior Norte E.I.M., S.A, deve articular-se com os objectivos prosseguidos pelo Município de Vila Real, visando a satisfação das necessidades de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, ao abrigo do disposto no artigo 31.º e 32.º da Lei n.º 50/2012;
- Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respectivas empresas locais de serviços de interesse geral onde se defina o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objectivos sectoriais;
- O Município de Vila Real é, nos termos do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, a entidade titular dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, na área do concelho de Vila Real, tendo delegado a sua gestão, nos termos do art.º 7.º do mesmo diploma legal, na Águas do Interior Norte E.I.M., S.A;

O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual alicerça-se nos seguintes aspectos:



- na correcta avaliação dos problemas dos sistemas públicos de drenagem de águas pluviais e da necessidade da sua resolução;
- no conhecimento técnico que a Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., detém e que lhe é conferido pela gestão das redes de água potável e de drenagem de águas residuais envolvendo questões técnicas idênticas como escoamentos hidráulicos, tubagens e acessórios, e gestão patrimonial de infraestruturas em valas enterradas;
- no facto de a Empresa ter que reportar à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) toda a sua actividade e respectivos custos e de ter implementado uma contabilidade analítica, transparente e auditável, e de ser obrigada a justificar o seu sistema tarifário, imputando aos utilizadores apenas os custos dos respectivos serviços;
- de não ser possível imputar os custos da gestão e manutenção das redes de águas pluviais aos utilizadores dos serviços e sistemas de água potável e de drenagem de águas residuais;
- de os custos com o planeamento, execução, gestão e manutenção corrente bem como a manutenção programada, ser uma responsabilidade do Município de Vila Real, que por razões de interligação com as redes de águas residuais, eficiência e eficácia devem ser assegurados pela mesma entidade que gere os sistemas de água potável e águas residuais;
- de esses custos não poderem onerar as tarifas de água domiciliária, recolha de águas residuais ou de recolha de resíduos;
- no facto de à empresa não ser possível recorrer a outras fontes de receita para gerir e manter operacionais as redes de drenagem de águas pluviais.



É celebrado o presente Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, válido para o ano de 2022 e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto

O presente Contrato-Programa tem por objecto o estabelecimento das condições de cooperação financeira entre os Outorgantes, para prossecução pelo Segundo Outorgante dos objectivos de gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais, durante o ano de 2022, no âmbito do objecto e competências estatutariamente atribuídos à Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., para que tal actividade possa desonerar a Câmara Municipal de Vila Real, acarretando uma maior eficácia e eficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Princípios e Orientações Estratégicas

1 – Missão:

A principal missão é o planeamento, gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais do concelho de Vila Real constantes do mapa anexo ou que venham a ser construídas e recebidas pela Águas do Interior Norte E.I.M., S.A..

Acessoriamente, assegurar o apoio ao Município de Vila Real na definição da política municipal sobre a matéria e prestar-lhe assessoria técnica para o desenvolvimento e gestão do território na área dos escoamentos pluviais em redes devidamente estruturadas e funcionando como tal.

2 – Responsabilidades:

A Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., fica responsável pela gestão e manutenção das redes de águas pluviais do concelho de Vila Real, obrigando-se a garantir as tarefas indicadas na

cláusula primeira, entendendo-se como rede, o conjunto de canalizações enterradas, caixas de visita e órgãos complementares de descarga, que iniciando-se num ramal ou órgão de recolha, as conduzam até um ponto de restituição.

A Empresa tem ainda responsabilidade de cooperar com o Município e prestar-lhe toda a assistência nas áreas da sua responsabilidade e na prossecução das suas políticas em prol do desenvolvimento local e bem-estar dos seus munícipes.

3 – Exclusão:

A gestão e manutenção das redes de águas inclui apenas as redes organizadas e estruturadas como tal, não se incluindo nas redes e neste contrato programa as valetas, limpeza de sarjetas que deverão ser limpas pelo pessoal da limpeza urbana, aquedutos e outros órgãos de drenagem como valas ou linhas de água, mesmo que dentro do perímetro urbano.

4 – Princípios orientadores de gestão:

Em consonância com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de Agosto a Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., obriga-se a prestar estes serviços de acordo com os seguintes princípios:

1. A promoção tendencial da sua universalidade e a garantia da igualdade no acesso;
2. A garantia da qualidade do serviço e da protecção dos interesses dos utilizadores;
3. O desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços;
4. A protecção da saúde pública e do ambiente;
5. A garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afectos, respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;
6. A promoção da solidariedade económica e social, do correcto ordenamento do território e do desenvolvimento regional.



Os princípios estabelecidos nos números anteriores devem ser prosseguidos de forma eficaz, tendo em vista proporcionar, ao menor custo para o Município, elevados níveis de qualidade de serviço e eficiência na drenagem das águas pluviais afluentes às redes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Valor dos Serviços

Os custos de gestão e manutenção corrente ou preventiva, incluídos neste contrato programa são de € 102.547,55 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete euros, cinquenta e cinco cêntimos).

A prática aconselha a que sejam contratualizados por valores anuais por implicarem tarefas de gestão ou manutenção corrente não compatíveis com acções ocasionais e para as quais seja possível e muito menos aconselhável, por razões de eficiência e prontidão, apresentar uma lista de preços para que posteriormente, caso a caso, sejam os mesmos solicitados e aprovados pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA

Comparticipação Financeira

Considerando que a gestão e exploração das redes de águas pluviais não pode onerar as tarifas de fornecimento de água potável, recolha e tratamento de águas residuais e recolha e deposição de resíduos sólidos, o Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através de um subsídio à exploração dos serviços, no montante de € 102.547,55 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete euros, cinquenta e cinco cêntimos), visando o equilíbrio financeiro da actividade do Segundo Outorgante.

Este valor corresponde aos custos suportados pelo Segundo Outorgante com a gestão e manutenção das redes pluviais, conforme estudo anexo ao presente Contrato-Programa e que a seguir se resumem:



1. GESTÃO PATRIMONIAL DE INFRAESTRUTURAS

- i. Criação, actualização e manutenção do cadastro - € 16.994,34
- ii. Criação de um sistema de gestão de ocorrências (transbordos, roturas, obstruções, etc.) - € 8.675,69
- iii. Vigilância de redes - € 14.923,78
- iv. Manutenção do sistema em condições funcionais - € 21.171,86

2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- i. Desobstrução de colectores (incluindo ramais) - € 14.512,40
- ii. Substituição de tampas de caixas de visita e grelhas partidas ou desaparecidas - € 11.988,32
- iii. Pequenas reparações – € 10.916,96
- iv. Limpeza de caixas de visita - € 3.364,20

TOTAL € 102.547,55

CLÁUSULA QUINTA

Fundamentos

Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º - da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, o presente contrato-programa é celebrado tendo em vista os seguintes fundamentos:

1 – Com os valores a transferir pelo Município de Vila Real constantes na cláusula anterior visa-se financiar a gestão das redes de águas pluviais cujos custos não podem ser suportados pelas tarifas dos restantes serviços prestados pela Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. aos utilizadores.

2 – Pretende-se assim compensar a Empresa, a título de subsídio à exploração, pela execução das tarefas cujos custos são da responsabilidade do Município e que, não se encontrando



cobertos pelas tarifas que a Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. cobra aos utilizadores dos restantes serviços (água, esgotos e resíduos), levariam a um *deficit* anual de exploração e prejuízos acumulados que obrigariam á dissolução da Empresa.

CLÁUSULA SEXTA

Ações Indicadores e Objectivos

As actividades referidas na cláusula primeira do presente Contrato-Programa inscrevem-se na missão de executar toda a gestão e exploração da rede de águas pluviais, sendo o presente contrato-programa celebrado tendo em vista as acções e indicadores incluídos no estudo anexo, nomeadamente:

1. Ações:

- Gestão Patrimonial das Infraestruturas;
- Manutenção Preventiva das Infraestruturas;
- Manutenção Correctiva das Infraestruturas e Intervenções Programadas.

2. Descrição das acções:

- Na Gestão Patrimonial das Infraestruturas, serão contratualizadas em valores anuais:
 - a) Criação, actualização e manutenção do **cádastr**o - pesquisa e consulta de processos de obras públicas e particulares, levantamento de campo e implantação cartográfica, posterior estruturação de um sistema de informação geográfica (SIG) para o armazenamento de elementos de base (cartografia, ortofotomapas, rede de drenagem de águas pluviais, uso de solo, etc.), de modo a permitir a manipulação e análise de informação geográfica;
 - b) Criação de um sistema de gestão de ocorrências (transbordos, roturas, obstruções, outras.) - análise da informação recolhida através das ordens de serviço e do trabalho executado no campo, seu registo em plataforma informática, com posterior verificação e análise com fins estatísticos;



- c) **Vigilância de redes** - considerada segundo duas linhas de actividade distintas, uma preventiva, em tempo seco, consistindo na vistoria das condições existentes através da sua inspecção e outra, com precipitação intensa para avaliar os pontos críticos da rede;
- d) **Manutenção geral do sistema em condições funcionais** – A manutenção geral será uma manutenção do tipo preventivo e consistirá genericamente em pequenas reparações de caixas de visita (tapamento de juntas), de sarjetas e pequenas anomalias em colectores. Estas acções de manutenção sistemática, terão de ser ajustados ao sistema de monitorização para detecção de zonas de reincidência, limpeza e manutenção sistemática de colectores e caixas de visita.
- Na, Manutenção Preventiva das Infraestruturas, que se traduz nas seguintes acções e que dada a sua frequência e carácter rotineiro serão contratualizadas em valores anuais, estimados em função da experiência adquirida nos anos anteriores, incluem-se os seguintes indicadores:
 - a) **Limpeza e desobstrução de colectores (incluindo ramais)** – Em função da experiência em anos anteriores prevê-se uma média de 25 desobstruções anuais e limpezas em ramais até 125 mm e 80 em colectores de diâmetro igual ou superior a 200 mm;
 - b) **Substituição de tampas de caixas de visita e grelhas partidas ou desaparecidas** -Em função da experiência em anos anteriores prevê-se reparar ou substituir 15 tampas e 20 grelhas;
 - c) **Pequenas reparações** – Neste item incluem-se as pequenas reparações correntes como levantamento de tampas ou sarjetas, reparações de tubagens fissuradas, limpeza e reparação de caixas de visita, reparação de sarjetas e sumidouros, constituindo manutenção preventiva corrente.
- Na Manutenção Correctiva das Infraestruturas e Intervenções Programadas que se traduz nas seguintes acções e que dado o seu carácter programado e não rotineiro serão objecto de análise caso a caso podendo o Município optar pela sua execução



directamente ou através de contratação que, caso a caso, achar mais conveniente, incluem os seguintes indicadores:

- a) **Análise e avaliação de projectos** - recairá essencialmente sobre as obras particulares incluindo loteamento e obras públicas, nestes casos propõe-se uma tabela de preços a praticar sempre que o serviço for solicitado;
- b) **Emissão de pareceres a pedido do Município** - relacionados com obras particulares, loteamentos, situações existentes e obras públicas, nestes casos propõe-se uma tabela de preços a praticar sempre que o serviço for solicitado;
- c) **Elaboração de projectos a pedido do Município, estudos e relatórios visando a optimização e gestão racional das infraestruturas** - elaborados internamente ou através de uma entidade externa, sendo a sua análise de custo estipulada conforme o volume de trabalho e em função dos estudos e projectos a elaborar, sendo estas tarefa estimadas caso a caso e submetidas a aprovação da Câmara Municipal.
- d) **Reparação de colapso de colectores** – A analisar mediante cada caso concreto, e sujeito a aprovação prévia do Município;
- e) **Reparação programada de colectores em risco de rotura** - A analisar mediante cada caso concreto, e sujeito a aprovação prévia do Município;
- f) **Grandes intervenções** – A avaliar caso a caso, e sujeito a aprovação prévia do Município;
- g) **Outras intervenções programadas** – tal como as anteriores serão objecto de avaliação prévia a submeter a prévia aprovação do Município.

3: Indicadores:

Os indicadores de avaliação dos objectivos do presente contrato são os indicados na tabela seguinte:



Indicadores	Avaliação		
	Não Cumpre	Cumpre	Supera
I- Gestão Patrimonial das Infraestruturas			
a) Criação, actualização e manutenção de infraestruturas			
1. Acção no Terreno (em horas)	≤ 90	90 - 190	≥ 190
2. Tratamento de Dados (em horas)	≤ 138	138-238	≥ 238
b) Criação de um Sistema de ocorrências (transbordos, ruturas, obstruções, outras) Registo e Tratamento de Dados (em horas)			
	≤ 100	100 - 280	≥ 280
c) Vigilância de Redes (em horas)			
	≤ 100	100 - 280	≥ 280
d) Manutenção Geral dos sistemas em condições funcionais (em horas)			
	≤ 100	100 - 280	≥ 280
II - Manutenção Preventiva das Infraestruturas			
a) Limpeza e desobstrução de colectores (incluindo ramais)			
1. Desobstrução de ramais e colectores com equipamento próprio e mão -de- obra incluída (em quantidades)			
a. ϕ 125 mm	≤ 10	10-20	≥ 20
b. = > ϕ 200 mm	≤ 20	20-80	≥ 80
b) Substituição de tampas de caixas de visita e gralhas partidas ou desaparecidas			
1. Substituição de tampas (em quantidades)	≤ 5	5-25	≥ 25
2. Substituição de gralhas (em quantidades)	≤ 5	5-20	≥ 20
c) Pequenas Reparações			
1. Levantamento de tampa ou grelha (em quantidades)	≤ 10	10-45	≥ 45
2. Limpeza de caixas de visita (em quantidades)	≤ 20	20-50	≥ 50

Cumprе esclarecer que, no que toca à Manutenção Correctiva das Infraestruturas e Intervenções Programadas, dado o seu caracter programado e não rotineiro, serão objecto de análise caso a caso podendo o Município optar pela sua execução directamente ou através de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA

Obrigações do Primeiro Outorgante





Constitui obrigação do Primeiro Outorgante a disponibilização financeira ao Segundo Outorgante do valor previsto na cláusula quarta, em duas prestações de igual valor sendo a primeira, no valor de € 51.273,78 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três euros, setenta e oito cêntimos), liquidada até 31 de Setembro de 2022 e a segunda, de igual valor, até 30 de Dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA OITAVA

Obrigações do Segundo Outorgante

Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei n.º 50/2012, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Proporcionar ao Primeiro Outorgante as condições adequadas para o controlo e auditoria de todo o exercício de funções que lhe são cometidas ao abrigo deste Contrato-Programa, nas suas componentes material, financeira e contabilística;
- b) Comunicar ao Primeiro Outorgante qualquer alteração ou ocorrência que ponham em causa os objectivos e obrigações assumidos;
- c) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização e de resultado do projecto;
- d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e o Primeiro Outorgante;
- e) Apresentar relatório anual da execução do Contrato-Programa, ou com outra periodicidade, que a primeira outorgante solicite, que traduza a situação acumulada nessa data da execução material e financeira da operação e dos desvios face ao programado.

CLÁUSULA NONA

Princípio da Cooperação



O Primeiro e Segundo Outorgantes obrigam-se reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objecto do presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Duração

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Revisão do Contrato-Programa

O clausulado do presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Resolução, Despesas e Encargos

1 – Sem prejuízo de eventuais indemnizações, os Outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

Vila Real [...] de [...] de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real







Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

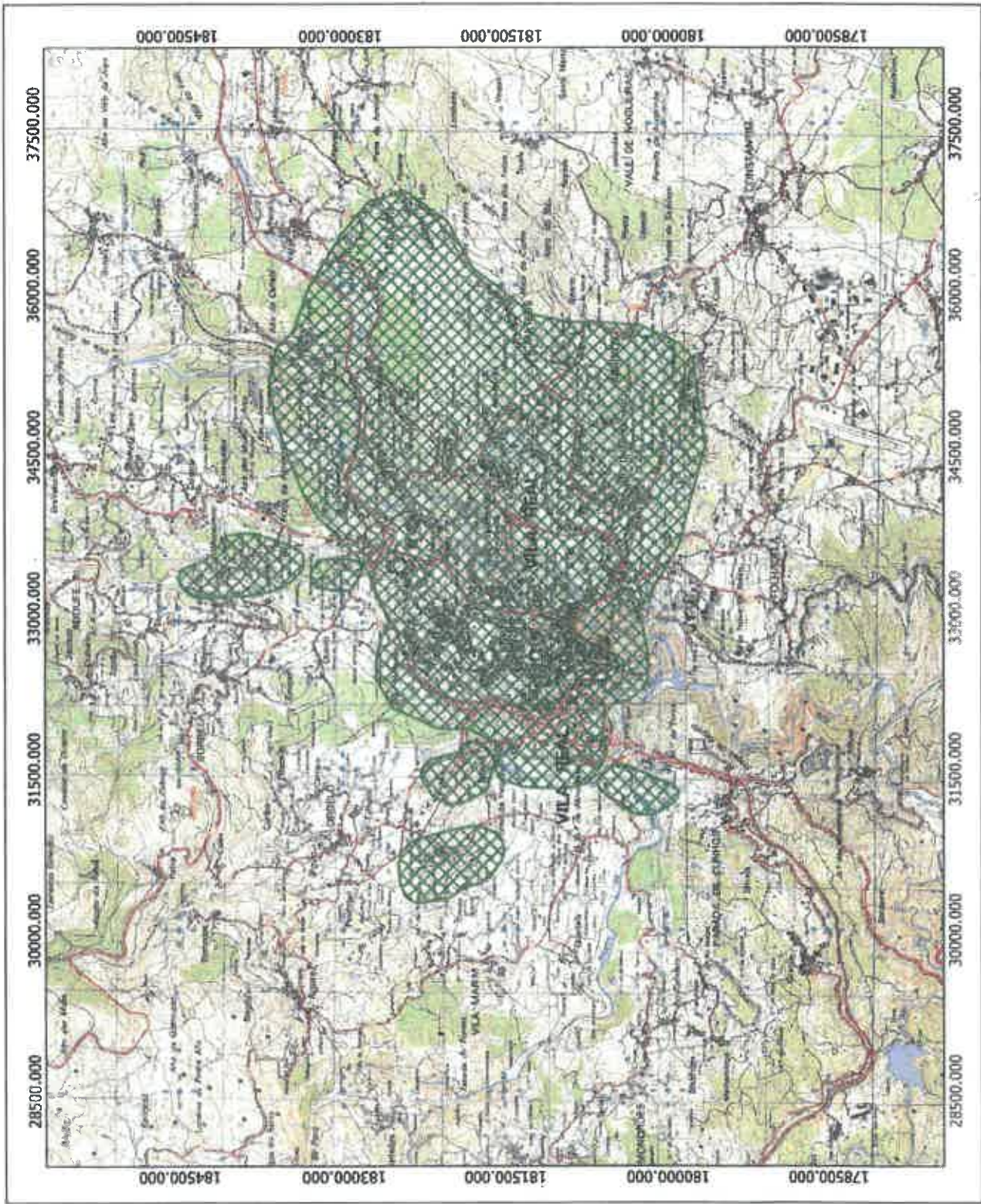
Pelo Conselho de Administração da Águas do Interior Norte E.I.M., S.A.

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (Presidente)

José Manuel Gonçalves (Vogal)



 Legenda:  AREA AP_ABRANGIDA	AGUAS PLUVIAIS PLANTA AREA ABRANGIDA Vila Real	Sistema de Projecção: PT-TM06/ ETRS89 Elipse de referência: GRS80 Projecção cartográfica: Transversa de Mercator Sistema de Coordenadas: Rectangulares Fonte: CONTRATO PROGRAMA DE AGUAS PLUVIAIS Protocolo Camera Municipal de	 Data de Elaboração: Março 2020 Escala: 1:50000 
---	--	--	---



CONTRATO Nº 17/2022

INTEGRAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL



Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás do Douro, S.A., Sociedade anónima concessionária do serviço público de distribuição de gás natural na região do douro, com sede Avenida da Europa, Edifício Encostas do Rio – Bloco C . Entrada 7 - 4º Piso, 5000-557 Vila Real, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Real, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504744216, com o capital social de 4.950.000,00 EUR, representada por pessoa com poderes bastantes para este ato, adiante designada por "1.ª OUTORGANTE";

e

Município de Oliveira de Vila Real, pessoa coletiva n.º 506359670, aqui representado por **Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos**, na qualidade de **presidente da Câmara Municipal de Vila Real**, com poderes para o ato, adiante designado por "2.ª OUTORGANTE" ou "Câmara Municipal";

Em conjunto designadas por "Partes" e isoladamente por "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- A. A 2.ª OUTORGANTE construiu a rede de distribuição de gases combustíveis do pólo de consumo existente da **Ampliação da Zona Industrial de Constantim**, sito na freguesia de **Constantim**, concelho de Vila Real, objeto do processo de loteamento municipal da **Câmara Municipal de Vila Real**, com os números previstos de **18 lotes industriais e 705,05 metros de rede**, neste Contrato também identificado como "Pólo de Consumo";
- B. O Pólo de Consumo encontra-se localizado na área geográfica em que a 1.ª OUTORGANTE é concessionária, em regime de exclusividade e de serviço público, da distribuição de gás natural, bem como da construção, exploração e manutenção das respetivas redes de distribuição;
- C. Os elementos integrantes da rede de gases combustíveis construída, objeto do presente Contrato, são em tudo compatíveis e dimensionados para o abastecimento de gás natural, pelo que a rede é integrável na concessão de distribuição de gás natural da 1.ª OUTORGANTE;
- D. Todos os edifícios a construir nos lotes do referido processo de loteamento serão legal e obrigatoriamente dotados das respetivas instalações de gás, dimensionadas para o abastecimento de gás natural, nos termos previstos da legislação aplicável;

- E. Compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

É livre e esclarecidamente celebrado de boa-fé o presente Contrato, o qual se rege pelos termos e condições das cláusulas seguintes e, em caso de omissão, pela legislação em vigor.

Cláusula 1.ª
(Objeto do Contrato)

1. Pelo presente Contrato, a 2.ª OUTORGANTE cederá a rede de distribuição de gases combustíveis do Pólo de Consumo à 1.ª OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do número seguinte, os elementos da rede do Pólo de Consumo existente passam a integrar a rede de gás natural da 1.ª OUTORGANTE, estabelecendo-se o limite dessa propriedade na válvula de corte geral da instalação de utilização.
3. A aceitação e integração da rede de distribuição no ativo da concessão de distribuição de gás natural da 1.ª OUTORGANTE ficam condicionadas à prévia validação e aceitação de toda a documentação de licenciamento e à obtenção da autorização de exploração da rede transmitida junto da entidade competente.

Cláusula 2.ª
(Documentos)

A 2.ª OUTORGANTE obriga-se a entregar, no final dos trabalhos e após a assinatura deste Contrato, toda a documentação relativa à construção da rede de distribuição de gás natural do Pólo de Consumo, nomeadamente a documentação indicada na lista anexa ao presente Contrato, permitindo desse modo que a 1.ª OUTORGANTE possa cumprir as obrigações legais relativas à respetiva integração na sua rede de distribuição.

Cláusula 3.ª
(Fiscalização)

A 1.ª OUTORGANTE garante a realização, por Entidade Inspetora de Gás (EIG) legalmente habilitada, da inspeção aos trabalhos executados para a instalação da rede de distribuição de gás, como contrapartida à cedência da referida rede do pólo de consumo.

Cláusula 4.^a

(Responsabilidade pela Exploração)

A 1.^a OUTORGANTE será a única e exclusiva proprietária e responsável pela exploração e manutenção da rede de distribuição, obrigando-se a operá-la nos termos da legislação aplicável e a distribuir gás natural a todos os edifícios a instalar no pólo de consumo, desde que estes tenham uma rede interior de gás aprovada e apta a ser ligada à sua rede de distribuição, e para os quais haja tecnicamente viabilidade de abastecimento.

Cláusula 5.^a

(Futuros Lotes)

A 2.^a OUTORGANTE compromete-se a comunicar aos futuros detentores dos lotes do Pólo de Consumo a existência de uma rede de gás natural, assegurando que as instalações de gás são construídas de forma a estarem compatíveis com o abastecimento de gás natural.

Cláusula 6.^a

(Início do abastecimento)

O início do abastecimento de gás natural aos lotes do Pólo de Consumo fica dependente da existência de um CUI (Código Universal de Instalação), a criar pela 1.^a OUTORGANTE, sempre que estejam reunidas todas as condições de acesso à rede, e da celebração pelos Clientes dos respetivos Contratos de Fornecimento de Gás Natural.

Cláusula 7.^a

(Vigência)

O presente Contrato vigorará até à completa integração da presente rede de distribuição de gás natural na rede de distribuição da 1.^a OUTORGANTE.

Cláusula 8.^a

(Transmissão ou Cessão da Propriedade do Loteamento)

1. Em caso de transmissão ou de cessão da propriedade do loteamento, a 2.^a OUTORGANTE obriga-se a transferir para o cessionário todas as obrigações decorrentes do presente Contrato.
2. A cessão será notificada à 1.^a OUTORGANTE, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da sua celebração.

Cláusula 9ª
(Danos Causados na Rede)

1. Até ao momento de integração do loteamento no domínio público, a ocorrência de quaisquer danos na rede de distribuição, assim como os custos da respetiva reparação, são da responsabilidade da 2.ª OUTORGANTE ou de terceiros.
2. Em caso de divergência ou litígio quanto à imputação de responsabilidades nos termos do n.º 1 desta Cláusula, deverá a 2.ª OUTORGANTE providenciar a respetiva reparação, sem prejuízo do devido direito de regresso que lhe assista em relação aos terceiros que venham a ser apurados como responsáveis.

Cláusula 10ª
(Incumprimento)

Exceto em casos de força maior, o incumprimento que inviabilize o presente Contrato, imputável a qualquer das Partes, faz incorrer a Parte incumpridora na obrigação de pagamento à outra Parte do montante dos prejuízos sofridos por esta última.

Cláusula 11ª
(Continuação do Cumprimento)

No caso de alguma ou algumas das cláusulas deste Contrato vierem a ser consideradas inválidas ou ilegais face à lei aplicável, essa invalidade ou ilegalidade só abrangerá essa ou essas cláusulas e não afetará as restantes disposições do presente Contrato.

Cláusula 12ª
(Modificação do Contrato)

Este Contrato só poderá ser modificado mediante o acordo escrito de ambas as Partes.



Cláusula 13ª
(Notificações)

1. Quaisquer notificações ou comunicações a efetuar entre as Partes deverão ser redigidas em língua portuguesa e processar-se por entrega ao (s) representante (s) designado (s) por cada uma das Partes, por correio registado com aviso de receção ou email, devendo ser enviadas para os seguintes endereços:

Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás do Douro, S.A.

Avenida da Europa, Edifício Encostas do Rio – Bloco C . Entrada 7 - 4º Piso

5000-557 Vila Real

Telefone -259.302050

Jorge Costa – Resp. Rel. Institucional com Câmaras e Entidades. Locais - Direção Comercial
jorge.costa@ggnd.pt; ggnd-mirel@ggnd.pt

Câmara Municipal de Vila Real

Avenida Carvalho Araújo

5000-657 Vila Real

Telefone -238605250

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos – Presidente da Câmara Municipal
geral@cm-vilareal.pt

2. As alterações aos endereços referidos no número anterior só se tornarão efetivas após a receção pelas Partes da respetiva comunicação escrita.

3. Quaisquer notificações ou comunicações só se consideram efetuadas nas seguintes condições:

- (a) Entrega pessoal: com assinatura do protocolo de receção;
- (b) Correio registado com aviso de receção: no dia útil seguinte à assinatura do aviso de receção;
- (c) Email: com o envio de mensagem não automática de receção do email.

Cláusula 14^a
(Resolução de Litígios e Foro Competente)

1. Em caso de desacordo ou litígio relativamente à interpretação e/ou execução do Contrato, as Partes diligenciarão no sentido de alcançarem, por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa.
2. No caso de as partes não acordarem na solução por acordo amigável, será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra.

Feito e assinado em Oliveira do Hospital , aos 27 de abril de 2022, em 2 (dois) exemplares ficando um em poder de cada Parte.

Pela **Duriensegás**

Pelo **Município de Vila Real**

Miguel Ângelo Claudino Henriques
Diretor Comercial

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

Documentação relativa à rede de distribuição



- Original do projeto;
- Termo de responsabilidade da entidade instaladora;
- - Cadastro georreferenciado D73 em papel e digital, nomeadamente implantação, Telas e MDM's
- Mapas de Medição dos trabalhos;
- Certificados dos equipamentos de soldadura;
- Certificados dos materiais empregues na construção da rede de distribuição de gás;
- Relatórios dos ensaios e testes previstos na lei;
- Autorização de construção;
- Declaração de transmissão de propriedade da rede de Gás Natural;

APOIO FINANCEIRO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA - 2022

NOME	Código de Exploração	Local	NIF	Nº. Ovinos/caprinos	Bovinos	Valor da Participação
Abílio José Teixeira Pereira	EN3BF	Pereira	200311760	20		40,00 €
Abundante Curiosidade Ldª	ENA45	Pena	515792349	80	82	775,00 €
Adalberto Moreira Pereira	EN48I	Vila Cova	185838154		10	75,00 €
Agostinha de Jesus Gonçalves Pires	ENN65	Paulos - Vila Cova	182186598		3	22,50 €
Agostinho Fernando Martins Ferreira	EN32I	Chão Grande - Campeã	161899617		3	22,50 €
Agrolhero, Lda.	ENH68	Pêpe - Campeã	508896606		130	975,00 €
Albano Dinis Carneiro	EN26U	Abobeira	165509210		1	7,50 €
Albertino Gonçalves Costa	EN41L	Quintã	190415045		14	105,00 €
Albertino Rodrigues Carneiro	ENC87	Abobeira	108062724	4	1	15,50 €
Alexandrina Marques Igrejas	EN29T	Galegos da Serra	207730466		4	30,00 €
Alcídio Manuel Ribeiro Portela	EN75H	Aveção do Meio	183704894		12	90,00 €
Alcina dos Anjos Marques Ribeiro	EN10P	Galegos da Serra	142282243		6	45,00 €
Almerinda Maria Machado Coutinho	EN5M1	Paredes - Adoufe	174205490		6	45,00 €
Altina Teixeira da Silva	EN47J	Areiro - Lamas de Olo	147038600		27	202,50 €
Altino dos Anjos Ribeiro Igrejas	EN29T	Galegos da Serra	195180577		5	37,50 €
Amorim Alves Mesquita	EN1M0	Paredes - Adoufe	205221785		8	60,00 €
Ana da Eira Vilela	EN28B	Seixedo - Linhares	134581326	62		124,00 €
Ana Jesus Alves Carvalho	EN73M	Agarez	149716451		3	22,50 €
Ana Maria Gomes Pimenta Rosa	EN01S	Minhava - Adoufe	165088141	52		104,00 €
Ana Maria Santos Alves	EN5AB	Leirós	202335763		1	7,50 €
Angêlo Arsénio de Sousa Fernandes	ENI78	Benagouro	192338234	45		90,00 €
Angêlo Pereira Freitas	EN15B	Tapada-Águas Santas	165081198	34		68,00 €
António Afonso Fonte Pinheiro	EN13S	Pepe - Campeã	189237163		10	75,00 €
António Joaquim Mourão de Além	EN9BJ	Samardã	205114172		7	52,50 €
António Joaquim Ribeiro de Além	EN27R	Lugar Outeiro da Rua-Samardã	184444896		18	135,00 €
António Joaquim Ribeiro de Além	EN29E	Lugar Outeiro da Rua-Samardã	184444896	238		476,00 €
António Júlio Vilela Rego	EN80A	Paredes - Adoufe	165500786		8	60,00 €
António Marques Ribeiro	EN24A	Galegos da Serra	156611430	228		456,00 €
Arminda Maria Barrias Pereira	EN78L	Castanheiro da Vaca - Gontães	182186318	4	2	23,00 €
Arsília de Jesus Barreiro	EN8M7	Paredes	208971378	7		14,00 €
Atalho Cintilante Lda	ENC70	Pena	515791369	6	89	679,50 €
Augusto Fernandes Costa	EN31I	Chão Grande - Campeã	147015022		8	60,00 €
Aurea Cristina Marques Igrejas	ENI09	Galegos da Serra	220202699		6	45,00 €
Aurêlio Santos Alves	ENH29	Sanguinhedo	199091153		2	15,00 €
Bruno Filipe Lames Correia	END65	Bairro de Além	262096102		7	52,50 €
Cândida Luisa Pimenta Silva Cunha Dinis	EN11H	Rua do Ribeiro - Borbela	154882674	16		32,00 €
Carlos Moreira de Carvalho	EN48L	Quintã	177049790		3	22,50 €
Carlos Nelson Soares Brites	EN0CB	Lugar das Bouças - Justes	174919760		5	37,50 €
Cátia Vanessa Malheiro de Castro	EN3BM	Couto - Adoufe	239369840	9	1	25,50 €
Cecília Fraga Rosa	EN74A	Cravelas - Borbela	184471869	129		258,00 €
Celeste dos Anjos Novais Martins	EN14P	Bouço - Galegos da Serra	143654888		10	75,00 €
Clementina Mourão do Vale	EN54J	Lamas de Olo	175491348		6	45,00 €
Conceição Grilo Santos-Cabeça de Casal da Herança	ENE42	Sanguinhedo	747331200		3	22,50 €
Cristina Maria Pombal Rodrigues Moura	EN1AA	Rua Central, Jorjais	217875700	14		28,00 €
Cristina Maria Violante Rodrigues	EN13S	Pepe - Campeã	226479846		22	165,00 €
Domingos Agostinho Fernandes Mourão	EN50A	Samardã	192129279	259	18	653,00 €
Domingos Marques Ribeiro	EN2BZ	Portarelo	195180682		3	22,50 €
Dumilde Pereira Gouvinhas	END39	Arnal	184444829		2	15,00 €
Elizabete Maria Coutinho Lopes Alves	ENQ24	Campeã	222085754	92		184,00 €
Elza Maria Leal do Souto da Silva	ENM47	Bouça Nova-Galegos da Serra	187853738		3	22,50 €
Emília Maria Martins Minhava	EN24M	Vilarinho	144088622		1	7,50 €
Fernanda Costa Silva	EN89H	Aveçozinho	181657643		3	22,50 €
Fernanda Ester Rodrigues de Sousa	EN19R	Bouças - Benagouro	122935209		2	15,00 €
Fernando Gonçalves Fernandes	EN0M5	Campo - Magalhã	193173344	33		66,00 €
Fernanda Maria Pinheiro da Costa da Silva	END19	Aveção do Cabo	185725074	20	2	55,00 €

APOIO FINANCEIRO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA - 2022

NOME	Código de Exploração	Local	NIF	N.º Ovinos/caprinos	N.º Bovinos	Valor da Participação
Fernando Peixoto Ala de Matos	EN30V	Andrães	191818020		7	52,50 €
Filipa Carvalho Fernandes	EN0BK	Lamas de Olo	265515491		46	345,00 €
Florinda Rubião Maio	ENM94	Vilarinho	176645691		4	30,00 €
Florentina Maria Ribeiro de Além	EN28R	Samardã	194176282		4	30,00 €
Gilberto Augusto Silva Correia	EN1CD	Santa Marta	204071100	19		38,00 €
Gracinda dos Anjos Martins Meireles	ENM69	Sirarelhos	147086850		6	45,00 €
Guiomar Alves de Carvalho	ENE16	Agaréz - Vila Marim	142755370		2	15,00 €
Heitor Peixoto Dinis Fernandes	EN185	Lamas de Olo	191755486		9	67,50 €
Ilda Pimenta do Cabo	EN30G	Couto - Adoufe	180993852		11	82,50 €
Isabel Maria Moreira Ribeiro Dias	ENH59	Lordelo	156166720	12	3	46,50 €
Joaquim Augusto Rodrigues Barria	ENF37	Marinhal	162336896		2	15,00 €
Joaquim dos Santos Frederico	EN55C	Guiães	149670664	201		402,00 €
Jorge Joaquim Barrias da Silva	ENJ19	Foz	105884472	32		64,00 €
José Alberto da Costa Ribeiro Ferreira	EN56I	Pepe - Campeã	156700603		5	37,50 €
José Alves Correia	ENF30	Bouço Redondo - Carro queimado	185021468	73		146,00 €
José Carlos da Silva Santos	EN6AM	Covêlo de Baixo - Escariz	175817936	53		106,00 €
José Gustavo Costa Olhero	ENM71	Pêpe - Campeã	195699483		8	60,00 €
José Hermínio Moreira Fernandes	ENM62	Águas Santas	190415002	79		158,00 €
José Maria Correia - Cabeça de Casal de Herança	EN62B	Bairro de Além	748024450		11	82,50 €
José Maria da Silva Rodrigues	EN30A	Galegos - Vila Marim	136411908		3	22,50 €
Licínio Alves Simões	ENJ79	Bouça - Cravelas	186069502	171		342,00 €
Luciano Mourão Dinis	EN33A	Lamas de Olo	150129220		23	172,50 €
Manuel Afonso Batista Botelho	END42	Lugar da Seara	175893438	41		82,00 €
Manuel Amândio Dinis Costa	EN65U	Outeiro	191621609		10	75,00 €
Manuel Arsénio Ferreira de Oliveira	ENG99	Galegos da Serra	188741755	47		94,00 €
Manuel Carneiro Viamontes	EN94K	Pombal	154734586	24		48,00 €
Manuel da Silva Relvas	EN72J	Lamas de Olo	147038383		5	37,50 €
Manuel Domingos Martins Teixeira	ENE18	Outeiro - Borbela	187673217	95		190,00 €
Manuel Joaquim Rubião Dinis	ENB93	Campo - Lordelo	201288966		7	52,50 €
Manuel Martinho Pereira Carujo	EN96H	Aveçozinho	157160351	4	5	45,50 €
Manuel Martinho Pereira Maio	EN01I	Aveçozinho	141334401		16	120,00 €
Maria Adelaide Canelas de Assunção Coutinho	EN6N7	Paredes - Adoufe	198573146	37		74,00 €
Maria Adelaide Costa Tapada	EN23M	Vilarinho-Pena/Quintã/Vila Cova	118561928		2	15,00 €
Maria Aldina Quinzeira Marques	EN11M	Chãos - Sirarelhos	195699270		10	75,00 €
Maria Augusta Correia Rabiço Alves	EN6M7	Campeã	178496910	78		156,00 €
Maria Augusta Mourão	EN49V	Lamas de Olo	160931690		15	112,50 €
Maria Conceição Monteiro Barrias Teixeira	EN36T	Ranadas - Vila Marim	142005185	55	4	140,00 €
Maria da Graça da Silva Martins da Fonte	ENI77	Fundo da Aldeia	163034885		4	30,00 €
Maria de Fátima Alves Fraga	EN88K	Rua da Capela	137409494		1	7,50 €
Maria de Fátima Rodrigues Mourão	EN51A	Samardã	144644762		5	37,50 €
Maria de Jesus Costa Gonçalves Varandas	EN63G	Paredes - Adoufe	187329508		17	127,50 €
Maria de Lurdes Carneiro Viamontes Lopes	EN71K	Alvites - Mouçós	170470377	13		26,00 €
Maria Lucia Alves de Além	EN70R	Samardã	101647042		3	22,50 €
Maria de Lurdes Mourão do Vale	EN68J	L. Carreira	147038510		5	37,50 €
Maria Deolinda Gouvinhas Peixoto	ENA53	Arnal	193612410	104	4	238,00 €
Maria do Céu de Carvalho Igrejas Martins	ENE27	Galegos da Serra - Vila Marim	232862001		4	30,00 €
Maria Guiomar Martins Vieira	ENM72	Vermetal - Agarez - Vila Marim	161342604		4	30,00 €
Maria Joaquina da Mota Cabral	EN63N	Leira da Veiga - Agarez	142282855		10	75,00 €
Maria Marília da Costa Olhero	ENM71	Campeã	196634040		1	7,50 €
Maria Natália Novais do Souto	EN21P	Galegos da Serra - Vila Marim	192399756		3	22,50 €
Maria Natália Ribeiro Igrejas	EN24P	Galegos da Serra - Vila Marim	142759899		6	45,00 €
Maria Noémia Barrias Clemente	EN44L	Quintã	191902322		11	82,50 €
Maria Preciosa Correia Gomes	EN82S	Lugar das Bouças	174919751		9	67,50 €
Mercedes de Assunção de Barros Martins	EN88A	Sirarelhos	142759368		9	67,50 €
Mónica Silveiras de Carvalho Figueiredo Conceição	ENJ98	Justes	184444918		23	172,50 €

APOIO FINANCEIRO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA - 2022

NOME	Código de Exploração	Local	NIF	Nº. Ovinos/caprinos	Bovinos	Valor da Participação
Moisés Quintera Marques	EN18P	Galegos da Serra	166422096		5	37,50 €
Nair Ferreira Matos	EN39J	Justes	149049773		2	15,00 €
Nuno Paulo Barros Nogueira	EN09P	Sirarelhos	219990913		15	112,50 €
Olímpia Fraga Ribeiro	END11	Lombo - Ramadas	156417340	51		102,00 €
Olivia da Conceição dos Santos Nogueira	EN49C	Meneses-Palheiro-Veiga	125013337	19		38,00 €
Ondina Afonso Ribeiro Martins	ENG34	Escariz	203492650	22		44,00 €
Óscar Coutinho Simões	EN0AW	Lugar do Richão - Paredes - Adoufe	220481946	51		102,00 €
Otilia dos Anjos Ribeiro Martins	EN57U	Veigas da Seara - Pena	127866353		4	30,00 €
Pedro Filipe Olhero Costa	EN3BJ	Pêpe - Campeã	218934491		1	7,50 €
Raquel Soraia Cerqueira Peixoto Ala dos Reis	EN30V	Andrães	192884107		6	45,00 €
Ricardo Jorge Dinis de Carvalho	ENC25	Aveleiras	213082284		21	157,50 €
Salvador Ramos Rodrigues	EN04C	Fonteita	147015162	59		118,00 €
Sandra Susete Viamontes Lopes	EN9CA	Alvites - Mouçós	238478254	21		42,00 €
Sónia Maria Gouvinhas Costa	ENI34	Lugar das Pereiras - Póvoa - Pena	227698495		20	150,00 €
Susete Manuela Costa da Silva Peixoto	ENN22	Foz - S. Miguel da Pena	191814598	66		132,00 €
Zaida Engrácia Ribeiro	EN42R	Samardã	142005703	38		76,00 €
TOTAIS				2817	968	12 894,00 €

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE DISPONIBILIZAÇÃO DE COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ E DADOS



1 Serviços

Nos subpontos seguintes descrevem-se os serviços a fornecer pela AMA.

1.1 Circuitos de Dados

O quadro abaixo identifica os circuitos de dados a fornecer:

Local	Morada	Coordenadas
		GPS

O serviço a fornecer inclui:

- Monitorização da disponibilidade (SLA);
- Acompanhamento de pedidos de serviço e incidentes;
- Acesso a todas as aplicações necessárias ao funcionamento do Espaço Cidadão;
- Acesso ao serviço de filas de espera.
- Acesso aos periféricos de comunicação digital.



[Handwritten signature]

Presente na Reunião de

22/06/06

DELIBERAÇÃO

Trimestre acompanhamento

Cometes os municípios integrantes da área para acompanhamento.

Relatório de acompanhamento à gestão

1.º Trimestre 2022

À reunião da CA
para deliberação.

[Handwritten signature]
22.05.31



ÍNDICE

Introdução	2
Atividade da AdIN.....	3
Abastecimento de água	3
Saneamento de águas residuais	4
Síntese da situação financeira	5
Rendimentos	5
Gastos.....	5
Resultados.....	7
Análise ao Balanço.....	8
Mapas	9
Balanço a 31.03.2022.....	10
Demonstração de resultados a 31.03.2022.....	12
Parecer sobre a informação económica e financeira – 1.º Trimestre	13

INTRODUÇÃO

A Águas do Interior Norte, EIM, SA., (AIN) é uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral, de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e independência orçamental.

De acordo com os seus estatutos a empresa tem como objeto social “a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos Municípios participantes no seu capital social”.

Ao longo dos três primeiros meses de 2022, a empresa desenvolveu a sua atividade na prossecução da melhoria do serviço prestado e da sustentabilidade do seu desempenho. Ao longo deste período a empresa deu seguimento à implementação do plano de investimentos aprovado no âmbito da sua constituição.

Um dos principais fatores de ineficiência das entidades gestoras dos serviços de abastecimento prende-se com o elevado nível de perdas de água que ocorrem no processo de distribuição. Em resultado dos investimentos já efetuados e da implementação de alguns procedimentos é já notória uma redução significativa do volume de água não faturada.

Esta situação reflete-se numa redução de gastos com a compra de água. A redução gastos em conjunto

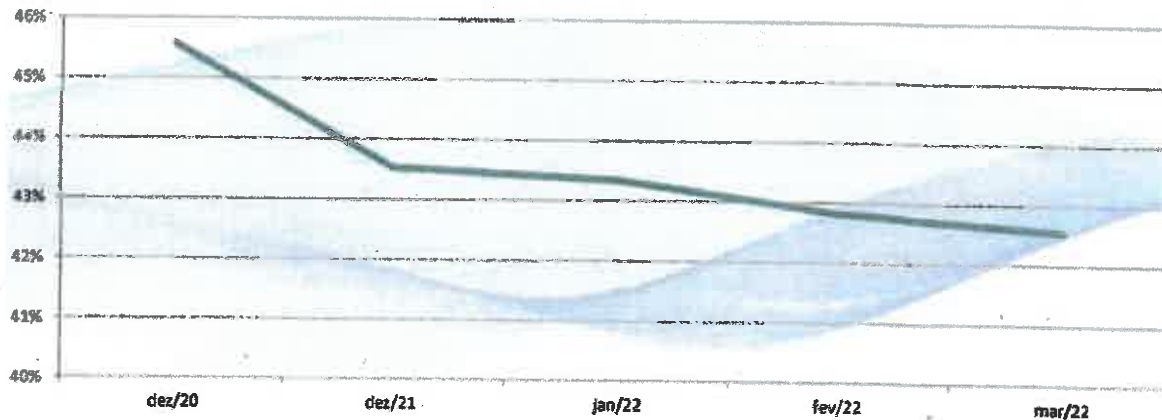


Gráfico 1 - Evolução da água não faturada

com o aumento do consumo faturado repercutiu-se numa melhoria significativa dos resultados da empresa. No período em análise o resultado líquido foi de 634.165,64€, um valor superior ao previsto em orçamento e ao ocorrido em igual período de 2020.

ATIVIDADE DA ADIN

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de distribuição de água da AdIN cobre praticamente a totalidade da área de abrangência da do Municípios acionistas. No final do trimestre a que este relatório respeita a empresa detinha 61.874 clientes deste serviço, refletindo um acréscimo de 505 clientes face a igual período do ano anterior.

A AdIN tem a seu cargo a gestão de 1.480km de redes de distribuição. Uma parte importante destas condutas não apresenta as condições de operação ideais para garantir a estanquidade e segurança necessárias à prestação de um serviço eficiente, constituindo-se como origem de perdas de água.

Tendo em vista a resolução desta contrariedade, a empresa tem em curso um plano de substituição de redes que se espera venha a ser fator relevante na gestão dos sistemas. Em simultâneo está a decorrer a instalação de válvulas redutoras de pressão que garantirá a manutenção das pressões de rede. Estes equipamentos possibilitarão não só a melhoria do serviço prestado por se garantir o fornecimento de água dentro de determinados patamares de pressão, como também possibilitará o prolongamento da vida útil das condutas e a redução da ocorrência de roturas.

Na sequência dos procedimentos de contratação pública concluídos no ano anterior decorre a

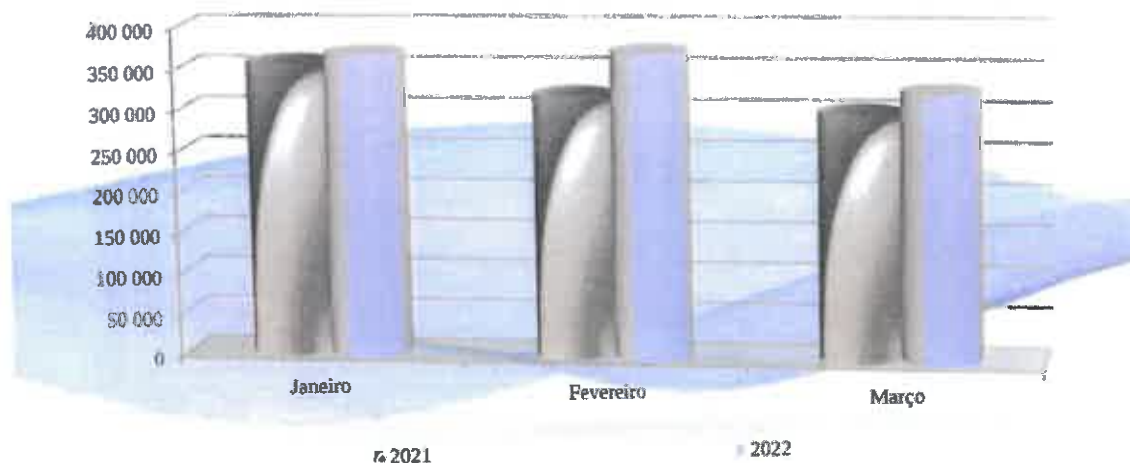


Gráfico 2 - Evolução do consumo faturado (valores em m³)

implementação de Zonas de Medição e Controlo que possibilitarão uma monitorização constante do sistema e deteção de situações anómalas, como roturas, de forma mais célere.

Decorre também a implementação do Programa de Controlo de Qualidade da Água, monitorizando o ciclo completo da água e garantindo a segurança da água fornecida.

Ao longo dos três primeiros meses de 2022 foram faturados 1.063.701m³, correspondendo a um acréscimo de 8,9%, relativamente ao período homólogo de 2021.

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

O serviço de saneamento de águas residuais é essencial à saúde pública e ao meio ambiente. Nesse sentido, a empresa tem um vasto volume de investimentos na reabilitação e construção de estações de tratamento, bem como na instalação de coletores de drenagem que possibilite a eliminação de fossas, muitas vezes geradoras de escorrências que contaminam as linhas de água. Perante a impossibilidade de extensão das redes de drenagem a toda a área de intervenção será disponibilizado o serviço de saneamento através de meios móveis para os locais desprovidos dessas infraestruturas.



Foto 1 - Remodelação de ETAR's e EEAR's nos Municípios do Núcleo Douro e Corgo

A existência destas infraestruturas e dos investimentos em curso, apenas é viável com a ligação dos alojamentos onde o serviço está disponível. Nesse sentido tem vindo a ser desenvolvido um trabalho de deteção de ligações ilícitas e incentivo à adesão ao serviço. Os resultados começam agora a ser visíveis, tendo-se apurado um acréscimo de 1.088 utilizadores entre o final de março de 2022 e o período homólogo do ano anterior.

Tabela 1 - Evolução do número de utilizadores do serviço de saneamento de águas residuais

Consumidores/mês (N.º)	Março de 2021	Março de 2022	Variação
Treixo da Espada à Cuita	1.490	1.578	88
Mesão Frio	1.331	1.492	161
Murça	2.832	2.938	106
Peso da Régua	7.395	7.507	112
Sabrosa	3.407	3.470	63
Santa Marta de Penaguião	3.039	3.175	136
Torre de Moncorvo	6.057	6.037	-20
Vila Real	21.156	21.598	442
Total	46.707	47.795	1.088



SÍNTESE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

RENDIMENTOS

Ao longo do primeiro trimestre de 2022 a AdIN apresentou rendimentos totais de 4.176.924€, tal representa um acréscimo de 816.654€ face ao período homólogo.

O aumento do volume de água faturado refletiu-se no valor das vendas de água. Nos três primeiros meses de 2022 o valor desta rubrica foi de 968.730€, consubstanciando uma variação positiva de 9%.



Foto 2 - Redesenho das redes de saneamento em vários lugares dos Municípios de Murça e Sabrosa

O acréscimo registado no número de clientes de abastecimento permitiu um acréscimo de 110.882€ nas prestações de serviço do setor do abastecimento de água, tendo-se atingido uma faturação de 901.201€ no período em análise. Em resultado o elevado acréscimo de utilizadores do serviço de saneamento de águas residuais o volume de negócios desta atividade aumentou consideravelmente (44%). Para estes valores contribuiu também a faturação ao Município de Freixo de Espada à Cinta a perda de rendimentos decorrente da não integração de alguns dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

GASTOS

A entidade fornecedora da água na vertente “em alta”, a Águas do Norte aumentou as tarifas unitárias de venda de água em 0,9%. Ainda assim, nos três primeiros meses de 2022, o Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (compra de água, mercadorias e matérias-primas) foi de 937.155,41€, um valor inferior em 40.356,28€ relativamente ao registado no período homólogo de 2021. Este valor está ainda aquém dos objetivos previstos em fase de orçamento, contudo em face da conclusão dos investimentos em curso é expectável que tal venha a acontecer nos próximos meses.

Os gastos com fornecimentos e serviços externos no período em análise foram de 1.145.711€, tal representa uma redução de 298.213€ face ao período homólogo. Esta redução ocorreu fundamentalmente no tratamento de efluentes “em alta”.

Os gastos com pessoal foram inferiores em 19.052€ face ao ocorrido em 2020, obtendo-se nesta rubrica um valor de 914.087€.

A conclusão de alguns investimentos e a aquisição de equipamentos repercute-se no valor das depreciações que no trimestre em análise atingiram o valor de 449.936€.

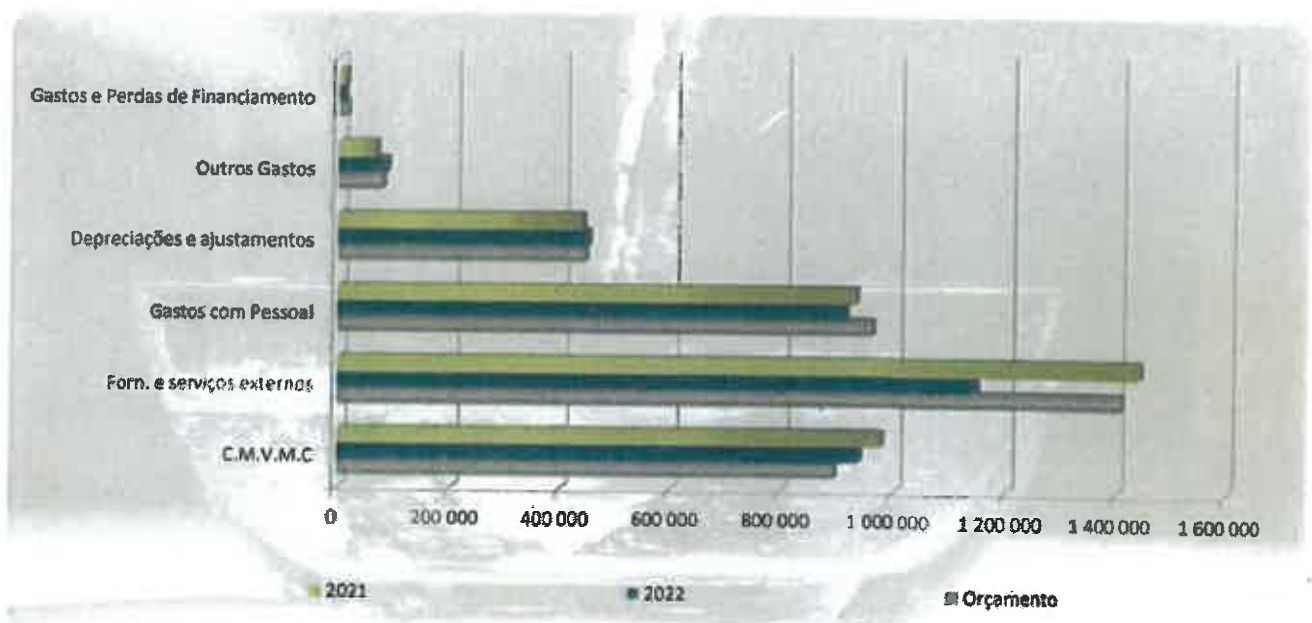


Gráfico 3 - Evolução dos gastos no 1.º trimestre (valores em euros)

No global o valor dos gastos foi de 3.542.759€, um valor inferior em 9% relativamente ao registado em igual período de 2021. No que concerne à execução orçamental verifica-se que os gastos são inferiores em 275.724€, face ao previsto.



RESULTADOS

Nos primeiros três meses de 2022 a empresa apresenta resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) positivos no valor de 1.092.748€, situação superior ao perspectivado em orçamento e ao registado no ano anterior.

Também o resultado líquido é positivo, atingindo o valor de 634.166€.

	Orçamento 1.º trimestre	1.º trimestre 2022	1.º trimestre 2021
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)	321.743	1.092.748	-60.973
Resultado operacional (EBIT)	-122.916	643.812	-500.862
Resultado antes de impostos (EBT)	-136.570	634.166	-513.167
Ganhos de financiamento - gastos de financiamento	-13.654	-646	-12.305
Resultado líquido (RL)	-136.570	634.166	-513.167

ANÁLISE AO BALANÇO

O valor do Ativo a 31.03.2022 da AdIN era de 98.582.000€ sendo que a principal componente respeita Ativos Não Correntes. O património da empresa registou um acréscimo de 1.129.021€ face à situação existente no final do ano anterior. Esta evolução está fundamentalmente ao elevado volume de investimento em curso, cuja execução permitirá dotar a empresa dos meios necessários a assegurar a sua sustentabilidade a longo prazo. Ao longo do trimestre em análise a empresa reforçou o montante de liquidez disponível apresentando no final do trimestre o valor de 6.995.453,84 na rubrica correspondente.

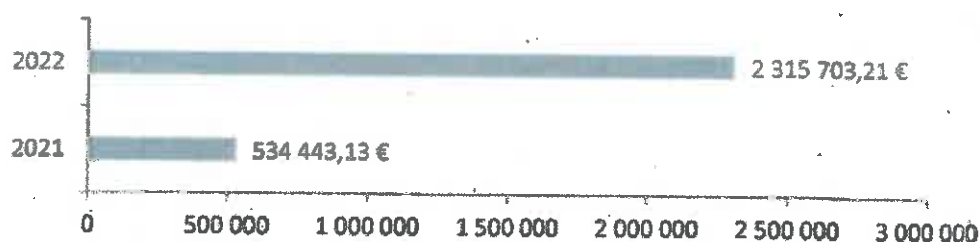


Gráfico 4 - Evolução do investimento no 1.º trimestre (valores em euros)

O Capital Próprio no valor de 76.969.628,36€, representa 78% do valor do Ativo, situação que reflete a elevada Autonomia Financeira da empresa. Também nesta rubrica se registou um aumento desde o final de 2021.

O Passivo da empresa no final do 1.º trimestre era de 21.612.372,08€, sendo que 62% deste valor respeita a compromissos de longo prazo.



	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO À GESTÃO	ANO
		2022

MAPAS

BALANÇO A 31.03.2022

Águas do Interior Norte, EIM, SA
Balanço Individual em 31 de março de 2022
(Valores expressos em euros)

	Notas	31.mar.22	31.dez.21
Ativo			
Ativos fixos tangíveis		64.404.822,94	62.539.055,44
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Participações financeiras - método eq. patrimonial		0,00	0,00
Participações financeiras - outros métodos		0,00	0,00
Acionistas / sócios		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		31.396,41	30.105,61
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Total dos Ativos Não Correntes		64.436.219,35	62.569.161,05
Inventários		417.625,07	368.687,35
Ativos biológicos		0,00	0,00
Clientes		4.598.848,13	3.674.420,32
Adiantamentos a fornecedores		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		391.217,64	429.159,99
Acionistas / sócios		0,00	0,00
Outras contas a receber		21.742.636,41	23.481.881,41
Diferimentos		0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários		6.995.453,84	6.929.669,45
Total dos Ativos Correntes		34.145.781,09	34.883.818,52
		98.582.000,44	97.452.979,57
Capitais Próprios			
Capital realizado		30.398.050,00	30.398.050,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		7.763.200,00	7.763.200,00
Prémios de emissão		4.313.347,00	4.313.347,00
Reservas legais		103.687,38	94.866,75
Outras reservas		13.762,56	13.762,56
Resultados transitados		702.348,42	534.756,52
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no capital próprio		33.041.067,36	33.134.840,75
Resultado líquido do exercício		634.165,64	176.412,53
Total dos Capitais Próprios		76.969.628,36	76.429.236,11

	Notas	31.mar.22	31.mar.20
Passivo			
Provisões		12.588.419,24	12.588.419,24
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		808.701,59	678.106,02
Outras contas a pagar			
Total dos Passivos Não Correntes		13.397.120,83	13.266.525,26
Forneecedores		5.180.398,03	4.347.519,89
Adiantamento de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		131.402,73	89.857,83
Acionistas / sócios		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		643.519,23	872.406,63
Outras contas a pagar		2.259.931,26	2.447.433,85
Diferimentos		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Total dos Passivos Correntes		8.215.251,25	7.757.218,20
Total do Passivo		21.612.372,08	21.023.743,46
		98.582.000,44	97.452.979,57

A Técnica Oficial de Contas,

Amanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Assinatura]

x

x

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A 31.03.2022

Águas do Interior Norte, EIM, SA

Demonstração dos Resultados Individuais

Exercício findo em 31 de março de 2022

(Valores expressos em euros)

	31. mar.22	31. mar.21
Vendas e Prestação de serviços	3.964.265,41	3.136.797,29
Subsídios à exploração	0,00	0,00
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Variação nos inventários da produção	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-937.155,41	-977.511,69
Fornecimentos e serviços externos	-1.145.710,55	-1.443.923,24
Gastos com o pessoal	-914.086,87	-933.139,15
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	212.658,84	223.472,89
Outros gastos e perdas	-87.223,69	-66.669,56
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1.092.747,73	-60.973,46
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-449.935,71	-439.888,47
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	642.812,02	-500.861,93
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	-8.646,38	-12.304,93
Resultado antes de impostos	634.165,64	-513.166,86
Imposto sobre o rendimento do período	0,00	0,00
Resultado líquido do período	634.165,64	-513.166,86
Resultado por ação básico	634.165,64	-513.166,86

A Técnica Oficial de Contas,

Arminda Rodrigues Elias

A Administração,

[Assinatura]



	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO À GESTÃO	ANO
		2022

PARECER SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA – 1.º TRIMESTRE

**PARECER DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA
SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA
1º TRIMESTRE 2022**

1. INTRODUÇÃO

No âmbito das competências do fiscal único consubstanciadas no disposto no n.º 6 do art.º 25º da Lei nº 50/2012, é emitido o presente parecer de acompanhamento e avaliação da situação económica e financeira da Águas do Interior Norte, EIM, SA., reportada a 31 de março do exercício de 2022.

É objetivo do presente relatório dotar os órgãos competentes de informação sobre a situação económica e financeira relevante da entidade. Neste contexto, o nosso trabalho consistiu no acompanhamento da atividade exercida pela entidade no decurso dos primeiros 3 meses do ano de 2022.

Nos três primeiros meses do ano de 2022, conforme realçado no seu Relatório de acompanhamento à gestão do trimestre, a empresa AIN desenvolveu a sua atividade na prossecução da melhoria do serviço prestado e da sustentabilidade do seu desempenho.

Ao longo deste período, a empresa promoveu a implementação do ambicioso plano de investimentos aprovado no âmbito da sua constituição, sendo um dos principais fatores de ineficiência das entidades gestoras dos serviços de abastecimento prende-se com o elevado nível de perdas de água que ocorrem no processo de distribuição. Em resultado dos investimentos já efetuados e da implementação de alguns procedimentos é já notória uma redução significativa do volume de água não faturada. Esta situação reflete-se, desde logo, numa redução de gastos com a compra de água.

Pelo seu âmbito e finalidade, esta informação resumida toma essencialmente em consideração os valores contabilísticos preparados pela entidade, pelo que esta apreciação se reveste de segurança moderada.



2. EVOLUÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Decorrente da constituição da empresa intermunicipal, que tinha como um dos objetivos sociais uma política de investimento robusta ao nível municipal, seria natural que a situação económica e financeira viesse a refletir não só das condições conjunturais do mercado em que se insere, como das condições da utilização das infraestruturas interligadas, que é determinante para o aumento da produção, como de uma maior eficiência na utilização dos recursos.

Pode sintetizar-se a situação económica no quadro seguinte, que relewa a evolução comparativa do EBITDA (lucro antes de impostos e depreciações), dando ênfase igualmente ao detalhe dos rendimentos e gastos do período comparados com os do período homólogo do ano anterior, confrontados com o orçamentado.

- Rendimentos

Ao longo do primeiro trimestre de 2022 a AIN apresentou rendimentos totais de 4.176.924€, tal representa um acréscimo de 816.654€ face ao período homólogo.

O aumento do volume de água faturado refletiu-se no valor das vendas de água. Nos três primeiros meses de 2022 o valor desta rubrica foi de 968.730€, consubstanciando uma variação positiva de 9%.

O acréscimo registado no número de clientes de abastecimento permitiu um acréscimo de 110.882€ nas prestações de serviço do setor do abastecimento de água, tendo-se atingido uma faturação de 901.201€ no período em análise. Em resultado o elevado acréscimo de utilizadores do serviço de saneamento de águas residuais o volume de negócios desta atividade aumentou consideravelmente (44%). Para estes valores contribuiu também a faturação ao Município de Freixo de Espada à Cinta a perda de rendimentos decorrente da não integração de alguns dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.



- Gastos

Nos três primeiros meses de 2022, o Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (compra de água, mercadorias e matérias-primas) foi de 937.155,41€, um valor inferior em 40.356,28€ relativamente ao registado no período homólogo de 2021. Este valor está ainda aquém dos objetivos previstos em fase de orçamento, contudo em face da conclusão dos investimentos em curso é expectável que tal venha a acontecer nos próximos meses.

Os gastos com fornecimentos e serviços externos no período em análise foram de 1.145.711€, tal representa uma redução de 298.213€ face ao período homólogo. Esta redução ocorreu fundamentalmente no tratamento de efluentes “em alta”.

Os gastos com pessoal foram inferiores em 19.052€ face ao ocorrido em 2020, obtendo-se nesta rubrica um valor de 914.087€.

A conclusão de alguns investimentos e a aquisição de equipamentos repercute-se no valor das depreciações que no trimestre em análise atingiram o valor de 449.936€.

- Efeitos no EBITDA

	Orçamento 1º Trimestre 22	Real 1º Trimestre 22	Real 1º trimestre 21
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)	321 743	1 092 748	-60 973
Resultado operacional (EBIT)	-122 916	642 812	-500 862
Resultado antes de impostos (EBT)	-136 570	634 166	-513 167
Ganhos de financiamento - gastos de financiamento	-13 654	-8 646	-12 305
Resultado líquido (RL)	-136 570	634 166	-513 167

É notório a melhoria da influência dos resultados trimestrais, em todas as suas vertentes, no EBITDA, quer comparando com o período homólogo (cerca de 1,0 M€) quer em relação ao orçamentado (cerca de 0,75M€).

- Equilíbrio financeiro

Durante o trimestre foi mantida a mesma política de financiamento não corrente, o que determinou a manutenção da estrutura de capitais permanentes, os quais proporcionam um elevado grau de autonomia financeira e ao mesmo tempo um acentuado equilíbrio financeiro, ao promover um elevado grau de cobertura dos capitais fixos por capitais permanentes.

PARECER

Fruto de um aumento do volume de negócios, conjugado com a melhor utilização dos recursos, os resultados superaram significativamente tanto os resultados do período homólogo como dos resultados orçamentados. Com estes fatores positivos é de esperar melhorias no decurso dos próximos trimestres.

E de registar, no entanto, a manutenção dos fatores de incerteza, ligados sobretudo à designada “Guerra da Ucrânia”, ocorrida em fevereiro de 2022, que podem condicionar fortemente a exploração das empresas, pelos seus efeitos de âmbito global, dada a interdependência dos países e dos mercados, com resultados concretos quer no mercado de energia, quer nos mercados financeiros com evidência na crescente inflação e no aumento das taxas de juros, que vão com certeza atrasar a retoma esperada.

Porto, 27 de maio de 2022

O Fiscal Único,



Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado SROC, Lda
SROC 345/CMVM 20210025, representada pelo sócio/partner
Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (ROC n.º 889)

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R9	Transferências e subsídios de capital		11.563.270,00	2.390.600,00			13.953.870,00	
R91	Transferências de capital		11.563.270,00	2.390.600,00			13.953.870,00	
R911	Administrações Públicas		11.563.270,00	2.390.600,00			13.953.870,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		11.563.270,00	2.390.600,00			13.953.870,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		11.563.270,00	2.390.600,00			13.953.870,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		11.563.270,00	2.390.600,00			13.953.870,00	
100307	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	11.563.270,00	2.390.600,00			13.953.870,00	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital			11.563.270,00	2.390.600,00			13.953.870,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Receitas Efetivas			11.563.270,00	2.390.600,00			13.953.870,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			11.563.270,00	2.390.600,00			13.953.870,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 2

DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.582.200,00	15.000,00	15.000,00		1.582.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.582.200,00	15.000,00	15.000,00		1.582.200,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.582.200,00	15.000,00	15.000,00		1.582.200,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.582.200,00	15.000,00	15.000,00		1.582.200,00	
020217	PUBLICIDADE	M	314.700,00		15.000,00		299.700,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	1.267.500,00	15.000,00			1.282.500,00	
D6	Aquisição de bens de capital		15.140.500,00	3.050.600,00	660.000,00		17.531.100,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		15.140.500,00	3.050.600,00	660.000,00		17.531.100,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		15.140.500,00	3.050.600,00	660.000,00		17.531.100,00	
0701	INVESTIMENTOS		15.140.500,00	3.050.600,00	660.000,00		17.531.100,00	
070103	EDIFÍCIOS		7.775.000,00		660.000,00		7.115.000,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	M	7.775.000,00		660.000,00		7.115.000,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		7.365.500,00	3.050.600,00			10.416.100,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	M	1.423.000,00	2.390.600,00			3.813.600,00	
07010413	OUTROS	M	5.942.500,00	660.000,00			6.602.500,00	
	Total de Despesas Correntes		1.582.200,00	15.000,00	15.000,00		1.582.200,00	
	Total de Despesas de Capital		15.140.500,00	3.050.600,00	660.000,00		17.531.100,00	
	Total de Despesas Efetivas		16.722.700,00	3.065.600,00	675.000,00		19.113.300,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		16.722.700,00	3.065.600,00	675.000,00		19.113.300,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1
Ano : 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO : 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Rubricas

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2022		Períodos seguintes				
							Dot. atual	Dot. corrigida	2023	2024	2025		2026
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
2.			Funções sociais				5.308.000,00	5.308.000,00	2.390.600,00				
2.4.			Habituação e serviços coletivos				5.108.400,00	5.108.400,00	3.050.600,00				
2.4.2.			Ordenamento do território				5.108.400,00	5.108.400,00	3.050.600,00				
2.4.2.2.			Reabilitação Urbana				5.108.400,00	5.108.400,00	3.050.600,00				
2.4.2.2.	01	2016 I 6	REABILITAÇÃO DA AVENIDA CARVALHO ARAÚJO E ENVOLVENTE	02/07010401		2016/01/01	2022/12/01	500.200,00	500.200,00	420.000,00			
2.4.2.2.	17	2016 I 30	criação do RIXO VERTICAL PEDONAL ESTRUTURANTE DO CENTRO HISTÓRICO	02/07010413		2016/01/01	2022/12/01	845.700,00	845.700,00	660.000,00			
2.4.2.2.	18	2016 I 31	REQUALIFICAÇÃO DO RIXO PEDONAL ESTRUTURANTE DO NORTE DA CIDADE	02/07010401		2016/01/01	2022/12/01	1.204.100,00	1.204.100,00	228.500,00			
2.4.2.2.	19	2016 I 32	ESTRUTURAÇÃO DO RIXO CICLÁVEL ESTRUTURANTE DO CENTRO DA CIDADE-OTAD	02/07010401		2016/01/01	2022/12/01	519.300,00	519.300,00	165.450,00			
2.4.2.2.	02	2019 I 3	REABILITAÇÃO DO QUARTERÃO DO TRIBUNAL	02/07010401		2019/01/01	2022/12/01	829.000,00	829.000,00	477.000,00			
2.4.2.2.	03	2019 I 4	REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL	02/07010401		2019/01/01	2022/12/01	423.900,00	423.900,00	159.000,00			
2.4.2.2.	02	2020 I 5	REQUALIFICAÇÃO DO RIXO PEDONAL ESTRUTURANTE CENTRO DA CIDADE-HOSPITAL E ESTRUTURAÇÃO DO CORREDOR URBANO DE ELEVADA PROXIMA DA/1P4 - INTERPAC DE TRANSPORTES - HOSPITAL E VIAS EXTERNAS AO HOSPITAL	02/07010401		2020/01/01	2022/12/01	786.200,00	786.200,00	940.650,00			
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				199.600,00	199.600,00	-660.000,00				
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				199.600,00	199.600,00	-660.000,00				
2.5.2.	01	2018 I 49	CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE PISCINAS DO COUSSAIS	02/07010302		2018/01/01	2024/12/01	199.600,00	199.600,00	-660.000,00			
Total :							5.308.000,00	5.308.000,00	2.390.600,00				

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1
Ano : 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO : 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Duros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)			
	Código [2]	Ano Tipo Número			Início [4]	Fim [5]	2022		Períodos seguintes					[13] = [7] - [6]	[6]
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]		
2.			Funções sociais				200,00	200,00	-15.000,00						
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				200,00	200,00	-15.000,00						
2.5.1.			Cultura				200,00	200,00	-15.000,00						
2.5.1.	11	2022 A 112	PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL PARA A CULTURA	02/020217	2022/01/01	2026/12/31	200,00	200,00	-15.000,00						
3.			Funções económicas						15.000,00						
3.4.			Comércio e turismo						15.000,00						
3.4.2.			Turismo						15.000,00						
3.4.2.	02	2021 A 18	TRIADA TURÍSTICA/REDE DE PERCURSOS TERRESTRES/CENTRO LOGÍSTICO APOIO TURISMO NATURALGA	02/020220	2021/01/01	2023/12/31			15.000,00						
Total :							200,00	200,00							



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

<i>Empreitada:</i>	<i>Código</i>
REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA PRAÇA DO MUNICÍPIO VILA REAL	AQ/IV

PROJETO EXECUÇÃO

RESUMO ORÇAMENTAL

Código	Especialidade	Totais
1	- TERRAPLENAGEM	10 847,10 €
2	- DRENAGEM	25 425,00 €
3	- PAVIMENTAÇÃO	374 516,50 €
4	- OBRAS ACESSÓRIAS	155 251,18 €
11	- ENCARGOS GERAIS DA OBRA	93 500,00 €
	TOTAL	659 539,78 €

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the blue cover area.



**ER ESTUDO RODOVIÁRIO
PROJETO DE EXECUÇÃO**

**PROJETO DE EXECUÇÃO FECHO
DO PEDU – RUA DO PIOLEDO**

**MEMÓRIA DESCRITIVA | MEDIÇÕES | MAPA DE
TRABALHOS**

Novembro 2021

Handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

Memória descritiva

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

PROJETO DE EXECUÇÃO FECHO DO PEDU – RUA DO PIOLEDO

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

1 - Introdução	1
2 - Apoio topográfico e sistema referencial	2
3 - Apresentação do estudo.....	2
4 - Descrição da solução proposta.....	3
4.1 - Condicionantes.....	3
4.2 - Descrição geral.....	4
5 - Terraplenagem / Trabalhos preparatórios.....	5
6 - Drenagem.....	5
7 - Pavimentação.....	6
8 - Obras acessórias	10
8.1 - Integração paisagística.....	10
8.2 - Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio	10
8.3 - Rede de drenagem de águas residuais	10
8.4 - Iluminação Pública.....	10
8.5 - Mobiliário Urbano.....	11
9 - Sinalização e segurança	12
9.1 - Sinalização Horizontal.....	13
9.2 - Sinalização Vertical	13
10 - Medições/Estimativa orçamental	14

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

PROJETO DE EXECUÇÃO FECHO DO PEDU – RUA DO PIOLEDO

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1 - Introdução

A presente memória descritiva respeita ao projeto de execução para a reabilitação do arruamento do Pioledo. É parte integrante do estudo o troço final da Avenida Dom Dinis, mais propriamente no entroncamento com a rua do Pioledo. O projeto foi mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real e surge na sequência da requalificação de um conjunto de arruamentos estruturantes da cidade de Vila Real.

As intervenções que se pretendem implementar neste projeto têm como principais objetivos a recuperação do papel competitivo do Centro Histórico da cidade de Vila Real, enquanto principal centro urbano, tornando a Rua do Pioledo um corredor com dois sentidos de trânsito passando a ser uma das principais ligações entre a periferia e o centro urbano.

Também se pretende aumentar o modo pedonal como principal modo de deslocação, adaptando-o em termos de segurança e conforto para todos os utilizadores, principalmente os de mobilidade condicionada, através da requalificação dos passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados para a mobilidade condicionada e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso sempre que possível.

Outro objetivo a ter em conta é o de ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o qual se manteve o mais possível o existente, o que também permitiu diminuir a intervenção. Desta forma, na Av. Dom Dinis e principalmente na

Rua do Pioledo a intervenção é praticamente realizada sobre a plataforma existente, respeitando de um modo geral, as cotas de soleira na envolvente.

No presente estudo apresenta-se a solução proposta englobando a definição geométrica, drenagem (trabalhos associados à adaptação da rede de drenagem de águas pluviais), pavimentação, obras acessórias e sinalização e segurança.

2 - Apoio topográfico e sistema referencial

O Estudo foi elaborado tendo por base a topografia fornecida pela Câmara Municipal de Vila Real (levantamentos topográficos realizados à escala 1:500), servindo de suporte às peças desenhadas apresentadas.

3 - Apresentação do estudo

O presente estudo é constituído por um tomo único de peças escritas e desenhadas, em formato A3, de acordo com o que se passa a designar:

Peças escritas

Memória Descritiva e Justificativa, Medições, Mapa de Trabalhos
Caderno de Encargos
Plano de Segurança e Saúde
Compilação Técnica
Plano Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
Orçamento

Peças desenhadas

5.ER.100.0.B - Esboço Corográfico e Planta Localização
5.ER.200.0.B - Planta Síntese de Intervenção
5.ER.300.0.B – Planta de Geometria

- 5.ER.400.0.B – Planta de Drenagem de Águas Pluviais
- 5.ER.401.0.B – Pormenores de Drenagem
- 5.ER.500.0.B – Planta de Pavimentação
- 5.ER.501.0.B a 503.0.B – Perfis Transversais Tipo
- 5.ER.504.0.B a 507.0.B – Pormenores de Pavimentação
- 5.ER.600.0.B – Planta de Sinalização
- 5.ER.601.0.B – Pormenores de Sinalização
- 5.ER.700.0.B – Identificação Serviços de Interesse Público - Redes de Águas Residuais e Abastecimento de Água
- 5.ER.701.0.B – Identificação Serviços de Interesse Público – Iluminação Pública
- 5.ER.702.0.B – Identificação Serviços de Interesse Público – Imobiliário Urbano

4 - Descrição da solução proposta

4.1 - Condicionantes

As principais condicionantes à realização dos trabalhos previstos na empreitada são a necessidade de garantir as cotas de soleira das edificações existentes e as limitações de espaço uma vez que a intervenção se desenvolve no interior de um núcleo habitacional consolidado. Acresce a necessidade de manter em funcionamento todas as infraestruturas existentes, evitando sempre que possível a interferência com as mesmas.

Deve portanto, durante a fase de obra, ter-se em atenção a existência de diversas redes de infraestruturas (águas residuais, abastecimento de águas, iluminação, telecomunicações, redes de gás, etc) de modo a não interferir ou prejudicar o funcionamento das mesmas. Prevê-se no entanto a necessidade de se efetuarem alguns ajustamentos no posicionamento das redes existentes.

Aquando o início das obras, o adjudicatário deverá contactar as várias entidades responsáveis pelas infraestruturas que eventualmente existam na zona interessada, nomeadamente CMVR, EDP, Telecom, EMAR, Douricense Gás e outras a fim de que estas possam ser atempadamente alertadas para o facto de terem de se executar eventuais reposições dos serviços.

4.2 - Descrição geral

Conforme referido anteriormente, faz parte do presente estudo a rua do Pioledo e a parte final da Avenida Dom Dinis, na ligação com a Rua do Pioledo.

Relativamente à Avenida Dom Dinis (circulação automóvel unidirecional), e no seguimento da intervenção anteriormente adotada para esta avenida, a solução desenvolvida procura disciplinar a circulação automóvel e incentivar a circulação pedonal proporcionando melhores condições de conforto e segurança. Para o efeito é considerada uma redução da largura de faixa de rodagem existente para 3,50m com estacionamento longitudinal para veículos ligeiros de 2,25m x 5,00m e um lugar de estacionamento para cargas e descargas com as dimensões de 2,25m x 7,50m. Para a circulação pedonal optou-se pelo alargamento dos passeios existentes, com dimensão variável mas garantindo sempre uma largura mínima de 3,00m. Também está previsto a execução de uma via para a paragem de transportes públicos com uma largura de 3,00m.

Será ainda reformulado o ilhéu existente na ligação com a rua do Pioledo, considerando a introdução de uma pequena praça, com criação de estacionamentos para veículos ligeiros e um para cargas e descargas, em espinha, e de um espaço reservado para o estacionamento de veículos para pessoas com mobilidade condicionada com rampa de acesso para o passeio de dimensões de 2,50m x 1,50m. A continuidade dos percursos pedonais atualmente existentes foi também restabelecida.

Na Rua do Pioledo (circulação automóvel bidirecional) a intervenção passou pela reabilitação funcional do pavimento existente, substituindo a camada de desgaste atual. Serão também criados novos lugares de estacionamento na continuidade dos já existentes. Contudo, no final do arruamento junto à intersecção com a rua de Santo António e a rua do Calvário foi previsto a remoção dos lugares de estacionamentos existentes a Norte da via e a criação de uma caldeira em praticamente toda essa extensão para a plantação de árvores e arbustos. Como medida de acalmia de tráfego, foi previsto sobre elevar as passadeiras.

Por último foi considerada a melhoria da interseção da rua do Pioledo com a rua de Santo António e a rua do Calvário, com o objetivo de permitir os movimentos de entrada e saída nas melhores condições de segurança. Foi assim previsto a criação de uma caixa de viragem à esquerda (para a rua de Santo António-Calvário) e de uma nova via para a viragem à direita, no sentido do largo de S. Pedro, conseguido à custa da diminuição da largura do passeio existente.

Nas peças desenhadas é apresentada a definição geométrica, constando uma listagem dos pontos coordenados dos lancis a implantar. Altimetricamente são mantidas as cotas da plataforma existente.

Com o intuito de minimizar as interferências com a circulação automóvel e simultaneamente criar um espaço de trabalho compatível com a intervenção a realizar considera-se que o faseamento construtivo a apresentar pelo construtor deverá garantir sempre a circulação automóvel na vias existentes durante a execução da obra.

5 - Terraplenagem / Trabalhos preparatórios

A terraplenagem engloba o movimento de terras onde se incluem as escavações e os aterros rodoviários que nesta empreitada se consideram pouco significativos/inexistentes, uma vez que se desenvolve genericamente sobre a plataforma existente. Em zona de alargamento do pavimento é considerada a abertura de caixa para execução do pavimento. Consideram-se como trabalhos preparatórios a remoção de pavimentos, a regularização/nivelamento transversal da via e a abertura de caixa para execução de pavimentos.

6 - Drenagem

Tratando-se de uma intervenção que genericamente se desenvolve dentro dos limites da plataforma existente (com sistema de drenagem em funcionamento), prevê-se (na generalidade) a adaptação/reposicionamento de órgãos do sistema de drenagem existente através da ligação dos novos elementos ao sistema de drenagem atual, garantindo assim a sua continuidade do escoamento e normal funcionamento. Com efeito, considera-se que a intervenção proposta não induz acréscimo de caudais relevantes nos órgãos de drenagem

existentes comparativamente à situação actual, não se justificando a apresentação de cálculos hidrológicos ou hidráulicos relativos às adaptações efetuadas.

Na completagem/adaptação do sistema de drenagem existente é prevista a desativação de alguns sumidouros e a implantação de uma nova rede de sumidouros (junto aos lancis ou nas extremidades da faixa de rodagem) associados a coletores longitudinais que conduzirão as águas drenadas para a rede existente (coletores existentes).

Os sumidouros previstos, disporão de ramal de ligação em manilhas de betão ($\varnothing 300$) e grelha de ferro fundido, classe D400. Nas plantas de projeto, de acordo com a simbologia adoptada, representa-se o modo como deverá ser efectuada a completagem/adaptação do sistema de drenagem actual, indicando-se a localização dos diversos sumidouros a incorporar no sistema existente e respetiva tubagem para condução das águas pluviais escorridas na plataforma. Conforme referido, a tubagem introduzida descarrega nas caixas de visita mais próximas (caixas existentes). Esta informação é completada com os desenhos de pormenor onde se encontram definidas as tipologias e dimensões dos órgãos de drenagem.

7 - Pavimentação

Nas peças desenhadas é apresentada uma planta de pavimentação com a definição das zonas em que estão previstas as intervenções ao nível do pavimento. Nas zonas de alargamento da plataforma, prevê-se, após remoção do pavimento existente, incluindo lancis, a execução de uma estrutura de pavimento novo. As estruturas de pavimento previstas foram:

Avenida Dom Dinis:

Pavimento do passeio terá a seguinte estrutura:

- Blocos de encaixe em betão colorido rectangular, cor branca;
- Areia e cimento ao traço 3:1, com 0,10m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura.

Pavimento dos estacionamentos terá a seguinte estrutura:

- Blocos de encaixe em betão colorido rectangular, cor cinza escuro;
- Areia e cimento ao traço 3:1, com 0,10m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa, com 0,25m de espessura.

Pavimento da zona de paragem de transporte público terá a seguinte estrutura:

- Blocos de encaixe em betão colorido rectangular, cor vermelha;
- Areia e cimento ao traço 3:1, com 0,10m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa, com 0,25m de espessura.

Pavimento dos acessos a garagens terá a seguinte estrutura:

- Blocos de encaixe em betão colorido rectangular, cor cinza escuro, serrado na face visível e rústico nas restantes;
- Areia e cimento ao traço 3:1, com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento, com 0,15m de espessura;
- Camada de sub-base de agregado britada de granulometria extensa, com 0,15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1 a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m².

Pavimento da faixa de rodagem terá a seguinte estrutura:

- Levantamento, regularização e reposição do pavimento existente (Paralelepípedos de granito);
- Areia e cimento ao traço 3:1, com 0,10m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa, com 0,25m de espessura.

Zona de passadeiras sobrelevadas (pavimento em paralelepípedos de granito) terá a seguinte estrutura:

- Paralelepípedos de granito na faixa de rodagem (blocos de encaixe em betão colorido rectangular, cor branca, nas listas brancas da passadeira);
- Areia e cimento ao traço 3:1, com 0,10m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento, com 0,25m de espessura;

Rua do Pioledo:

Faixa de rodagem terá a seguinte estrutura:

- Fresagem do pavimento existente numa profundidade de 5 cm e execução de uma camada de desgaste AC14 surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura.

Zona nova de estacionamento terá a seguinte estrutura:

- Camada de desgaste, AC14 surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura;
- Camada de ligação, AC20 bin 35/50 (MB), com 0,06m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa, com 0,15m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa, com 0,15m de espessura;

Zona de passadeiras sobrelevadas (pavimento betuminoso) terá a seguinte estrutura:

- Camada de desgaste, AC14 surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura;
- Camada de ligação, AC20 bin 35/50 (MB), com 0,08m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento, com 0,15m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa, com 0,15m de espessura;

Nas interfaces de camadas constituídas por misturas betuminosas será aplicada uma rega de colagem em emulsão betuminosa modificada de rotura rápida, do tipo C60BP3 TA, a uma taxa de aplicação de 0.5 kg/m² entre camadas novas.

Sobre a camada granular será aplicada, antecedendo a aplicação da camada em mistura betuminosa, uma rega de impregnação em emulsão betuminosa do tipo catiónica de rotura lenta, C50BF4, de baixa viscosidade, a uma taxa de aplicação de 1.0 kg/m².

Todas as regas deverão cumprir com as características definidas no Caderno de Encargos da Infraestruturas de Portugal (IP), versão de Setembro de 2014.

Na zona de **passeio novo** na Rua do Pioledo e na zona de **passagem de peões no ilhéu** posicionado no cruzamento das duas ruas a estrutura deste pavimento será a seguinte:

- Camada de desgaste em laje de granito;
- Areia e cimento ao traço 3:1, com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura;

A zona de reforço de pavimento do passeio novo terá a seguinte estrutura:

- Camada de desgaste em laje de granito;
- Areia e cimento ao traço 3:1, com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento, com 0,15m de espessura;
- Camada de sub-base de agregado britada de granulometria extensa, com 0,15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1 a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m².

8 - Obras acessórias

No presente volume identificam-se os serviços de interesse público que se encontram instalados e que poderão vir a ser afetados pela realização da obra. O registo e identificação destes serviços existentes teve por base os elementos cadastrais fornecidas pelas diversas entidades proprietárias ou concessionárias. Os elementos fornecidos foram complementados com o recurso a informações constantes na cartografia do projeto e reconhecimento realizado in situ. Os serviços de interesse público encontram-se identificados nas peças desenhadas.

8.1 - Integração paisagística

Quanto aos trabalhos de integração paisagística prevê-se a plantação de cinco novas árvores, nas zonas indicadas nas peças desenhadas.

8.2 - Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio

De um modo geral a intervenção prevista não interfere com os sistemas existentes, matem-se a posição das atuais redes existentes. Apenas está previsto o reposicionamento de um marco de incêndio localizado na Rua do Pioledo, devido ao aumento da zona de lugares de estacionamento, conforme indicado nas peças desenhadas.

8.3 - Rede de drenagem de águas residuais

Não se prevê intervenção ao nível das redes existentes de águas residuais.

8.4 - Iluminação Pública

Relativamente às infraestruturas elétricas, a iluminação pública atualmente existente é garantida através de luminárias, equipadas com lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão. Na generalidade não se prevê nenhuma intervenção na rede existente, com a exceção de uma coluna localizada na Rua do Pioledo junto ao Colégio Moderno de São José, que necessita de

ser reposicionada devido às alterações na geometria do traçado, para o local indicado nas peças desenhadas.

8.5 - Mobiliário Urbano

É previsto o levantamento e reposição de mobiliário urbano, mais concretamente um marco de correio, que necessita de ser reposicionado devido às alterações na geometria do traçado, para o local indicado nas peças desenhadas.

É também previsto uma nova travessia elétrica na Rua do Pioledo que servirá para alimentar um MUPI na paragem de transporte público junto à passadeira mais próxima do cruzamento do Calvário e ainda a introdução de gares de estacionamento de bicicletas, conforme indicado nas peças desenhadas.

De um modo geral, os trabalhos previstos na empreitada envolvem escavações pouco profundas com reposição de pavimentos em cotas idênticas às que atualmente se verificam. Desta forma, considera-se que não haverá grandes implicações com as redes existentes uma vez que estarão instaladas a cotas inferiores aos limites de escavação previstos. Excepção poderá ser feita aquando da realização das escavações associadas à adaptação/completagem do sistema de drenagem de águas pluviais e às valas associadas à iluminação/telecomunicações. Deverá portanto considerar-se sempre a necessidade de inspeção e prospeção manual cuidada para deteção e identificação de infraestruturas existentes enterradas tendo em vista a preservação dos serviços ou eventual reposicionamento.

Nas peças desenhadas são referenciadas as redes de serviços identificados permitindo determinar quais os serviços que maiores condicionamentos possam impor aos trabalhos de construção ou que eventualmente necessitem de ser reposicionados.

Em fase prévia à empreitada, deverá ser garantido o eventual restabelecimento e respetiva compatibilização de todas as infraestruturas afetadas, sendo da responsabilidade do empreiteiro, a garantia da reposição de funcionamento dos serviços identificados no presente volume e outros que venham a ser identificados na fase de obra.

9 - Sinalização e segurança

No presente estudo considera-se a introdução de sinalização horizontal e vertical, e demais equipamentos considerados necessários para garantir a orientação e segurança do tráfego. As dimensões utilizadas para a sinalização horizontal e vertical foram tomadas de acordo com as características da faixa a sinalizar, nomeadamente no que diz respeito ao número de vias e às velocidades permitidas.

A sinalização horizontal composta fundamentalmente por marcas rodoviárias longitudinais, contínuas e descontínuas ou marcas transversais nas zonas de encontro de vias, (de acordo com a "Norma de Marcas Rodoviárias (JAE P13.1.2/95)" e o Regulamento de Sinalização de Trânsito (Decreto Regulamentar 22-A/98).

A sinalização vertical, que emprega vários tipos de sinais constantes do Regulamento de Sinalização de Trânsito (nomeadamente os sinais de perigo, os de regulamentação, os de indicação e outros) e a sinalização vertical de orientação.

Pretende-se dotar as vias de um ambiente rodoviário de características urbanas, considerando-se que o estreitamento das faixas de rodagem, o alargamento de passeios e a alteração da textura dos pavimentos contribuirão para a introdução do ambiente rodoviário pretendido e para uma redução da velocidade de circulação automóvel.

Desta forma, considera-se necessário o levantamento e/ou o ajustamento pontual da sinalização existente e a instalação de sinalização vertical e horizontal por forma a conferir à via o ambiente urbano pretendido, em coerência com o que se pretende implementar na cidade.

Quanto à sinalização horizontal, decorrendo dos trabalhos de pavimentação e alteração dos perfis transversais tipo em algumas das zonas de intervenção face à situação existente, foram definidas marcas longitudinais ou transversais compatíveis com o ambiente urbano pretendido, nomeadamente na Rua do Pioledo.

9.1 - Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal, consta de um conjunto de marcas rodoviárias, em pintura branca refletorizada, do tipo longitudinal, transversal ou outra, adequadas às características próprias das vias em estudo. Foram definidas as dimensões das marcas rodoviárias tendo em consideração as características da via a sinalizar. Estas marcas inscritas no pavimento serão pintadas em material termoplástico com características refletoras e deverão obedecer às disposições construtivas em vigor e na sua ausência ao mencionado nas Condições Técnicas.

Como medida de incremento da segurança na circulação, foi previsto a execução de passeadeiras para peões sobreelevadas. Nas peças desenhadas é apresentado pormenor e indica-se a respetiva localização.

9.2 - Sinalização Vertical

A sinalização vertical é constituída por sinais de diferentes tipos e formatos, que obedecem à descrição e pormenorização realizada na legislação Portuguesa sobre a matéria. Prevê-se a colocação e reposicionamento de sinais de trânsito, em conformidade com o RST e atendendo aos documentos base emitidos pelo INIR/IMT que apresentam sugestões de boa prática, coerência e uniformização.

Preconiza-se a colocação pontual de sinais de trânsito, nomeadamente sinais de informação. Os sinais terão um diâmetro ou um lado, consoante forem respetivamente circulares, triangulares, retangulares ou octogonais de 0,70m.

A implantação ou reposicionamento dos sinais deverá obedecer à localização indicada e aos preceitos regulamentares. A fixação dos postes ao solo será feita através de um maciço de fundação com as características indicadas nos desenhos de pormenor ou outros dispositivos que venham a ser indicados pela fiscalização. A altura dos prumos visível dos sinais de código deverá ser de 2,2m.

Os sinais novos serão refletorizados, devendo os materiais e técnicas a utilizar na respetiva pintura e refletorização garantir a retro reflexão a uma distância não inferior a 400,0m.

As placas devem ser fabricadas em chapa de ferro polido com espessura de 1,8+0,2mm, dotadas de proteção anticorrosiva com acabamento em tela retrorrefletora pela frente e pintadas no tardo com a cor cinzenta adotada pela IP, devendo o seu fabrico observar as prescrições indicadas no Caderno de Encargos.

Os postes de fixação serão em formato tubular, com as dimensões que constam nas peças desenhadas, de secção CHS de diâmetro 60,8x3,25mm.

As charneiras serão em chapa de aço galvanizado de 3mm de espessura. Os parafusos, anilhas e porcas serão de formatos e dimensões normalizadas e adequadas para o efeito. Estes elementos de ligação terão como acabamento e proteção contra a corrosão uma zincagem por galvanização a frio.

Relativamente à sinalização vertical de código, de referir que os painéis existente serão mantido, no entanto deverão ser reposicionados de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

10 - Medições/Estimativa orçamental

Apresentam-se em anexo as medições detalhadas de todos os trabalhos a realizar, respeitantes a cada um dos capítulos definidos. A estimativa orçamental, elaborada com base nos preços correntes da região para o mesmo tipo de trabalhos, é apresentada em volume individualizado.

Colaboração

Colaboraram neste documento os seguintes elementos:

Coordenação e Direção Técnica:

Duarte Nuno Pereira

Projeto:

Jorge Ferreira

Tiago Ribeiro

Desenho:

Hélder Eira

Organização do processo:

Conceição Lima

Vila Real, novembro de 2021

O Eng.º Civil



(Jorge Ferreira)

P'NRV – A Direção Técnica



(Duarte Nuno Pereira)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:

PROJETO DE EXECUÇÃO FECHO DO PEDU - RUA DO PIOLEDO

PROJETO DE EXECUÇÃO

RESUMO ORÇAMENTAL

Código	Designação dos Trabalhos	RESUMO ORÇAMENTAL	
01	TERRAPLENAGEM		8 889,50 €
02	DRENAGEM		12 385,00 €
03	PAVIMENTAÇÃO		139 367,74 €
04	OBRAS ACESSÓRIAS		40 318,00 €
05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		11 501,20 €
10	DIVERSOS		27 900,00 €
TOTAL:			240 361,44 €



Bila.IG

PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE

Diagnóstico Local e Plano de Ação

Vila Real, 23 de maio de 2022



Ficha Técnica

Designação: Plano Municipal para a Igualdade – Diagnóstico Local e Plano de Ação

Promotor: Câmara Municipal de Vila Real

Elaborado por: REALSOCIAL – Formação e Consultoria Social

Data: maio/2022

Financiamento: POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Tipologia de Operações 1.06 – “Apoio técnico à elaboração, monitorização de execução e avaliação de planos para a igualdade”

Índice

Índice de acrónimos	5
Índice de gráficos	6
Índice de tabelas	8
1. Prefácio	9
2. Enquadramento.....	11
3. Compreender a igualdade.....	14
3.1. A necessidade de uma intervenção estratégica.....	14
3.2. Contextualização normativa	17
4. Caracterização metodológica.....	23
4.1. Dimensões de análise.....	23
4.2. Técnicas de recolha de dados	24
4.3. Cronograma.....	29
4.4. Limitações	31
5. Conhecer o município de Vila Real – tradição e futuro.....	34
6. Diagnóstico da vertente interna – Município de Vila Real.....	38
6.1. Composição orgânica da Câmara Municipal de Vila Real	38
6.2. Composição do executivo camarário	41
6.3. Composição da Assembleia Municipal.....	42
6.4. Caracterização dos recursos humanos do município	43
6.5. Iniciativas municipais promotoras da igualdade.....	51
6.5.1. Perceção das/os colaboradoras/es	53
6.5.2. Perceção dos chefes de divisão e diretores de serviço.....	70
6.6. Protocolos e parcerias.....	71
6.7. Identificação dos recursos municipais para a igualdade.....	72
7. Diagnóstico da vertente externa – Concelho de Vila Real	74
7.1. Enquadramento geográfico.....	75
7.2. Caracterização sociodemográfica	76
7.3. Educação e formação	79
7.4. Saúde.....	90
7.5. (Des)Emprego.....	93
7.6. Setores de atividade e empreendedorismo.....	95
7.7. Equipamentos culturais e desportivos.....	100

7.8. Organizações sociais.....	103
7.9. Violência doméstica e de género	117
7.10. Crianças e jovens em perigo.....	121
7.11. Iniciativas municipais promotoras da igualdade de género	125
7.11.1. Direcionadas para as/os munícipes e comunidade em geral.....	125
7.11.2. Perceções da comunidade no âmbito da igualdade de género	133
8. Protocolos e parcerias.....	142
9. Análise SWOT	149
10. Conclusões e recomendações	151
11. Bibliografia	155
12. Glossário.....	156
ANEXOS	161
INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO - COLABORADORES/AS DO MUNICÍPIO II	175
INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO - RECURSOS HUMANOS	183
INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO - CARACTERIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR	187
INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.....	193
INFORMAÇÃO A OBTER JUNTO DAS EMPRESAS	199
PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO - FOCUS GROUP	201
GUIÃO – FOCUS GROUP COMUNIDADE (FREGUESIAS)	204
GUIÃO – FOCUS GROUP EMPRESAS (ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS)	206
GUIÃO DE ENTREVISTA – APAV, GAV de Vila Real	207
GRELHA DE ANÁLISE DOS FOCUS GROUP – COMUNIDADE	209
GRELHA DE ANÁLISE DOS FOCUS GROUP - SETOR EMPRESARIAL	210



Índice de acrónimos

- ACeS – Agrupamento de Centros de Saúde
- ACIVR – Associação Comercial e Industrial de Vila Real
- APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
- CCD - Município de Vila Real – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real
- CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
- CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
- CRP – Constituição da República Portuguesa
- DASS – Divisão da Ação Social e Saúde
- DLIG – Diagnóstico Local da Igualdade de Género
- ECMIJ – Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude
- EIVL – Equipa para a Igualdade na Vida Local
- ELHVR – Estratégia Local de Habitação de Vila Real
- ENIND – Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação
- GAV – Gabinete de Apoio à Vítima
- IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional
- IG – Igualdade de Género
- IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social
- NERVIR – Núcleo Empresarial da Região de Vila Real
- PMI – Plano Municipal para a Igualdade
- POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
- RASI – Relatório Anual de Segurança Interna
- RDP – Régia-Douro Park

Índice de gráficos

GRÁFICO 1: SISTEMATIZAÇÃO DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA INTEGRAÇÃO DA PERSPETIVA DE GÉNERO	15
GRÁFICO 2: CARACTERÍSTICAS TEÓRICAS DO DIAGNÓSTICO	24
GRÁFICO 3: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DO PRESENTE DLIG	24
GRÁFICO 4: DIMENSÕES DE ANÁLISE DO DLIG	25
GRÁFICO 5: MOMENTOS CHAVE DO PROJETO BILA.IG	29
GRÁFICO 6: INFOGRAFIA CRONOLÓGICA DA RECOLHA DE INFORMAÇÃO	30
GRÁFICO 7: ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	40
GRÁFICO 8: COMPOSIÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR SEXO	41
GRÁFICO 9: COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, POR SEXO	42
GRÁFICO 10: COMPOSIÇÃO DO MAPA DE PESSOAL AO NÍVEL DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E INTERMÉDIA, POR SEXO	48
GRÁFICO 11: GANHO MÉDIO MENSAL DAS/OS TRABALHADORAS/ES, POR SEXO	49
GRÁFICO 12: N.º DE TRABALHADORAS/ES SEM CTFP, NOMEAÇÃO OU COMISSÃO DE SERVIÇO, POR SEXO	50
GRÁFICO 13: MÉDIA DE IDADE DAS/OS TRABALHADORAS/ES, POR SEXO	51
GRÁFICO 14: RESPOSTAS VÁLIDAS NO INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO ÀS/AOS TRABALHADORAS/ES, POR SEXO	53
GRÁFICO 15: CARACTERIZAÇÃO DAS/OS INQUIRIDAS/OS, POR GRUPO ETÁRIO E ESTADO CIVIL	54
GRÁFICO 16: GRAU DE ESCOLARIDADE DAS/OS INQUIRIDAS/OS	55
GRÁFICO 17: CATEGORIA PROFISSIONAL DAS/OS INQUIRIDAS/OS	55
GRÁFICO 18: TEMPO DE SERVIÇO DAS/OS INQUIRIDOS NA AUTARQUIA	56
GRÁFICO 19: HORÁRIO DE TRABALHO EFETIVAMENTE CUMPRIDO E HORÁRIO DE TRABALHO DESEJADO	58
GRÁFICO 20: CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE APOIOS ATRIBUÍDOS PELA AUTARQUIA ÀS/AOS TRABALHADORAS/ES	59
GRÁFICO 21: APOIOS DA AUTARQUIA DE QUE AS/OS INQUIRIDAS/OS BENEFICIAM	60
GRÁFICO 22: ACORDOS DA AUTARQUIA COM ENTIDADES PARCEIRAS IDENTIFICADOS PELAS/OS INQUIRIDAS/OS	61
GRÁFICO 23: IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO QUE DESEMPENHA AS TAREFAS ENUNCIADAS COM MAIOR FREQUÊNCIA	64
GRÁFICO 24: FREQUÊNCIA DE REALIZAÇÃO DAS TAREFAS ENUNCIADAS	64
GRÁFICO 25: BENEFÍCIOS IDENTIFICADOS QUE PERMITIRIAM MELHOR CONCILIAR A VIDA PROFISSIONAL E FAMILIAR	65
GRÁFICO 26: VIVÊNCIAS PESSOAIS EM SITUAÇÕES ENQUADRÁVEIS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL	67
GRÁFICO 27: MAPA DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE VILA REAL	75
GRÁFICO 28: NATUREZA JURÍDICA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	81
GRÁFICO 29: ÁREAS DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	82
GRÁFICO 30: N.º DE ALUNAS/OS PRATICANTES DE DESPORTO ESCOLAR	89
GRÁFICO 31: REDE DE EQUIPAMENTOS NA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE	90
GRÁFICO 32: TIPO DE PATOLOGIAS PREDOMINANTES NO ACES DOURO I, POR ORDEM DECRESCENTE DE CASOS SINALIZADOS	93
GRÁFICO 33: INFOGRAFIA CARACTERIZADORA DO SETOR EMPRESARIAL	95
GRÁFICO 34: REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	101
GRÁFICO 35: NÚMERO DE ATLETAS FEDERADOS, POR SEXO E MODALIDADE	102
GRÁFICO 36: TAXAS DE COBERTURA DAS RESPOSTAS SOCIAIS	105
GRÁFICO 37: DATAS DE CONSTITUIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARTICIPANTES	106
GRÁFICO 38: COMPOSIÇÃO DA DIREÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARTICIPANTES, POR SEXO	107
GRÁFICO 39: COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARTICIPANTES, POR SEXO	107
GRÁFICO 40: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARTICIPANTES, POR SEXO	108
GRÁFICO 41: COMPOSIÇÃO DA DIREÇÃO EXECUTIVA, POR SEXO	108
GRÁFICO 42: TÉCNICAS/OS SUPERIORES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARTICIPANTES, POR SEXO	109
GRÁFICO 43: AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E ASSISTENTES ADMINISTRATIVAS/OS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, POR SEXO	110



GRÁFICO 44: POLÍTICAS DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL, FAMILIAR E PESSOAL – HORÁRIOS E DURAÇÃO DE TRABALHO	113
GRÁFICO 45: POLÍTICAS DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL, FAMILIAR E PESSOAL – PARENTALIDADE	114
GRÁFICO 46: INFOGRAFIA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO RELATÓRIO CASA 2020, FONTE ISS, I.P.	124
GRÁFICO 47: EXEMPLOS DE SITUAÇÕES DE DESIGUALDADE E DISCRIMINAÇÃO, IDENTIFICADAS PELA COMUNIDADE	139
GRÁFICO 48: SUGESTÕES DE AÇÕES A INTEGRAR O PMI, APRESENTADAS NOS FOCUS GROUP DA COMUNIDADE	141
GRÁFICO 49: SUGESTÕES DE ESTRATÉGIAS A INTEGRAR O PMI, APRESENTADAS NOS FOCUS GROUP DA COMUNIDADE	142
GRÁFICO 50: ANÁLISE SWOT	151

Índice de tabelas

TABELA 1: TÉCNICAS DE RECOLHA DE DADOS	26
TABELA 2: UNIVERSO ESTATÍSTICO E AMOSTRA	28
TABELA 3: RESPOSTAS INVALIDADAS AOS INQUÉRITOS POR QUESTIONÁRIOS APLICADOS ÀS/AOS COLABORADORAS/ES	32
TABELA 4: (BREVES) NOTAS HISTÓRICAS CARACTERIZADORAS DO MUNICÍPIO DE VILA REAL	37
TABELA 5: DISTRIBUIÇÃO DAS/OS TRABALHADORAS/ES, POR CARGO/CARREIRA E SEXO	43
TABELA 6: CARACTERIZAÇÃO DAS/OS TRABALHADORAS/ES, POR ESCALÃO ETÁRIO E SEXO	44
TABELA 7: CARACTERIZAÇÃO DAS/OS TRABALHADORAS/ES, POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E SEXO	45
TABELA 8: CARACTERIZAÇÃO DAS/OS TRABALHADORAS/ES, POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXO	45
TABELA 9: TOTAL DE HORAS EM TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, POR SEXO	46
TABELA 10: BENEFICIÁRIOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, POR CATEGORIA PROFISSIONAL	46
TABELA 11: ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO, DE 2018 A 2020	47
TABELA 12: PROFISSÕES DAS/OS INQUIRIDAS/OS	55
TABELA 13: GRAU DE CONCORDÂNCIA/DISCORDÂNCIA DAS/OS INQUIRIDAS/OS PERANTE AS AFIRMAÇÕES	68
TABELA 14: CONSELHEIRA LOCAL PARA A IGUALDADE E EIVL	73
TABELA 15: POPULAÇÃO RESIDENTE EM 2001 E 2021, DENSIDADE POPULACIONAL E ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO EM 2020	77
TABELA 16: POPULAÇÃO RESIDENTE, POR SEXO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE	79
TABELA 17: DIPLOMADOS NO ENSINO SUPERIOR, POR SEXO	79
TABELA 18: ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E TOTAIS DE ALUNAS/OS MATRICULADAS/OS	80
TABELA 19: CARACTERIZAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS MATRICULADAS/OS NO PRÉ-ESCOLAR	82
TABELA 20: CARACTERIZAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS MATRICULADAS/OS NO 1.º CICLO	83
TABELA 21: CARACTERIZAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS MATRICULADAS/OS NO 3.º CICLO E SECUNDÁRIO	83
TABELA 22: CARACTERIZAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS MATRICULADAS/OS NOS CEF E NOS CURSOS PROFISSIONAIS	83
TABELA 23: CARATERIZAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS MATRICULADAS/OS EM CTESP	83
TABELA 24: CARATERIZAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS MATRICULADAS/OS EM LICENCIATURA	84
TABELA 25: CARACTERIZAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS MATRICULADAS/OS EM PÓS-GRADUAÇÃO	85
TABELA 26: CARACTERIZAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS MATRICULADAS/OS EM MESTRADO	86
TABELA 27: CARACTERIZAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS MATRICULADAS/OS EM DOUTORAMENTO	87
TABELA 28: DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE CONSULTAS POR ESPECIALIDADE MÉDICA	91
TABELA 29: NÚMERO DE CONSULTAS REALIZADAS NOS CENTROS DE SAÚDE	92
TABELA 30: NÚMERO DE DESEMPREGADOS INSCRITOS NO CENTRO DE EMPREGO, POR SEXO	93
TABELA 31: NÚMERO DE DESEMPREGADOS INSCRITOS NO CENTRO DE EMPREGO, POR GRUPOS ETÁRIOS	94
TABELA 32: NÚMERO DE DESEMPREGADOS INSCRITOS NO CENTRO DE EMPREGO, POR HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	94
TABELA 33: DISTRIBUIÇÃO DA EMPREGABILIDADE POR SETOR DE ATIVIDADE	96
TABELA 34: COMPARATIVO DO GANHO MÉDIO MENSAL DAS/OS TRABALHADORAS/ES POR CONTA DE OUTREM, POR SEXO E SETOR DE ATIVIDADE	96
TABELA 35: RESPOSTAS SOCIAIS DIRECIONADAS PARA A POPULAÇÃO IDOSA	104
TABELA 36: RESPOSTAS SOCIAIS DIRECIONADAS PARA DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE	104
TABELA 37: RESPOSTAS SOCIAIS DIRECIONADAS PARA AS CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO, EM 2021	104
TABELA 38: RESPOSTAS SOCIAIS DIRECIONADAS PARA AS SITUAÇÕES DE DEPENDÊNCIAS	104
TABELA 39: INICIATIVAS PROMOTORAS DA IG DIRECIONADAS PARA AS/OS MUNICÍPIES	129
TABELA 40: OUTRAS INICIATIVAS PROMOTORAS DA IG DIRECIONADAS PARA AS/OS MUNICÍPIES	132
TABELA 41: DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS FOCUS GROUP DA COMUNIDADE	134
TABELA 42: PROJETOS INDIVIDUAIS E/OU CONJUNTOS NO ÂMBITO DA IG DINAMIZADOS PELOS PARCEIROS	146

Handwritten signatures and a stamp in the top right corner of the page.

1. Prefácio

Todos sabemos que o princípio da igualdade entre mulheres e homens se encontra consagrado na Carta dos Direitos Fundamentais da UE, assim como também sabemos, até porque está reconhecido em todos os documentos estratégicos de política europeia e mundial, que as políticas de igualdade de género são vitais para o crescimento económico, prosperidade e competitividade.

No entanto, ainda estamos longe de erradicar a desigualdade entre homens e mulheres, muito embora o país esteja a caminhar para se enfrentarem preconceitos e estereótipos, numa lógica de promoção de uma cidadania ativa, pelo que estamos certos de que é preciso repensar práticas e apostar na criação de projetos que assentem numa visão holística da sociedade.

A nós, autarquias, por nos encontrarmos mais próximas da comunidade, é-nos mais fácil desenvolver práticas de parceria e de trabalho coletivo, assumindo um papel mobilizador, desenvolvendo esforços que concorram para mitigar as desigualdades e discriminações, contribuindo para aumentar a coesão social, prática esta que temos vindo a desenvolver.

“Lutar pela igualdade sempre que as diferenças nos discriminem. Lutar pelas diferenças sempre que a igualdade nos descaracterize”, assim terá dito Boaventura de Sousa Santos. Estas palavras não se referem a uma luta pela igualdade, mas, antes, a uma necessidade urgente e constante de resistência e empoderamento.

E é este empoderamento que temos procurado promover, nomeadamente no âmbito das políticas municipais de promoção da igualdade, desenvolvendo um conjunto de atividades com vista a colocar esta temática na ordem do dia, integrando a dimensão de género em todas as políticas, programas e projetos, de forma a incentivar a cidadania e a incrementar uma participação social equilibrada e sustentada.

É neste contexto que surge o Plano Municipal para a Igualdade – um instrumento de planeamento que permite incorporar uma perspetiva de inclusão da igualdade de género em todas as áreas, de forma transversal, concorrendo para erradicar a reprodução de comportamentos de desigualdade, e para a construção de uma

sociedade mais justa, mais inclusiva e mais democrática. Naturalmente que a construção deste documento só foi possível, porque teve como base um sólido diagnóstico, que se constituiu como o garante da identificação das necessidades e da consequente adequabilidade de respostas, tendo em vista a construção de um eficaz projeto de intervenção na matéria em apreço.

Em jeito de síntese, poder-se-á dizer que, com este Plano (que é um documento de trabalho aberto e evolutivo), pretendemos, assim, assumir um compromisso político e estratégico que redunde na melhoria da atuação do município em matéria de igualdade e não discriminação, feita com base na identificação das necessidades, bem como no estabelecimento de metas, estratégias e formas de atuação.

Mara Minhava

*Vereadora da Ação Social e Igualdade
Conselheira Local para a Igualdade de Género*

2. Enquadramento

Desde tempos imemoriais que as desigualdades entre os sexos são persistentes. Contudo, a mutabilidade nos significados sociais e culturais que as sociedades vão associando às mulheres e aos homens promoveu a necessidade de reconceitualizar a noção de género, a par dos contributos que a ciência e a academia aportaram para a superação do biologismo.

Perante os desafios da contemporaneidade, urge a compreensão e a reflexão em torno dos papéis de mulheres e homens na construção de uma cidadania democrática, alicerçada nos valores da igualdade e não discriminação, bem como na igualdade de oportunidades de reconhecimento, participação e valorização de mulheres e homens em todos os domínios da vida pública e privada.

Considerando que a democracia tem como baluartes a igualdade social e a liberdade, a promoção da igualdade entre mulheres e homens assume-se como uma das tarefas fundamentais do Estado, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP). Numa dimensão local e de proximidade, o município assume também um papel mobilizador e de ação, seja no aprimoramento de políticas locais, mediante a implementação de um plano municipal para a igualdade, seja enquanto facilitador dessa compreensão das diferenças entre mulheres e homens, através do diagnóstico local de género. Destacar também que, de acordo com o art.º 33.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade”*.

Assim, emerge a candidatura do *“Projeto Bila.IG - Plano Municipal para a Igualdade”* (doravante Bila.IG)¹. Iniciativa que está enquadrada no âmbito da tipologia de operações 1.06 – *“Apoio técnico à elaboração, monitorização de execução e avaliação de planos para a igualdade”*, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), cuja entidade promotora é o Município de Vila Real e o organismo gestor é a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). Este representa, simultaneamente, a concertação com a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND)

¹ Código do projeto – POISE-01-3422-FSE-000047, iniciado em 26.01.2021.

2018-2030 – Portugal + Igual e a implementação de medidas promotoras da igualdade de género a nível local.

Não obstante a inclusão da temática da igualdade de género em diversos domínios de atuação e competência da autarquia, o município de Vila Real *per si* ou em parceria, com entidades locais e/ou de âmbito nacional, tem vindo a desenvolver projetos e atividades específicas direcionados aos vários públicos. Porém, considerou-se pertinente e adequado aprofundar o conhecimento da realidade existente, materializando esse conhecimento num relatório de diagnóstico, cujos resultados e reflexão darão origem à definição de um plano específico de ação, à medida das necessidades identificadas e prioridades de intervenção definidas.

Neste sentido, foram identificados os objetivos gerais seguintes do Bila.IG:

- Elaborar um diagnóstico participado, o qual permita conhecer, de forma aprofundada, a realidade ao nível da igualdade de género, quer internamente ao nível do município, quer externamente ao nível concelhio;
- Partindo dos resultados do diagnóstico, elaborar o Plano Municipal para a Igualdade, assumindo-se como documento estratégico, enquadrador e promotor da coesão social, constituindo-se ainda como um instrumento operacional de intervenção e atuação no município de Vila Real;
- Implementar as medidas previstas no Plano Municipal para a Igualdade, mobilizando as/os colaboradoras/es do município, parceiros e a comunidade em geral;
- Dinamizar ações de sensibilização e capacitação dirigida a públicos estratégicos e à comunidade em geral, a fim de promover um maior conhecimento sobre a violência doméstica e a igualdade de género;
- Divulgar junto de entidades públicas e privadas, quer concelhias, quer externas, o Plano Municipal para a Igualdade de Vila Real, de modo a apresentar as suas atividades, dar visibilidade aos seus resultados e, particularmente, envolver esses agentes, sensibilizando-os para a igualdade de género, prevenção e combate à violência doméstica e combate a todas as formas de discriminação;

- Avaliar o impacto, quer ao nível interno ao Município, quer ao nível concelhio, da implementação das medidas previstas no Plano Municipal para a Igualdade.

O Diagnóstico Local da Igualdade de Género² (DLIG) que agora se apresenta resulta de um trabalho de análise e compreensão, estruturado a partir de fontes de informação municipal e dos seus agentes, bem como dos contributos aportados pelas diversas entidades locais e municipais, sobre as dinâmicas (re)produtoras de (des)igualdades entre mulheres e homens residentes no concelho.

Uma vez que, hoje, a igualdade entre mulheres e homens é comumente aceite como uma questão de direitos humanos, de justiça social e de emancipação social e identitária, é fundamental que a autarquia e a população tenham ao dispor um documento estruturado e orientador, mas também rigoroso e atual. Documento esse que agregue não apenas os indicadores de género de natureza qualitativa, mas que dê vez e voz às experiências, atitudes e opiniões dos sujeitos que decidem, implementam, cooperam e vivem as múltiplas dinâmicas da desigualdade.

O conhecimento aprofundado sobre as práticas de igualdade de género (IG) já em vigor e das fragilidades identificadas, conjugados com o potencial concelhio, permitirão uma definição mais criteriosa e mensurável das estratégias de ação nesta área. Deste modo, mais adequadamente se poderá sensibilizar a população para a importância da igualdade de género e a eliminação de estereótipos no processo de desenvolvimento local, bem como integrar a dimensão de género em todas as políticas, programas e projetos, contribuindo para o exercício da cidadania, para incrementar uma participação social equilibrada e sustentar o desenvolvimento social e económico do concelho de Vila Real.

Em suma, este Plano Municipal para a Igualdade (PMI) será um instrumento de *“planeamento de políticas públicas para a igualdade ao nível local, que estabelecem estratégias de transformação das assimetrias de género reveladas pelo diagnóstico de género realizado a nível local, integrando medidas de Mainstreaming de género e Ações*

² Fase 1 – elaboração do diagnóstico com uma duração planeada de 6 meses.

Específicas, fixando objetivos, indicadores, metas a alcançar e a respetiva avaliação”
(CIG, s.d.).

3. Compreender a igualdade

3.1. A necessidade de uma intervenção estratégica

O desafio que se nos apresenta passa por evidenciar que todos podem beneficiar com uma sociedade mais equitativa, assente no reconhecimento da diferença, que acolhe e valoriza as necessidades (quer individuais, quer de grupo) e, porquanto, potenciadora do pleno exercício da cidadania. Abandonando assim e, de modo definitivo, o enfoque na “luta” entre mulheres *versus* homens, nos ganhos e perdas de vantagens para cada um dos grupos considerados de uma forma global e generalista.

A abordagem centrada no género coloca como ponto focal as pessoas, atendendo às relações desiguais e às diferenças de poderes como problema central, tendo sempre por objetivo o desenvolvimento equitativo, a partilha de decisões e de poder, bem como as oportunidades e os recursos.

Não obstante os constrangimentos genderizados, os quais afetam sobretudo as mulheres, tem sido feito um esforço no sentido de intervir e promover a igualdade, ainda que muitos possam continuar a considerá-la meramente formal. Esta evolução histórica pode ser subsumida a três períodos marcantes, os quais correspondem às décadas de:

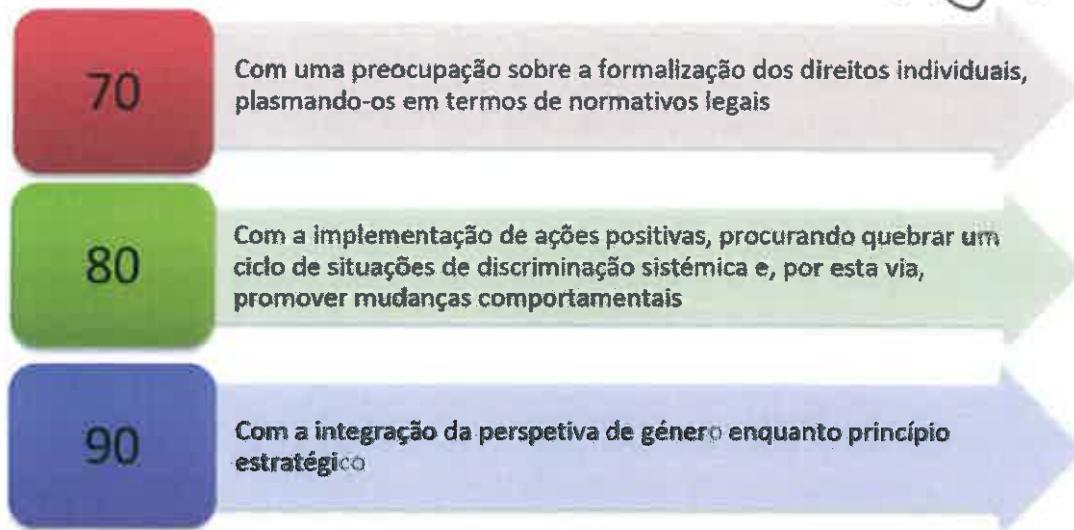


Gráfico 1: Sistematização da evolução histórica da integração da perspectiva de género

Como já se aludiu, a igualdade entre mulheres e homens é:

- Um direito fundamental de todas e todos³. Nesse sentido, constitui-se como um valor capital da democracia. No entanto, para que se concretize não é suficiente que esse direito esteja legalmente reconhecido, é necessário ainda que o seu exercício seja pleno e efetivo em todos os aspetos da vida política, económica, social e cultural.
- Um requisito para a realização da justiça social e um princípio básico da democracia. Logo, a igualdade de participação das mulheres e homens em todos os domínios da sociedade – político, social, económico, cultural – é essencial para um crescimento duradouro, sendo ainda revelador do nível de maturidade política de cada uma das sociedades.
- Um princípio de direitos humanos. Portanto, constitui uma responsabilidade não apenas dos governos e dos diversos organismos do Estado, que assumem um papel fulcral, mas, também, da sociedade no seu conjunto.

³conf Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e Homens na Vida Local, redigida em 2006, no âmbito do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, disponível em <https://www.cig.gov.pt/area-municipios/legislacao/>, acedida em 14/03/2022.

Em Portugal, a promoção da igualdade entre mulheres e homens é uma tarefa fundamental do Estado, nos termos do art.º 9.º, alínea h) da Constituição da República, e está plasmado enquanto princípio no art.º 13.º, n.º 1 e 2 da CRP:

- 1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.*
- 2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.*

Como enuncia o Programa EQUAL - Integração da Perspetiva do Género, *“a integração da perspectiva de género implica não limitar os esforços de promoção da igualdade à execução de medidas específicas a favor das mulheres, mas antes mobilizar explicitamente com vista à igualdade, o conjunto das acções e das políticas gerais, introduzindo na sua conceção, de forma ativa e visível, a consideração dos seus efeitos possíveis na situação dos homens e das mulheres (perspectiva de género)”* (Comissão Europeia, 2004).

Desde então e até à atualidade são perceptíveis os progressos alcançados, ainda que sobretudo impulsionados pela União Europeia. Contudo, continuam a persistir áreas em que o princípio de igualdade não é respeitado e que continuam a exigir um longo trabalho a desenvolver. E assim, corroborando o comunicado de Ursula von der Leyen, Presidente da Comissão Europeia, no âmbito da Estratégia para a Igualdade de Género: Rumo a uma união da igualdade, que declarou:

«A igualdade de género é um princípio fundamental da União Europeia, mas não é ainda uma realidade. Nas empresas, na política e na sociedade em geral, só poderemos concretizar plenamente o nosso potencial se utilizarmos todos os nossos talentos e diversidade. Utilizar apenas metade da população, metade das ideias ou metade da energia não é suficiente. A Estratégia para a Igualdade de Género pretende incentivar e

acelerar os progressos para promover a igualdade entre homens e mulheres.» (Leyen, 2020).

Neste processo de enquadramento, o recurso à linha de apoio, acima aludida, representa para o município de Vila Real designadamente:

- A capacidade para apoiar as ações relativas ao desenvolvimento de diagnósticos, bem como o apoio técnico à elaboração, implementação, divulgação e avaliação de planos para a igualdade, nos termos da tipologia de operações 1.06;
- A oportunidade de promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego no concelho e simultaneamente apoiar a mobilidade das/os trabalhadoras/es, tal como delimita o objetivo temático do programa;
- A intencionalidade em promover a igualdade de oportunidades e de género, em consonância com os objetivos específicos do programa;
- A adequação de acordo com a priorização do investimento no âmbito da igualdade entre mulheres e homens em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual.

3.2. Contextualização normativa

O robustecimento do quadro jurídico-legal com vista a uma concretização plena e efetiva da igualdade de género pode ser definido por referência a alguns pontos-chave, mormente:

- Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação. Aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979, através da Resolução 34/180, pretende reafirmar e reforçar o princípio da igualdade entre mulheres e homens. Em 1980, Portugal ratifica esta Convenção, a qual é também conhecida pela sigla inglesa CEDAW. Assume essencialmente um cariz

normativo, sendo frequentemente apelidada como a Magna Carta dos Direitos das Mulheres ou a Carta dos Direitos Humanos das Mulheres⁴.

- Conferência Internacional da Organização das Nações Unidas sobre Direitos Humanos. Realizada em Viena, em 1993, onde se reconhece que *“Os direitos humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais”* (Declaração e Programa de Ação de Viena, 1993, par. 18)⁵.

- Declaração e Plataforma de Ação de Pequim⁶. Instrumento programático que emerge da IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, que teve lugar em Pequim entre 4 e 15 de setembro de 1995. Enuncia áreas de ação críticas e apela aos Estados para a integração da igualdade de género na formulação, implementação e avaliação de todas as políticas e ações, no que foi designado por estratégia de *gender mainstreaming*.

- Resolução das Nações Unidas sobre a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável⁷. Aprovada em 25 de setembro de 2015, operacionaliza 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), desdobrados em 169 metas, onde a dimensão de género assume uma natureza transversal a toda a Agenda, embora configure o 5.º ODS – alcançar a igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e meninas.

Numa perspetiva europeia podem destacar-se, designadamente:

- O Tratado de Amesterdão⁸, assinado em 2 de outubro de 1997, que extrapolou a dimensão salarial e laboral e catapultou a dimensão da igualdade para uma visão de missão da própria União Europeia.

⁴ Mais informação em <https://www.ohchr.org/en/hrbodies/cedaw/pages/cedawindex.aspx>

⁵ Disponível em <https://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/sobre-a-onu-mulheres/>, acedido em 14/03/2022.

⁶ Disponível em <https://www.cjg.gov.pt/siic/2015/01/declaracao-e-plataforma-de-acao-de-pequim-aprovada-na-4a-conferencia-mundial-sobre-as-mulheres-pequim-1995/>, acedido em 14/03/2022.

⁷ Mais informação em <https://www.un.org/sustainabledevelopment/sustainable-development-goals/>.

⁸ Mais informações em <https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/the-parliament-and-the-treaties/treaty-of-amsterdam>.



- A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia⁹, proclamada solenemente pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho da União Europeia e pela Comissão Europeia, em 7 de dezembro de 2000, vem consagrar a igualdade de mulheres e homens, bem com o direito à conciliação da vida familiar e profissional.
- A Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local¹⁰, redigida em 2006, no âmbito de um projeto levado a cabo pelo Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, configura um instrumento de política pública que vem estabelecer metas e definir as principais áreas de intervenção para os municípios para a concretização da igualdade entre mulheres e homens.
- A Estratégia para a Igualdade entre Mulheres e Homens (2010-2015)¹¹, adotada a 21 de dezembro de 2010, cujos objetivos eram o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, veio enunciar 5 domínios prioritários, a saber: igualdade na dependência económica, igualdade na remuneração, igualdade na tomada de decisões, eliminar a violência de género, igualdade entre mulheres e homens na ação externa.
- O Pacto Europeu para a Igualdade entre Mulheres e Homens (2011-2020)¹², aprovado em 7 de março de 2011, o qual reconhece que a igualdade entre mulheres e homens é um valor fundamental da União Europeia e que as políticas nesta matéria são fundamentais para o crescimento económico, a prosperidade e a competitividade.
- Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025¹³, vem definir as principais ações a realizar e compromete-se a assegurar que a perspetiva de género seja integrada em todos os domínios de intervenção da EU, balizada pelo objetivo de superação da violência de género, da discriminação sexual e da desigualdade estrutural entre mulheres e homens.

⁹ Mais informações em <https://op.europa.eu/webpub/com/carta-dos-direitos-fundamentais/pt/>.

¹⁰ Disponível em <https://www.cjg.gov.pt/area-municipios/legislacao/>, acedido em 15/03/2022.

¹¹ Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX%3A52010DC0491>, acedido em 15/03/2022.

¹² Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52011XG0525%2801%29>, acedido em 15/03/2022.

¹³ Mais informações em https://ec.europa.eu/info/policies/justice-and-fundamental-rights/gender-equality/gender-equality-strategy_en#gender-equality-strategy-2020-2025.

Por sua vez, e numa perspetiva nacional, a consagração de um quadro legal e institucional democrático e não discriminatório materializa-se após 1976, em especial com a revisão constitucional de 1997. Esta constituiu um marco decisivo nas políticas de igualdade no nosso país, pois pela primeira vez se reconheceu o princípio constitucional da discriminação positiva como forma de promoção da igualdade. De entre os diversos exemplos, destacar: o estabelecimento como tarefa fundamental do Estado da promoção da igualdade entre mulheres e homens (promover e não apenas estabelecer); o princípio da não discriminação em função do sexo no acesso a cargos políticos; a proteção legal contra qualquer tipo de discriminação; o direito à conciliação vida familiar e profissional; ou ainda, o direito à maternidade e paternidade consciente.

Entre todo o manancial legislativo, salientam-se apenas alguns dos principais diplomas enquadramentos da temática, os quais sustentaram simultaneamente o trabalho desenvolvido no presente diagnóstico. Assim:

- A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual»¹⁴, aprovada a 8 de março de 2018, mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio). A CIG é a entidade, em Portugal, coordenadora dos Planos Nacionais integrados na ENIND, reconhece o papel preponderante dos Municípios na promoção das políticas locais para a igualdade.
- Lei n.º 25/2017, de 30 de maio¹⁵, aprova o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, procede à segunda alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e à quarta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e revoga a Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro¹⁶, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da

¹⁴ Mais informações em <https://www.cig.gov.pt/estrategia-nacional-para-a-igualdade-e-a-nao-discriminacao-2018-2030-portugal-igual/>.

¹⁵ Disponível em https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?artigo_id=2684A0028&nid=2684&tabela=leis&pagina=1&ficha=1&so_miolo=&nversao=, acessado em 15/03/2022.

¹⁶ Disponível em https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1990&tabela=leis, acessado em 15/03/2022.

transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio¹⁷, aprova o quadro de referência do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade.

3.3. Protocolo(s) com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

No âmbito das estratégias políticas de promoção da igualdade entre mulheres e homens a CIG assume especial destaque, uma vez que está incumbida da sua coordenação, seja junto do amplo espectro da administração central, como com os municípios. Nesta transversalização da intervenção estão identificados como eixos prioritários, nomeadamente: a educação e o ensino superior; o mercado de trabalho e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional; a tomada de decisão política e económica; a comunicação social; a territorialização das políticas públicas de igualdade de género.

A preponderância da ligação às políticas locais ao nível da igualdade de género assumiu especial vigor a partir da década de 90, mediante a celebração de protocolos e a definição de Planos Municipais para a Igualdade que são coordenados por cada um dos municípios aderentes.

Atualmente, a CIG estabelece dois tipos diferentes de protocolos:

- Protocolo de Cooperação¹⁸ - celebrados com os municípios aderentes e cujo objeto é a igualdade e não discriminação;
- Protocolo para a Igualdade e Não Discriminação – visa a territorialização ENIND e prevê a criação de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local, tendo como competências propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e

¹⁷ Disponível em https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1707&tabela=leis&nversao=&so_miolo=, acedido em 15/03/2022.

¹⁸ Os protocolos celebrados até 2018 tinham a duração de um ano e eram renovados por iguais e sucessivos períodos de forma automática. Após esta data, vigoram os Protocolos da Nova Geração, alinhados com a ENIND, passaram a ter uma duração de três anos, renovados por períodos iguais.

avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo, designadamente o Plano Municipal para a Igualdade.

O município de Vila Real tem já estabelecidos dois destes protocolos – em 2020 celebrou o Protocolo de Cooperação (Nova Geração) e, em 2021, formalizou o protocolo para a Igualdade e Não Discriminação, o qual previa a criação de uma EIVL – Equipa para a Igualdade na Vida Local.

A par destes, em 2019, o município de Vila Real adere ao protocolo de cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e a Associação Nacional de Municípios – Rede de Municípios Solidário com as Vítimas de Violência Doméstica, que visa a disponibilização de habitação social para vítimas de violência doméstica, encontrando-se atualmente em fase de regulamentação.

Todavia, anteriormente já havia tido com a CIG um outro protocolo de cooperação com vista à implementação das políticas públicas promotoras da igualdade de género, cidadania e não discriminação. No decurso deste, e na sequência da recente legislação, foi formalmente nomeada, em 2 de dezembro de 2013, a Conselheira Local para a Igualdade de Género, Dra. Eugénia Almeida, Vice-presidente e Vereadora com o pelouro de Coesão Social e Igualdade, renomeada a 15 de janeiro de 2018, no sentido de dinamizar as políticas locais para a igualdade.

À assinatura do protocolo e subsequente nomeação, seguiu-se um workshop em Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, dirigido a Conselheiras e Conselheiros Municipais para a Igualdade, promovido pela CIG, o qual contou com a participação de Câmaras Municipais dos distritos de Vila Real, Aveiro, Bragança, Braga e Porto, num referencial de 18 h de formação. Ao longo de dois dias de trabalho, foram apreendidos novos conceitos e metodologias com vista à elaboração do Plano Municipal para a Igualdade (atualmente em concretização).

Atualmente, e desde novembro de 2021, a vereadora Mara Minhava está nomeada para o lugar de Conselheira Local para a Igualdade, como no capítulo 6.7. melhor se identifica na composição da Equipa para a Igualdade na Vida Local.

Handwritten signature and a circular stamp or seal.

4. Caracterização metodológica

4.1. Dimensões de análise

Diagnóstico: conhecer para atuar.

Idáñez e Ander-Egg

Entende-se um diagnóstico como o aprofundamento das dinâmicas de mudança, potencialidades e obstáculos numa determinada situação, ainda que tendo presentes, sempre, *“o estabelecimento de prioridades e estratégias de intervenção (...) considerando tanto os meios disponíveis como as forças e actores sociais envolvidos nas mesmas”* (Idáñez & Ander-Egg, 2007, p. 27). Logo, consubstancia-se como um processo permanente, que pela sua natureza estará sempre inacabado, mas participado.

Logo, um *“bom diagnóstico é garante da adequabilidade das respostas às necessidades locais e é fundamental para garantir a eficácia de qualquer projecto de intervenção”* (Guerra, 2000, p. 131), sendo, ainda, um instrumento de interação e comunicação entre atores/agentes face à compreensão da realidade e à identificação de necessidades.

Partindo desta conceção, o principal objetivo do presente diagnóstico é o de conhecer, de forma aprofundada, a realidade ao nível da igualdade de género, quer internamente ao nível do município, quer externamente ao nível concelhio e, a partir desse manancial de informação, definir e estruturar um plano de ação.

Pretende-se que o presente diagnóstico, partindo da proposta de Isabel Guerra (2002), seja:

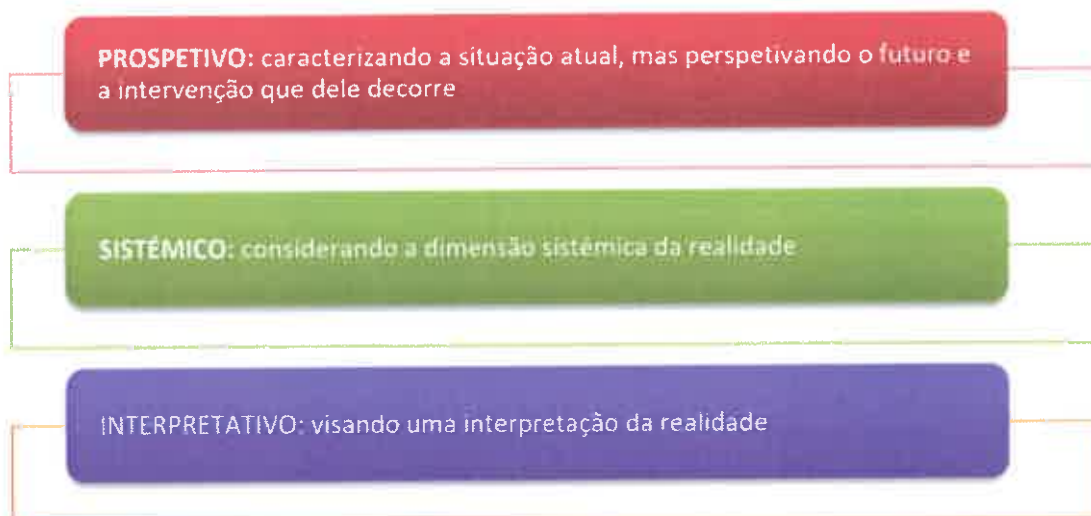


Gráfico 2: Características teóricas do diagnóstico

Ao qual acrescentamos:

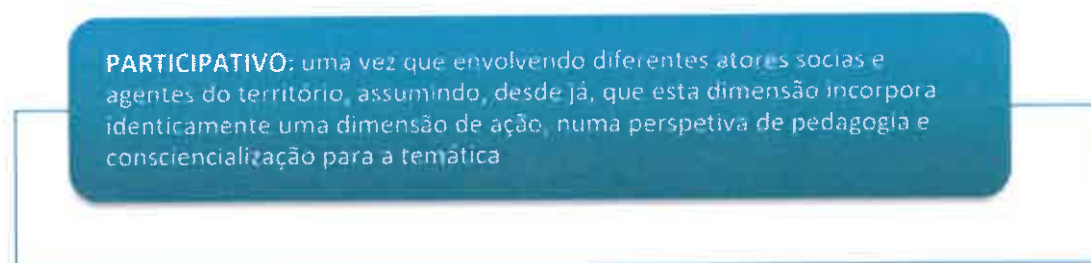


Gráfico 3: Característica adicional do presente DLIG

4.2. Técnicas de recolha de dados

A estrutura e organização do presente diagnóstico local de igualdade de género contempla, como referido anteriormente, uma dimensão de análise interna, do Município enquanto entidade empregadora, e uma análise da realidade concelhia.

Sintetizamos de seguida as diferentes dimensões de análise que o DLIG abrange:

Handwritten signatures and the number 25.

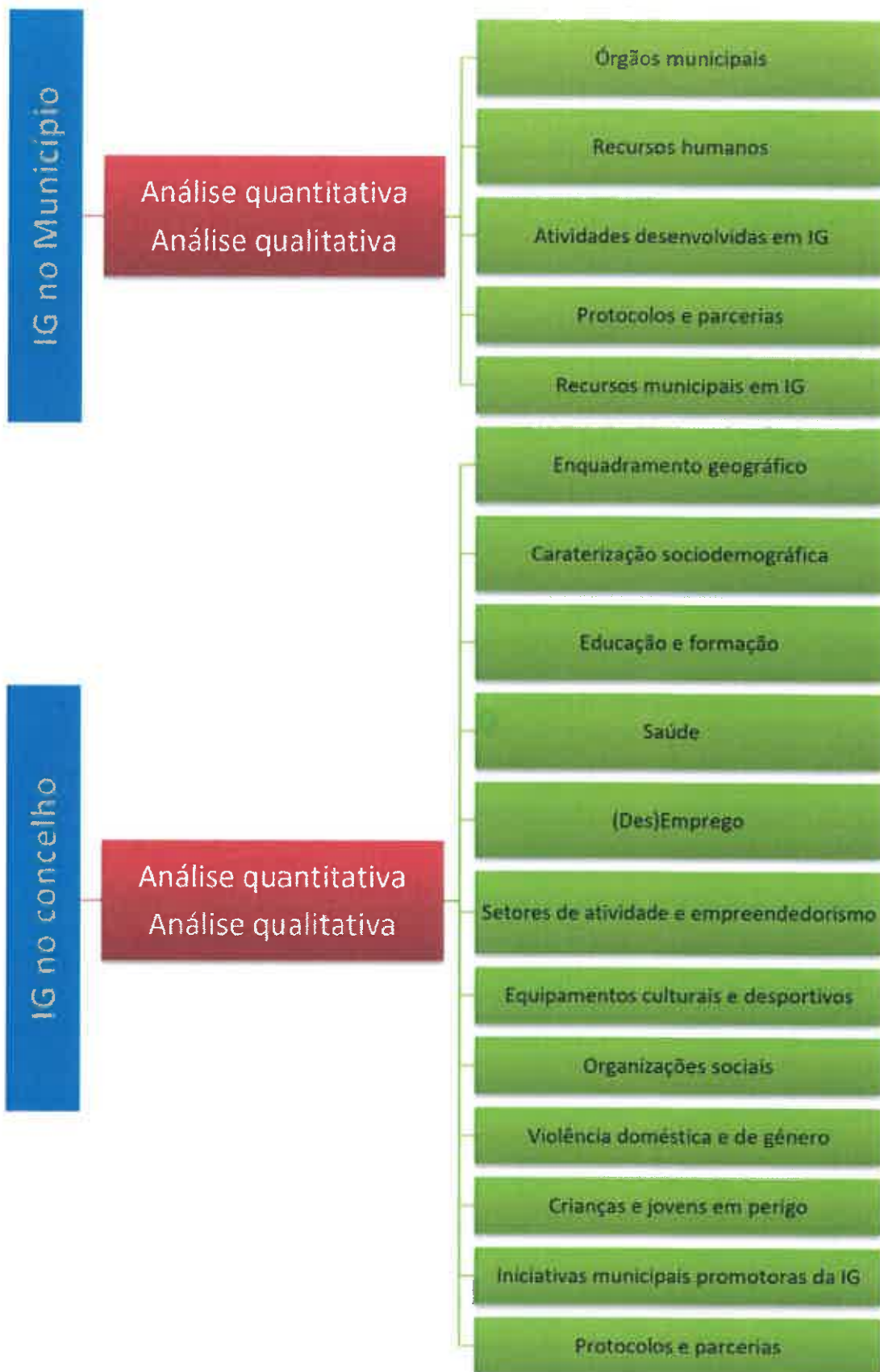


Gráfico 4: Dimensões de análise do DLIG

De modo a recolher a informação necessária para elaboração do DLIG operacionalizaram-se diferentes técnicas, de acordo com os objetivos e as/os destinatárias/os, partindo da proposta do “kit de ferramentas para diagnósticos participados” (Ferreira & Almeida, 2016).

Refira-se que é necessário, para que os dados recolhidos sejam válidos e adaptados à realidade estudada, que a seleção das técnicas seja alvo duma criteriosa escolha. Neste sentido, efetuou-se um trabalho cuidado de identificação e seleção, bem como de construção dos respetivos instrumentos.

Sistematizamos, de seguida, as técnicas de recolha de dados selecionadas e operacionalizadas:

Técnicas de recolha de dados	Objetivos	
Análise documental	Fontes estatísticas: INE, PORDATA Dados estatísticos específicos recolhidos junto de organizações locais ENIND – Portugal + Igual Bibliografia específica Documentação do município	Recolha de informação enquadradora Aprofundamento da informação e conhecimento existente Complementar a informação recolhida, nomeadamente, com os inquéritos por questionário aplicados
Inquérito por questionário	Colaboradoras/es do município Chefias de Divisão/Diretores de Departamento Divisão de Recursos Humanos Rede Escolar Entidades de Economia Social Empresas*	Recolha de informação que permita conhecer, de forma aprofundada, a realidade das diferentes organizações no que diz respeito às práticas de igualdade de género e de oportunidades
Focus group	Comunidade (1 por freguesia do concelho) Associações empresariais do concelho Núcleo Executivo da Rede Social e Equipa do Projeto	Recolher de informação de índole qualitativa sobre as perceções e práticas da comunidade ao nível da IG e de oportunidades Recolher de informação de índole qualitativa e quantitativa sobre as perceções e práticas das empresas ao nível da IG e de oportunidades Analisar e debater as primeiras conclusões do diagnóstico e aprofundar dimensões consideradas pertinentes
Entrevistas	Informantes privilegiados, sempre que se considere necessário	Clarificar e aprofundar informação recolhida

* Para recolha de informação prévia à realização do *focus group* com as Associações Empresariais

Tabela 1: Técnicas de recolha de dados



Em anexo podem ser consultados e analisados os diferentes instrumentos criados e aplicados especialmente para este trabalho de diagnóstico.

A opção pela técnica inquérito por questionário foi efetuada quando estávamos perante a necessidade de recolha de dados, essencialmente quantitativos, e se tratava duma amostra com um número significativo de indivíduos respondentes, facilitando o facto de o fazerem por escrito e no momento em que considerarem mais oportuno (administração indireta).

A amostra considerada foi a da totalidade de indivíduos que potencialmente estavam integrados no grupo definido.

A administração foi efetuada de forma indireta tendo cada inquirido respondido de forma autónoma e sem o apoio e presença do inquiridor. A opção do inquérito por questionário em formato digital (ainda que, quando necessário, se disponibilizou o documento em formato papel, tendo-se posteriormente inserido a informação na base de dados) foi efetuada com recurso à ferramenta do Google – Google Forms.

Refira-se, complementarmente, que a opção para auscultação da comunidade foi realizada através da técnica de *focus group*. Esta decorreu da impossibilidade de efetuar um levantamento da informação através de inquérito por questionário, decorrente da necessária dimensão da amostra e da respetiva representatividade. Atento o número elevado de indivíduos que constituiriam a amostra e considerando o horizonte temporal, bem como os recursos disponíveis, não se afigurou possível a implementação de outra técnica. Paralelamente, conseguiu-se assegurar um nível de aprofundamento da informação, fator considerado enriquecedor e valorizador do presente diagnóstico.

Todos os *focus group* foram realizados online, com recurso a ferramentas de trabalho à distância, na medida em que a situação pandémica vivida não permitia que estivessem reunidas as necessárias condições de segurança das/os participantes para que fosse possível a sua realização presencial.

A constituição do grupo participante, em cada uma das freguesias, ficou sob a responsabilidade do executivo da respetiva Junta de Freguesia. Todavia procurou relembrar-se da necessidade de assegurar determinados parâmetros de

heterogeneidade, nomeadamente: género, idade, habilitações académicas, profissão e situação face ao emprego.

No que diz respeito ao *focus group* com as associações empresariais, optou-se, igualmente, por esta técnica, assente no pressuposto de representatividade que estas organizações têm dos seus associados. De modo a sustentar a informação partilhada pelos dirigentes associativos das respetivas organizações, foi elaborado um inquérito por questionário que as associações fizeram chegar às empresas suas associadas.

Foi ainda identificada a técnica de entrevista, a qual permitiu a recolha de informação complementar e de forma aprofundada, de modo a enriquecer e clarificar o diagnóstico. Destaca-se a realização de entrevista à gestora do gabinete de Vila Real da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, realizada online, como o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre a temática, em particular, na área da violência doméstica e violência no namoro.

	DIMENSÃO	UNIVERSO	AMOSTRA	%
VERTENTE INTERNA	RECURSOS HUMANOS*	1	1	100%
	CHEFES DE DIVISÃO/ DEPARTAMENTO*	8	6	75%
	COLABORADORAS/ES*	507[1]	227	45%
VERTENTE EXTERNA	REDE ESCOLAR*	10	8	80%
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS*	185	62	33,5%
	COMUNIDADE**	20	13	65%
	ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS** (EMPRESAS)	1	1	100%
	ENTREVISTA (APAV)	1	1	100%

* inquérito por questionário
 ** *focus group*
 [1] N.º total de questionários remetidos/entregues às/aos colaboradoras/es do município

Tabela 2: Universo estatístico e amostra

Foi, ainda, realizado um *focus group* específico para debate das conclusões e recomendações com a equipa de projeto, o núcleo executivo da rede social e a equipa consultora externa.

Após a elaboração do diagnóstico, este será analisado, debatido e validado em reunião de Câmara, seguindo-se a sua apresentação em sede de reunião da Assembleia Municipal e reunião de CLAS da Rede Social.

4.3. Cronograma

Na gestão das diversas atividades, recursos e tarefas que implicaram o projeto Bila.IG destacamos dois marcos chave:



Gráfico 5: Momentos chave do projeto Bila.IG

Detalhando este percurso em termos cronológicos, apura-se que todo o processo de recolha de informação decorreu entre abril de 2021 e janeiro de 2022, de acordo com o que a seguir se especifica:

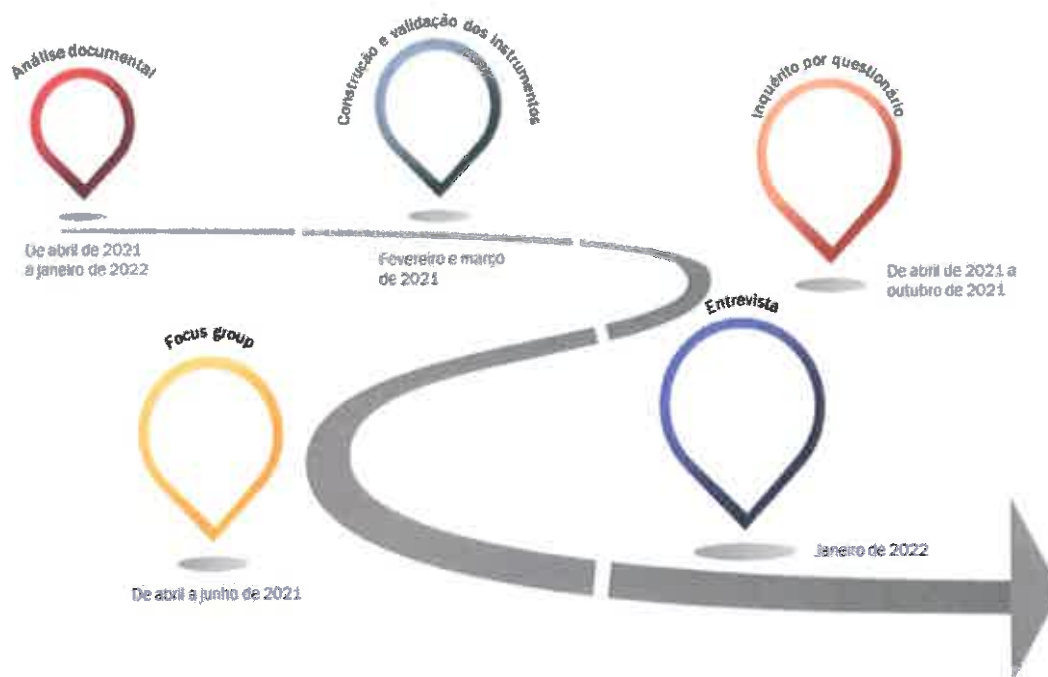


Gráfico 6: Infografia cronológica da recolha de informação

Nota metodológica: A aplicação de inquérito por questionário aos colaboradores do município decorreu em dois momentos distintos, o primeiro momento entre abril e junho de 2021 e o segundo entre setembro e outubro do mesmo ano. Tal facto ficou a dever-se:

- Por um lado, ao número limitado de respostas obtidas no primeiro momento de aplicação e conseqüente falta de representatividade do universo de colaboradoras/es. Razão que determinou a necessidade de reforçar o levantamento dessa informação recorrendo a uma administração direta com a presença do inquiridor, de modo a apoiar todo o processo (assumindo-se que a opção por administração indireta e com base digital poderia ter condicionado a participação das/os colaboradoras/es);
- E, por outro, ao facto de, na primeira análise efetuada à amostra “colaboradores do município” não terem sido integrados as/os colaboradores que, no âmbito da transferência de competências para os municípios na área da educação, foram integrados nos quadros.

Por fim, assinalar que a produção do documento final – Plano Municipal para a Igualdade – decorreu a partir de julho de 2021, em simultâneo com o desenvolvimento dos diferentes momentos de recolha e análise da informação recolhida, tendo sido concluído em março de 2022.

4.4. Limitações

Destacamos, em termos das limitações no desenvolvimento do trabalho, por um lado a situação pandémica vivida, a qual condicionou o regular prosseguimento do cronograma, em particular no que tange à recolha de informação. Logo, foi necessário identificar e recorrer a mecanismos alternativos, nomeadamente, a estratégias digitais. Naturalmente que estes condicionaram igualmente a participação, especialmente se tivermos presente a falta ou a dificuldade de acesso aos meios digitais ou ainda a falta de familiaridade com as ferramentas de trabalho à distância.

Em termos de análise de informação advinda dos inquéritos por questionário às/aos trabalhadoras/es do município, e de modo que os resultados apresentados fossem fidedignos e alicerçados numa análise científica, houve necessidade de invalidar um conjunto de respostas obtidas, de acordo com o que a seguir se especifica:

PERGUNTA	RESPOSTAS INVALIDADAS	OBS
4.1 - Se sim, indique o número de filhos e as suas idades (exemplo: 2 com 10 e 8 anos)	6	A resposta à pergunta anterior tinha sido afirmativa; porém, nesta não foi identificado o número de filhos/as como se solicitava
7. Qual é a sua profissão	141	As respostas que não correspondiam ao solicitado (exemplo: confusão com categoria profissional ou com cargos, NR)
11.1 - Se tempo parcial, n.º de horas semanais (exemplo: 15h/semana)	14	As respostas que não correspondem à duração de um contrato de trabalho a tempo parcial
12.1 - Se SIM, quais	201	Todas as respostas que foram respondidas ou o tendo sido foi negativamente em relação à pergunta anterior
12.2.1 - Se SIM, quais	215	Todas as respostas que foram respondidas ou o tendo sido foi negativamente em relação à pergunta anterior

PERGUNTA	RESPOSTAS INVALIDADAS	OBS
13.1 - Se SIM, quais	196	Todas as respostas que foram respondidas ou o tendo sido foi negativamente em relação à pergunta anterior
13.2 - E beneficia de algum	196	Todas as respostas que foram respondidas ou o tendo sido foi negativamente em relação à pergunta 13
15.1 - Se sim, beneficia de algum apoio adicional na qualidade de sócio do Centro Cultural e Desportivo dos trabalhadores do município	3	Todas as respostas que foram respondidas negativamente em relação à pergunta anterior
16.1 - Se SIM, quais	8	Todas as respostas que não foram respondidas ou o tendo sido não se relacionavam com a questão colocada
17.1.1 - Na sua opinião, relativamente às situações que enumerou, considera que estas	102	Todas as respostas que foram respondidas negativamente à pergunta 17

Tabela 3: Respostas invalidadas aos inquéritos por questionários aplicados às/aos colaboradoras/es

Ainda no âmbito do inquérito por questionário destinado às/aos trabalhadoras/es da autarquia, importa sublinhar que alguns dos dados solicitados não foram preenchidos, mormente:

- A desagregação por sexo das/os trabalhadoras/es por cada direção, departamento municipal e/ou divisão municipal;
- O concelho de residência das/os trabalhadoras/es do município;
- A dinamização e a frequência de ações de formação desagregadas por sexo, nos últimos 3 anos, promovidas pela autarquia ou em parceria, para prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica;
- O total de ações de sensibilização e/ou programas/projetos, promovidos pela autarquia e/ou em parceria, para a prevenção e combate à violência no namoro, ou outras formas de violência de género, nos últimos 3 anos letivos, dirigidas à comunidade educativa local, igualmente decompostas por sexo;
- Número de ações de promoção da igualdade e não discriminação, incluídas na oferta de atividades de animação e apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC)

implementadas pela autarquia, nos últimos 3 anos letivos, decompostas por sexo.

Igualmente no referente aos dados, advindos dos inquéritos por questionário, importará salientar a falta de informação detalhada em momentos pontuais de análise, designadamente:

- No contexto da caracterização da rede escolar não foram apresentadas as tabelas com os dados referentes ao 2.º ano do ensino regular, nem da rede de cursos CEF e profissionais, pois os primeiros não apresentam respostas válidas, isto é, desagregadas por sexo;
- Na participação em eventos e atividades culturais.

A antiguidade de alguma informação, por exemplo, os dados referentes às horas extraordinárias das/os trabalhadoras/es do município são de 2018, pelo que merecem igualmente uma nota de destaque. Esta falta de atualidade de dados estende-se para além do município, abrangendo a saúde e o terceiro setor.

Ou ainda, a inexistência de informações, como sucede com os dados sobre o trabalho extraordinário noturno, as ações de formação em IG promovidas pelo município, o número de alunas/os do 2.º ciclo a praticar desporto escolar.

Por fim, referir o caráter parcelar da informação prestada pelas entidades à equipa consultora externa.

Neste quadro das limitações, importará deixar uma referência também para os indicadores de género não verificados, isto é, aqueles sobre os quais não foi possível obter nenhuma informação ou quaisquer dados. Não obstante a impossibilidade de recolha direta junto das entidades competentes, a equipa consultora externa não deixou de promover através de outros meios e mediante o contacto com outras entidades terceiras a obtenção desses mesmos indicadores estatísticos.

Estão considerados nesta lista de indicadores de políticas de igualdade a nível local, mormente:

- Número de ações de sensibilização e/ou programas/projetos, promovidos pela autarquia e/ou em parceria, para a prevenção e combate à violência no namoro, ou outras formas de violência de género, dirigidas à comunidade educativa local;
- Número de docentes que frequentaram ações de formação certificada em igualdade de género, nomeadamente, sobre os Guiões Educação, Género e Cidadania, a lecionar no concelho;
- Número de ações de alfabetização e de capacitação para a utilização das TIC, destinadas a mulheres idosas;
- Número de empresas constituídas e/ou geridas por mulheres no concelho;
- Número de participantes, desagregados por sexo, em eventos culturais e desportivos.

Por fim, referência para a inexistência de informação desagregada por sexo, particularmente relevante nas áreas da saúde, do emprego e das atividades culturais.

5. Conhecer o município de Vila Real – tradição e futuro

Vila Real fundada no final do séc. XIII e outrora conhecida como a "Corte de Trás-os-Montes", em resultado da presença e influência da Casa dos Marqueses de Vila Real, agrega simultaneamente história, cultura, natureza, artesanato, gastronomia, posicionamento estratégico e iniciativa.

A Vila Velha – parte mais antiga da cidade – está erigida sobre o promontório de "Vila Rial", entre dois vales profundos e na confluência de dois cursos de água (o Corgo e o Cabril), a uma altitude de cerca de 450 m. Num enquadramento paisagístico marcado pelas escarpas e pela barreira natural que a serra do Alvão e a serra do Marão lhe conferem podem, igualmente, observar-se algumas das marcas do tempo, mediante vestígios paleolíticos, romanos e muçulmanos.

Esta centralidade geográfica confere-lhe condições estratégicas excecionais ao nível da mobilidade, uma vez que interseta a região litoral e o interior transmontano, o norte e o sul, que liga Porto e Bragança, Viseu e Chaves, o resto do país e Espanha (Galiza e



35

Castela-Leão). As boas acessibilidades tem-lhe permitido um crescimento sustentado e gradual, fruto de investimentos que granjeou, evidenciando repercussões ao nível económico e social. Porém, não obstante a chancela urbana que marca a cidade, mantém viva a ruralidade, fruto das características das suas freguesias.

A história de Vila Real é também escrita através de acontecimentos, costumes, devoções, iniciativas que fazem das suas terras e das suas gentes singularidade, vigor, autenticidade, nobreza e perseverança, combinando tradição e futuro.

No conjunto destes acontecimentos e circunstâncias que caracterizam o município de Vila Real, dão-se a conhecer alguns em jeito de notas breves:

Sepulturas megalíticas – mamoads de Justes, altar rupestre em Adoufe, Fojo do Lobo em Vilarinho de Samardã, Santuário de Panóias (santuário rupestre da época romana, único na Península Ibérica, em Vale de Nogueiras) – são alguns dos locais de interesse arqueológico

Por foral do rei D. Dinis é fundada a Vila Real de Panóias, em 1289; embora estejam identificados forais anteriores, estes não conseguiram cumprir o propósito de povoamento da região

Os seus quase 750 anos de história espelham-se também no elevado número de casas brasonadas, datadas sobretudo a partir do séc. XVII em resultado da fixação de nobres da corte

Após a Restauração da Independência, em 1640, e em virtude da união dos Marqueses de Vila Real à causa da união com Espanha, o rei D. João IV ordenou a inversão do brasão de armas – ponta da espada virada para baixo – enquanto castigo e sinal de desonra

Fruto do crescimento e de organização administrativa recebe o estatuto de capital de distrito em 1835

Em 1894, tornou-se a primeira cidade portuguesa a produzir energia hidroelétrica, desde a Central do Biel, localizada no rio Corgo

Em 1906, foi inaugurada a linha do Corgo que efetuava a ligação ferroviária entre Chaves e a Régua, sendo que, em 1991, viu encerrado o troço entre Vila Real e Chaves e, em 2009, o mesmo sucedeu com o troço entre Régua e Vila Real

A Capela de São Brás, monumento nacional desde 1910, acolhe os túmulos de Teixeira de Macedo e Lourenço Viegas, filho de Egas Moniz

Em 1922, é criada a Diocese de Vila Real

Em 1925, Vila Real é elevada a cidade

Em 1931 nasce o circuito de Vila Real com um traçado que ligava centro da cidade às imediações do Palácio de Mateus, constituindo uma marca de cidade no seu cartaz turístico, o qual ganhou repercussões internacionais com a etapa que aqui se realiza da Taça do Mundo de Carros de Turismo da FIA (WTCR)

O ensino superior está presente no concelho desde 1973, com a criação do Instituto Politécnico de Vila Real, substituído em 1979 pelo Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro e, posteriormente, acolhendo a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro em 1986

A UNESCO classifica, em 2001, o Alto Douro Vinhateiro como património mundial na categoria de paisagem cultural e rodeada de montanhas que lhe conferem características mesológicas e climáticas particulares

A partir de 2004, com a inauguração do Teatro de Vila Real, percebeu-se um maior investimento na dinamização cultural, replicado também no Museu da Vila Velha, Museu do Som e Imagem, Conservatório Regional de Música, Centro de Ciência, Teatro Municipal, Museu de Arqueologia e Numismática, Biblioteca Municipal e Arquivo Municipal, entre outros

Entre as obras atribuídas a Nicolau Nasoni figura o Palácio de Mateus, monumento nacional barroco, que em 2007 integrou o leque de finalistas das Maravilhas de Portugal

Em 2016, a olaria negra de Bisalhães foi também classificada pela UNESCO, desta vez enquanto património imaterial da humanidade

Na lista de galardões destaque para o prémio das 7 Maravilhas à Mesa, conquistado em 2018, com uma ementa que integrava, entre outras, os covilhetes, a carne maronesa e as tripas aos molhos

Em 2019 as “Cristas de Galo” foram consideradas uma das 7 Maravilhas Doces de Portugal, um doce oriundo do antigo Convento de Santa Clara de Vila Real

Entre a doçaria tradicional destaque para: os “Pitos de Santa Luzia” e as “Ganchas de S. Brás” que integram a tradição de as raparigas oferecerem os pitos aos rapazes, no dia 13 de dezembro, e no dia de S. Brás os rapazes retribuem com a gancha; os “Cavacórios”, com formato similar a uma taça ou cálice, especialmente associados à festa em honra de São Lázaro

Tabela 4: (Breves) Notas históricas caracterizadoras do município de Vila Real

Destacar também as referências naturais, vide: Jardim Botânico da UTAD; Parque Florestal; Parque Corgo; Parque Natural do Alvão; Jardins do Palácio de Mateus; Jardim da Carreira, construído em 1871 como Jardim Público. Bem como os percursos pedestres e cicláveis, desde o percurso intramuros e os passadiços extramuros, de onde se podem ver as escarpas escavadas pelos rios, até ao percurso feito ao longo da antiga Linha do Corgo ou ainda o Caminho Português Interior de Santiago – primeira fase dos percursos naturais do Corgo.

Vila Real é hoje um território plurinuclear, isto é, apresenta um centro urbano estável e compacto pontuado com construções que evidenciam a renovação da cidade tradicional, mas também novas centralidades comerciais e de serviços, mantendo vivos os aglomerados rurais. Contudo, verifica-se uma fragmentação das organizações de apoio às atividades económicas dos diversos setores de atividade, desde logo, associações empresariais, comerciais, industriais e a própria Universidade.

Não obstante esta caracterização, o relatório final da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região do Douro 2014-2020¹⁹ identificava ainda a existência de uma atomização institucional (a par da empresarial), bem como a fraca densidade relacional e debilidades várias na cooperação interempresarial e entre

¹⁹ Disponível online em

https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjHubiB55P2AhXGy4UKHelFD7sQFnoECAQQAQ&url=https%3A%2F%2Fnorte2020.pt%2Fsites%2Fdefault%2Ffiles%2Fpublic%2Fuploads%2Fprograma%2FEIDT-99-2014-01-020_Douro.pdf&usq=AOvWaw2m PI9RPG48b0pbI.HxwLN

agentes públicos e privados, dando origem a uma ausência de liderança no NUT III-Douro.

As debilidades regionais e locais, aliadas aos impactos da conjuntura económica nacional, não têm constituído argumentos para que o município de Vila Real desproveite as suas potencialidades. Pelo contrário, tem procurando nesta amálgama de herança socio-histórica, características naturais, condições geoestratégicas, desenvolvimento e promoção da coesão territorial, oportunidades e estratégias de futuro tem procurado dinamizar iniciativas com vista a catapultar a cidade para o séc. XXI – associando-se à biodiversidade, ao enoturismo, à conectividade, ao conhecimento científico e de investigação, enquanto vetores dinamizadores da região.

6. Diagnóstico da vertente interna – Município de Vila Real

Passemos à apresentação do diagnóstico na sua vertente interna, analisando o município de Vila Real, nas suas diferentes dimensões.

Nos dados e informações apresentadas ter-se-á, sempre, em consideração a relevância e pertinência para o âmbito de análise do presente documento – a igualdade de género.

6.1. Composição orgânica da Câmara Municipal de Vila Real

A estrutura organizacional do Município de Vila Real, decorrente da legislação, enquadrada numa dupla dimensão: uma estrutura eleita, composta pelo executivo; e, uma estrutura operacional, composta por todas/os as/os colaboradoras/es que exercem funções nas diferentes divisões e estruturas que a compõem.

A Câmara Municipal de Vila Real assume um modelo de organização misto, maioritariamente hierarquizado. Ao modelo hierarquizado corresponderá uma estrutura nuclear, composta por departamentos, e uma estrutura flexível, composta por unidades e subunidades orgânicas.

Formam a estrutura nuclear da Câmara Municipal de Vila Real:

- O Departamento Administrativo e Financeiro (DAF);



- O Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT);
- O Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI).

Por sua vez, a estrutura flexível da Câmara Municipal de Vila Real é composta pela:



- Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP);
- Divisão de Gestão de Fundos Comunitários e Auditoria (DGFCA);
- Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
- Divisão de Obras Municipais (DOM);
- Divisão de Ação Social e Saúde (DASS);
- Divisão de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ).

No referente aos Gabinetes de Assessoria e Apoio à Gestão possui:

- Gabinete da Presidência e Direção (GPV);
- Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta (GPCDF);
- Gabinete do Médico Veterinário Municipal (GMVM).

No âmbito dos serviços das unidades orgânicas existentes dispõe de:

- Serviços de informática e modernização administrativa;
- Serviços de gestão administrativa e recursos humanos;
- Serviços jurídicos e de fiscalização;
- Serviços de planeamento e mobilidade;
- Serviços de ambiente;
- Serviço urbanos;
- Serviços de estudos e projetos;
- Serviços de gestão do pavilhão dos desportos;
- Serviços de gestão das piscinas municipais;
- Serviços de gestão das residências de estudantes;
- Serviços de cultura;
- Serviços de gestão do teatro municipal;
- Serviços de gestão dos museus municipais;
- Serviços de gestão do arquivo municipal;
- Serviços de animação e turismo.

De forma a melhor compreender a estrutura organizacional e funcional do município, apresenta-se o organograma em vigor:

[Handwritten signatures and marks]

6.2. Composição do executivo camarário

O executivo camarário é o órgão colegial do Município, sendo composto por 7 autarcas eleitos – o presidente e seis vereadoras/es. Para o mandato 2021-2025 assume uma representação não igualitária, ainda que no cumprimento da lei da paridade nos órgãos colegiais representativos do poder político²⁰, ao nível do número de vereadoras/es do sexo masculino e do sexo feminino, respetivamente, seis homens e uma mulher.

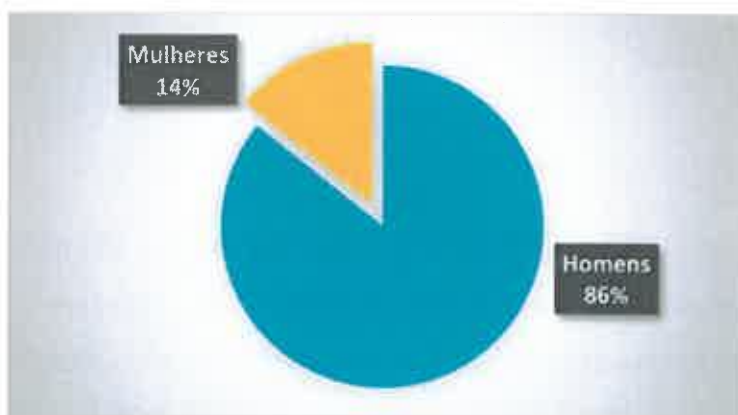


Gráfico 8: Composição do executivo municipal, por sexo

Nesta continuidade da sub-representação das mulheres na política, bem como na manutenção de estereótipos de género, em particular, de traços de género, os pelouros assumidos pelas vereadoras estão, como em Vila Real sucede, afetos às áreas denominadas “soft” – como a cultura, animação e turismo, ação social e igualdade, habitação, saúde, toponímia e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ).

Não obstante a adoção de algumas medidas, como a Lei da Paridade e as quotas voluntárias dos partidos, as quais pretendiam incrementar o número de mulheres neste contexto, o certo é que a política continua alicerçada na divisão sexual do trabalho, não se assistindo a uma verdadeira partilha do poder entre mulheres e homens.

Quinze anos volvidos após a implementação destas medidas de ação positiva, as quais visavam atenuar a genderização, as mulheres continuam a enfrentar resistências, a

²⁰ Lei orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto, e respetivas alterações legislativas.

sentir um maior escrutínio e, nesse sentido, a necessitar de se afirmarem para legitimar o seu lugar.

6.3. Composição da Assembleia Municipal

A assembleia municipal é o órgão deliberativo e é constituída por membros eleitos diretamente pelos munícipes (deputadas/os), bem como, por inerência, pelos presidentes das juntas de freguesia do concelho.

Esta é coordenada pela mesa, a qual é composta por um presidente, coadjuvado por um 1.º secretário e um 2.º secretário, eleitos de entre os seus membros por eleição uninominal e escrutínio secreto.

No mandato autárquico 2021-2025, a Assembleia Municipal de Vila Real é formada por 41 membros, sendo que 30 são do sexo masculino e 11 do sexo feminino – confirmando um padrão de masculinização da política e que mantem a tendência da invisibilidade da mulher na esfera pública. Infra, apresenta-se detalhadamente essa repartição dos seus membros por sexo e as funções desempenhadas.

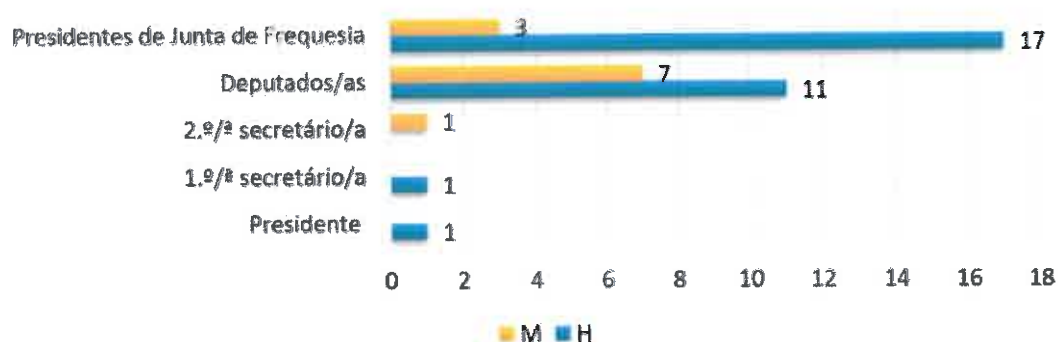


Gráfico 9: Composição da assembleia municipal, por sexo

Frisar que, no que respeita à igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no espectro político, o poder local é aquele no qual se regista uma evolução menos gradual. Esta afirmação é confirmada pela revisão da lei da paridade que, em 2019, ficou aquém

das expectativas, uma vez que não granjeou a aprovação do aumento do limiar de paridade para 50/50, nem mesmo a paridade nos dois primeiros lugares das listas, ou sequer a circunstância de substituição por outro elemento do mesmo sexo.

Conclui-se que a participação das mulheres na política continua a ser uma área crítica ao nível da IG, a nível nacional e também em Vila Real, sendo importante perceber as causas que estão na sua origem para ser possível atuar sobre as mesmas.

6.4. Caracterização dos recursos humanos do município

No âmbito do projeto Bila.IG foi consultado o último Relatório de Gestão e Contas, disponível no site do município²¹, relativo ao ano de 2020, o qual dava conta de 570 trabalhadoras/es nos quadros da autarquia. Este tecia ainda um perfil de recursos humanos com uma taxa de feminização situada nos 56,49%, ou seja, mais de metade das/os trabalhadoras/es da autarquia eram do sexo feminino. Regista-se a este nível uma alteração da tendência verificada até 2019, em que a taxa de trabalhadores do sexo masculino era de 56,26%. Esta variação ficou-se a dever, de forma particular, à transferência de competências da área da educação para o município. Refira-se ainda que, com esta transferência de competências, o número de colaboradoras/es cresceu de 375, em 2019, para os referidos 570, em 2020.

No que diz respeito à distribuição das/os trabalhadoras/es por carreira, de acordo com o relatório anteriormente referenciado, temos a seguinte:

Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Informática	Fiscais	TOTAL
♂ 9	♂ 33	♂ 30	♂ 159	♂ 9	♂ 8	♂ 248
♀ 5	♀ 50	♀ 86	♀ 179	♀ 1	♀ 1	♀ 322
14	83	116	338	10	9	570

Tabela 5: Distribuição das/os trabalhadoras/es, por cargo/carreira e sexo

²¹ Município de Vila Real, Relatório de Gestão e Contas, 2019, disponível em <https://www.cm-vilareal.pt/index.php/municipio/relatorios-de-gestao>.


Tendo por referência os dados apresentados, pode verificar-se que nas carreiras de “Técnico Superior”, “Assistente Técnico” e “Assistente Operacional”, com 60,24%, 74,13% e 52,95% respetivamente, a maioria são trabalhadoras do sexo feminino. Em sentido oposto, encontramos as carreiras de “Informática” e “Fiscais”, as quais apresentam uma taxa de masculinização de 90%, na primeira referenciada, e 88,88%, na segunda. Note-se ainda que, na carreira de “Dirigente”, 64,28% são trabalhadores homens, mantendo uma tendência existente a nível nacional no que diz respeito à ocupação de cargos de chefia, sendo esta maioritariamente masculina.

No que diz respeito à idade média das/os colaboradoras/es do município, o relatório de 2020 confirma que 47,37% têm entre 55 e mais anos, seguindo-se 45,96% com idades situadas entre os 40 e os 54 anos. Os escalões etários mais jovens têm pouca expressão, ficando-se, mesmo, pelos 0,35% as/os colaboradoras/es com idades compreendidas entre os 25 e os 29 anos. Veja-se o quadro abaixo:

Escalão etário	N.º	Escalão etário	N.º
25-29	♂ 2	40-54	♂ 108
	♀ 0		♀ 154
30-39	♂ 17	55 e mais anos	♂ 121
	♀ 19		♀ 149

Tabela 6: Caracterização das/os trabalhadoras/es, por escalão etário e sexo

No que se refere às habilitações literárias, o Relatório de Gestão e Contas de 2020, já referenciado, aponta uma predominância do sexo masculino nos níveis de escolaridade mais baixos, 4.º e 6.º anos de escolaridade. Circunstância que se altera à medida que subimos na qualificação académica, havendo uma predominância de trabalhadoras – mulheres – com o 9.º ano de escolaridade (55,72%), 12.º ano de escolaridade ou equivalente (74,4%) e formação superior (54,16%).



Nível de escolaridade	N.º
4.º ano de escolaridade	♂ 49
	♀ 11
6.º ano de escolaridade	♂ 31
	♀ 13
9.º ano ou equivalente	♂ 58
	♀ 73
12.º ano ou equivalente	♂ 55
	♀ 160
Formação Superior	♂ 55
	♀ 65
TOTAL	♂ 248
	♀ 322

Tabela 7: Caracterização das/os trabalhadoras/es, por nível de escolaridade e sexo

No que diz respeito ao tempo de serviço na função pública, as/os colaboradoras/es do Município de Vila Real distribuem-se da seguinte forma:

Escalão anos de serviço	N.º
Até 9 anos	♂ 40
	♀ 53
10 a 19 anos	♂ 70
	♀ 90
20 a 29 anos	♂ 45
	♀ 105
30 ou mais anos	♂ 93
	♀ 74
TOTAL	♂ 248
	♀ 322

Tabela 8: Caracterização das/os trabalhadoras/es, por tempo de serviço e sexo

Ora confirma-se que a maioria das/os colaboradoras/es da autarquia exercem funções há 20 ou mais anos (na função pública), sendo que 29,30% do total há 30 ou mais anos, sendo na sua maioria homens (55,69%). No escalão 20 a 29 anos de serviço na função pública, das/os 150 trabalhadoras/es, 105 são mulheres, isto é 70%.

Por sua vez, no referente às horas extraordinárias realizadas, emerge do Balanço Social de 2018²², uma diferença significativa no volume de horas cumpridas entre ambos os sexos – registado os homens um valor claramente superior ao das mulheres, como a tabela abaixo ilustra. Entre as razões que justificam esta discrepância o facto de estas horas corresponderem, particularmente, a trabalho desempenhado no âmbito de montagem/desmontagem de estruturas e apoio logístico em eventos, constituído por equipas com forte predomínio masculino.

Extraordinário diurno	♂ 14 029
	♀ 918,5
Extraordinário noturno	S/ registo
TOTAL DE HORAS	♂ 14 029
	♀ 918,5

Tabela 9: Total de horas em trabalho extraordinário, por sexo

Por último, no que concerne à formação profissional, nos termos dos dados disponibilizados no Relatório de Gestão e Contas de 2020, a participação foi a seguinte:

	Dirigentes	Técnico/a Superior	Informática	Assistente Técnico/a	Assistente Operacional
Formação Interna	10	1	0	1	29
Formação Externa	10	25	5	5	8

Tabela 10: Beneficiários de formação profissional, por categoria profissional

²² Disponível em <https://www.cm-vilareal.pt/index.php/municipio/balanco-social>, acedido em 15/03/2022.

Atenta a atipia que caracterizou o ano de 2020, devido às sucessivas incertezas e alterações decorrentes dos impactos da COVID-19, considerou-se oportuno apresentar os índices de participação de 2018 a 2020, disponibilizados pelo Relatório de Gestão e Contas último, de modo a facultar uma perspetiva evolutiva.

	2018	2019	2020
Índice de participação (em ações de formação e eventos globais)	18,31%	108,00%	16,50%

Tabela 11: Índices de participação em ações de formação, de 2018 a 2020

No que concerne à informação sobre a participação em ações de formação na área da igualdade de género, não existem dados estatísticos disponíveis nos diferentes documentos do município consultados. Sublinhar também que não houve nenhuma referência a estas mesmas ações no inquérito por questionário efetuado junto das/os trabalhadoras/es²³. Nesse sentido, assumindo que a não resposta corresponderá a não participação em formação nesta área, considera-se que deverá elencar-se como uma prioridade de intervenção futura, reforçando a importância do envolvimento de todas áreas de trabalho da autarquia – desde a saúde e ação social, à educação, à mobilidade e transportes, ao urbanismo e ambiente, à cultura, e mesmo ao desporto e lazer.

Na sequência do planeamento metodológico que norteia a execução deste projeto, previa-se o recurso à aplicação de um inquérito por questionário, nomeadamente, na vertente interna, aos recursos humanos. Tal como se aludiu anteriormente, esta técnica de recolha de dados teve por fito recolher informação atualizada e dados específicos do município, enquanto entidade empregadora, para a elaboração do DLIG que sustentará o Plano Municipal para a Igualdade do Município de Vila Real. Assim, após o tratamento de dados²⁴ e a respetiva análise dos mesmos obtiveram-se os seguintes indicadores quantitativos.

²³ Especificamente desenvolvido para o presente diagnóstico à área de Recursos Humanos do município.

²⁴ Número de questionários respondidos pelas/os colaboradoras/es do município: 227.

A direção dos departamentos municipais são funções exercidas em exclusivo por homens e os cargos de direção intermédia são ocupados maioritariamente por homens – reiterando um modelo masculinizado do mercado de trabalho, ao nível dos cargos de liderança. Os chefes de divisão são o único cargo dirigente que se encontra igualmente distribuído entre mulheres e homens, como o gráfico abaixo apresentado melhor ilustra.

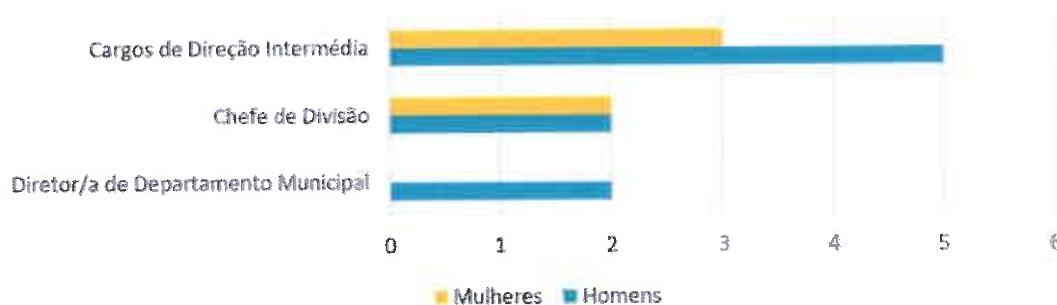


Gráfico 10: Composição do mapa de pessoal ao nível dos cargos de direção superior e intermédia, por sexo

O défice da cultura da diversidade de lideranças, entendido como as mesmas funções poderem ser desempenhadas, identicamente, por mulheres e homens, ainda que com habilidades distintas, constitui um dos argumentos que sustenta o estereótipo masculino de liderança e que tarda em assegurar a igualdade de oportunidades.

Outra das dimensões merecedoras de análise na desigualdade entre mulheres e homens relaciona-se com a não igualdade salarial. Embora o conceito envolva alguma complexidade pelas suas múltiplas nuances discriminatórias, procurou-se um exercício simples – analisar a remuneração média mensal das/os trabalhadoras/es da autarquia, reportando apenas ao salário líquido mensal de janeiro de 2021. Os dados fornecidos indicam que a única categoria na qual os homens auferiram um valor inferior ao das trabalhadoras em funções públicas foi a de técnico superior – ainda que essa diferenciação salarial se situe em 5,67€, por oposição aos 331,57€ nos dirigentes, aos 56,18€ nos assistentes técnicos/as, ou aos 85,30€ nos assistentes operacionais, como infra se clarifica.

49

[Handwritten signature]

Esta diferenciação salarial pode ser explicada, grosso modo, pela progressão na carreira diferenciada de acordo com o percurso e formação profissional, em resultado da mobilidade interna na administração pública (que possibilita a opção pelo salário auferido no organismo de origem), bem como com o facto de existirem no município categorias profissionais marcadamente masculinas e femininas.

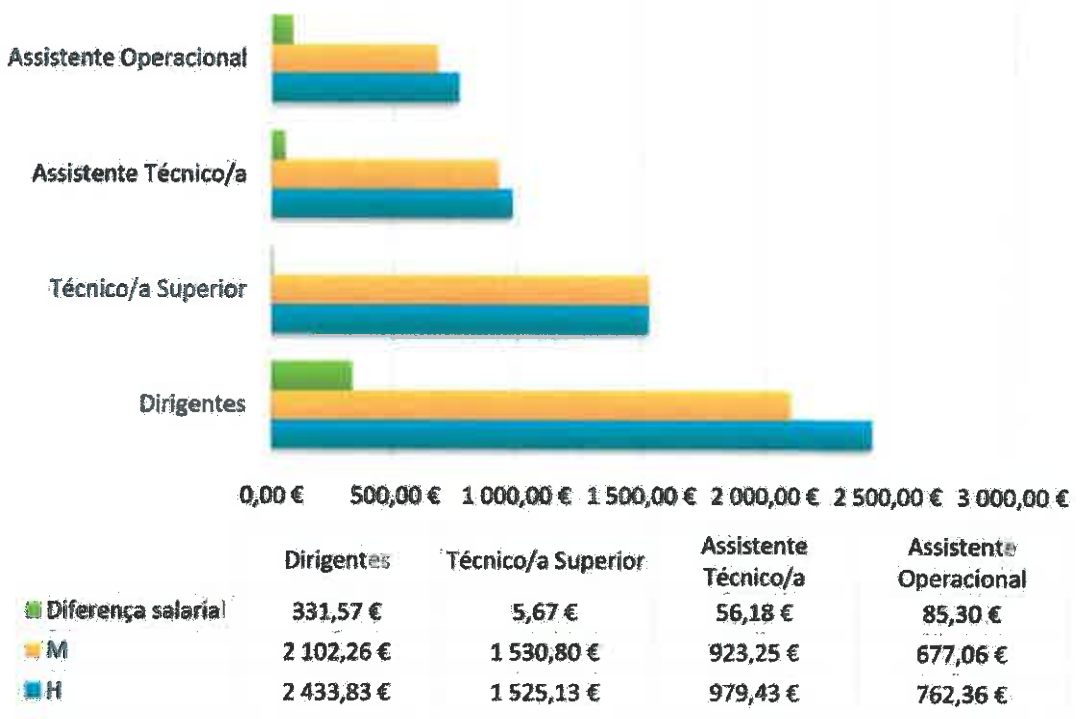


Gráfico 11: Ganho médio mensal das/os trabalhadoras/es, por sexo

A disparidade salarial que aqui se espelha, ainda que resultando de uma análise muito simplista, esboça o retrato da realidade portuguesa. Embora esta sucessivamente esteja a diminuir, como se percebe pela realização do Dia Nacional da Igualdade Salarial²⁵, isto é, data a partir do qual, virtualmente, as mulheres deixam de ser remuneradas pelo seu trabalho.

²⁵ Em 2021 foi assinalado no dia 11 de novembro, em 2020 no dia 10 de novembro, em 2019 no dia 8 de novembro, em 2018 no dia 4 de novembro, em 2017 no dia 1 de novembro, em 2016 no dia 31 de outubro.

O aumento da qualificação das mulheres, o qual se aflora também neste diagnóstico, representa igualmente um sinal contraditório com o gap salarial entre mulheres e homens.

Confirma-se ainda que esta desigualdade se vai agudizando a par com o aumento das responsabilidades das funções exercidas, tal como sugerem os dados estatísticos elaborados pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento²⁶. Estes dois eixos – igualdade remuneratória, representação equilibrada nos cargos de decisão – conjuntamente com os estereótipos que condicionam as escolhas das mulheres ao nível das habilitações académicas e profissionais constituem o barómetro das (des)igualdades futuras.

Considerando o número de trabalhadoras/es sem contrato de trabalho em funções públicas, nomeação ou comissão de serviço, as mulheres são em maior número, respetivamente, 17 – em contraponto com apenas 9 homens – evidenciando claramente a feminização da precariedade.

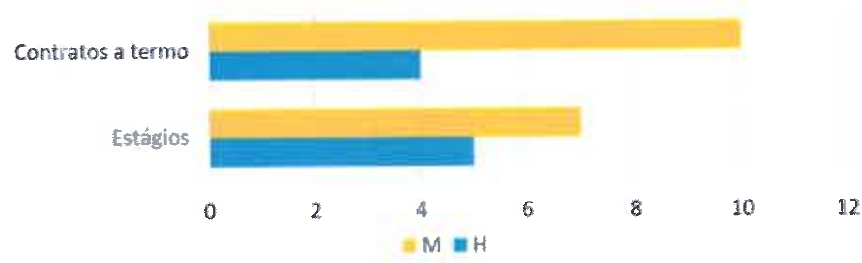


Gráfico 12: N.º de trabalhadoras/es sem CTFP, nomeação ou comissão de serviço, por sexo

No que respeita à média de idades das/os trabalhadoras/es municipais verifica-se que esta se encontra relativamente equilibrada, entre mulheres e homens, nos diferentes cargos/categorias/funções, como abaixo se apresenta.

²⁶ Disponível em http://www.gep.mtsss.gov.pt/sinteses/-/publicacoes?p_p.id=122_INSTANCE_WMk9CVxINGmg&p_p.lifecycle=0&p_p.state=normal&p_p.mode=view&p_p.col.id=column-1&p_p.col.pos=1&p_p.col.count=3&p_r.p.564233524.categoryId=11361&p_r.p.564233524.resetCur=true, acedido em 02/12/2021.

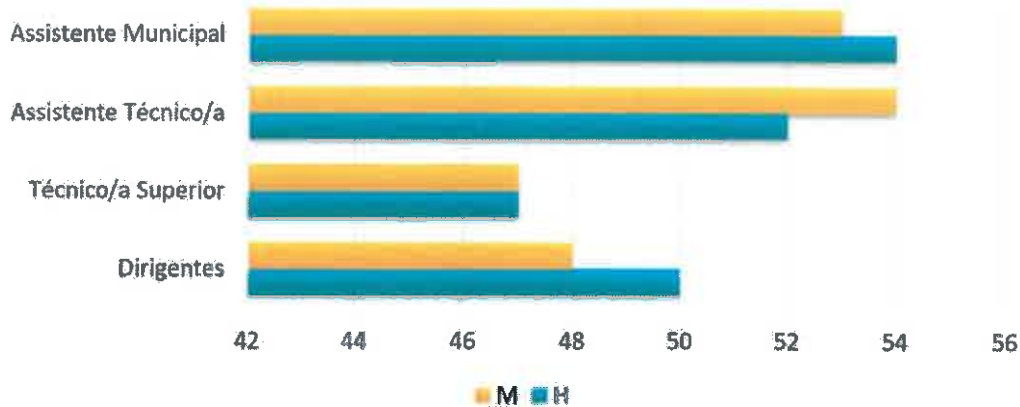


Gráfico 13: Média de idade das/os trabalhadoras/es, por sexo

6.5. Iniciativas municipais promotoras da igualdade

Desde o ano de 2013 que o Município de Vila Real tem, no âmbito das suas competências e no cumprimento dos compromissos assumidos, encetado um trabalho ao nível das suas responsabilidades institucionais e sociais que redundam num conjunto de ações e iniciativas, internas e externas, as quais materializam as práticas municipais promotoras da igualdade.

Esse ano de charneira marca o início das iniciativas de cariz político que enquadram e viabilizam os projetos e todas as iniciativas que se seguiram até à atualidade. Assim, foi:

- Criado o pelouro da Coesão Social e Igualdade – atualmente designado Pelouro da Ação Social e Igualdade;
- Nomeada, por deliberação do Presidente da Câmara, em dezembro, a Conselheira Local para a Igualdade, Dra. Eugénia Almeida, Vice-presidente e Vereadora com o pelouro de Coesão Social e Igualdade;
- Decidida a elaboração do Plano Municipal de Luta Contra a Violência Doméstica, o qual entraria em vigor em 2014.

Posteriormente, em junho de 2018, por deliberação do executivo municipal, foi dado início à integração da linguagem inclusiva nos diferentes serviços e departamentos do município. De modo a facilitar o processo, produziu-se um Guia de Linguagem Inclusiva

que foi disponibilizado internamente. Todavia, esta integração é um processo que ainda se encontra em desenvolvimento.

Também emergem da Divisão de Recursos Humanos um conjunto mais vasto de iniciativas, as quais já se encontram implementadas e se constituem como exemplos de boas-práticas em matéria de IG no trabalho e no emprego, designadamente:

- Tratamento, de forma sistemática, da informação relativa aos recursos humanos do município, desagregada por sexo;
- Promoção e divulgação de protocolos com serviços de natureza variada, na área da educação, saúde e lazer, alguns deles com benefícios extensíveis ao agregado familiar;
- Divulgação de informação relativa à atualização/alteração dos direitos e deveres das/os trabalhadoras/es, em matéria de direito do trabalho;
- Divulgação de ações de formação/sensibilização, seminários, workshops e eventos, em matéria de direito do trabalho.

Para além destas, contam-se outras, entendidas como boas-práticas facilitadoras da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, cujo princípio é o de facilitar vivências e proporcionar momentos de bem-estar e lazer, entre e para as colaboradoras e colaboradores do município, tais como:

- Flexibilidade do horário de trabalho, permitindo jornada continua;
- Oferta de dia de férias aquando do aniversário;
- Flexibilidade do horário de trabalho no período de amamentação e para consultas antes e pós nascimento;
- Flexibilidade do horário de trabalho no primeiro dia de aulas das/os filhas/os e em festas escolares;
- Flexibilidade na marcação de férias;
- Realização mensal de um almoço convívio entre as/os trabalhadoras/es da autarquia;
- Sessão de meditação – atividade instituída mensalmente, no dia 7 de cada mês, promovida por um técnico interno com formação para o efeito.

6.5.1. Perceção das/os colaboradoras/es

Tal como se a referiu em momento anterior, a metodologia contempla a recolha de um conjunto de informações e dados junto do município, os quais dão origem aos indicadores quantitativos e qualitativos que sustentam o DLIG.

Ora, a análise e a compreensão, a partir das fontes de informação municipal e dos seus agentes, das dinâmicas (re)produtoras de (des)igualdades entre mulheres e homens no município revelou-se fundamental num diagnóstico que se pretendeu participado. Neste conjunto de entidades e pessoas foi considerado pertinente, desde logo, o envolvimento das/os colaboradoras/es da autarquia procurando avaliar a perceção destas/es sobre as práticas da igualdade de género desenvolvidas pelo município de Vila Real, enquanto entidade empregadora.

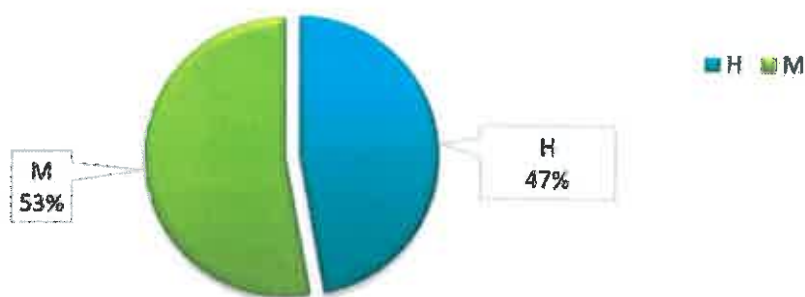


Gráfico 14: Respostas válidas no inquérito por questionário às/aos trabalhadoras/es, por sexo

Neste âmbito foram aplicadas as técnicas de recolha de dados através de inquérito por questionário, cuja taxa de resposta foi de 44,8%. Neste universo de 227 respostas válidas verifica-se uma maior disponibilidade para participar das mulheres, com 120 inquéritos preenchidos, em contraponto com 107 respostas masculinas, como se ilustra no gráfico apresentado.

Previamente às questões de igualdade de género solicitou-se às/aos colaboradoras/es que pudessem responder a um conjunto de perguntas, as quais permitissem, respeitando a necessária confidencialidade, efetuar a caracterização das/os inquiridas/os.

Neste sentido, constata-se que os grupos etários mais representados são os correspondentes aos 45-49 anos, 40-44 e 50-54, respetivamente, com 20,7% o primeiro e 14,9% os restantes, como abaixo melhor se ilustra. Por sua vez, e relativamente ao estado civil, mantém-se uma prevalência de colaboradoras/es cujo estado civil é casada/o, com uma taxa de representação sita nos 60,3%, tal como se confirma no gráfico.

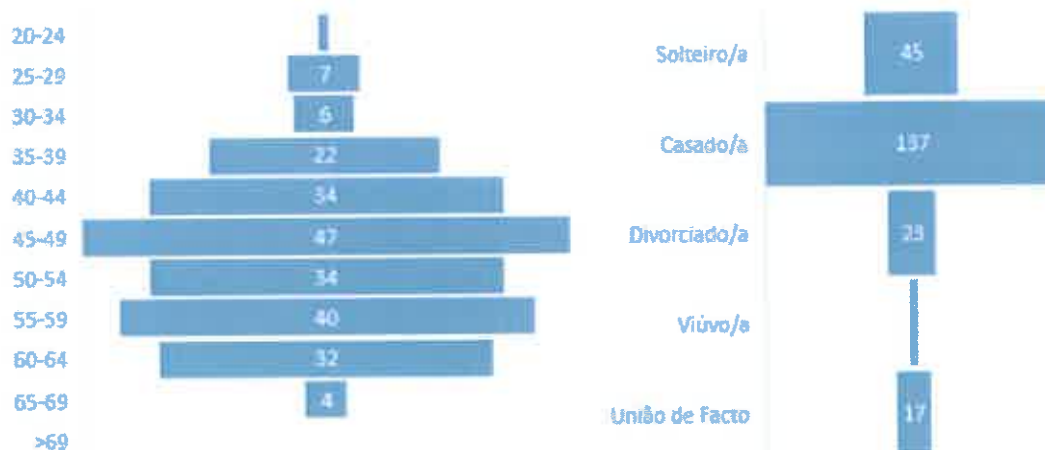


Gráfico 15: Caracterização das/os inquiridas/os, por grupo etário e estado civil

Ainda no que se refere ao número de descendentes, apura-se que 76,6% das/os inquiridas/os afirma ter um núcleo familiar com filhas/os, distribuindo-se de acordo com o seu número do seguinte modo: 80 com 1 descendente; 78 com dois filhos/as; 10 com 3 filhos/as.

No referente ao grau de escolaridade, apurou-se uma percentagem de 38% de colaboradoras/es com habilitações académicas ao nível da escolaridade obrigatória atual – 12.º ano ou equivalente – e 29% com o grau de licenciatura. Sublinhar ainda, no quadro das competências técnicas que 23 das/os inquiridas/os possuem habilitações de nível 7 (mestrado) e 1 com nível 8 (doutoramento).

Esta profissionalização traduz-se uma percentagem de 33% das/os colaboradoras/es na categoria de assistente operacional e 30% na categoria de técnica/o superior. Para uma compreensão mais detalhada, atentar aos gráficos a seguir apresentados.

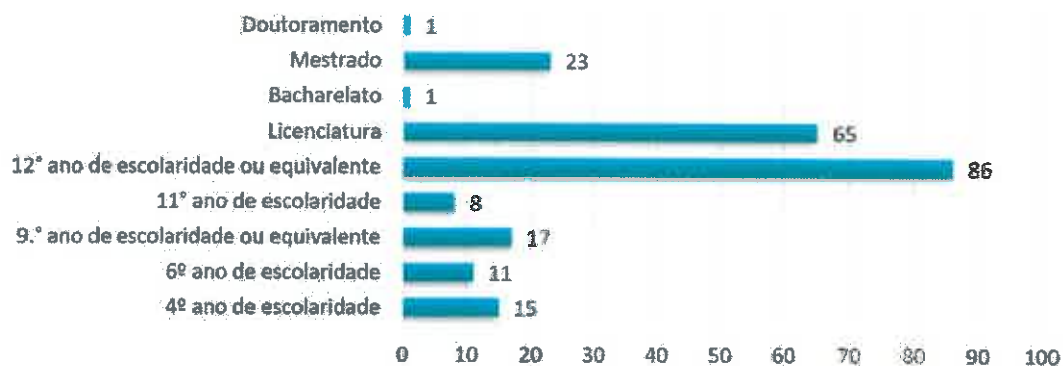


Gráfico 16: Grau de escolaridade das/os inquiridas/os

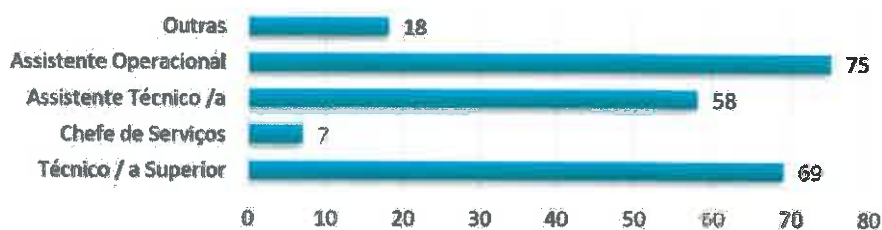


Gráfico 17: Categoria profissional das/os inquiridas/os

Detalhando as profissões identificadas pelas/os participantes apuraram-se as seguintes²⁷, nos termos da nova classificação portuguesa das profissões²⁸ definidas pelo Instituto Nacional de Estatística:

Especialistas das atividades intelectuais e científicas	42
Técnicos e profissões de nível intermédio	4
Pessoal administrativo	7
Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança	13
Operadores de instalações e máquinas	4
Trabalhadores não qualificados	16

Tabela 12: Profissões das/os inquiridas/os

²⁷ Apenas foram validadas 86 respostas, num universo de 227 – conf capítulo 3.4. Limitações.

²⁸ Disponível em

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=105174743&DESTAQUESmodo=2, acedido em 15/03/2022.

Por fim, foi ainda considerado pertinente considerar o tempo de serviço das/os inquiridas/os na edilidade, concluindo-se que há uma presença marcante de trabalhadoras/es com uma relação contratual recente (inferior a 4 anos), como mais detalhadamente se ilustra no gráfico apresentado.

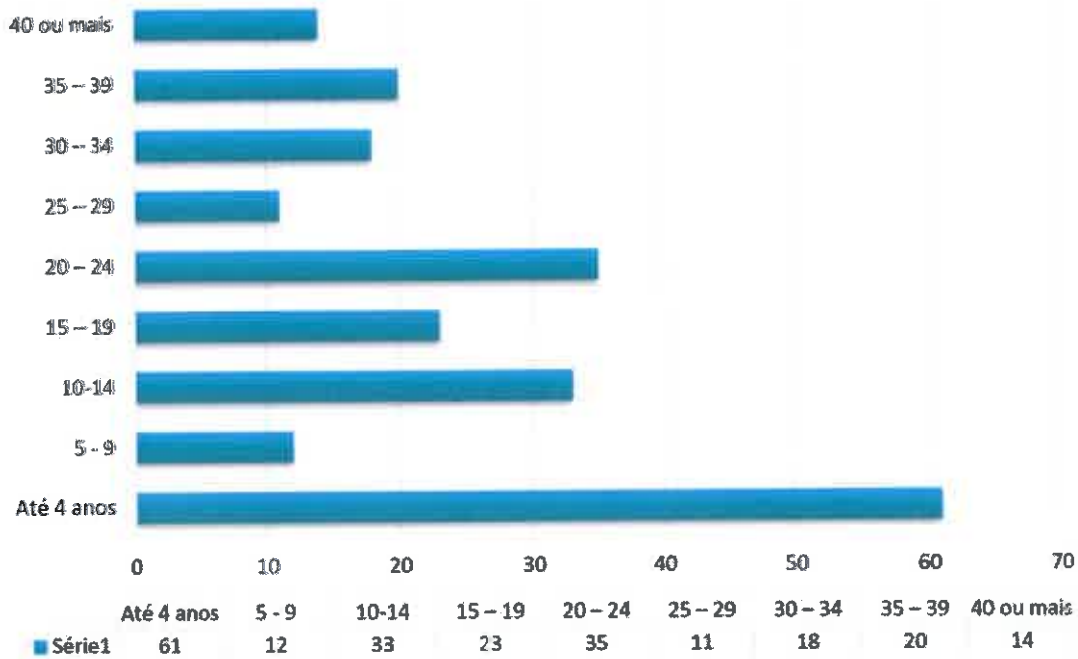


Gráfico 18: Tempo de serviço das/os inquiridos na autarquia

Imediatamente após a caracterização das/os colaboradoras/es, asseverou-se pertinente o conhecimento mais detalhado sobre as dinâmicas na esfera laboral, isto é, pretendia-se perceber e conhecer melhor, nomeadamente:

- O regime de horário de trabalho cumprido;
- O regime que cada inquirida/o gostariam de cumprir;
- A duração do tempo de trabalho;
- O conhecimento sobre os apoios atribuídos pela autarquia às/aos colaboradoras/es;
- Se o/a inquirido/a beneficia de algum dos apoios concedidos pela autarquia;

- O conhecimento da existência de acordos celebrados entre o município e outros parceiros, os quais visam conferir benefícios às/aos colaboradoras/es da autarquia;
- O conhecimento da existência do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real (CCD - Município de Vila Real) e se são associados do mesmo;
- A frequência de ações formativas na área da igualdade entre mulheres e homens, promovidas pelo município;
- Se consideram existir situações de desigualdade entre mulheres e homens na autarquia e, existindo, como as classifica em número no tempo.

Estas questões são tão ou mais importantes quando não se ignora que os processos de socialização continuam estruturados em estereótipos de género, os quais tendencialmente subalternizam a mulher e relegavam a sua presença para a esfera privada e, ao contrário, enaltecem a presença masculina no espaço público e nos processos decisórios. Contudo, a reorganização dos modelos familiares, a que temos assistido desde o final da última centúria, implica uma nova realidade nas relações e na organização das famílias, perante o papel crescente da mulher no mundo laboral e da necessária conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional.

Relativamente ao regime de horário de trabalho efetivamente cumprido pelas/os inquiridas/os podemos concluir que 51% deste universo tem um regime rígido – aquele que normalmente se associa à administração pública. Estes valores percentuais traduzem um desvalor do regime que favorece a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, na medida em que menos de metade das/os inquiridas/os pode beneficiar de um horário de trabalho promotor dessa harmonização, sem comprometer a assiduidade, como o gráfico da esquerda ilustra. Perante a hipótese de poderem usufruir de um horário distinto daquele que cumprem efetivamente, apenas 15% optariam por um horário de trabalho em regime rígido, sendo que a jornada contínua e a flexibilidade de horário ganhariam uma expressão significativa – 40% e 28% respetivamente, tal como o gráfico da direita detalha.

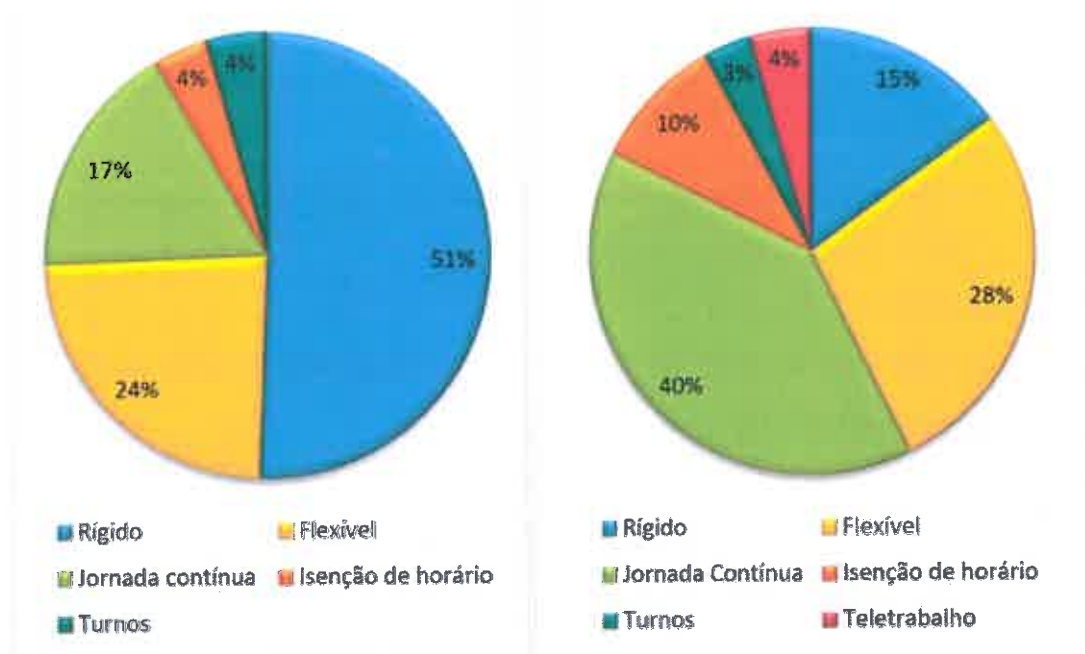


Gráfico 19: Horário de trabalho efetivamente cumprido e horário de trabalho desejado

Atentando à duração do tempo de trabalho, ou seja, o período em que se exerce a atividade profissional ou se está à disposição da entidade empregadora, a quase generalidade das/os inquiridas/os desenvolve as suas funções em regime de tempo completo – 96%. As 4 respostas válidas no âmbito do período normal de trabalho ser a tempo parcial têm horários de trabalho com número de horas semanais entre as 15 e as 25 horas semanais.

No respeitante aos apoios que a autarquia atribui às/aos colaboradoras/es, por via do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real²⁹, apenas 11,4% respondeu deles ter conhecimento. Isto significa que uma percentagem muito significativa das/os inquiridas/os desconhece e não usufrui desses mesmos benefícios e medidas de apoio. Sublinhar que estes valores devem ser interpretados com alguma cautela, uma vez que foram validadas apenas 26 respostas.

²⁹ Em termos estatutários o CCD - Município de Vila Real é uma associação de utilidade pública, com gestão própria e dotada de autonomia administrativa e financeira. Prossegue fins sociais, culturais, desportivos, educativos e ambientais. São considerados sócios efectivos os funcionários da Câmara Municipal de Vila Real, das Empresas Municipais e outras entidades cujo Conselho de Administração seja nomeado pelo Executivo Municipal de Vila Real.

No âmbito dos apoios que a autarquia atribui às/aos colaboradoras/es, ainda que de modo indireto, enumeram-se, designadamente:

- Subsídios educacionais – bolsas, apoio financeiro para aquisição de livros e material de estudo, apoio financeiro para pagamento de mensalidades na área educacional, entre outros;
- Apoio para a mensalidade do Conservatório de Música de Vila Real;
- Contribuição em despesas médicas e de saúde;
- Contribuição em despesas de apoio psicológico;
- Apoio a famílias numerosas;
- Subsídios para formação profissional.

Destes, 39% das/os inquiridas/os respondeu ter conhecimento do apoio que a autarquia atribui no âmbito dos subsídios educacionais, 10% no apoio junto do Conservatório Regional de Música de Vila Real, 38% tem conhecimento de possibilidade de usufruir de apoio médico e de saúde, 5% identificou também não ignorar a possibilidade de usufruir de apoios no âmbito da saúde psicológica, como infra se demonstra no gráfico. 4 das/os inquiridas/os responderam outros, sendo que identificaram: apoio a bombeiros, apoio a famílias numerosas, subsídios de formação profissional, apoios ao nível da alimentação, transportes e rendas de casa.

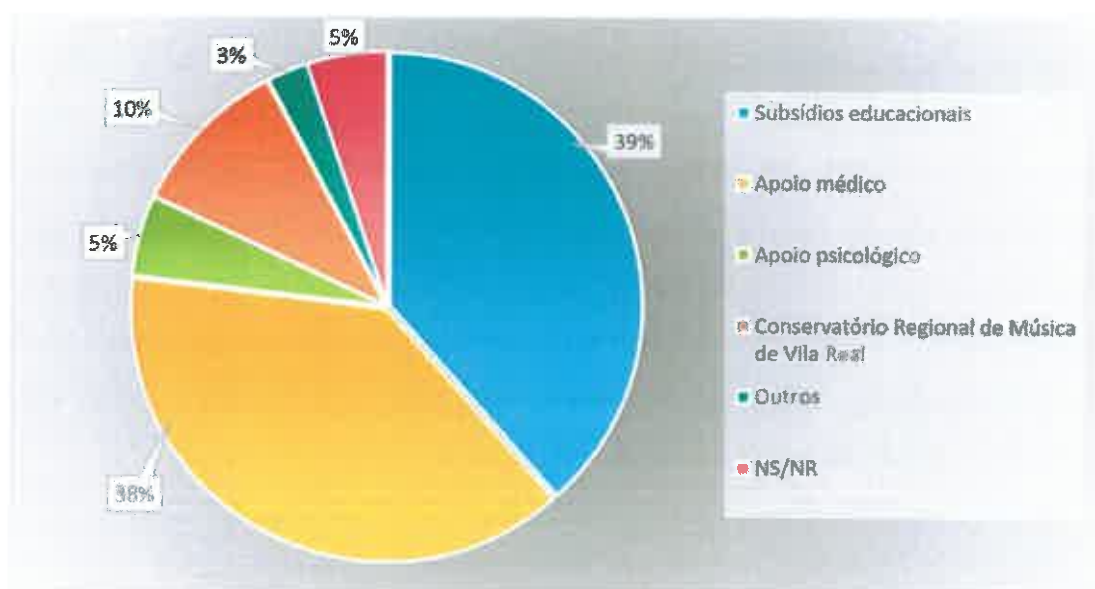


Gráfico 20: Conhecimento da existência de apoios atribuídos pela autarquia às/aos trabalhadoras/es

Ainda no âmbito dos apoios às/aos colaboradoras/es que o município concede, pretendia-se confirmar, dentro do universo desse conhecimento, se deles beneficiavam e quais eram essas medidas. As respostas válidas – apenas 12 – incidiram maioritariamente sobre o benefício ao nível do apoio médico (67 %), seguido dos subsídios educacionais (25%) e de outros apoios (8%), como no gráfico se apresenta. Nos outros apoios foram considerados pelas/os inquiridas/os os subsídios de deslocação e alojamento e pagamento da formação profissional.

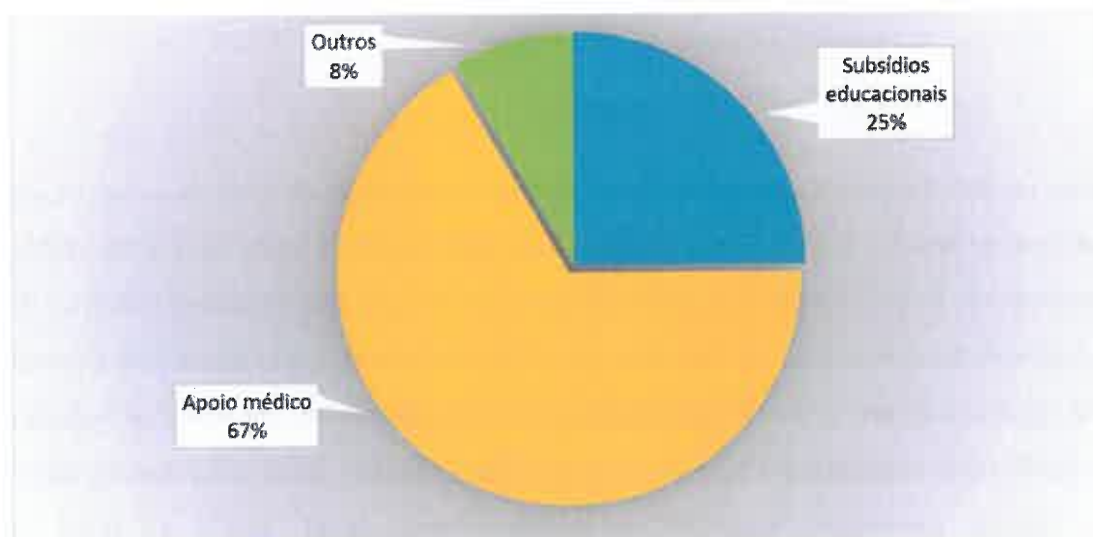


Gráfico 21: Apoios da autarquia de que as/os inquiridas/os beneficiam

Por sua vez, no que concerne aos acordos celebrados entre o município e outros parceiros, os quais conferem identicamente benefícios e apoios às/aos colaboradoras/es, também uma percentagem muito significativa respondeu desconhecer – 49,8%. Os restantes 13,7% (31 inquiridas/os) identificaram nesse conjunto de acordos, nomeadamente, a saúde (46%), ginásios (19%), Conservatório de Música de Vila Real (13%), equipamentos de apoio à infância (6%) e outros (10%), como o gráfico revela. No conjunto dos outros apoios, as/os inquiridas/os identificaram: as piscinas municipais, transportes públicos, serviços de água, famílias numerosas, cartão do idoso, CCD – Município de Vila Real e sindicato.

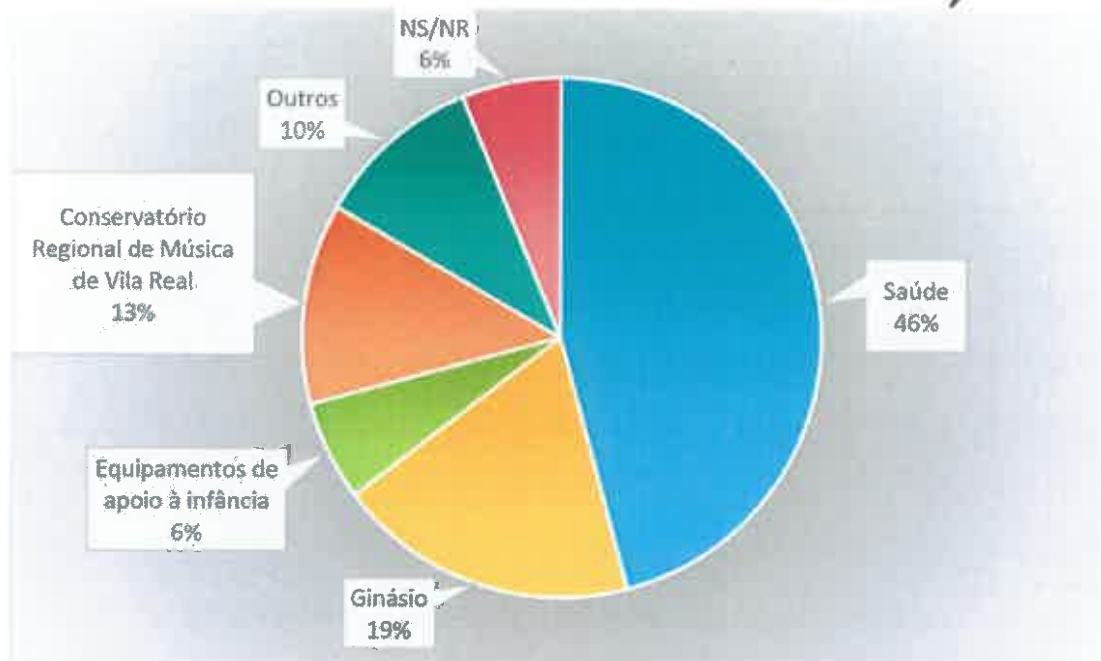


Gráfico 22: Acordos da autarquia com entidades parceiras identificados pelas/os inquiridas/os

Das/os 14 inquiridas/os que responderam beneficiar dos acordos da autarquia com entidades parceiras em prol das/os colaboradoras/es do município, todos os que responderam foram unânimes na identificação da saúde como sendo aquele de que usufruem.

Um destes parceiros é precisamente o CCD - Município de Vila Real, entidade que anualmente recebe uma verba do município, no valor de 35.000€, para financiamento destas medidas de apoio. Não obstante ser do conhecimento generalizado das/os trabalhadoras/es da autarquia – 78% – apenas acolhe 140 (79,1%) das/os inquiridas/os na qualidade de sócias/os, ou seja, não abrange a totalidade das/os trabalhadoras/es da autarquia. Estas/es beneficiam ainda dos apoios adicionais seguintes e abaixo discriminados: subsídios educacionais; apoio médico; apoio psicológico; descontos em eventos culturais, recreativos e desportivos; outros, mormente, ginásio, parque de estacionamento, piscinas municipais, convívios e festas de Natal.

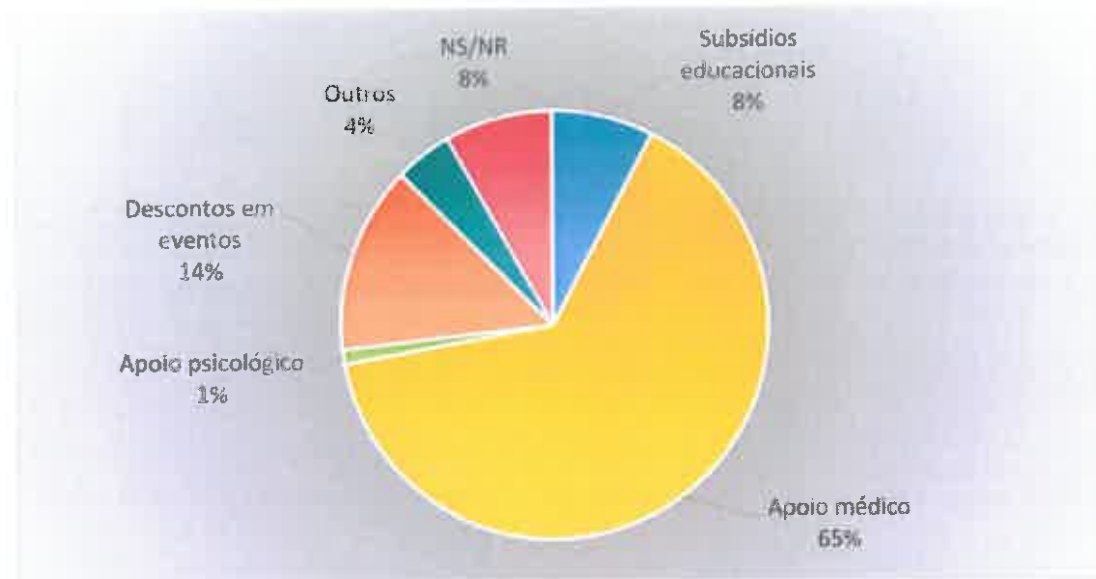


Gráfico 4: Apoios adicionais enquanto sócias/os do CCD - Município de Vila Real

Direcionando a atenção para a formação no âmbito da igualdade entre mulheres e homens, 217 dos 227 das/os inquiridas/os referem que no último ano não participaram em quaisquer ações formativas. Quando solicitadas/os a identificar essas mesmas ações formativas, apenas 2 respostas foram validadas pela necessária relação com a igualdade entre mulheres e homens que se preconiza, mormente:

- Formação de formadores em igualdade de género;
- Especialização em igualdade de género.

Relativamente ao conhecimento sobre situações de desigualdade entre mulheres e homens no município, apenas 14,1% das/os inquiridas/os tem uma opinião afirmativa. No conjunto das situações consideradas que não são merecedoras de um tratamento igualitário identificam:

- A distribuição de tarefas em função de estereótipos de género;
- A nomeação de vereadoras apenas para cumprimento de normativos legais;
- A oportunidade de ascensão a cargos e posições de chefia, a qual nem sempre determinada pelo mérito;
- A inexistência de linguagem inclusiva;

- A permanente necessidade de as mulheres demonstrarem a sua competência e profissionalismo, ao contrário do que sucede com os homens, em igualdade de circunstâncias;
- O tratamento paternalista no atendimento das mulheres.

Avaliando a constância, o aumento ou a diminuição das situações que envolvem tratamento desigual, as/os inquiridas/os consideraram que maioritariamente se têm mantido constantes ao longo do tempo (53,2%). Contudo, 18,8% das/os inquiridas/os consideram que houve um aumento dessas situações e 21,9% assinalam que essa mesma prevalência tem diminuído.

Por sua vez, a terceira parte do inquérito preenchido pelas/os colaboradoras/es incide sobre o uso do tempo na esfera pessoal e familiar, identificando:

- A/o executante e a frequência de um conjunto de tarefas;
- Os benefícios que melhor contribuiriam para a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional;
- Se foi vítima de violência doméstica, de assédio moral e/ou sexual ou ainda de uma qualquer outra situação de desigualdade entre mulheres e homens.

Ora, relativamente às tarefas que foram postas à consideração dos/as inquiridos/as para que avaliassem quem – o/a próprio/a, o/a cônjuge ou outros – as desempenha com maior frequência conclui-se que, como o gráfico seguinte sugere:

- Todas as tarefas propostas têm como protagonista principal a/o própria/o;
- A realização das reparações em casa são a tarefa que mais aproxima o sujeito da ação e que maior intervenção da/o cônjuge e de outros tem;
- Atentas as idades das/os inquiridas/os, a inexistência de filhas/os e a falta de dinamismo e o exercício de uma cidadania ativa, determina que o acompanhamento a consultas ou em situações de doença de descendentes ou ascendentes, levar/buscar crianças à escola, acompanhamento dos/as filhos/as e a participação em atividades relacionadas com o voluntariado/participação cívica não possam ser atribuídas à/ao própria/o, à/ao cônjuge ou a quaisquer outras pessoas.

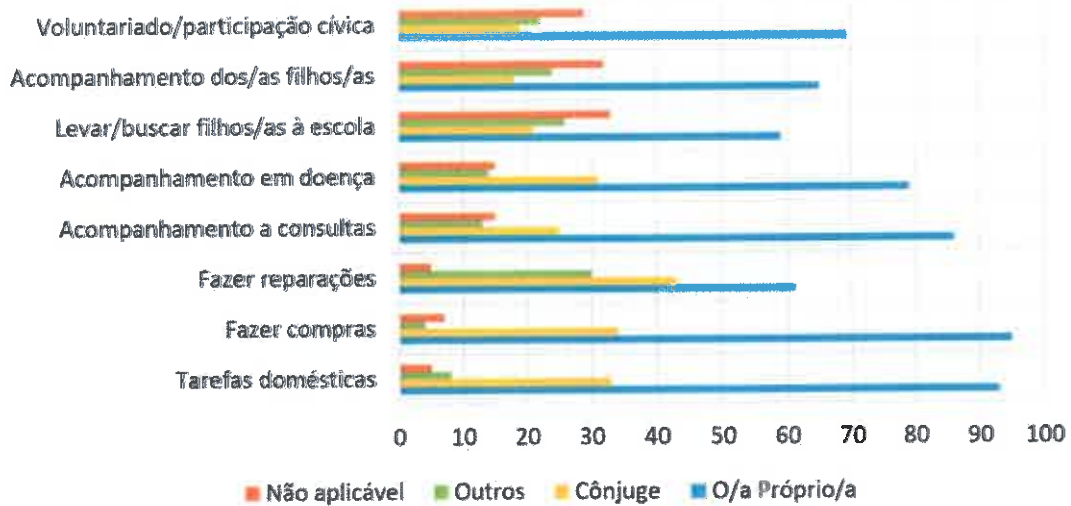


Gráfico 23: Identificação do sujeito que desempenha as tarefas enunciadas com maior frequência

Considerando que a academia tem trazido para a discussão as assimetrias na distribuição do tempo diário entre mulheres e homens, associando essas discrepâncias a indicadores de discriminação de género, na medida em que reproduzem uma organização social que dicotomiza papéis sociais, importava avaliar a frequência com a qual a/o inquirida/o costuma realizar as tarefas propostas. As quais abaixo se apresentam, no gráfico.

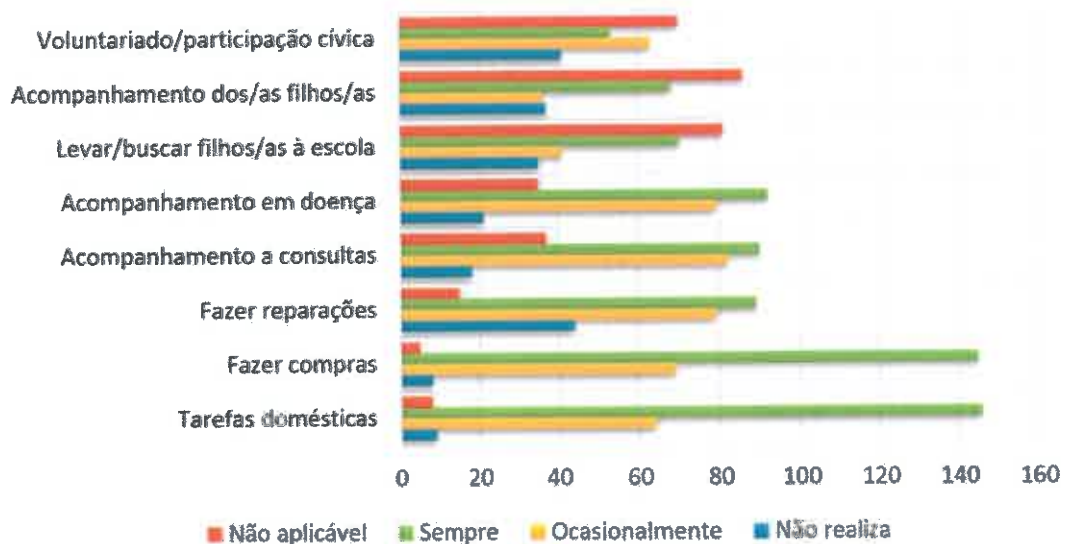


Gráfico 24: Frequência de realização das tarefas enunciadas

De acordo com o gráfico, bem como no pressuposto anterior, de que é a/o própria/o que assume com maior frequência a realização das tarefas, seria de supor que o nível dessa mesma frequência se situasse em “sempre”. Todavia, no âmbito da realização das reparações em casa e nas ações de voluntariado/participação cívica a frequência ocasionalmente ganha destaque.

Ainda na continuidade da resposta à pergunta anterior, ponderando as idades das/os inquiridas/os, a inexistência de filhas/os e a falta de dinamismo e de cidadania ativa, as tarefas de levar/buscar crianças à escola, o acompanhamento das/os descendentes e a participação em atividades relacionadas com o voluntariado/participação cívica apresenta valores percentuais elevados “não aplicável”, como supra se visualiza.

As/os inquiridas/os foram ainda questionadas/os sobre os benefícios de que gostariam de usufruir no sentido de melhor conseguirem conciliar a vida familiar e pessoal com a vida profissional, ao que 36% indicou a disponibilidade de equipamentos de apoio, nomeadamente: creche, jardim de infância, centro de dia, apoio domiciliário, lar de idosos, etc. Porém, assinalar que o primeiro nível de respostas validado corresponde à categoria Não sabe/Não responde/Não tem interesse, como o gráfico abaixo apresentado melhor clarifica.

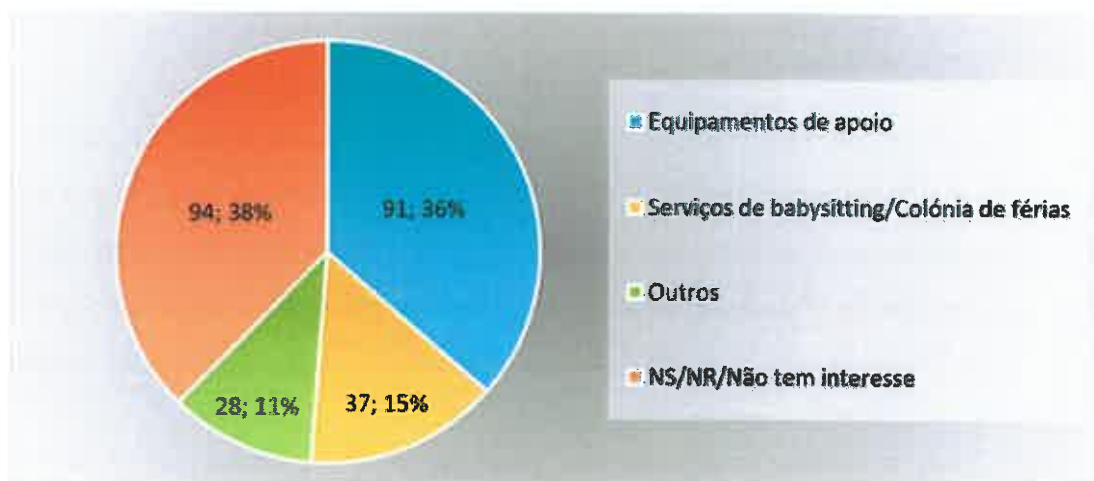


Gráfico 25: Benefícios identificados que permitiriam melhor conciliar a vida profissional e familiar

No âmbito de uma resposta aberta, as/os inquiridas/os identificaram outro conjunto de benefícios que, em seu entender, seriam facilitadores da conciliação da vida familiar, pessoal e profissional, designadamente:

- Flexibilidade de horário;
- Apoio psicológico fora do ambiente de trabalho;
- Apoio à continuidade da formação ao longo da vida;
- Trabalho em jornada contínua ou teletrabalho;
- Maior número de dias de férias.

No final desta secção as/os inquiridas/os foram instadas/os a responder se alguma vez tinham sido alvo de situações enquadráveis em violência doméstica, assédio moral em contexto de trabalho e/ou fora do mesmo, assédio sexual em contexto de trabalho e/ou fora do trabalho ou ainda qualquer outra situação relacionada com a desigualdade entre mulheres e homens.

Esta abordagem assume particular acuidade, uma vez que a violência contra as mulheres é comumente identificada como um dos impedimentos à corporização da igualdade. Neste sentido, diversas têm sido as iniciativas que pretendem constituir-se como respostas de apoio às vítimas. As autarquias têm também, neste âmbito, assumido um papel de relevo, quer pela criação de estruturas locais de aconselhamento e de espaços de apoio, quer ainda pelo trabalho que desenvolve junto da comunidade em prol de uma cidadania territorial.

Não obstante os percentuais elevados de respostas negativas, cumpre notar que em todas as opções houve sempre um conjunto de inquiridas/os que respondeu afirmativamente e que preferiu não responder à questão, como abaixo melhor se ilustra com o gráfico. Destacar também, as situações de assédio moral em contexto de trabalho que, quer pela afirmativa como pela preferência de não resposta, levantam preocupações e nos devem tornar mais vigilantes.

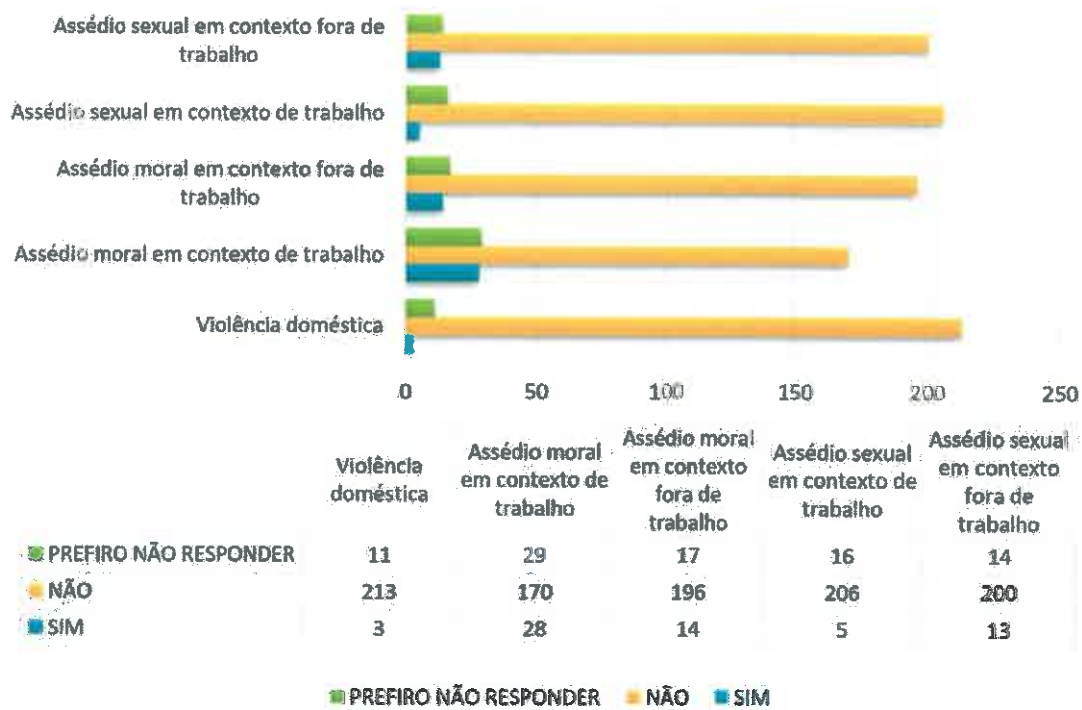


Gráfico 26: Vivências pessoais em situações enquadráveis de violência doméstica, assédio moral e assédio sexual

No que concerne a outras situações relacionadas com a desigualdade entre mulheres e homens foram validadas 8 respostas, as quais identificaram:

- Assimetrias e diferenciação salarial entre mulheres e homens;
- Padrão marcadamente masculino do mercado de trabalho, em particular, nos cargos de direção e chefia;
- Desvalorização do mérito e falta de credibilidade sobre o profissionalismo das mulheres, em igualdade de circunstâncias com outros colaboradores homens;
- Falta de preparação para a gestão de conflitos que se assumem marcadamente como sendo de género, os quais invariavelmente penalizam as mulheres.

A quarta e última parte do inquérito direcionado às/aos colaboradoras/es da autarquia pretendia aferir da perceção acerca da igualdade de género, sendo que buscava o grau de concordância/discordância relativamente a situações que exploravam a discriminação, a desigualdade, a conciliação da vida familiar/pessoal e profissional, a divisão de tarefas domésticas, a maternidade e ainda as condições de progressão na carreira.

Afirmação	Concordo	Discordo	NC/ND	NS/NR
<i>Já estive em situações em que me senti discriminado/a por ser homem/mulher</i>	62	88	51	26
<i>As situações de desigualdade entre homens e mulheres não afetam a minha vida</i>	46	90	62	29
<i>Tenho facilidade em conciliar a minha vida familiar e profissional</i>	140	24	47	16
<i>A minha organização familiar permite-me dispor de iguais condições na carreira</i>	132	23	49	23
<i>A participação dos homens nas tarefas domésticas e nos cuidados diários aos filhos tem vindo a aumentar</i>	164	12	30	21
<i>As mulheres que trabalham continuam a desempenhar a maior parte das tarefas domésticas e responsabilidades familiares</i>	154	32	27	14
<i>Muitas mulheres adiam a maternidade para melhor se dedicarem à carreira</i>	156	15	31	25
<i>No trabalho, os homens dispõem de melhores condições de progressão na carreira do que as mulheres</i>	63	78	63	23
<i>Hoje em dia, a organização familiar dos casais permite que homens e mulheres disponham de iguais condições de carreira</i>	112	39	52	24
<i>Seria desejável que as mulheres pudessem ficar em casa com os filhos até estes completarem 3 anos (?):</i>	125	35	53	14
<i>Deveriam ser tomadas medidas que visassem aumentar a representação das mulheres nos níveis elevados de decisão</i>	142	19	50	16

Tabela 13: Grau de concordância/discordância das/os inquiridas/os perante as afirmações

As respostas obtidas, as quais supra se podem aferir, podem pressupor um significativo grau de distanciamento ou de falta de reflexão sobre os temas em análise, ou mesmo de algum desconhecimento ou desinformação se atentarmos ao número de respostas “Não Concordo/Nem Discordo” e “Não Sabe/Não Responde”. Exceção aberta apenas à participação dos homens e ao desempenho das mulheres na execução das tarefas

Handwritten signatures and a stamp. The stamp is a circular seal with illegible text inside.

domésticas e nos cuidados diários às/aos filhas/os, bem como no adiamento da maternidade em prol da carreira.

Não obstante não experienciarem na primeira pessoa situações de discriminação, contudo revelam ser impactantes nos quotidianos das/os inquiridas/os as desigualdades entre mulheres e homens, com 45,5% de respostas a discordarem da afirmação.

O número de respostas concordantes – 66,4% – com a afirmação acerca da facilidade na conciliação da vida pessoal, familiar e profissional poderia sugerir que as pessoas estavam genericamente satisfeitas com os benefícios que já têm ao seu dispor em contexto laboral.

A concordância com a afirmação (79,6%) acerca do aumento da participação dos homens nas tarefas domésticas e nos cuidados diários às/aos descendentes, faz supor que a desconstrução da desigualdade de género paulatinamente se tem vindo a consolidar, alicerçada num esbatimento dos discursos sobre a família que acentuam a divisão sexualizada do trabalho doméstico e de cuidado das/os filhas/os.

Identicamente, o papel da supermulher continua a ser uma realidade muito marcada, galvanizada pela invisibilidade das tarefas domésticas e das responsabilidades familiares, pelo que se compreendem os 72,3% das respostas concordantes. Esta perspetiva não está dissociada da concordância (77,2%) com a opção que muitas mulheres tomam ao adiar a maternidade em favor de uma carreira profissional, em reflexo de um padrão marcadamente masculino do mercado de trabalho, o qual pressupõe disponibilidade e assiduidade.

No âmbito da afirmação que em contexto de trabalho os homens dispõem de melhores condições de progressão na carreira do que as mulheres, as respostas são demasiado equilibradas (78 discordam, 63 concordam, 63 não concordam nem discordam) o que contraria muitas das desigualdades laborais anteriormente assinaladas.

Parece continuar a ser um lugar-comum afirmar a sub-representação das mulheres (67,3% com respostas concordantes), bem como as resistências que se erguem pela falta de compromissos políticos, pela pouca relevância que se atribui à IG, pela diminuta

visibilidade dos mecanismos institucionais para a igualdade, bem como pela oposição à normatividade.

O conjunto destas perceções confirma a necessidade de sensibilizar, refletir, empoderar e operacionalizar medidas em torno da igualdade de género. É imperativo desconstruir as conceções formativas que continuam a justificar práticas excludentes e assimétricas, bem como a estruturação hierárquica vertical que alimenta os processos de opressão na relação entre os géneros.

6.5.2. Perceção dos chefes de divisão e diretores de serviço

Considerou-se, ainda, relevante no contexto do presente diagnóstico auscultar as chefias intermédias, nomeadamente chefes de divisão e diretores de serviço do município, na medida em que, pelas funções desempenhadas, se assumem como elemento estratégico na promoção da igualdade, na implementação e disseminação das orientações internas na área da igualdade de género, bem com um papel fundamental na sensibilização e informação das equipas que se encontram sob sua responsabilidade.

O objetivo da aplicação deste inquérito por questionário prendeu-se com a aferição do nível de conhecimento das orientações estratégicas e práticas em igualdade de género existentes na autarquia.

Assim, das 8 chefias intermédias sinalizadas, apenas 6 (75%) responderam ao inquérito por questionário.

Numa primeira análise dos dados obtidos verificamos que existe uma predominância da sinalização da resposta “não sei/não se aplica” na maioria das questões colocadas e que dizem respeito a: integração da dimensão da igualdade na sua missão, valores e documentos estratégicos, incluindo a existência de objetivos; apresentação de informação desagregada por sexo; mecanismos existentes de apresentação de queixas e medidas de prevenção relativamente a várias dimensões (discriminação, assédio, ofensas à integridade física); medidas de conciliação existentes. Esta tendência apenas se desvanece nos parâmetros relativos aos procedimentos de recrutamento e seleção,

na qual a maioria dos respondentes, ou mesmo a totalidade, refere ter conhecimento de que o município tem práticas igualitárias e não discriminatórias.

Desta análise ressalta a importância de colocar os mecanismos de comunicação interna ao serviço da difusão de informação, orientações e práticas no âmbito da igualdade de género. Acrescenta-se igualmente a preponderância de sensibilizar e formar as chefias intermédias para a área da IG, na medida em que é transversal a todos os domínios de atuação do município.

6.6. Protocolos e parcerias

Considerando que as municipalidades, por se encontrarem mais próximas da comunidade e das populações, mais facilmente podem desenvolver práticas de parceria e de trabalho coletivo. Logo, constituem-se como entidades privilegiadas no combate à persistência da desigualdade e discriminação, contribuindo paralelamente para o aumento da coesão social.

Consciente deste papel e da necessidade de intervir localmente, o município de Vila Real foi pioneiro ao subscrever, em 2006, os princípios da Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens para a Vida Local³⁰, embora sem que tenham sido promovidas iniciativas associadas.

Contudo, após 2013, este trabalho na área da igualdade de género tem assumido maior relevo e papel de destaque na agenda política, em particular, com a contratualização de protocolos com outras entidades nacionais, no sentido de concretizar essas mesmas políticas e os objetivos definidos.

Assim, no contexto da política nacional e local, a edilidade tem vindo a encetar esforços de consolidação nesta matéria, destacando-se a associação à Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”. Esta parceria encontra-se atualmente em desenvolvimento e para a sua concretização seja mais profícua todos somos chamados a intervir e a ter um papel ativo.

³⁰ Disponível em <https://www.cig.gov.pt/area-municipios/legislacao/>, acessido em 15/03/2022.

Ainda em 2018, ao abrigo do programa de recolocação para acolhimento e integração inicial dos cidadãos refugiados, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras celebrou um protocolo com o Município que visava a cedência de instalações camarárias, destinadas a acolher a comunidade de refugiados e acompanhamento técnico dessa mesma população.

Ainda no que em matéria protocolar diz respeito, já em 2020, o município foi agraciado com uma proposta de protocolo para integrar o projeto MERCADORIA HUMANA # NORTE – Projeto de Sensibilização em Tráfico de Seres Humanos, da ONG SAÚDE EM PORTUGUÊS, com sede internacional em Coimbra, à qual acedeu de imediato. Este projeto prevê a intervenção na Região Norte, em especial no Alto Minho, Alto Tâmega, Douro e Terras de Trás-os-Montes, e visa promover a prevenção, a sensibilização, a informação e a responsabilização de diferentes públicos-alvo para o crime de tráfico de seres humanos. Este projeto sustenta a sua ação na criação de parcerias estratégicas, nomeadamente, com os municípios, uma vez que estes facilitam e servem como mediadores no acesso a públicos-alvo estratégicos (técnicas/os de educação, serviços sociais, emprego, saúde), a fim de se desenvolverem atividades que os capacitem para a adoção de um papel ativo na prevenção, combate e acompanhamento de vítimas, ou potenciais vítimas, do crime de tráfico humano.

Embora esta parceria não esteja ainda devidamente formalizada, devido a todas as contingências e impactos decorrentes da COVID-19, estamos certas da sua posterior celebração atenta a sua relevância. Neste sentido, considerou-se importante enumerá-la e considerá-la no âmbito da igualdade de género, tendo presente os objetivos e medidas do IV Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos. De todo o modo, os trabalhos já se iniciaram com a participação do município na sessão ONLINE "Projetos Mercadoria Humana: A Importância da Sensibilização para a Prevenção e para a Denúncia do Tráfico de Seres Humanos", que decorreu a 22 de maio.

6.7. Identificação dos recursos municipais para a igualdade

A constituição e a nomeação da Equipa para a Igualdade na Vida Local representam a vontade e o compromisso político de promover a igualdade a nível local e assegurar a

implementação do Plano Municipal para a Igualdade. A par visa ainda a prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, bem como fomentar a participação dos homens na esfera privada e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho.

Em virtude dos compromissos políticos assumidos pelo município bem como em resultado das eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021, as quais determinaram a alteração da composição do executivo municipal, houve a necessidade de proceder à nomeação da Conselheira Local para a Igualdade e respetiva EIVL. Assim, em 22 de novembro de 2021, em sede de reunião do Executivo Municipal, com a abstenção dos vereadores do PSD, foi deliberada a constituição que se identifica de seguida, considerando já a alteração decorrente da substituição do chefe do DASS:

Conselheira Local para a Igualdade	Mara Minhava – Vereadora da Ação Social e Igualdade
Equipa para a Igualdade na Vida Local	Luís Bastos – Chefe de Divisão da Ação Social e Saúde José Alberto Claudino – Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas Susana Dinis – Técnica Superior de Serviço Social Vítor Gomes – Assessor no Gabinete de Apoio à Vereação José Luís d’Almeida – Professor do Ensino Superior e Diretor do Curso de Serviço Social na UTAD Paula Manuela Sousa – Professora do Ensino Superior e Vice-Diretora do Curso de Serviço Social na UTAD João Manuel Gaspar – Médico do Centro Hospitalar de Vila Real e Presidente da Assembleia Municipal Sandra Marcelino – Membro da Assembleia Municipal e Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim Maria Adília Clemente – Membro da Assembleia Municipal e Presidente da Junta da União das Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova

Tabela 14: Conselheira Local para a Igualdade e EIVL

7. Diagnóstico da vertente externa – Concelho de Vila Real

Iniciamos este capítulo com uma breve, mas incisiva caracterização do concelho de Vila Real destacando as diversas dimensões que integram a esfera demográfica, económica e social do concelho e que se encontram diretamente relacionadas com a temática da IG. Nesta caracterização identificou-se como preponderante, designadamente:

- ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO
- CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA
- EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
- REDE ESCOLAR
- SAÚDE
- (DES)EMPREGO
- SETORES DE ATIVIDADES E EMPREENDEDORISMO
- EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS
- ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
- VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO
- CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO
- INICIATIVAS MUNICIPAIS PROMOTORAS DA IGUALDADE DE GÉNERO
- PERCEÇÕES DA COMUNIDADE NO ÂMBITO DA IGUALDADE DE GÉNERO

Sendo o Plano Municipal para a Igualdade um instrumento de promoção para a mudança dos papéis tradicionais atribuídos às mulheres e aos homens e consequente eliminação dos estereótipos de género, considera-se premente a análise às dimensões supra consideradas, dado o trabalho de proximidade existente (e que se pretende) entre o município e a população.

Apenas e só com o envolvimento conjunto de todos os atores sociais – população, entidades externas e município – o processo de transformação na sociedade que se pretende em matéria de Igualdade de Género é capaz de gerar reais resultados.

ASSIM:

Vila Real tem um território com 378,8 km² de área, subdividido em 20 freguesias: Abaças, União das Freguesias de Adoufe/Vilarinho de Samardã, Andraes, Arroios, União das Freguesias de Borbela/Lamas de Ôlo, Campeã, União das Freguesias de Constantim/Vale de Nogueiras, União das Freguesias de Nogueira/Ermida, Folhadela, Guiães, União das Freguesias de São Tomé do Castelo/Justes, União das Freguesias de Mouçós/Lamares, Lordelo, Mateus, Mondrões, Vila Real, Parada de Cunhos, União das Freguesias de São Miguel da Pena/Quintã/Vila Cova, Torgueda e Vila Marim.

Em termos de geolocalização, Vila Real está delimitada a norte pelos municípios de Ribeira de Pena e de Vila Pouca de Aguiar, a leste por Sabrosa, a sul pelo Peso da Régua, a sudoeste por Santa Marta de Penaguião, a oeste por Amarante e, a noroeste por Mondim de Basto.

Goza de excelentes vias de comunicação que a ligam ao resto do País e a Espanha, nomeadamente:

- A4 (Autoestrada transmontana): faz a ligação ao Porto/Matosinhos e Amarante, a oeste, e a Quintanilha (Bragança) e Espanha, a noroeste;
- A7: proporciona a ligação, ainda que indireta, à região do Minho, Póvoa de Varzim, Vila Nova de Famalicão, Guimarães, Fafe, Cabeceiras de Basto;
- A24 (Autoestrada do interior norte): estabelece a ligação entre Vila Verde da Raia (Chaves) e Espanha, a norte, ao IP3 até ao sul (Coimbra, Mealhada e Viseu);
- IC5: este itinerário complementar oferece a ligação entre Vila Pouca de Aguiar e Duas Igrejas (Miranda do Douro), garantindo acessos ao Pópulo (Murça), Alijó, Vila Flor e Mogadouro.

7.2. Caracterização sociodemográfica

A par da realidade nacional, de acordo com os resultados preliminares dos Censos de 2021, o município de Vila Real perdeu, comparativamente com os anteriores (2011), 4,4% da população residente. Atualmente conta com uma população residente de

49 574 habitantes³¹, os quais se tendem a concentrar maioritariamente na sede do concelho, em detrimento de freguesias mais rurais, em tudo semelhante aos demais concelhos do interior. Em termos de densidade populacional, Vila Real apresenta uma cifra de cerca de 131,8 habitantes por km².

A sua composição demográfica confirma a realidade contemporânea que caracteriza a região interior do país, nomeadamente, o elevado índice de envelhecimento, perda da população residente e, conseqüentemente, baixa densidade populacional.

Tal como os últimos censos confirmam, nas últimas décadas, particularmente entre 2001 e 2021, o concelho sofreu um ligeiro decréscimo da sua população residente, sobretudo em faixas etárias mais jovens. Esta realidade complementa-se com o aumento da população idosa e, nesse sentido, com um índice de envelhecimento no município de 178.40% – ligeiramente acima da média do continente que é de 167.80%. Isto significa que o número de pessoas com mais de 65 anos (22%) é superior às crianças e jovens até aos 14 anos (12%).

População Residente 2001			População Residente 2021			Densidade Populacional 2020	Índice de Envelhecimento 2020
Total	♂	♀	Total	♂	♀	Total	Total
50.055	24.066	25.989	49574	23.379	26.195	131.8	178.40

Tabela 15: População residente em 2001 e 2021, densidade populacional e índice de envelhecimento em 2020

Considerando os dados expressos na tabela acima, no que concerne à população residente, é possível aferir que esta é maioritariamente constituída por mulheres, com um peso de cerca de 53% do total.

Em 2021, o número de famílias clássicas no concelho de Vila Real era de 19.771³². Em termos de número de elementos distribuía-se da seguinte forma: 23% com apenas um elemento; 33,5% com dois elementos; 43,5% com três ou mais elementos. Refira-se que

³¹ Informação disponível em https://censos.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html, acedido em 16/03/2022.

³² Informação disponível em <https://www.pordata.pt/Municipios>, acedido em 13/02/2022.

o número de famílias com 3 ou mais elementos tem vindo a diminuir – de 59,8% em 2001, desceu para 51,3% em 2011, registando em 2021 o valor anteriormente referido.

De acordo com os dados mais recentes³³, ao nível da população estrangeira com estatuto legal de residente, residiam no concelho de Vila Real, no ano de 2020, 1.013 pessoas – das quais 481 do sexo masculino e 532 do sexo feminino. Refira-se que, de 2018 a 2020, se registou um aumento de aproximadamente 20% de cidadãos estrangeiros a residirem legalmente no concelho – em 2018, contabilizavam-se 863 cidadãos com estatuto legal de residente. Estes dados permitem-nos aferir, enquanto indicador, da recetividade e da capacidade para acolher e integrar que caracteriza o município.

Em termos de nacionalidades de proveniência, o maior número de estrangeiros legalizados provém do Brasil (487), seguindo-se-lhe os países africanos e europeus (52 e 84, respetivamente), bem como China, com 72 cidadãos. Da análise feita destacam-se duas curiosidades:

- Até 2008 os países orientais, para além da China, tinham pouca expressão no concelho, contrariando o contexto atual, o qual evidencia um interesse crescente destas populações;
- O decréscimo de residentes estrangeiros advindos dos países de leste da Europa, os quais até 2008 eram das nacionalidades com maior expressão no concelho (residiam no concelho, em 2020, 80 cidadãos provenientes da Ucrânia, Moldávia e Roménia).

O município de Vila Real ao abrigo do acordo de cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Serviço de Estrangeiros e Fronteira acolheu, desde 2016, seis refugiados. Este programa previa uma duração de intervenção de 18 meses, sendo que após o seu término o município assumiu a continuidade do apoio.

Atualmente, encontram-se à responsabilidade do município quatro pessoas, uma vez que as outras duas abandonaram Vila Real, logo em 2016, por vontade própria. Os que permanecem têm garantido apoios no que respeita ao alojamento, loja social e doação

³³ conf PORDATA, 2020.

Assinatura

de bens. São igualmente acompanhados regularmente pela equipa técnica afeta à Divisão de Ação Social e Saúde. Nota para o suporte essencial que a rede de vizinhança tem assegurado, fator este que se configura como favorável à integração e inclusão social.

7.3. Educação e formação

No concelho de Vila Real, a desigualdade entre sexos ao nível da educação e formação não se percebe como antagónica, a avaliar pela informação estatística³⁴ disponível. No entanto, alguns dados merecem uma análise mais atenta, pois se, por um lado são as mulheres que evidenciam maiores lacunas ao nível da instrução básica, são também elas que figuram com maior expressividade nos níveis de ensino mais elevados – onde inclusive, se encontra a diferença mais significativa dos dados apresentados³⁵. A comprovar os pressupostos, veja-se ainda os quadros abaixo:

População por nível de escolaridade (INE 2014)						
Sem nível escolaridade	1º ciclo	2º ciclo	3º ciclo	Secundário	Pós-secundário	Superior
9542	12345	5977	7845	7431	312	8398

Tabela 16: População residente, por sexo e nível de escolaridade

Diplomados no ensino superior (PORDATA, 2019)		
Total	♂	♀
1472	568	913

Tabela 17: Diplomados no ensino superior, por sexo³⁶

³⁴ Disponível em <https://www.pordata.pt/Municipios>, acessado em 16/03/2022.

³⁵ conf "Observatório Económico e Social - Associação de Municípios Douro Alliance - Eixo Douro Urbano", disponível em http://www.douroalliance.org/arg/fich/DOCUMENTO_COMPLETO_1_11.pdf.

³⁶ Disponível <https://www.pordata.pt/Municipios/Diplomados+no+ensino+superior+total+e+por+sexo-339> acessado em 16/03/2022.

Como se confirma pela tabela anterior, as mulheres apresentam uma taxa de conclusão do ensino superior muito superior aos homens, registando-se uma diferença entre ambos de 24%.

Tal como já se havia explanado, uma das entidades parceiras neste diagnóstico avaliativo em torno da igualdade entre mulheres e homens são os estabelecimentos de ensino. A sua importância ganha maior preponderância quando se apura que Portugal ocupa o 16.º lugar no índice de igualdade de género, elaborado pelo Instituto Europeu para a Igualdade de Género³⁷, e é comumente referida a educação, a formação e a sensibilização, promovida pelos agentes educativos, como alavanca para a mudança conceptual.

Ora, em termos de caracterização dos equipamentos educativos disponíveis no concelho temos um total de 80, de acordo com os dados disponíveis no Diagnóstico Social de Vila Real, de 2020, abaixo especificados:

Estabelecimentos de ensino 2018/2019				
	<i>N.º de equipamentos</i>	<i>N.º de alunas/os matriculadas/os</i>	<i>% matrículas no ensino público</i>	<i>% matrículas no ensino privado</i>
Creche	13	471 (em dez/2020)	---	---
Pré-escolar	29	1153	68%	32%
C/ 1.º ciclo	20	11778	87%	13%
C/ 2.º ciclo	4	1077	84%	16%
C/ 3.º ciclo	7	1748	95%	5%
C/ secundário	6	2620	87%	13%
Superior	1	7189	100%	0%

Tabela 18: Estabelecimentos de ensino e totais de alunas/os matriculadas/os

Atento este papel fundamental que se lhe reconhece na formação e educação de cidadãs/os, afigura-se pertinente conhecer como se caracteriza a rede escolar, sem descurar a componente formativa das/os docentes em matéria de igualdade de género nos diversos níveis de ensino, bem como o comprometimento dos diferentes

³⁷ Mais informação disponível em <https://eige.europa.eu/gender-equality-index/compare-countries>, acedido em 13/12/2021.

estabelecimentos de ensino no desenvolvimento de atividades nesta temática ao longo dos últimos 3 anos letivos.

Assim, tal como já se aludiu, o inquérito por questionário foi disponibilizado às entidades que integram a rede escolar tendo sido considerado relevante para 8 estabelecimentos de ensino, apresentando uma taxa de resposta sita nos 80%, cujos dirigentes aceitaram o desafio e dispuseram de tempo para facultar os dados e as informações que agora se retratam.

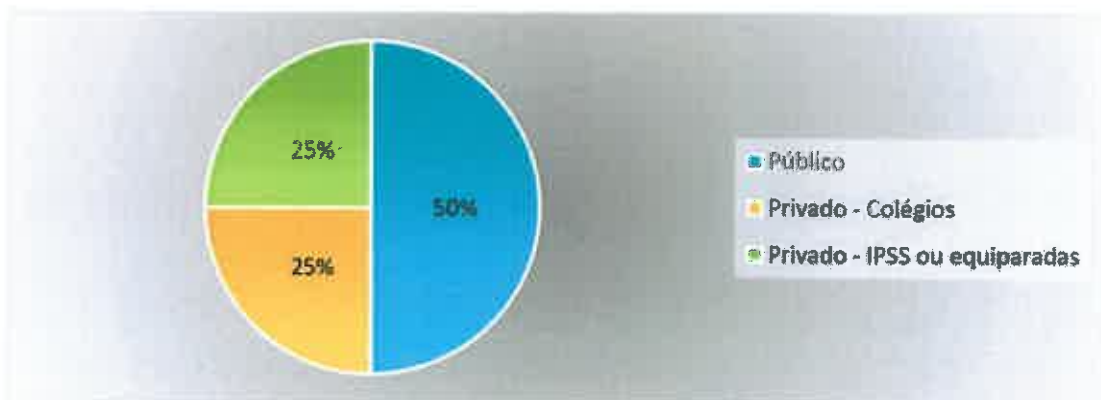


Gráfico 28: Natureza jurídica dos estabelecimentos de ensino

Numa primeira caracterização e no que referente à natureza do estabelecimento de ensino, responderam validamente ao inquérito 4 estabelecimentos de ensino da rede pública, 2 colégios privados e 2 IPSS ou equiparadas, como se ilustra no gráfico supra.

Destruindo cada um destes núcleos de aprendizagem confirma-se quais aos anos de ensino, os níveis de qualificação e a oferta formativa que está disponível no município de Vila Real. Assim, relativamente aos anos de ensino, a rede pública e privada, disponibilizam às/aos alunas/os e às famílias um reforço de toda a escolaridade obrigatória – desde o pré-escolar até ao secundário.

No que concerne aos níveis de qualificação que a rede de escolas profissionais garante acesso, os dois estabelecimentos de ensino participantes asseguram o nível 4, correspondente ao ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para o prosseguimento de estudos a nível superior,

acrescido de estágio profissional com uma duração mínima de seis meses. Se atentarmos às áreas de certificação profissional a oferta formativa abrange:



Gráfico 29: Áreas de certificação profissional


Por fim, numa perspetiva de ensino superior a oferta é diversificada e confere os diferentes níveis de qualificação, desde os cursos técnico superiores profissionais, licenciaturas, pós-graduações, mestrados e doutoramentos, exceto pós-doutoramentos.

Direcionando agora o foco para a caracterização das/os alunas/os que frequentam estes estabelecimentos de ensino temos a distribuição seguinte:

Pré-escolar ³⁸	3 Anos	4 Anos	5 Anos
	29 H e 29 M	34 H e 24 M	24 H e 22 M

Tabela 19: Caracterização das/os alunas/os matriculadas/os no pré-escolar

³⁸ Não estão considerados os dados de um estabelecimento de ensino privado uma vez que os mesmos não estão desagregados por sexo.



1.º ciclo ³⁹	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
	3 H e 4 M	7 H e 12 M	8 H e 4 M	-

Tabela 20: Caracterização das/os alunas/os matriculadas/os no 1.º ciclo

3.º ciclo – ensino regular	7.º ANO	8.º ANO	9.º ANO
	138 H e 129 M	165 H e 120 M	145 H e 147 M
Secundário	10.º Ano	11.º Ano	12.º Ano
	178 H e 177 M	190 H e 210 M	198 H e 210 M

Tabela 21: Caracterização das/os alunas/os matriculadas/os no 3.º ciclo e secundário

CEF e profissionais	TAS, TAP	Nível 4	29 H	37M
	TAFAC	10.º ano	4 H	9 M
TEAC	10.º ano	13 H	0 M	
TAFAC	11.º ano	6 H	8 M	
TAFAC	12.º ano	1 H	7 M	
TEAC	12.º ano	14 H	1 M	
Multimédia	Nível 4	53 H	12 M	
Esteticista	Nível 4	0 H	5 M	
Cabeleireira	Nível 4	2 H	5 M	
Mecatrónica	Nível 4	15 H	0 M	
Auxiliar de saúde	Nível 4	7 H	9 M	
Reparação e pintura de carroçarias	Nível 4	10 H	0 M	
Instalações elétricas	Nível 4	9 H	0 M	
Restaurante e bar	Nível 4	6 H	0 M	
Informática de sistemas	Nível 4	13 H	0 M	
Eletrónica, automação e instrumentação	Nível 4	7 H	2 M	

Tabela 22: Caracterização das/os alunas/os matriculadas/os nos CEF e nos cursos profissionais

CTeSP	Gerontologia	1 H e 14 M
	Secretariado clínico	2 H e 18 M
	Termalismo e bem-estar	7 H e 16 M
	Serviço familiar e comunitário	3 H e 10 M

Tabela 23: Caracterização das/os alunas/os matriculadas/os em CTeSP

³⁹ Não estão considerados os dados de um estabelecimento de ensino privado uma vez que os mesmos não estão desagregados por sexo.

Licenciatura	Animação cultural e comunitária	11 H e 38 M
	Animação sociocultural	11 H e 16 M
	Arquitetura paisagista	8 H e 4 M
	Bioengenharia	44 H e 76 M
	Biologia	45 H e 60 M
	Biologia e geologia	17 H e 14 M
	Bioquímica	58 H e 149 M
	Ciência alimentar	1 H e 6 M
	Ciências da comunicação	60 H e 147 M
	Ciências da nutrição	14 H e 97 M
	Ciências do ambiente	36 H e 24 M
	Ciências do desporto	247 H e 97 M
	Comunicação e multimédia	115 H e 88 M
	Economia	69 H e 87 M
	Educação básica	10 H e 66 M
	Enfermagem	88 H e 309 M
	Engenharia agrónómica	73 H e 27 M
	Engenharia biomédica	28 H e 56 M
	Engenharia civil	33 H e 11 M
	Engenharia das energias renováveis	3 H e 0 M
	Engenharia do ambiente	0 H e 1 M
	Engenharia e gestão industrial	31 H e 37 M
	Engenharia florestal	26 H e 4 M
	Engenharia informática	384 H e 48 M
	Engenharia mecânica	116 H e 11 M
	Engenharia zootécnica	34 H e 53 M
	Enologia	124 H e 38 M
	Genética e biotecnologia	80 H e 135 M
	Gestão	87 H e 116 M
	Línguas e relações empresariais	66 H e 110 M
	Línguas, literaturas e culturas	33 H e 71 M
	Matemática aplicada e ciência de dados	19 H e 2 M
	Psicologia	33 H e 201 M
	Reabilitação psicomotora	28 H e 75 M
	Serviço social	19 H e 192 M
	Teatro e artes performativas	20 H e 42 M
	Tecnologias da informação e comunicação	12 H e 3 M
	Turismo	64 H e 95 M

Tabela 24: Caracterização das/os alunas/os matriculadas/os em licenciatura

Pós- graduação	Desastres naturais e redução de riscos	1 H e 2 M
	Gestão de fogos rurais	23 H e 6 M



Tabela 25: Caracterização das/os alunas/os matriculadas/os em pós-graduação

Mestrado	Arquitetura paisagista	10 H e 9 M
	Bioinformática e aplicações às ciências da vida	3 H e 2 M
	Biologia clínica laboratorial	3 H e 34 M
	Bioquímica	1 H e 2 M
	Biotecnologia para as ciências da saúde	10 H e 21 M
	Ciências da comunicação	27 H e 39 M
	Ciências da cultura	7 H e 15 M
	Ciências da educação	12 H e 28 M
	Ciências da educação - área de especialização em administração educacional	1 H e 0 M
	Ciências do desporto com especialização em avaliação e prescrição na atividade física	26 H e 8 M
	Ciências do desporto com especialização em atividades de academia	25 H e 8 M
	Ciências do desporto com especialização em jogos desportivos coletivos	30 H e 1 M
	Ciências económicas e empresariais	20 H e 27 M
	Educação pré-escolar e ensino do 1º ciclo do ensino básico	0 H e 23 M
	Enfermagem comunitária	5 H e 27 M
	Enfermagem da pessoa em situação crítica	11 H e 16 M
	Enfermagem de saúde familiar	0 H e 7 M
	Enfermagem de saúde materna e obstetrícia	0 H e 9 M
	Engenharia agronómica	37 H e 23 M
	Engenharia alimentar	9 H e 20 M
	Engenharia biomédica	4 H e 14 M
	Engenharia civil	14 H e 4 M
	Engenharia do ambiente	13 H e 10 M
	Engenharia florestal	9 H e 10 M
	Engenharia informática	60 H e 13 M
	Engenharia mecânica	21 H e 4 M

Mestrado	Engenharia zootécnica	15 H e 30 M
	Enologia e viticultura	35 H e 31 M
	Ensino de educação física nos ensinos básico e secundário	62 H e 29 M
	Ensino do 1º ciclo do ensino básico e de matemática e ciências naturais no 2º ciclo do ensino básico	2 H e 2 M
	Ensino do 1º ciclo do ensino básico e de português e história e geografia de Portugal no 2º ciclo do ensino básico	3 H e 5 M
	Genética molecular comparativa e tecnológica	4 H e 6 M
	Geociências aplicadas	1 H e 0 M
	Gerontologia: atividade física e saúde no idoso	6 H e 18 M
	Gestão	38 H e 45 M
	Gestão dos serviços de saúde	10 H e 36 M
	Multimédia	2 H e 2 M
	Psicologia	13 H e 83 M
	Serviço social	2 H e 34 M
	Sistemas de informação geográfica em ciências agronómicas e florestais	12 H e 10 M
	Mestrado integrado em engenharia eletrotécnica e de computadores	147 H e 11 M
	Mestrado integrado em medicina veterinária	132 H e 448 M
	Mestrado internacional em análise da performance desportiva	10 H e 0 M

Tabela 26: Caracterização das/os alunas/os matriculadas/os em mestrado

Doutoramento	Agronegócios e sustentabilidade	26 H e 6 M
	Cadeias de produção agrícola - da mesa ao campo	4 H e 10 M
	Ciência animal	5 H e 7 M
	Ciência e tecnologia web	30 H e 9 M
	Ciências agronómicas e florestais	11 H e 8 M
	Ciências da cultura	8 H e 13 M
	Ciências da educação	14 H e 33 M
	Ciências da linguagem	4 H e 9 M
	Ciências do desporto	33 H e 10 M

Doutoramento		
	Ciências físicas aplicadas	1 H e 0 M
	Ciências químicas e biológicas	8 H e 10 M
	Ciências veterinárias	15 H e 21 M
	Desenvolvimento, sociedades e territórios	26 H e 24 M
	Didática de ciências e tecnologia	11 H e 13 M
	Estudos literários	2 H e 5 M
	Genética molecular comparativa	3 H e 5 M
	Geologia	2 H e 0 M
	Informática	30 H e 7 M
	Tecnologias emergentes aplicadas aos sistemas agroflorestais	1 H e 0 M

Tabela 27: Caracterização dos/os alunos/os matriculados/os em doutoramento

Ainda na interpretação das tabelas anteriores⁴⁰ sublinhar que os Cursos Técnico Superior Profissional (CTeSP) apresentam uma taxa de feminização elevada – 58 alunas inscritas – em contraposição com apenas 13 homens matriculados. Referir que se trata de um ciclo de estudos superiores, de curta duração (2 anos), não conferente de grau académico, cuja conclusão, com aproveitamento, conduz à atribuição do diploma de técnico superior profissional, correspondente ao nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações. Porém, se agregarmos a estes dados a identificação dos cursos percebe-se que se inserem num quadro de assistencialismo e de cuidado, historicamente mais frequentados por mulheres.

A feminização do ensino superior confirma-se também no município de Vila Real, em particular, ao nível das licenciaturas e dos mestrados, os quais registam um número de inscritas superior aos inscritos, respetivamente, 2.606 mulheres/2.147 homens e 1.164 mulheres/852 homens. Em sentido contrário, as pós-graduações e os doutoramentos com valores de masculinização mais significativos, 24 homens/8 mulheres e 260 homens/161 mulheres, respetivamente.

Nestes níveis de ensino superior, considerando a oferta formativa, confirma-se genericamente a continuidade da feminização e a masculinização da formação

⁴⁰ Conferir justificação para a inexistência de dados referentes ao 2.º ano do ensino regular e rede de cursos CEF e profissionais no capítulo 3.4. Limitações.

académica e profissional e, naturalmente, das profissões. Logo, em linha com o Relatório Global de Género 2021⁴¹, dinamizado pelo Fórum Económico Mundial, o qual conclui que as desigualdades de género se perpetuam em áreas decisivas no futuro, enquanto houver uma sub-representação das mulheres na informática, na engenharia, em dados e inteligência artificial, a título meramente exemplificativo.

Outros dados complementares considerados relevantes para o DLIG são, mormente, as necessidades educativas especiais, a taxa de abandono escolar e a taxa de retenção escolar.

Em relação às necessidades educativas especiais, as respostas validadas foram baixas. Na rede pré-escolar e no 1.º ciclo, que participaram no inquérito por questionário, apenas foram assinaladas 2 crianças do sexo masculino com necessidades educativas especiais. Por sua vez, no 3.º ciclo foram identificados 15 rapazes e 11 raparigas, e no secundário 33 rapazes e 15 raparigas.

No que concerne à taxa de abandono escolar, genericamente, é de 0%, exceto no secundário, no qual se registam valores de 4% em relação aos alunos (rapazes). Analogamente, a taxa de retenção escolar é de 0% em todos os níveis de ensino, exceto a partir do 3.º ciclo, o qual regista o valor de 1% em relação aos alunos e no secundário com valores de 1,6% para os alunos e 2,9% para as alunas.

Direcionando agora a análise para a prática de desporto escolar, sublinhar, idênticamente, um número de respostas aos inquéritos muito baixa, como infra se demonstra, o que não permite um quadro expansivo de conclusões. Contudo, pode verificar-se que no 3.º ciclo e secundário a prática de desporto escolar tem índices baixos de adesão, sendo que no quadro competitivo há uma presença maior do sexo masculino.

⁴¹ Disponível em <https://www.weforum.org/reports/global-gender-gap-report-2021>, acedido em 02/12/2021.

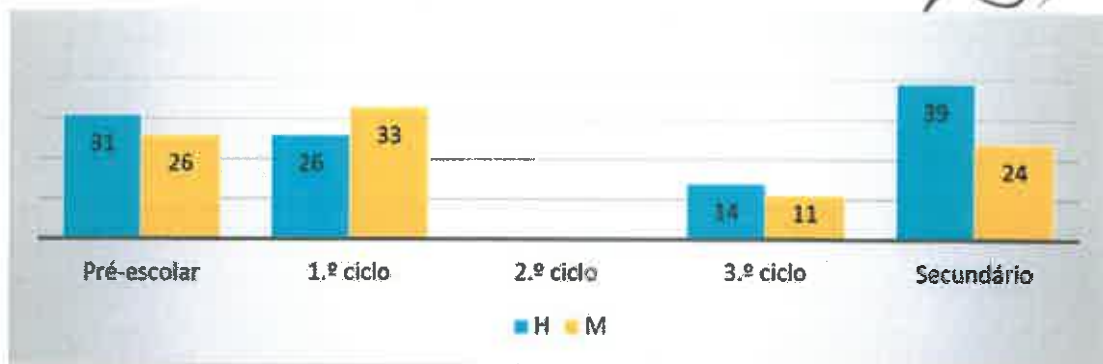


Gráfico 30: N.º de alunas/os praticantes de desporto escolar

O referente à componente formativa das/os docentes em matéria de igualdade de género, pretendia-se quantificar o número de docentes que frequentaram ações de formação certificada em IG, no decurso dos três últimos anos letivos. As respostas obtidas fazem-nos concluir pela desvalorização desta temática na formação das/os docentes, uma vez que não há qualquer registo de frequência de ações certificadas em igualdade de género, nem mesmo em relação aos guiões de educação género e cidadania.

Todavia, metade dos estabelecimentos de ensino participantes neste inquérito confirmaram ter desenvolvido atividades no âmbito da igualdade de género, nos últimos três anos letivos, seja mediante:

- Adesão a projetos e programas:
 - “Olhares (des)iguais” – exposição fotográfica e debate sobre as desigualdades;
 - “Justiça para tod@s”;
 - “Projeto de cidadania”;
 - PREVINT – programa de intervenção no âmbito da violência nas relações interpessoais;
- Dinamização de atividades:
 - Exposições;
 - Debates;
 - Ações de sensibilização;
 - Celebração do Dia Internacional da Mulher;

- Produção de notícias para os jornais escolares;
- Outras atividades em contexto de sala de aula;
- Palestras e webinar.

Será importante realçar que a escola, entendida enquanto meio privilegiado de socialização, tem por valores e missão a educação para os direitos humanos, alicerçada no respeito pelos direitos e liberdades individuais, embora perspetivada para a cidadania inclusiva.

O desvalor que, ao longo dos tempos, tem merecido perpetua a herança sociocultural patriarcal, o papel de submissão da mulher na pirâmide social, a sub-representação da mulher na esfera pública, bem como os preconceitos e os diversos estereótipos que lhe estão associados. A não inclusão da temática da IG na educação formal tem consequências na formação das sucessivas gerações, na medida em que não contribui para a consciencialização sobre o fenómeno e para a mudança. De outro modo não será possível baixar as cifras da violência contra a mulher, da falta de representatividade, da desigualdade no mercado de trabalho, entre outras.

7.4. Saúde



Gráfico 31: Rede de equipamentos na prestação de cuidados de saúde

Vila Real tem hoje uma oferta abrangente na prestação de cuidados de saúde alargada, mediante a disponibilidade de uma rede de equipamentos de saúde que no gráfico se identifica, de acordo com os dados disponibilizados no diagnóstico social de 2020 (Terrisirga, s.d.).

Contudo, de acordo com os últimos dados disponibilizados pelo Ministério da Economia⁴², Vila Real dispõe de 7 médicas/os por 10.000 habitantes, muito acima da média nacional, sita nos 5,4.

Considerando os dados disponibilizados no portal PORDATA relativos a 2012⁴³ (dados mais recentes obtidos), o concelho de Vila Real tinha uma média de 2,3 consultas por ano, por habitante, realizadas em Centro de Saúde, num total de 112.511 consultas realizadas. Na tabela seguinte apresenta-se a distribuição daquele número de consultas por especialidade médica.

Especialidade	N.º de consultas (PORDATA, 2012)
Medicina geral e familiar	86.639
Planeamento familiar	3.998
Pediatria	18.835
Saúde materna	2.920

Tabela 28: Distribuição do número de consultas por especialidade médica

Refira-se que no que diz respeito a consultas de planeamento familiar, pediatria e saúde materna, e comparando os dados de 1999 e 2012, verifica-se um aumento do número de consultas realizadas nas especialidades de planeamento familiar (+97 consultas), pediatria (+6.091 consultas) e saúde materna (+1.242 consultas). Este crescimento paulatino continua atual, de acordo como a informação cedida pelo Agrupamento de

⁴² Mais informação disponível em <https://www.gee.gov.pt/pt/lista-publicacoes/estatisticas-regionais/distritos-concelhos/vila-real/Distrito%20-%20Vila%20Real.pdf/3092-distrito-de-vila-real/file>, acedido em 16/03/2022.

⁴³ <https://www.pordata.pt/DB/Municipios/Ambiente+de+Consulta/Tabela>, acedida em 18/02/2022.

Centros de Saúde Douro I – Marão e Douro Norte, e no referente ao ano de 2021, que destaca 12.110 consultas de planeamento familiar.

O ACeS disponibilizou ainda, no âmbito dos serviços de saúde abrangidos, dados globais anuais de 363.045 consultas, como infra melhor se detalha.

Centros de Saúde	N.º de consultas (2021)
Alijó	33.576
Mesão Frio	17.113
Murça	17.306
Peso da Régua	53.342
Sabrosa	sem informação
Santa Marta de Penaguião	24.039
Vila Real	217.669

Tabela 29: Número de consultas realizadas nos centros de saúde

A assinalar ainda que foram sinalizadas por estes serviços de saúde às autoridades competentes, e no que respeita ao concelho de Vila Real, 3 vítimas de violência doméstica.

A mesma fonte identificou ainda como patologias preponderantes, por ordem decrescente de predominância, as que abaixo se identificam, autonomizando o número de pessoas com diagnóstico de demência – 534 – atendendo à relevância que a doença mental conquistou na sequência da pandemia.



Gráfico 32: Tipo de patologias predominantes na ACeS Douro I, por ordem decrescente de casos sinalizados

7.5. (Des)Emprego

Em novembro de 2021, no município de Vila Real, de acordo com os dados publicados pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional⁴⁴, estavam desempregadas 2.256 pessoas, sendo que, destas, 52,65% são mulheres e encontravam-se maioritariamente numa circunstância de novo emprego.

Desempregados inscritos no centro de emprego		
Total	♂	♀
2256	1068	1188

Tabela 30: Número de desempregados inscritos no centro de emprego, por sexo

Considerando uma desagregação por grupos etários, verifica-se que há uma tendência crescente que acompanha a subida da faixa etária. Isto é, das 2.256 pessoas desempregadas 38,83% tem idades sitas entre os 35 e os 54 anos, e 713 (31,60%) têm 55 ou mais anos, como abaixo podemos conferir.

⁴⁴ Informação disponível em <https://www.iefp.pt/documents/10181/10581864/SIE+-+Desemprego+registado+por+concelhos+novembro+2021.pdf/0aa2d045-e0ba-4fe0-a8c5-788667b3d39f>, acedida em 28/02/2022.

≤ 24 anos	25-34 anos	35-54 anos	55 e + anos	Total
260	407	876	713	2256

Tabela 31: Número de desempregados inscritos no centro de emprego, por grupos etários

Relacionando o desemprego com as habilitações literárias confirma-se que nos níveis de ensino mais elevados – secundário e superior – os valores de não emprego sobem significativamente. Não se poderá ignorar que estes dados estão intimamente relacionados com o aumento da escolaridade da população portuguesa, a qual contava com uma taxa de 52% da população com nível secundário ou superior, em 2019⁴⁵.

< 1.º ciclo	1.º ciclo	2.º ciclo	3.º ciclo	Secundário	Superior	Total
96	397	314	395	605	449	2256

Tabela 32: Número de desempregados inscritos no centro de emprego, por habilitações académicas

Refira-se que os dados apresentados não se encontram desagregados por sexo. O IEFP apenas disponibiliza dados desagregados por sexo, no que concerne às estatísticas de emprego e desemprego mensais – não fazendo essa desagregação para as restantes situações.

Numa perspetiva que se alarga ao restante território nacional, os dados evidenciam que Portugal tem o maior índice de precariedade nas mulheres, imediatamente a seguir à Espanha e à Polónia⁴⁶. E que são as mulheres aquelas que engordam as cifras de desemprego e que prioritariamente desistem do emprego para cuidar das/os filhas/os.

⁴⁵ <https://observador.pt/opiniao/portugal-o-pais-menos-educado-da-uniao-europeia/>

⁴⁶ Mais informação em <http://www.cgtp.pt/cgtp-in/organizacoes-especificas/comissao-de-igualdade-mulheres-homens/13634-a-situacao-das-mulheres-no-trabalho>, acessada em 16/03/2022.

95
[Handwritten signature]

7.6. Setores de atividade e empreendedorismo

Para o diagnóstico local da igualdade de género do concelho de Vila Real é fundamental apresentar uma caracterização do tecido empresarial e empreendedorismo, uma vez que a situação de mulheres e homens no mercado de trabalho tem sido sucessivamente caracterizada pelas assimetrias e segregação.

Neste âmbito, embora os dados disponíveis não reflitam a atualidade⁴⁷, considerando especialmente os desafios e as vicissitudes que os diversos setores de atividade experienciaram ao longo do ano de 2020 e 2021, no quadro pandémico à escala global, podemos genericamente apresentar a caracterização seguinte:



Gráfico 33: Infografia caracterizadora do setor empresarial

No que diz respeito a trabalhadoras/es por conta de outrem e por setor de atividade (também dados de 2018)⁴⁸, confirma-se o peso significativo do setor terciário no conjunto das atividades, seguindo-se o secundário e, por fim, primário. A saber.

⁴⁷ Fonte: Ministério da Economia, Gabinete de Estratégia e Estudos, Sínteses Estatísticas, concelho de Vila Real, dados referentes a 2018, disponível em <https://www.gee.gov.pt/pt/lista-publicacoes/estatisticas-regionais/distritos-concelhos/vila-real/vila-real-1/3091-vila-real/file>, acedido em 16/03/2022.

⁴⁸ Mais informações em disponível em <https://www.gee.gov.pt/pt/lista-publicacoes/estatisticas-regionais/distritos-concelhos/vila-real/vila-real-1/3091-vila-real/file>, acedido em 16/03/2022.

Setor de atividade	% de pessoal ao serviço
Primário	1,7
Secundário	24,8
Terciário	73,5

Tabela 33: Distribuição da empregabilidade por setor de atividade

Analisemos, também, o ganho médio mensal das/os trabalhadoras/es por conta de outrem, por sexo e por setor de atividade:

Setor		Ganho médio mensal Concelho de Vila Real	Ganho médio mensal NUT III Douro	Ganho médio mensal Portugal
Primário	Média	723,90€	822,00€	896,70€
	Homens	743,80€	841,50€	927,60€
	Mulheres	699,80€	780,90€	820,70€
Secundário	Média	1.055,10€	968,30€	1.105,10€
	Homens	1.044,60€	979,20€	1.175,50€
	Mulheres	1086,80€	932,80€	954,40€
Terciário	Média	1.038,80€	934,80€	1.203,40€
	Homens	1.102,70€	1.011,50€	1.346,80€
	Mulheres	987,90€	881,60€	1.073,10€

Tabela 34: Comparativo do ganho médio mensal das/os trabalhadoras/es por conta de outrem, por sexo e setor de atividade

Da análise da tabela anterior, existem dois elementos que se destacam, de imediato, a saber:

- Por um lado, as diferenças salariais entre o concelho de Vila Real, a NUT III (Douro, a que o município pertence) e os dados relativos a Portugal. Constatase existir uma diferença global e generalizada nos valores salariais médios entre o concelho de Vila Real e os dados nacionais, com prejuízo para o primeiro.

- Por outro lado, destaca-se o facto de no setor secundário, no concelho de Vila Real, e contrariando a tendência – quer da NUT Douro, quer nacional – o ganho médio mensal das mulheres é superior ao dos homens. No entanto, quer no setor secundário, quer no terciário a tendência de a remuneração feminina ser inferior à masculina, em termos de ganho médio mensal, mantém-se.

No que diz respeito a dados sobre empreendedorismo e, particularmente, empreendedorismo feminino, apenas foi possível obter os dados relativos ao número de pessoas coletivas e entidades comparadas constituídas. E estes foram, em 2018, de 143 e, em 2019, de 172. Contudo, esta informação não representa qualquer pertinência, uma vez estes dados não estão desagregados por género.

Tal como já se indicou anteriormente, foi dinamizado, de acordo com a perspetiva participativa subjacente ao diagnóstico, um *focus group* com as associações empresariais. O objetivo desta dinâmica era conhecer as práticas existentes ao nível da IG nas empresas do concelho de Vila Real.

Foram convidados a integrar esta dinâmica as/os representantes das três associações empresariais do concelho de Vila Real – Associação Comercial e Industrial de Vila Real (ACIVR), Núcleo Empresarial da Região de Vila Real (NERVIR) e Régia-Douro Park (RDP). Numa desagregação por sexo, participaram nesta dinâmica, 1 homem e 2 mulheres.

Previamente a qualquer análise importará fazer um breve RX das respetivas associações:

- ACIVR – tem cerca de 600 empresas associadas com grande abrangência multissetorial; é a associação com maior longevidade – mais de 100 anos de existência; neste momento emprega 3 colaboradoras em tempo integral;
- NERVIR – é uma associação multissetorial de base regional; iniciou atividade em 1990; tem atualmente cerca de 200 associadas ativas; conta com um quadro de pessoal que integra muitas colaboradoras mulheres, mas nenhuma nos corpos sociais;
- RDP – tem aproximadamente 80 empresas instaladas; está especialmente orientado para as áreas agroalimentares, agroindustriais, enologia, vitivinicultura, economia verde, valorização ambiental e tecnologias agroambientais.

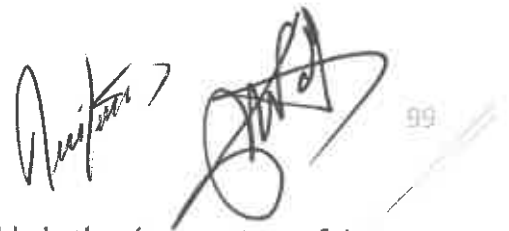
Ressalvar que as respetivas entidades promoveram internamente uma auscultação das suas associadas, no sentido de poderem transmitir uma visão mais robusta e corroborada sobre a temática, uma vez que esta não é, ainda e *per si*, uma questão proeminente na dinâmica comercial e empresarial. Contudo, a taxa de resposta aos questionários foi particularmente baixa, isto é: ACIVR não obteve nenhuma resposta; a NERVIR teve apenas 9 empresas a responder; o RDP rececionou 10% dos questionários.

Da dinâmica emergiram alguns eixos de análise, desde logo:

- A perceção sobre a implementação de políticas de IG nas empresas associadas;
- Práticas empresarias promotoras de IG identificadas;
- Empresas com planos de igualdade em vigor;
- Divulgação interna e externa de boas-práticas em IG;
- Sugestões para a valorização da IG nas empresas;
- Constrangimentos para a implementação da IG nas empresas.

No âmbito do primeiro eixo – A perceção sobre a implementação de políticas de IG nas empresas associadas – destacar, desde logo, a falta de informação fidedigna sobre o assunto, atenta a baixa taxa de resposta aos questionários enviados às empresas associadas de cada uma das associações empresariais. Nesta circunstância, fica clara a desvalorização da desigualdade de género e das desigualdades laborais, bem como a falta de priorização da IG na gestão e estratégia empresarial e/ou a crença no pressuposto de que esta não tem impacto na produtividade. Neste sentido, é evidente o desconhecimento dos benefícios diretos e indiretos da coexistência de recursos humanos diferenciados nos diversos níveis da organização.

O olhar informado e especialista dos representantes das associações empresariais permitiu confirmar designadamente: um padrão marcadamente masculino do mercado de trabalho, particularmente, balizado pela disponibilidade e pela assiduidade; o reconhecimento da sub-representação das mulheres, quer na vida política, quer ainda nos cargos intermédios e de direção; e ainda associação naturalizada do absentismo às mulheres trabalhadoras.



Relativamente às práticas empresarias promotoras de igualdade de género, apenas foi possível identificar as empresas de base tecnológica e criativa como aquelas que já contemplam esta dimensão no seu core business – em particular, na flexibilização de horários, na implementação de medidas promotoras da conciliação das questões pessoais e familiares.

Uma única empresa identificada pelos representantes das associações empresarias como tendo um plano de igualdade em vigor – está instalada no Régia-Douro Park – reflete um plano de negócios que a coloca na linha da frente de uma nova forma de organizar e pensar os recursos humanos, além de traduzir o compromisso e o *mindset* do empresário.

A divulgação, interna e externa, de boas-práticas em igualdade de género não integra as dinâmicas de comunicação de qualquer uma das associações empresariais, sendo possível identificar pelo discurso dos seus representantes duas razões principais, nomeadamente:

- Pouca relevância e algum desconhecimento atribuído à temática da IG e ao trabalho desenvolvido com as empresas associadas no que se reporta à conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;
- Desvalorização do papel que podem assumir na diminuição da segregação de género setorial, bem como do carácter genderizado da própria atividade económica.

Na dinâmica desenvolvida foi proposta a apresentação de sugestões para a valorização da igualdade de género nas empresas e não houve qualquer referência para o setor. Todas as sugestões apresentadas assumiram uma postura de cidadãos/os e não de dirigentes associativos.

Refletindo sobre os constrangimentos na implementação da igualdade de género nas empresas foi possível identificar, designadamente:

- Desvalorização da importância e do valor da IG;
- Falta de um regime sancionatório;
- Inércia dos empresários pela ignorância sobre o impacto na produtividade;

- Falta de compromissos políticos;
- Herança sociocultural e um tecido empresarial muito conservador;
- Enraizamento de discursos tradicionais sobre o modelo familiar continuam a condicionar a divisão sexual do trabalho;
- Falta de formação e de equipas de trabalho orientadas para as empresas.

Finalmente, e em termos de considerações finais sobre esta dinâmica de *focus group*, importaria sublinhar ainda a pessoalização das experiências e das perceções sobre a temática, especialmente determinada pelo conhecimento pouco aprofundado sobre as empresas associadas. Discursos impregnados de desigualdade, de preconceito e de estereótipos, bem como uma latente responsabilização e penalização da mulher pela participação na esfera pública, igualmente associada à falta de masculinização das mulheres.

Algumas questões ficaram por abordar neste périplo de conhecer para compreender e atuar, em particular, o empreendedorismo no feminino, o assédio no trabalho, a utilização dos mecanismos institucionais para a igualdade, a responsabilidade social das empresas e ainda as ancoragens para a coesão social e competitividade.

7.7. Equipamentos culturais e desportivos

Atualmente, é unanimemente reconhecida a importância em dotar o país e as suas regiões de melhores condições de atratividade para o investimento produtivo e de condições de vida para as populações, o que abrange intervenções ao nível da dotação de equipamentos coletivos, por serem essenciais à qualificação dos territórios e ao reforço da coesão económica, social e territorial.

Respondendo a este desígnio, o concelho de Vila Real dispõe de uma rede de equipamentos, de diversas tipologias e áreas de intervenção, com os quais a edilidade tem mantido uma atitude colaborante e de parceria. Este vasto leque de associações e coletividades enaltece de sobremaneira a dinâmica desportiva, económica e cultural da região, indo além do apoio social.

101

Nesta pluralidade de paisagens e de riqueza patrimonial os vila-realenses e todos os seus visitantes têm ao dispor um conjunto igualmente diversificado de equipamentos culturais, a saber:



Gráfico 34: Rede de equipamentos culturais

A par destes, ainda se podem conhecer e visitar, o Palácio de Mateus, o Santuário de Panóias, entre outras mais-valias da região, e assistir às provas no Circuito Automóvel (citadino), ou às festividades associadas aos Santos Populares (Santo António é o padroeiro da cidade), ao Festival Rock Nordeste, ao Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN), ao Festival de Estátuas Vivas, e outros ainda.

No âmbito da imprensa, destacar:

- Nos jornais:
 - “A Voz de Trás-os-Montes”;
 - “Notícias de Vila Real”.
- Na rádio:
 - “Rádio Voz do Marão”;
 - “Rádio Universidade FM”.

A nível desportivo, o município dispõe de diversas academias de formação a par das associações desportivas existentes.

Ainda que não diretamente relacionado, mas considerado a propósito, apresentam-se os dados do número de atletas federados registados no concelho de Vila Real, desagregados por sexo⁴⁹:



Gráfico 35: Número de atletas federados, por sexo e modalidade

Da análise da tabela anterior imediatamente se destaca uma predominância masculina – 80,94% são do sexo masculino, sendo que o número de praticantes masculinos é maioritário em todas modalidades, à exceção da ginástica em que 96,8% das ginastas são do sexo feminino. Refira-se que a tendência aqui espelhada é consentânea com a existente em Portugal, com uma masculinização clara de algumas modalidades e uma feminização de outras.

Refira-se que, não obstante se estar a fazer um caminho no sentido de que cada vez mais mulheres e homens pratiquem desporto, muitas continuam a “padecer de desigualdade de género”⁵⁰, pois frequentemente é associada a prática de determinadas modalidades como sendo mais adequadas aos rapazes/homens e outras às raparigas/mulheres.

⁴⁹ Dados disponibilizados pelo Município de Vila Real.

⁵⁰ CIG, Género e as práticas desportivas, integrado em “Género, Cidadania e Intervenção Educativa: sugestões práticas”, disponível em www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2014/01/149_154_t3c_capD.pdf, acedido em 16/03/2022.

7.8. Organizações sociais

As organizações sociais foram, naturalmente, pela natureza motriz da comunidade, outro dos parceiros neste diagnóstico participado. Nessa qualidade de comprometimento com o desenvolvimento das populações não deixaram de contribuir com os dados e informações solicitadas, no que se refere às práticas, processos e ações em matéria de igualdade de género, conscientes da emergência desta temática nos quotidianos. Pois, de facto, as questões das políticas de diversidade e igualdade nas organizações cada vez mais se relacionam com objetivos de sustentabilidade e de performance.

Façamos num primeiro momento uma breve caracterização das organizações sociais e respostas existentes no concelho a partir dos dados disponíveis no diagnóstico social do concelho (Terrisirga, s.d.).

Os dados irão ser apresentados considerando os público-alvo a que se destinam, respetivamente: população idosa, deficiência e incapacidade, crianças e jovens em perigo, dependências.

Entidade	ERPI	Utentes	Centro de dia	Utentes	SAD	Utentes
ADESCO	-	-	-	-	x	40
Cáritas Diocesano	-	-	-	-	x	20
CCS de São Tomé do Castelo	x	29	X	10	x	45
CSP da Campeã	x	39	X	20	x	62
CSP de Abaços	-	-	-	-	x	27
CSP de Andrães	-	-	-	-	x	40
CSP de Constantim	-	-	X	21	x	80
CSP de Justes	-	-	-	-	x	20
CSP de Mateus	-	-	X	30	x	40
CSP de Mouços	-	-	-	-	x	36
CSP de Santo António	x	34	X	30	x	20
CSP de Torquedã	-	-	-	-	x	20
CSP de Vale de Nogueira	-	-	-	-	x	18
CSP de Samardã	-	-	-	-	x	30
Cuidados e Conforto	-	-	-	-	x	9

Entidade	ERPI	Utentes	Centro de dia	Utentes	SAD	Utentes
<i>Dar e Dedicar</i>	-	-	-	-	x	17
<i>Guiões em Movimento</i>	-	-	-	-	x	25
<i>SCM – Imaculada Conceição</i>	x	58	X	8	x	61
<i>Lar Nossa Senhora das Dores</i>	x	80	-	-	-	-
<i>SCM – Lar Hotel</i>	x	32	-	-	-	-
<i>Lar Monsenhor Fernando Miranda</i>	x	22	-	-	-	-
<i>Nós Cuidamos</i>	-	-	-	-	x	15
<i>O Bugalho</i>	-	-	X	40	-	-
<i>Residência Sénior Amizade</i>	x	32	-	-	-	-
<i>Residência Sénior Dom Rodrigo</i>	x	17	-	-	-	-

Tabela 35: Respostas sociais direcionadas para a população idosa

Entidade	CAOC ACI	Lar Residencial	CAAR	Intervenção precoce na infância	SAD	Residência autónoma	CAVI
APC	x	x	x	x	x	-	x
ACAPO	-	-	x	-	-	-	-
Nuclisol	x	-	-	-	-	-	-
CoopCuidar	-	-	-	-	-	-	x
AZI	Sem respostas tipificadas						

Tabela 36: Respostas sociais direcionadas para deficiência e incapacidade

Entidade	CAR	N.º de vagas	N.º de crianças
<i>Associação de Solidariedade Social Vila Nova</i>	x	20	14
<i>Santa Casa da Misericórdia de Vila Real</i>	x	50	31

Tabela 37: Respostas sociais direcionadas para as crianças e jovens em perigo, em 2021

Entidade	Tipo de resposta
<i>Centro de Saúde de Vila Real</i>	Centro de Respostas Integradas
<i>Cáritas Diocesana de Vila Real</i>	Comunidade Terapêuticas
<i>RAN – Clínica de Recuperação e Tratamento</i>	Comunidade Terapêuticas

Tabela 38: Respostas sociais direcionadas para as situações de dependências

De acordo com os dados disponibilizados pela Segurança Social⁵¹, já de 2021, o concelho de Vila Real apresenta as taxas de cobertura seguintes:



Gráfico 36: Taxas de cobertura das respostas sociais

Sublinhar que em termos de taxa de cobertura, existe no concelho de Vila Real, carência particularmente ao nível de Lar Residencial e Residência Autônoma⁵² (com uma taxa de cobertura de 27,4) e da resposta social Centro de Dia (com uma taxa de cobertura de 53,9).

A existência de respostas sociais que visem a prestação do cuidado, a uma franja da população mais vulnerável, é fundamental num contexto social em que mulheres e homens têm, na sua maioria, atividade profissional, a tempo inteiro, fora da sua residência e necessitam, como mecanismo de apoio à conciliação da vida familiar e profissional deste tipo de serviços. Embora se reconheça que os elementos do sexo feminino assumam, maioritariamente, a função de cuidadores é fundamental que este tipo de resposta esteja disponível.

Apesar de o concelho de Vila Real ter na sua composição um universo de organizações sociais relativamente considerável – 185 – apenas foram validadas as respostas, ao

⁵¹ Disponível em https://www.seg-social.pt/documents/10152/18691984/Taxas+de+cobertura+cooper%C3%A7%C3%A3o+PROCOOP+1_2021.pdf/0e506ebf-80e0-428b-9dae-8b15b9670ece, acedido em 28/02/2022.

⁵² Respostas sociais destinadas a pessoas com deficiência e incapacidade.

inquérito por questionário, de 62 organizações sociais, conferindo uma taxa de resposta de 33,5%. As entidades participantes caracterizam-se pela muita vitalidade e antiguidade⁵³, estando distribuídas de acordo com a sua natureza jurídica entre privadas sem fins lucrativos (29%), IPSS (43%), associações para o desenvolvimento local (8%) e outras (18%), como abaixo se representa nos gráficos.



Gráfico 37: Dados de constituição e natureza jurídica das organizações sociais participantes

Ainda no âmbito da caracterização destas entidades, mencionar que 52% das mesmas atuam na área social, 26% na cultura, 8% têm no desporto a sua área principal de atividade, 2% na área recreativa.

Procurando aprofundar a composição dos órgãos sociais das respetivas organizações, no que respeita ao sexo de cada um dos seus elementos, uma vez que este é um parâmetro claro da desigualdade de género, conclui-se pela continuidade do padrão de masculinização nos principais cargos de direção, na presidência das assembleias gerais e nos conselhos fiscais, como se confirma nos gráficos.

⁵³ A mais antiga foi constituída em 1810.

Na direção das instituições, as mulheres apenas surgem mais representadas no cargo de secretária, correspondendo, identicamente, a um estereótipo de profissões associadas ao sexo feminino.

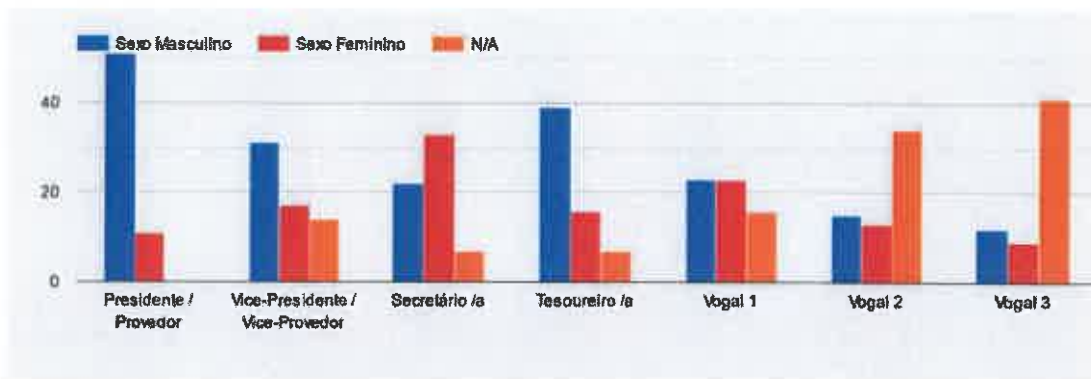


Gráfico 38: Composição da direção das organizações sociais participantes, por sexo

Nas assembleias gerais das organizações sociais, que aceitaram este desafio de contribuir para o retrato da igualdade de gênero no município, a falta de paridade entre homens e mulheres é evidente, não obstante a vice-presidência ser assumida numa percentagem ligeiramente superior por mulheres. Porém, esta diferença não esbata a clivagem profunda da presidência.

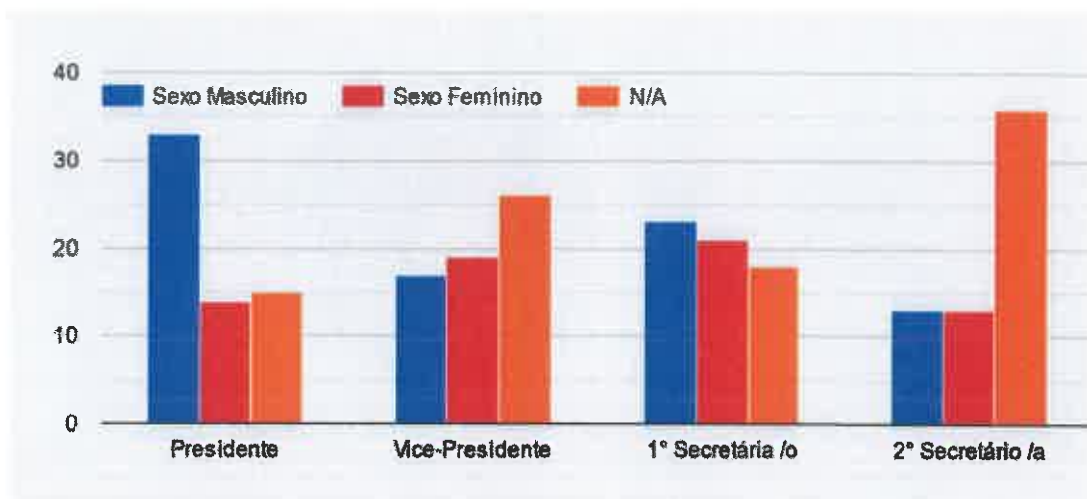


Gráfico 39: Composição da assembleia geral das organizações sociais participantes, por sexo

Por sua vez, no conselho fiscal há, em todos os cargos uma sub-representação das mulheres, como se confirma infra.

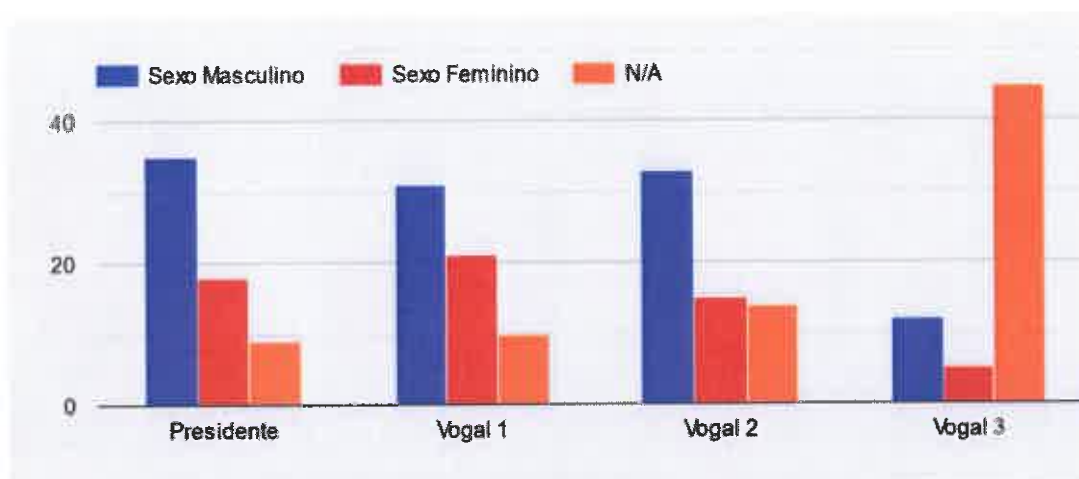


Gráfico 40: Composição do conselho fiscal das organizações sociais participantes, por sexo

De acordo com as áreas de atividade de cada uma das organizações sociais fazia, igualmente, sentido aferir se existia o cargo de direção executiva. Auscultadas as entidades apurando-se que sim, em 29% destas. Neste sentido, importava também compreender quem assumia essa mesma direção executiva. Assim, conclui-se que é assumida maioritariamente por homens, como o gráfico abaixo melhor explicita.

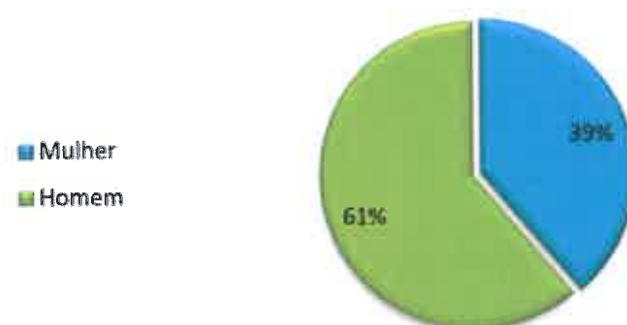


Gráfico 41: Composição da direção executiva, por sexo

Em relação ao universo do quadro de pessoal de cada uma das organizações sociais, foi igualmente solicitada informação relativa ao número de colaboradoras/es por categoria profissional e sexo.

No referente à categoria de técnica/o superior, destacar que em 22 das entidades participantes esta categoria não existe e uma ínfima percentagem delas não tem uma repartição destes dados por sexo. Logo, apurou-se que 248 mulheres colaboram nestas organizações sociais com formação académica superior, a qual lhes permitiu acesso ao cargo. Apenas 52 homens – 17% do total de colaboradores – assumem a mesma categoria profissional.



Gráfico 42: Técnicas/os superiores das organizações sociais participantes, por sexo

Por sua vez, ao nível das/os auxiliares de serviços gerais e das/os assistentes administrativas/os, em 25 das entidades participantes estas categorias profissionais não existem. As restantes apresentam rácios nessas mesmas categorias de 86% mulheres e 14% homens, num universo de 275 colaboradoras/es, e 77% mulheres e 23% homens, em 138 trabalhadoras/es, respetivamente e como infra se demonstra.

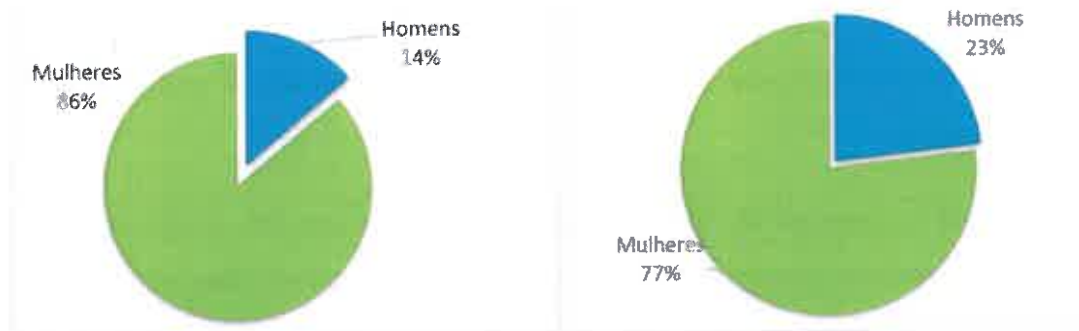


Gráfico 43: Auxiliares de serviços gerais e assistentes administrativas/os das organizações sociais, por sexo

No que concerne a outras categorias profissionais foram identificadas/os 466 trabalhadoras/es, sendo que desse universo 73% são mulheres e 27% correspondem a homens. Já em relação ao número de voluntárias/os, naturalmente, o número de colaboradoras/es incrementa atenta a natureza das organizações sociais, pelo que se contabilizam 458 pessoas a desempenhar funções sem remuneração – 251 homens e 207 mulheres. Esta é, aliás, a única situação onde se verifica uma inversão da taxa de feminização do quadro de pessoal das organizações sociais, ainda que a diferença seja ténue.

Este conjunto de dados permite que possamos continuar a afirmar a elevada segregação horizontal e vertical, em termos de presença relativa de mulheres e homens, sobretudo, pela concentração da força de labor feminina num conjunto específico de funções e profissões.

No seguimento do enquadramento da IG na dimensão profissional importava compreender se os critérios e os procedimentos de recrutamento e seleção de recursos humanos têm presente o princípio da igualdade e da não discriminação em função do sexo. De acordo com as respostas obtidas no inquérito, 80,6% das entidades afirma que o princípio em causa é valorado, 4,8%, pelo contrário, não lhe é relevante e prioriza outros critérios, e uma percentagem de 14,5% das organizações inquiridas refere que não têm este procedimento formalizado.

Ora, ainda que seja expressiva esta intencionalidade importaria confirmar se num hipotético processo de recrutamento e seleção de vagas para a cozinha, jardinagem, construção civil, mecânica, serviços administrativos, apoio direto à

infância/idosos/deficiência, serviços de saúde, formação, motoristas, costura, tratamento e higienização de roupa ou serviços de higiene e limpeza, o critério de oportunidade recairia sobre a contratação de mulheres ou homens. Ante o desafio proposto, confirma-se que para os serviços de:

- Cozinha: 52 organizações consideraram indiferente o sexo para a vaga a preencher e 10 afirmaram ser mais conveniente o recrutamento de mulheres, considerando que “para certas funções estão mais preparadas homens ou mulheres” ou “a aptidão natural/cultural”;
- Jardinagem: 51 das entidades referem ser indiferente o sexo, 10 sublinham ser mais conveniente a contratação de homens para a função e 1 associa a conveniência ao sexo feminino, justificando para tanto que essa ponderação por ser “mais adequada às características das pessoas”;
- Construção civil: apenas 34 organizações sociais assinalaram a igualdade de oportunidades, ao contrário de 28 instituições que sustentaram a escolha do sexo masculino alicerçada na “carga física exigida”, na “capacidade física”, “maior robustez e força física e braçal”;
- Mecânica: 42 instituições rejeitaram qualquer conveniência de sexo e 20 associaram-se ao sexo masculino para as funções, seja porque “só conhecemos mecânicos masculinos” ou ainda pela “aptidão cultural”;
- Serviços administrativos: 54 organizações sociais pautam a política de recrutamento e seleção pela competência e não pelo gênero, contudo 8 entidades entenderam mais conveniente a opção por uma colaboradora por serem áreas mais femininas;
- Apoio direto à infância/idosos/deficiência: 47 instituições referiram a competência como critério e 15 acharam por mais conveniente a continuidade da feminização da profissão, uma vez que são “tarefas de sensibilidade emocional a tendência recai sobre o sexo feminino”, bem como, na circunstância que um dos serviços prestados ser a higiene pessoal, “os utentes, de ambos os sexos, sentem-se menos constrangidos se for uma mulher”;

- Saúde: 53 entidades manifestaram a sua indiferença pelo sexo e, em sentido contrário, 9 organizações achariam mais convenientes colaboradoras, pois “a exigência do serviço justifica a escolha” e “por aptidão cultural”;
- Formação: 57 organizações sociais pautam a política de recrutamento e seleção pela competência demonstrada, contudo 5 entidades entenderam mais conveniente a opção por uma colaboradora por serem áreas mais femininas;
- Motorista: 54 instituições não fazem distinção de género, contudo 8 entidades entenderam mais conveniente a opção por um colaborador do sexo masculino por “aptidão natural e cultural”;
- Costura: 51 entidades referem a igualdade de oportunidades e de acordo com as “competências natas de cada indivíduo”, ainda que 10 achem mais conveniente uma costureira e 1 outra se associe ao costureiro do sexo masculino;
- Tratamento e higienização de roupa: 47 organizações sociais referem ser determinante “ter pessoas motivadas e com dedicação”, porém, 14 entidades entendem conveniente ter mulheres a desempenhar estas funções na perspetiva da “aptidão natural e cultural”;
- Higiene e limpeza: tal como na circunstância anterior 50 entidades assinalam a indiferença de sexo, embora 12 se aproximem de uma escolha que recaia sobre mulheres, pois, “em certos serviços alguns géneros não aceitam determinados trabalhos”.

Não obstante uma aproximação pontual em determinados cargos e funções, 88,7% das organizações sociais considera a igualdade de género uma prioridade para o desenvolvimento organizacional.

Neste sentido da priorização enunciada aprofundou-se a temática procurando compreender como cada uma das organizações sociais promove políticas de apoio à conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, mormente: em horários e duração de trabalho; na redução de horário com contrapartida de redução salarial; concessão de licenças de maternidade e paternidade além do mínimo legal; na facilidade no gozo de férias seguidamente à licença parental; na dispensa de trabalho noturno por motivos familiares ou relacionados com o facto de ser trabalhadora grávida, puérpera ou

lactante; na autorização de ausência para cuidar de um membro da família; na manutenção das regalias no trabalho após uma licença de longa duração; nas medidas facilitadoras da reintegração de funcionários que estiveram de licença de longa duração.

O gráfico abaixo apresentado revela que relativamente à concessão de horários de trabalho flexíveis, a tempo parcial, a meio-dia livre por troca de horário prolongado no resto da semana e em termos de redução de horário com contrapartida de redução salarial, todas as organizações sociais participantes estão disponíveis para promover a conciliação da vida pessoal, profissional e familiar das/os colaboradoras/es. Contudo, destacar que a redução de horário, em contrapartida de proporcional redução salarial, será o apoio que menos será concedido.

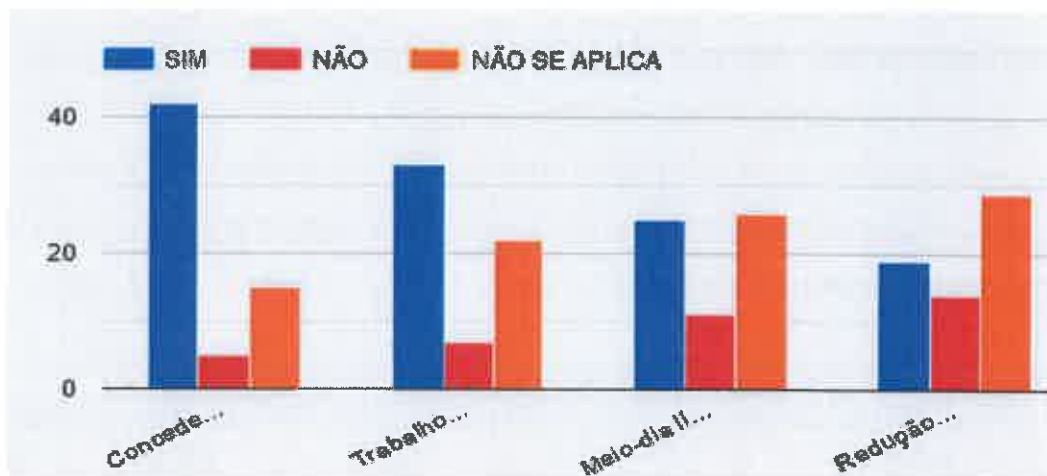


Gráfico 44: Políticas de apoio à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal – horários e duração de trabalho

Por sua vez, no que concerne às políticas de apoio no âmbito da maternidade e paternidade, designadamente, licenças além do mínimo legal, licença parental inicial antes do parto, facilidade no gozo de férias logo após a licença parental ou ainda a dispensa para amamentação de acordo com a legislação em vigor e as necessidades das progenitoras constata-se que, à exceção da licença de maternidade e paternidade após o nascimento legalmente definida, as demais medidas de apoio têm maior aceitabilidade por parte das organizações sociais, como infra se reproduz.



Gráfico 45: Políticas de apoio à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal – parentalidade

No âmbito das medidas de apoio que permitem a adequação de horários ao acompanhamento a filhas/os com deficiência ou até aos 12 anos de idade, à dispensa de trabalho noturno por motivos familiares ou relacionados com o facto de ser trabalhadora grávida, puérpera ou lactente, à autorização de ausência para cuidar de um membro da família, à disponibilidade de agenda de férias flexível ou ainda à permissão para abandonar o local de trabalho devido a uma urgência familiar, apenas 5 das organizações sociais participantes não abraçam estas políticas de apoio à conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

Por fim, e no que se refere à manutenção das regalias no trabalho após uma licença de longa duração, à substituição de pessoal que se encontra ausente de licença, às medidas facilitadoras da reintegração de funcionários que estiveram de licença de longa duração, ou à possibilidade de trabalhar a partir de casa (teletrabalho), apura-se que a generalidade das entidades concede este tipo de medidas de apoio à exceção de 10 instituições que não percecionaram o regime de teletrabalho como medida adequada. Conscientes de que o teletrabalho não constitui uma solução para todas as situações e todas as realidades profissionais, contudo, não se pode ignorar que veio abrir novas oportunidades na conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, como evidencia

o estudo “Trabalho e Desigualdades no Grande Confinamento II: desemprego, layoff e adaptação ao teletrabalho” desenvolvido pelo CoLabor⁵⁴.

Perante o cenário que se vem descrevendo, importava perceber se a priorização da igualdade de género que se anuncia se encontra expressa, enquanto valor fundacional, nos documentos estratégicos das diferentes organizações sociais, sobretudo, nos relatórios, nos planos e nos regulamentos. Considerando a longevidade de muitas das organizações sociais que aderiram a esta iniciativa, seria de supor, no quadro da tradicional herança sociocultural que nos caracteriza, que ainda não fosse muito considerável essa menção expressa. De facto, apurou-se que apenas 40,3% destas instituições têm a igualdade entre mulheres e homens vertida nos seus documentos estratégicos.

Questionados sobre a utilização de linguagem igualitária e não discriminatória na comunicação interna e externa, 87,1% das organizações sociais afirma cumprir e ter adequado a forma de comunicação com base nesses princípios.

Em relação à existência de procedimentos formais para apresentação de queixa perante situações de discriminação em função do sexo, 62,9% das organizações sociais referiu não existir.

Analogamente, 91,9% das organizações sociais participantes neste inquérito por questionário confirmou não estar vigente um plano para a igualdade entre mulheres e homens. As 5 instituições que mencionaram existir um plano de igualdade em vigor, identificaram as seguintes iniciativas, além das previstas no plano de atividades:

- Projeto identidade – trata-se de um projeto educativo sobre a igualdade;
- Promoção de uma cultura de diferenciação.

Para a implementação deste plano de igualdade entre mulheres e homens, apenas 2 organizações sociais se candidataram a financiamento e a ambas foi concedido.

⁵⁴ Disponível em <https://colabor.pt/publicacoes/trabalho-desigualdades-grande-confinamento-ii-desemprego-layoff-teletrabalho/>, acedido em 13/12/2021.

Uma vez que o fito dos inquéritos por questionário é, para além da recolha de dados e informações sobre expressividade e a significância da igualdade entre mulheres e homens no município de Vila Real, para a elaboração de um diagnóstico situacional, também envolver e implicar todo o tecido social e organizacional na temática. Neste sentido, procurou-se, identicamente, recolher sugestões para que a igualdade de género possa ser mais evidente e ter maior impacto na vida das entidades, mas também de toda a população. Assim, e por ordem decrescente, enumeram-se os contributos que advieram das organizações sociais:

- Educar as crianças para a igualdade;
- Intervir para mudar mentalidades;
- Promover campanhas de sensibilização e de informação;
- Aumentar o apoio a projetos de intervenção social nesta área;
- Implementar medidas fiscais que incentivem a adoção da igualdade no mercado de trabalho;
- Regulamentar a existência de planos de igualdade nas organizações;
- Regulamentar a igualdade de acesso e tratamento a posições de chefia;
- Regulamentar a igualdade de acesso e tratamento ao exercício de cargos políticos;
- Reforçar as competências em intervenção para a igualdade do pessoal técnico;
- Aumentar a investigação científica sobre a situação atual;
- Outras:
 - A intervenção deverá ser transversal – em áreas e faixas etárias;
 - Reconhecer as associações culturais e recreativas como parceiros sociais que são e que historicamente têm desempenhado atividades sociais e de inclusão de relevo;
 - Envolvimento maior das juntas de freguesia nomeadamente no âmbito das ações de sensibilização e na divulgação da estratégia nacional para a igualdade e não discriminação ao nível local, dada a especial proximidade das populações.

7.9. Violência doméstica e de género

De facto, a problemática da violência doméstica e de género constitui-se como um dos pilares essenciais em matéria de igualdade, especialmente se considerarmos que a violência contra as mulheres, em particular, na família era, até há cerca de 100 anos, autorizada explicitamente pela legislação e/ou tolerada/aceite/ignorada/suportada pela sociedade em geral.

Ainda que este tipo de violência continue a persistir, em maior ou menor grau, assumindo expressões variadas, em todas as culturas, e em todos os grupos socioeducativos, só muito recentemente se tornou visível esta realidade, fruto também da luta pelos direitos das mulheres e das crianças, bem como dos compromissos transnacionais que foram assumidos pelo governo português.

Numa perspetiva de enquadramento, sublinhar que a violência de género visa salientar a natureza genderizada do amplo espectro de violência que pode assumir, ainda que se defina por uma vitimação feminina e a perpetração seja masculina, assente na desigualdade de recursos e de poder entre mulheres e homens.

A autonomização da violência doméstica e de género deriva naturalmente das consequências e do impacto que provoca não apenas numa dimensão pessoal – física, psicológica ou ao nível do dano secundário (ex. estigmatização social, perdas materiais, revitimização, etc.) – mas também no contexto familiar, profissional e social.

Logo, e no sentido de assegurar a criação de um PMI mais assertivo, estamos certos da necessidade de apresentar uma amplitude de dados robusta, para o posterior cruzamento da informação, de modo a assegurar uma estratégia de intervenção informada, articulada e eficaz.

No ano de 2020, o Relatório Anual de Segurança Interna (RA SI)⁵⁵ revelou que, se por um lado a criminalidade geral e a criminalidade violenta e grave no distrito de Vila Real diminuíram (-5,4% e -31.8%, respetivamente), por outro, o número total de ocorrências aumentou relativamente ao ano anterior, ainda que essa variação seja residual (0,8%).

⁵⁵ Disponível em <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-2021>, acedido em 03/01/2022.

Destacar que o crime de violência doméstica figura no segundo lugar das participações no âmbito da criminalidade geral, embora com uma variação negativa de 0,2% relativamente ao ano anterior.

Por sua vez, os dados estatísticos⁵⁶ do Gabinete de Apoio à Vítima (GAV) de Vila Real, de 2020, permitem-nos evidenciar as conclusões seguintes:

- Foram realizados 3394 atendimentos a 355 utentes em resultado de 465 crimes, onde se destaca de sobremaneira a violência doméstica (75,9%), no âmbito dos crimes contra as pessoas (95,7%);
- A vítima continua a ser a/o principal agente referenciador para o GAV com 54,5% dos contactos, seguida dos órgãos de polícia criminal com 10,6%;
- As referências ao gabinete sofreram, neste ano de pandemia, uma alteração relativa a anos anteriores, face à preponderância assumida pelo atendimento telefónico (60,7%), seguindo-se a via presencial (25,7%) e o email (11,4%);
- Do total de referências apresentadas ao GAV, apurou-se existirem 347 vítimas de crime;
- O perfil da vítima é feminino (68%), com idades compreendidas entre os 35 e os 54 anos (27,7%) e de nacionalidade portuguesa (45,2%);
- As vítimas apoiadas pelo GAV de Vila Real são naturais de Vila Real (107; 30,8%) e de Chaves (28; 8,1%);
- Das/os 347 autoras/es de crime referenciados pelo Gabinete de Apoio à Vítima de Vila Real, cerca de 69% eram do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 35 e os 54 anos (32,3%);
- As relações familiares marcam a relação autor/vítima, destacando-se:
 - Nas relações de intimidade com 22,5% o/a cônjuge e 9,8% o/a companheiro/a;
 - Nas relações de consanguinidade pai/mãe com 11,5% e filho/filha com 6,3%;
- O tipo de vitimização é continuado (51%), apresentando uma duração variável entre 2 e 6 anos (23,2%);

⁵⁶ Disponíveis em https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/estatisticas-apav, acedido em 28/02/2022.

- Das referências que chegaram ao GAV, 45,2% têm associada queixa/denúncia apresentada junto de entidade policial.

Por sua vez, os dados qualitativos que foram colhidos no âmbito dos grupos focais realizados junto da comunidade conferem também à violência doméstica essa autonomização. Contudo, percebe-se uma clara desvalorização do fenómeno não obstante o reconhecimento de que é uma realidade que marca os dias, mas está a diminuir em termos percentuais e de casos do conhecimento público.

A violência em contexto universitário e no namoro foram aflorados pontualmente⁵⁷, tendo sido referenciada a crescente de relações abusivas no namoro, mesmo em tempos de pandemia.

Destacar, pela veemência como foi referenciado em diversos *focus group*, o contributo que o fenómeno da emigração – França, Suíça – veio proporcionar ao nível da “mudança de mentalidades” e da diminuição do número de casos de violência doméstica, uma vez que essas mesmas pessoas puderam conhecer formas de entendimento diferentes e compreender a desadequação dos comportamentos.

Por fim, completar o conjunto da informação coletada com os contributos daqueles que quotidianamente acolhem, informam, apoiam, encaminham, acompanham, empoderam vítimas e as famílias. Neste sentido de triangulação e robustecimento dos dados, e tal como previsto na metodologia, foi realizada uma entrevista, em formato online, no dia 20 de janeiro de 2022, com a responsável do Gabinete de Apoio à Vítima de Vila Real da APAV. Naturalmente, entre os objetivos propostos configurava-se pertinente aprofundar os indicadores de igualdade de género no domínio da prevenção da violência doméstica e de género no município.

A perspetiva de quem integra esta rede e, numa dinâmica local e nacional, operacionalizar e executar programas e projetos, além de adensar o conjunto de respostas de políticas públicas, permite incorporar a realidade especializada e avaliada deste trabalho essencial de primeira linha. Concomitantemente, introduz também a visão das relações interinstitucionais, da articulação e cooperação entre entidades

⁵⁷ Apenas em três *focus group*, nomeadamente, FG4, FG7, FG13.

parceiras e da boa governança, tão prementes num trabalho cada vez mais complexo e desafiante, sempre marcado pela falta de recursos e do investimento que mereceria.

Então, confirma-se a dificuldade de (re)inserir as vítimas e as/os filhas/os, uma vez que a autonomização se debate com as questões da empregabilidade e da vulnerabilidade financeira. A esta acresce o carácter pontual dos apoios prestados pelas IPSS, centrados maioritariamente no vestuário e no suporte alimentar, bem como a demora nas respostas prestadas pelo sistema da segurança social ou mesmo a falta de prioridade dada à formação profissional.

Logo, fica lançado o repto para uma necessária e urgente reavaliação da estruturação dos apoios, isto é, a intervenção precisa ser assumida numa lógica de consistência, de continuidade e com *follow-up*. Sem essa reorganização e responsabilização das entidades que prestam os apoios não será possível salvaguardar a otimização das medidas previstas, ou sequer a cabal garantia de exercício dos direitos das vítimas, uma vez que não se consegue assegurar a amplitude e complementaridade de respostas.

O município, uma vez mais, é sinalizado como polo agregador e mobilizador para a reorganização das entidades, promovendo a planificação da intervenção para que esta seja horizontal, complementar e, assim, com maior impacto e mais efetiva junto das vítimas e sustentável ao nível da gestão dos recursos.

Atento o envelhecimento da população e a interioridade que caracteriza o concelho, não deixou de ser sublinhado o posicionamento das/os idosas/os, também elas/eles vítimas de violência, nas suas múltiplas tipologias, mas que continuam resistentes, pela vergonha e pela dependência dos próprios agressores, no recurso à via judicial.

1996 foi o ano de instalação do GAV de Vila Real e nesta perspetiva cronológica a responsável do gabinete assinala que a exigência se tem vindo a acentuar, mais do que os números, uma vez que a intervenção é mais complexa – os apoios são mais longos e também cada vez mais especializados. Confirma ainda que, as pessoas que recorrem aos serviços têm maior consciência não apenas dos crimes, mas sobretudo do papel de vítimas e dos direitos que lhes assistem.

7.10. Crianças e jovens em perigo

De acordo com o Relatório Anual de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens de 2020⁵⁶, foram comunicadas à CPCJ de Vila Real 137 situações de perigo e elaborados 96 procedimentos de diagnóstico. A estes dados importará acrescentar ainda a média mensal de processos de promoção e proteção ativos – 112. Logo, fica demonstrado que nos últimos três anos houve um aumento, ainda que muito ligeiro, no número de processo de promoção e proteção ativos – de 98 em 2018 e 2019, para 112 em 2020. Significa isto que a taxa de incidência, no ano transato, se situou nos 1,9%, atentas as 9429 crianças e jovens residentes no concelho.

Salientar que 2020 é por todos reconhecido como um ano absolutamente atípico, fruto do desconhecimento da doença, da ambiguidade das decisões políticas, da complexidade da intervenção, da vulnerabilidade que veio acentuar, das desigualdades que veio crescer, do isolamento das crianças e das famílias que promoveu, mas também da resiliência, da criatividade, da permanente capacidade de (re)adaptação, da fluidez da comunicação, entre outros.

Contudo, a violência doméstica e a negligência, ambas situações vivenciadas em contextos familiares e parafamiliares, continuam a representar a tendência na comunicação nas diferentes categorias de perigo enunciadas no quadro normativo. Sublinhar que a categoria de “Violência Doméstica” abrange, simultaneamente, as situações de exposição a violência doméstica e a ofensa física em contexto de violência doméstica, e a “Negligência” agrega quer a exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança, quer a falta de supervisão e acompanhamento familiar.

Se atentarmos à desconstrução destas categorias de perigo por género percebemos que o sexo masculino tem um maior número de processos de promoção e proteção instaurados dos 0 aos 14 anos, tanto na violência doméstica como na negligência. Em termos globais, 53% das crianças e jovens com situações de perigo comunicadas às CPCJ

⁵⁶ Disponível em

<file:///C:/Users/UTILIZ~1/AppData/Local/Temp/Relat%C3%B3rio%20Anual%20da%20Atividade%20das%20CPCJ%20do%20ano%202020.pdf>, acedido em 28/12/2021.

são do sexo masculino e 47% do sexo feminino – seguindo a tendência dos anos anteriores⁵⁹.

No que concerne às entidades comunicantes das situações de perigo em que se encontram as crianças e jovens, mantém-se segundo o relatório anual supramencionado, as forças de segurança, a rede escolar e o Ministério Público como aquelas que continuam a liderar e a manter a tendência dos últimos três anos.

Por sua vez, atentando às medidas de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo referir que em 2020 foram aplicadas 500 medidas cautelares – destacando-se o apoio junto dos pais (62,8%) e o apoio junto de outro familiar (26%) – e celebrados 11879 acordos de promoção e proteção, os quais determinaram a aplicação essencialmente de medidas em meio natural de vida – 84,7% de apoio junto dos pais e 8,6% de apoio junto de outro familiar – mantendo a tendência de anos anteriores. Relativamente ao sexo e idade das crianças e jovens abrangidos pelo sistema de promoção e proteção cerca de 70% têm idades entre os 6 e os 17 anos, destacando-se nestas idades o sexo masculino.

Ao nível do acompanhamento e considerando que para a concretização das medidas de promoção e proteção contratualizadas é imprescindível a colaboração com as entidades com competência em matéria de infância e juventude, às quais incumbe executar os atos materiais inerentes ao plano de intervenção delineado, os municípios são também uma das entidades envolvidas.

Ora, de acordo com a tipologia de medida de promoção e proteção aplicada o relatório anual 2020 identifica que em relação ao apoio junto dos pais as entidades chamadas a colaborar foram os estabelecimentos de ensino, as IPSS, os projetos comunitários, a comissão local de acompanhamento de RSI, a Segurança Social (ISS, IP) e os municípios. Em termos das ações mais frequentes solicita-se a sua colaboração nomeadamente para: apoio no desenvolvimento de técnicas de negociação para situações de conflito; sensibilização para a interiorização dos papéis familiares – pais, filhos, casal; apoio educativo; avaliação do estado de saúde; consulta/tratamentos de natureza psicológica;

⁵⁹ Valores disponíveis no Relatório Anual de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens de 2020, já identificado.

123

consulta/tratamentos no âmbito da medicina familiar; consultas de pedopsiquiatria; ensino técnico-profissional; integração em ações para o desenvolvimento infantil; integração em creche; integração no ensino básico, 2.º e 3.º ciclos; promoção e participação da família nas atividades e reuniões escolares; promoção de atividades e interesse da criança; promoção de formas de valorização de comportamentos positivos da criança; alteração de comportamentos de perigo dentro do domicílio; apoio económico; ajuda alimentar; apoio na procura de nova habitação; acompanhamento na procura de emprego.

Em virtude da atipia deste último ano e dos desafios que exigiram à articulação entre as CPCJ e as Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ), naturalmente, outros constrangimentos puderam ser identificados, mormente: morosidade na articulação e resposta à informação solicitada; não cumprimento do artigo 19.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (atribuições das ECMIJ); dificuldade nas comunicações/comunicações tardias ou com informação insuficiente sobre situação de perigo; dificuldades no encaminhamento para respostas de especialidades; constrangimentos recorrentes do confinamento e da situação pandémica: menor acompanhamento presencial, menor disponibilidade de recursos humanos.

De acordo com o relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento de 2020⁶⁰, o qual caracterizou 9065 crianças e jovens que entraram, saíram e permanecem no sistema de acolhimento, o fluxo de crianças continua a registar um decréscimo consecutivo – a variação relativa ao ano anterior é de -5% e, desde 2015, uma queda de 23%.

Neste universo como a infografia abaixo ilustra a situação de perigo que despoleta o acolhimento é maioritariamente a falta de supervisão e acompanhamento, sendo que quase a generalidade destas crianças e jovens já estava abrangida pelo sistema de promoção e proteção. Destacar ainda que, 52% das crianças em acolhimento são do sexo masculino e 35% tem idades entre os 15 e os 17 anos, estando 86% acolhidos em casas de acolhimento generalista.

⁶⁰ Disponível em <https://www.seg-social.pt/publicacoes?kw=crian%C3%A7as>, acedido em 29/12/2021.



Gráfico 46: Infografia dos principais indicadores do relatório CASA 2020, fonte ISS, I.P.

Apesar desta tendência, que se tem vindo a consolidar nos últimos anos, de acolhimentos tardios, isto é, maior número de adolescentes e jovens adultas/os, no ano de 2020 há a registar um aumento de 74 jovens acolhidas/os com mais de 21 anos, com maior expressão do sexo feminino. Importa frisar que nesta faixa etária a prorrogação da medida de acolhimento deriva da solicitação da/o própria/o jovem adulta/o que pretende dar continuidade ao seu processo educativo ou formativo.

O distrito de Vila Real registou no ano anterior um total de 149 crianças dos 0 aos 24 anos em acolhimento, mantendo uma taxa de incidência de 2%. Idêntica taxa é registada relativamente às saídas e entradas de crianças e jovens no sistema de acolhimento, representando no ano de 2020, 47 e 44 crianças e jovens respetivamente.

De acordo com a tipologia das respostas de acolhimento, designadamente, famílias de acolhimento e casas de acolhimento, importa registar que o acolhimento familiar tem uma particular expressão na região norte, representando 62% da resposta a nível nacional, num universo de 235 crianças e jovens com esta medida de promoção e proteção. Por sua vez, o distrito de Vila Real, terceiro no ranking de famílias de acolhimento, regista no ano anterior 22 crianças e jovens. No que concerne ao acolhimento residencial, há a registar 5787 crianças e jovens abrangidas por estas

medidas de colocação, não obstante o decréscimo gradual que se tem vindo a verificar ao longo da última década.

Por sua vez, e de acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna, acima já referenciado, no ano de 2020, foram registadas 591 participações de violência doméstica contra crianças e jovens – representando um aumento relativamente ao ano anterior. Destas, 14,3% tinha idade inferior a 16 anos.

Outros dos dados relevantes do RASI relaciona-se com o crime de abuso sexual de crianças, o qual em 2020 registou um total de 69,1% das vítimas com idades compreendidas entre os 8 e os 13 anos. O mesmo relatório assinala ainda que o contexto primordial dos abusos permanece o familiar.

O Relatório Anual da APAV 2020⁶¹ confirma um perfil de crianças e jovens vítimas com uma média de idade de 10 anos, a frequentar o 2.º e o 1.º ciclo, sendo que 59,7% são do sexo feminino (num universo de 1841 vítimas), com vínculos de parentalidade com o agressor – 33,1% são filhos/as.

7.11. Iniciativas municipais promotoras da igualdade de género

7.11.1. Direcionadas para as/os munícipes e comunidade em geral

O investimento e a promoção da integração da perspetiva de género mediante a elaboração de políticas concretas e ações positivas tem sido uma preocupação do município e da rede social do concelho de Vila Real. Uma atuação definida e estruturada a partir do pelouro da Coesão Social e da Igualdade, pautada pelo princípio da justiça social, tem permitido a conjugação de esforços e estabelecendo parcerias, as quais são posteriormente operacionalizadas pela Divisão de Ação Social e Saúde.

No conjunto das iniciativas, projetos e serviços atualmente em vigor destacam-se:

⁶¹ Disponível em https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/estatisticas/estatisticas, consultado em 03/01/2022.

Cartão Municipal do Idoso	Destina-se a munícipes residentes no concelho, há pelo menos 5 anos, com idade igual ou superior a 65 anos. Atribui ao seu titular benefícios, com vista à promoção de justiça social e participação ativa, assegurando um conjunto de descontos em vários serviços prestados pela autarquia e parceria com outras entidades.
Cartão Municipal de Família Numerosa	Em vigor desde 2005, destina-se a apoiar todos os agregados familiares com três ou mais filhos a cargo, residentes no concelho. Esta iniciativa tem sido reconhecida, ano após ano, desde 2009, pelo observatório das autarquias familiarmente responsáveis, granjeando anualmente a bandeira que realça esse facto.
Cartão Municipal de Pessoa Portadora de Deficiência	Este cartão visa proporcionar benefícios a todas as pessoas com deficiência e/ou incapacidade residentes no concelho de Vila Real, principalmente os economicamente carenciados. Está regulamentado de forma que as pessoas possam usufruir de um conjunto de descontos em vários dos serviços do Município e outros, protocolados com este.
Cartão Municipal + Bombeiro	Consiste num plano de apoio social para os bombeiros, quer do quadro ativo, quer de honra, e que inclui descontos, isenções e comparticipações em serviços essenciais, cultura, desporto e educação. Subjacente ao programa está a intencionalidade de incentivar o voluntariado nos bombeiros da cidade.
Habitação Social e Estratégia Local de Habitação de Vila Real (ELHVR)	<p>A gestão dos 5 bairros sociais é efetuada pela empresa municipal Vila Real Social, EM. O Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Social especifica quais os critérios e as regras de atribuição que lhe subjazem, sendo que o acompanhamento das famílias está a cargo da DASS.</p> <p>A ELHVR está definida para um horizonte temporal de 6 anos, é entendida como um instrumento de planeamento, estruturado a partir, designadamente, das operações de reabilitação urbana ou do próprio Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real. Foram definidos como objetivos estratégicos do plano de ação, mormente: promover o acesso a uma habitação condigna; melhorar a atratividade do centro histórico; implementar uma governação partilhada da ELHVR.</p>



CLDS 4G	É um programa que visa promover a inclusão social dos cidadãos, nas áreas do emprego, família e comunidade. Teve o seu início em junho de 2020 e tem como entidade executora a Cáritas Diocesana de Vila Real e, gestora, o Município. É um instrumento de política social de proximidade e visa promover a equidade territorial, a igualdade de oportunidades e a inclusão social nas suas mais diversas dimensões. Pretende promover a inclusão social da população que revele maiores níveis de fragilidade social, de forma multissetorial e integrada, bem como promover ações no combate à pobreza e à exclusão social, com especial atenção à população afetada pelo desemprego. São objetivos do programa, designadamente: aumentar os níveis de coesão social, potenciar a congregação de esforços entre os setores público e privado para a execução de projetos e desenvolver instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal.
Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes	Tem como missão apoiar o processo do acolhimento e integração de imigrantes a nível local. É por excelência um espaço de informação e apoio descentralizado, o qual visa ajudar a responder às questões e problemas que se colocam à população imigrante. Atentas as suas virtudes e atualidade, no quadro atual de globalização e mobilidade, realçar a necessidade de lhe conferir maior dinamização.
Serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS)	Em funcionamento desde abril de 2022, decorrente do processo de transferência de competências do ISS, IP para os municípios, no âmbito da ação social, o SAAS assegura o atendimento multidisciplinar, o aconselhamento, a mobilização de recursos e o encaminhamento para respostas, serviços ou prestações sociais de famílias em situação de vulnerabilidade, exclusão social ou emergência social.
Apoio às IPSS	O apoio técnico e financeiro às IPSS do concelho, bem como a outras entidades locais vocacionadas para intervir na área da ação social, são outras das prioridades edilidade, na medida do reconhecimento pelo trabalho desenvolvido a nível social e numa lógica de complementaridade e articulação com as atividades e

iniciativas da autarquia. Realçar designadamente: o apoio em caso de aprovação de projetos estruturais financiados, no qual o município assume a componente privada do projeto, independentemente do valor a suportar; os apoios conferidos mensalmente no âmbito do programa Pro+, com descontos específicos no pagamento da fatura de água, saneamento e manutenção de ETAR.

Câmara Amiga

Em vigor desde 2008, visa responder às «preocupações sociais» da autarquia e promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas mais carenciadas do concelho. Compreende quatro serviços de apoio, a saber:

- Banco de voluntariado e doação de bens. Visa fomentar a prática de voluntariado, por um lado, e apoiar as famílias mais carenciadas do concelho, por outro, funcionando como local de receção de bens doados por empresas ou particulares.
 - Unidade móvel de saúde. Iniciativa que mensalmente percorre as freguesias rurais do concelho e presta os cuidados primários de saúde.
 - Oficina domiciliária. Visa apoiar todas/os as/os idosos detentores do Cartão Municipal do Idoso e munícipes com mobilidade reduzida, através da realização de pequenas reparações ao domicílio, nomeadamente, ao nível de canalização, eletricidade, serralharia e intervenções consideradas de pequena bricolage. Para aqueles que possuem o cartão municipal e que usufruem simultaneamente de um rendimento até ao valor do IAS o serviço prestado é totalmente gratuito. Os que têm rendimentos superiores, pagam apenas o material.
 - Apoio teleassistência sénior. Tem por objetivo o combate à solidão e ao isolamento, a par da segurança de todos quantos vivem sós. Esta iniciativa materializa-se através da distribuição de um aparelho móvel, transportável no pulso ou em colar, que permite às/aos utilizadoras/es estar em contacto permanente com familiares ou os serviços de prestação de cuidados de saúde, bastando-lhes, para tal, em caso de necessidade, premir um botão.
-



Espaço Memória	Este é um projeto lúdico-dinâmico que visa a realização de várias atividades com determinados grupos de idosos. O projeto tem uma agenda quinzenal e tem como objetivo proporcionar à população sénior um acompanhamento técnico onde prevalece o estímulo contínuo da memória.
Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis	O município faz-se representar nesta rede, a qual se constitui juridicamente numa associação de municípios, e que tem por missão apoiar a divulgação, a implementação e o desenvolvimento do projeto das Cidades Saudáveis. Destaque para algumas linhas orientadoras, mormente, promover a saúde como uma prioridade na agenda política e, logo, a definição de estratégias locais promotoras de modelos de boas-práticas no âmbito da saúde.

Tabela 39: Iniciativas promotoras da IG direcionadas para as/os municípes

A par destas, um outro conjunto de iniciativas e atividades, nomeadamente:

DESIGNAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	OBJETIVO	N.º DE PARTICIPANTES	OBSERVAÇÕES
Rendimento Social de Inserção	Famílias em situação de pobreza	- Atribuição de uma prestação de valor pecuniário, suportada pelo subsistema de solidariedade, a qual implica a contratualização de um programa de inserção - O acompanhamento dos acordos de inserção é efetuado pelo Núcleo Local de Inserção de Vila Real	Total de beneficiárias/os em 31 de dezembro de 2021: 1321, dos quais 659 mulheres e 662 homens	No âmbito da transferência de competências da ação social para o município foi celebrado um protocolo com a Cáritas, para delegação de competências, uma vez que instituição que já fazia este acompanhamento previamente
Projeto +Social -- E7G (até dezembro de 2020) Projeto +Social -- E8G (atualmente)	Crianças e jovens Famílias	- Criar respostas criativas e inovadoras onde seja possível dinamizar atividades ocupacionais e ações que promovam o sucesso escolar de crianças e jovens visando a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social, bem como à intervenção junto de famílias mais desfavorecidas	Destacamos as/os participantes nas atividades diretamente relacionadas com a temática da Igualdade de Género do projeto +Social -- E7G: • +Igualdade: 358 • Semana da Igualdade: 153 (dados até março de 2020)	Entidade promotora: Município de Vila Real Entidade gestora: Cáritas Diocesana de Vila Real
Projeto Inovar para o Sucesso	Alunas/os das escolas de agrupadas e não agrupadas do concelho de Vila Real	- Melhorar o sucesso educativo dos alunos, reduzindo as saídas precoces e o abandono escolar - Reforçar a equidade no acesso ao ensino pré-escolar, aos ensinos básico e secundário - Melhorar a qualidade e pertinência das aprendizagens e competências adquiridas	Alunas/os participantes: 672 Professoras/es participantes: 30 (dados referentes ao ano letivo 2019/2020)	Enquadrado no âmbito da candidatura apresentada ao Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020) -- Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PICIE)

DESIGNAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	OBJETIVO	N.º DE PARTICIPANTES	OBSERVAÇÕES
Projeto Dá-me 7 horas aos meus 7 dias	Famílias em situação de vulnerabilidade	- Tem como objetivo colmatar o isolamento e exclusão social mediante o apoio direto ao nível do apoio psicológico, saúde primária e outras	Alunas/os da UTAD dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Enfermagem e Reabilitação Psicomotora	Projeto de voluntariado em vigor desde 2018 Entidades parceiras: Município de Vila Real; Vila Real Social, EM; Associação Académica da UTAD
Projeto Bairros da Bila.	Famílias residentes nos bairros sociais de Vila Real	- Pretende promover iniciativas de inclusão social através de dinâmicas inovadoras e com envolvimento de parceiros das diferentes áreas de intervenção - Atividades previstas: Espaços Bairros da Bila; Há estratégia nos Bairros da Bila; Bairros da Bila Solidários; Bairros da Bila na Rota da Educação; Bairros da Bila Cuidam	Sem informação em 31/12/2021, uma vez que está ainda a decorrer procedimento de contratação pública	Início em dezembro de 2020 Enquadrado no âmbito da candidatura apresentada ao Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020) – Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD)
Exposição "A História Delas"	Comunidade	Homenagear as mulheres vila-realenses que fazem ou fizeram história pelo seu percurso profissional e pessoal	352 (ano de 219)	Atividade anual em vigor desde 2013 Destaque anual por áreas
Exposição "NU PLURAL"	IPSS que trabalham com a deficiência e seus beneficiários	Desconstruir preconceitos sobre a sexualidade das pessoas com deficiência ou incapacidade	212	Ano de realização: 2019
Exposição CENAS.LOVE	Comunidade	Apresentação de trabalhos desenvolvidos no âmbito de projeto sobre prevenção primária da violência e delinquência juvenil	--	Ano de realização: 2019

DESIGNAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	OBJETIVO	N.º DE PARTICIPANTES	OBSERVAÇÕES
"Violência Não, Obrigado!"	Jovens	Sensibilizar para a temática da violência, nomeadamente, violência nas escolas, violência contra as mulheres, <i>bullying</i> e discriminação em razão da orientação sexual	300 alunos/os (dados de 2019)	Ano de realização: 2015 e 2018 Este projeto obteve um merecido reconhecimento no âmbito do Prémio Município do Ano 2015 – UM CIDADES, pela Universidade do Minho
Igualdade de Género - Seminários	Comunidade	Desenvolver ações de educação não formal no âmbito da promoção dos direitos humanos, igualdade e cidadania ativa e inclusiva	--	Desde 2017
Semana do aleitamento materno	Comunidade	Em parceria com as entidades de saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Marão e Douro Norte pretende propiciar um contexto de partilha, formação e atividades lúdico-dinâmicas, no âmbito das questões da maternidade	--	Ano de realização: 2020
Comemoração/Sinalização de datas – Igualdade de Género	Comunidade	Colocar na ordem do dia o debate sobre a temática da Igualdade de Género, assinalando datas e comemorações pertinentes para a temática	--	Inclui a comemoração de: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dia Internacional da Mulher ▪ Dia Internacional do Homem ▪ Dia Internacional para a Eliminação de Todas as formas de Violência contra as Mulheres ▪ Semana da Igualdade

Tabela 40: Outras iniciativas promotoras da IG direcionadas para os/municípios

7.11.2. Perceções da comunidade no âmbito da igualdade de género

Compreender as semelhanças e as discordâncias que mulheres e homens, na qualidade de munícipes, têm sobre como é sentida, experienciada, percebida a igualdade de género em cada uma das freguesias do concelho de Vila Real, constituiu o mote para dinamizar os *focus group*.

Tal como se referiu no capítulo referente à metodologia, foram delineados como objetivos primordiais a recolha de informação de índole qualitativa, inserido num estudo exploratório, para o enriquecimento e robustecimento do DLIG e PMI.

A participação das/os munícipes estruturou-se a partir da adesão voluntária à iniciativa, ainda que por indicação de cada uma das juntas de freguesia que aceitaram o desafio de organizar grupos heterogéneos de residentes para, durante cerca de uma hora, pensarem e debaterem a igualdade de género no seu quotidiano – geográfico, social e cultural.

Integraram esta dinâmica 13 das 20 freguesias do concelho, as quais abaixo se identificam, correspondendo a uma taxa de resposta de 65%. Sublinhar a generosidade de cada um destas/es participantes – 68 mulheres e 23 homens – que se dispuseram, num exercício de cidadania, a conversar e a partilhar ideias, sugestões, histórias sobre a igualdade de género em cada das localidades seguintes:

DATA (ANO DE 2021)	FREGUESIA	MULHERES	HOMENS
13 de abril	Quintã, Vila Cova e Pena	6	1
20 de abril	Vila Marim	11	0
21 de abril	Vila Real	7	1
23 de abril	Mouços e Lames	6	3
23 de abril	Lordelo	5	2
26 de abril	Constantim e Vale de Nogueira	4	1
28 de abril	Torgueda	4	3
29 de abril	Mateus	4	2
3 de maio	S. Tomé do Castelo e Justes	4	1

DATA (ANO DE 2021)	FREGUESIA	MULHERES	HOMENS
4 de maio	Abaças	5	3
19 de maio	Campeã	4	2
8 de junho	Mondrões	5	2
8 de junho	Andrães	3	2

Tabela #1: Datas e locais de realização dos focus group da comunidade

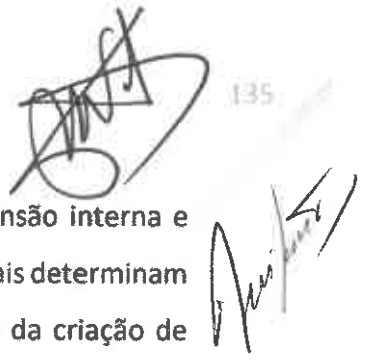
O dinamismo e a vivacidade que a generalidade dos *focus group* evidenciou espelha bem a necessidade de trazer este tema a debate, não apenas na perspetiva de sensibilização e informação, mas também constituindo um veículo de disseminação de iniciativas e atividades promovidas pela autarquia e/ou parceiros locais e envolvimento da população.

Destes encontros em torno da igualdade de género, da igualdade de oportunidades e da não discriminação puderam identificar-se os seguintes eixos categoriais, vide:

- Representação da igualdade de género;
- Desigualdade na vida pessoal;
- Desigualdade na vida familiar;
- Desigualdade na vida profissional;
- Desigualdade territorial;
- Fenómenos geradores de mudança;
- Argumentos que sustentam a desigualdade de género;
- Violência doméstica;
- Agentes socializadores.

No âmbito da representação da igualdade de género, tema desbloqueado a partir da visualização de uma imagem que traduzia a igualdade entre mulheres e homens numa perspetiva absolutamente paritária – 50/50 – percebe-se que esta permanece como uma representação meramente teórica e ideal. Hoje, ainda não se vivencia, não se percebe nos contextos da interação individual e coletiva uma repartição tão exímia, em termos de divisão de tarefas e de igualitário acesso a oportunidades.

135



Não obstante todo o quadro normativo-legal vigente que, numa dimensão interna e internacional, respalda quer as orientações de natureza repressiva, as quais determinam a proibição da discriminação, como as de natureza afirmativa, através da criação de políticas públicas compensatórias, esta comunidade continua a representar a igualdade de género como uma imagem ficcionada.

A identificação da dominância masculina e da submissão feminina, em termos globais, e a persistência do estigma e do preconceito continuam a ser identificados como promotores das assimetrias, quer ao nível dos indicadores relativos à organização social, ao exercício de direitos e responsabilidades, à autonomia individual, ou ainda ao bem-estar.

Ainda que do debate tenha emergido que a desigualdade se tem vindo a esbater, de uma forma gradual e paulatina, num processo adaptativo lento, o reconhecimento de igual valor social a mulheres e homens continua refém das questões socioculturais e educacionais. É, pois, imperioso que se identifiquem e corrijam as distorções, eliminando os mecanismos produtores de desigualdade e implementando medidas positivas (especiais e transitórias), por forma a garantir a igualdade de oportunidades e de tratamento, compensando mesmo a segregação determinada pelo género.

Quanto à desigualdade na vida pessoal é possível, desde logo, identificar duas matrizes – a naturalização dessa desigualdade entre mulheres e homens e das desigualdades em si mesmas, mas também alguma falta de perceção da abrangência do conceito, a qual conduz à dificuldade em identificar e/ou assumir a discriminação na primeira pessoa.

Manifestações do movimento *backlash*⁶² do feminismo e a responsabilização das mulheres pelo papel pouco afirmativo marcam esta ronda de conversas pela comunidade. Embora o *backlash* tenha também associada uma componente moral especificamente no que diz respeito à vida familiar – a vida das mulheres no trabalho, a liberdade sexual, a liberdade do ponto de vista da reprodução, a liberalização da vida marital – não deixa de provocar uma disrupção nos papéis tradicionais. Outros fatores

⁶² Forte sentimento entre um grupo de pessoas em reação a uma mudança ou eventos recentes na sociedade ou política, *in* Definição de *backlash* do Cambridge Advanced Learner's Dictionary & Thesaurus ©, Cambridge University Press.

podem ainda ser identificados, os quais foram igualmente aflorados, vide: a educação das gerações mais jovens reveladoras de falta de consciência grupal e o discurso legal e formal de igualdade associado à ridicularização dos movimentos feministas; o interface família/carreira que exige a compatibilização de múltiplos papéis e exigências por parte das mulheres, que no seu percurso profissional continuam a acumular as responsabilidades pela gestão doméstica; tal como a falta de (re)educação dos homens de forma a funcionarem como parceiros iguais em situações afetivas e familiares.

Uma vez mais se conclui, como amiúde se ia reforçando, que a educação e os valores marcam os comportamentos e as atitudes das gerações, obstaculizando a igualdade na vida familiar. Tal como foi sendo sobejamente repetido, as mulheres continuam a acumular as tarefas domésticas com a atividade profissional e os homens ficam com o papel de colaboradores nas tarefas domésticas – “ajudam” – não assumindo uma distribuição igualitária de tarefas.

No referente à desigualdade na vida profissional, as/os participantes com facilidade identificaram e reconheceram a falta de igualdade entre mulheres e homens, ainda que concomitantemente a desvalorizassem. Contudo, não deixaram de sublinhar que a existência de desigualdade salarial, a masculinização dos cargos de chefia e por conseguinte o acesso a funções mais bem remuneradas. Neste percurso de afirmação dos papéis de género é latente a responsabilização das mulheres pela não presença nos domínios de maior visibilidade e liderança, bem como se note a inexistência de lobby feminino.

Um outro eixo de análise reporta-se à desigualdade territorial, no qual se acentuam as disparidades entre o rural e o urbano, configurando um terreno fértil para acentuar a diferenciação de papéis de género, em particular nas zonas rurais. Como relatam as/os participantes, na ruralidade as mulheres experienciam maior desigualdade e discriminação, sendo nessa circunstância alvo de uma valoração negativa sempre que mais visíveis e presentes no espaço público, em contraciclo com a reiteração do empoderamento dos homens.

São elencados como argumentos para justificar a inércia e a oposição à igualdade entre mulheres e homens, nomeadamente, a reprodução reiterada de comportamentos

desiguais, bem como a naturalização da desigualdade no contexto da própria ruralidade e ainda o envelhecimento da população.

Na reflexão sobre os fenómenos promotores de mudança, as/os participantes nos *focus group* identificam designadamente:

- A emigração, em virtude do elemento novidade, que veio instigar o questionamento pela vivência de entendimentos e conceções diferenciadas;
- A educação e os valores, na medida em que marcam os comportamentos e as atitudes das gerações;
- A empregabilidade das mulheres, uma vez que veio contribuir para a sua crescente (mas ainda insuficiente) visibilidade e reconhecimento;
- A vivência em contexto democrático, o qual proporcionou novos parâmetros de comportamento, a par da consagração de um conjunto de direitos, liberdades e garantias;
- Ações positivas e mainstream de género, as quais visam eliminar e prevenir a discriminação ou compensar as desvantagens decorrentes de atitudes, comportamentos e estruturas existentes a um grupo específico.

Em sentido contrário, emergem também os argumentos que sustentam a manutenção de atitudes e comportamentos não assentes na igualdade e não discriminação, entre os quais:

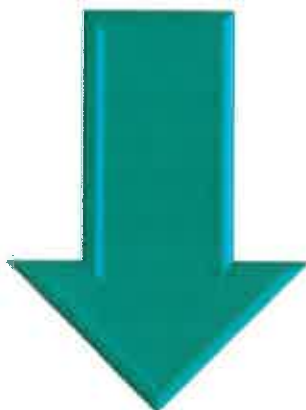
- A réplica de discursos impregnados de desigualdade, preconceito e estereótipos;
- A questão cultural e/ou da herança sociocultural;
- A procrastinação assente na ideia de que esta mudança é necessariamente lenta;
- A iliteracia e as condições de vulnerabilidade da população, enquanto facilitadores da reprodução das desigualdades e dos estereótipos de género;
- As gerações mais jovens não promoveram a interrupção do ciclo da desigualdade e falta de paridade, pelo que continuam a reproduzir esses mesmos comportamentos;

- As diferenças biológicas e morfológicas entre mulheres e homens para evidenciar que são constitutivamente desiguais;
- A contínua e transversalmente presente reprodução de estereótipos de género, não apenas no que mulheres e homens devem ser (traços de género), mas sobretudo no que ambos devem fazer (papéis de género);
- A reprodução reiterada de modelos e comportamentos, sejam parentais, como sociais;
- A masculinização e a feminização dos cursos;
- A presença muitas vezes envergonhada da mulher no espaço público;
- A sub-representação das mulheres na vida política;
- A aceitação ou a predisposição da mulher para a manutenção de situações de desigualdade;
- O controlo social;
- O exacerbamento de algumas posições, sejam elas feministas ou machistas, as quais são contraproducentes com o movimento de mudança.

Numa tentativa de tornar compreensível, através da exemplificação, nos diversos *focus group* foram sendo apresentadas situações de desigualdade e discriminação, bem como casos de sucesso da integração das mulheres em lugares tradicionalmente ocupados por homens, vide:



- A presença das mulheres na política local é exemplo de mobilização da comunidade e dinamização de iniciativas e atividades



- Pouca representatividade das mulheres nas juntas de freguesia
- Nas IPSS, os cargos de chefia e direção são assumidos por homens. As mulheres ocupam as funções de prestação de cuidados, os homens não desempenham funções diretas com os idosos (são motoristas, porteiros)
- Não há catequistas homens
- Um assistente operacional no jardim de infância foi alvo de grande contestação
- As meninas jogam futebol geralmente em equipas mistas e com menores oportunidades nas convocatórias para os jogos

139
[Handwritten signature]

Gráfico 47: Exemplos de situações de desigualdade e discriminação, identificadas pela comunidade

Um outro eixo categorial que emergiu dos *focus group* foi a violência doméstica, não obstante a confirmação da sua existência factual, não deixou de haver por parte das/os participantes uma desvalorização do fenómeno latente em cada afirmação que “está a diminuir”. Percebe-se que embora se pretenda esta confrontação com contextos que se percebem se da esfera privada, em contrário aos normativos legais que apontam para o exercício da denúncia, o qual incumbe a todos quantos tenham dela conhecimento, responsabilizando as vítimas e os outros pela não denúncia. Como se esses outros não fossem as/os próprias/os participantes na qualidade de vizinhos, de colegas de trabalho, de associados nas mesmas organizações sociais, etc.

Nesta caracterização da igualdade e não discriminação vivida, sentida e experienciada pela comunidade do concelho de Vila Real sai, todavia, reforçado o papel dos diferentes agentes socializadores, isto é, a família e a escola.

Por fim, salientar que alguns temas correlacionados não foram abordados ou, tendo-o sido, não mereceram relevância, nomeadamente: a maternidade e as suas implicações; assédio no local de trabalho, seja moral ou sexual; violência no namoro; *stalking*.

E, sublinhar a falta de visibilidade das iniciativas públicas promovidas pelo município de Vila Real no âmbito da igualdade de género, sendo que esse desconhecimento generalizado da comunidade abrange inclusive os elementos das juntas de freguesia. Apenas foram identificadas 4 iniciativas ao longo do último ano, a saber: a semana da igualdade, a semana da violência doméstica, o Dia da Mulher e o Dia da Linguagem Inclusiva.

Numa perspetiva de aproximação e de envolvimento solicitou-se que as/os participantes pudessem apresentar sugestões de ações e estratégias, as quais gostariam de ver elencadas no futuro PMI. Assim, no âmbito das ações propostas foi possível identificar:

141

Maia

Ani



Gráfico 48: Sugestões de ações a integrar o PMI, apresentadas nos focus group da comunidade

Por sua vez, em relação às estratégias referenciadas os munícipes elencaram nomeadamente:

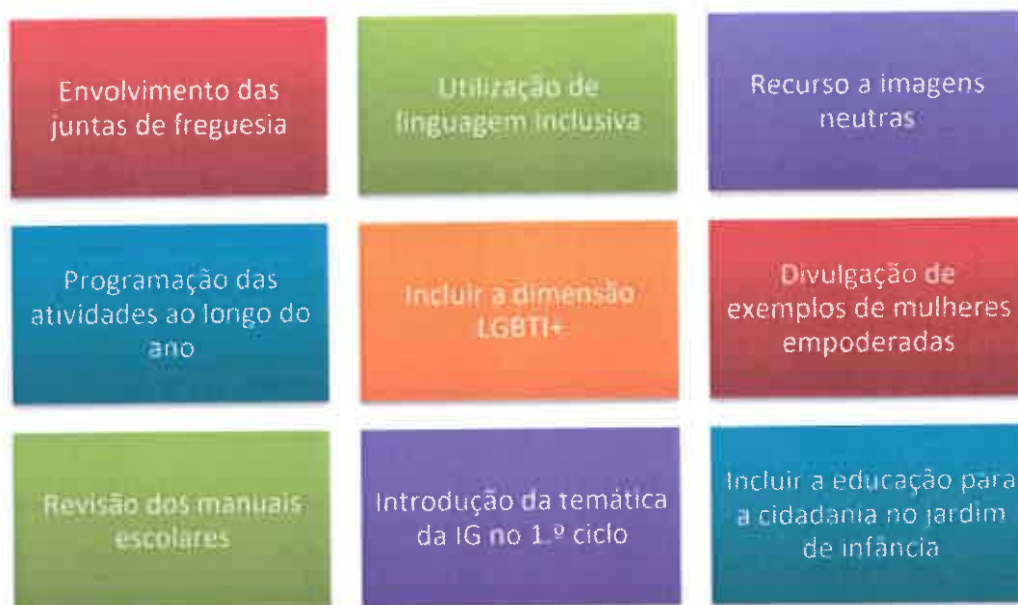


Gráfico 49: Sugestões de estratégias a integrar o PMI, apresentadas nos focus group da comunidade

8. Protocolos e parcerias

A igualdade entre mulheres e homens é um direito que apenas será real se o trouxermos para o dia-a-dia das/os cidadãs/os e se for exercido de forma natural e verdadeira, quer seja a título individual ou coletivo. Neste sentido, o município tem-se associado a alguns parceiros concelhios de modo a contribuírem para a diminuição das desigualdades de género e para o reforço da não discriminação no concelho, em função do sexo, bem como de qualquer outra forma de discriminação, assim como para a prevenção e combate à violência doméstica.

Destacamos, assim, alguns dos parceiros, que pela sua natureza e missão, assumem lugar de destaque no trato da temática da IG:

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

A APAV é uma instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva de utilidade pública, cujo objetivo estatutário é o de promover e contribuir para a informação, proteção e apoio às/aos cidadãs/os vítimas de crime e de violência.

A instituição está presente neste concelho desde 1996, através do seu GAV de Vila Real e tem desempenhado um papel fundamental na promoção do voluntariado e da prevenção da violência e do crime na comunidade, com especial enfoque nas crianças, jovens e comunidade escolar.

Assumindo-se como um parceiro estratégico, em particular, no apoio célere e concertado às vítimas de crime e violência, seus familiares e amigos, contribuindo para a promoção dos direitos humanos e do desenvolvimento social. A mesma consubstancia igualmente o encaminhamento dos munícipes e respetiva articulação com as Forças de Segurança Pública, Segurança Social e CPCJ.

Nos nossos dias, a desigualdade de género ainda é uma dura realidade enraizada na nossa sociedade, reflexo de padrões culturais tradicionais que têm contribuído para a construção de uma representação social diminuída sobre o papel assumido pela Mulher e que, conseqüentemente, a tem colocado em situações de grande vulnerabilidade e exclusão social.

Dada a pertinência do exposto, sendo a problemática da violência doméstica e de género o principal enfoque de um Plano Municipal para a Igualdade, a parceria entre o município e a APAV é fulcral para a definição de estratégias capazes de prevenir e combater este flagelo social.

CATARSE

Afirma-se como um movimento social em prol da IG e nasceu em Vila Real. Surge em 2017, através de um grupo de pessoas inconformadas com um sistema patriarcal maioritariamente capitalista, "viciado" em estereótipos e preconceitos, transversal à escala nacional. Rejeitam a normalização das várias formas de violência de género, da precarização das vidas e a invisibilidade e opressão da diversidade de vivências culturais, sociais, sexuais e identitárias.

Entendem as marchas como uma forma de luta, uma ferramenta educacional. Este movimento ganha visibilidade com a organização, numa cidade do interior, da 1.ª Marcha Pelos Direitos das Mulheres e Igualdade de Género, a 11 de março de 2018, em Vila Real.

Desde então, destacam-se várias iniciativas a que tem dado expressão, com sucesso, entre tertúlias/ workshops/ marchas, onde se destacam:

- Tertúlia - (Des)construir Conceitos: Identidade de Género e Feminismo;
- 3.ª Marcha pela Igualdade de Género;
- 2.ª Reunião Aberta Preparação Marcha LGBTQ+ Vila Real;
- 3.ª Marcha pelos Direitos LGBTQ+ Vila Real;
- Não nos Calamos! Vigília “Por elas, por todas”;
- Tertúlia - Museu da Vergonha/Memórias antifascistas;
- Vigília (venda negra nos olhos) - Vila Real: Um violador no teu caminho;
- 4.ª Marcha pelos direitos LGBTQ+ de Vila Real – desconvocada devido à situação pandémica do país.

No registo habitual traçado com as demais coletividades sociais, o município assume-se como parceiro ativo. Anualmente, o município associa-se através da sua participação na realização da marcha pelas ruas em prol da IG.

Rede Social

A Rede Social de Vila Real, aliado estratégico no desenvolvimento de políticas municipais concertadas e integradoras, tem contribuído grandemente na elaboração de instrumentos de planeamento, enquanto plataforma agregadora de diferentes parceiros públicos e privados. Assim, integram o CLAS – Conselho Local de Ação Social – de Vila Real as seguintes entidades: Câmara Municipal de Vila Real, Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social, ACES - Marão Douro Norte, Ministério de Educação - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Instituto de Emprego e Formação Profissional, Instituto Português do Desporto e Juventude, Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Centro de Respostas Integradas, Instituto Estradas Portugal, Cáritas Diocesana de Vila Real, Associação para o Desenvolvimento Social Comunitário, Associação Guiães em Movimento, Santa Casa da Misericórdia de Vila Real, Centros Sociais e Paroquiais, Associação Cegos e Amblíopes de Portugal - Delegação Vila Real, Associação Paralisia Cerebral Vila Real, Associação Portuguesa Apoio à Vítima de Vila Real, Associação Via Nova, O Bugalho, Lar Nossa Senhora das Dores, Associação Infantário de Vila Real, Colégio Moderno de S. José - valência creche, Ribacorgo -

Associação de Solidariedade Social, Rede Europeia Anti Pobreza - Núcleo Distrital de Vila Real, Nuclisol - Jean Piaget, juntas e uniões de freguesia, Vila Real Social - Empresa Municipal, CPCJ de Vila Real, Escola Secundária S. Pedro, Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Agrupamento de Escolas Morgado Mateus, Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro, Guarda Nacional Republicana, Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação Vila Real, Centro Social e Paroquial de Vilarinho de Samardã, Associação Paz e Amizade, Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Escola Profissional do NERVIR e Escola Profissional Agostinho Roseta.

Definido numa lógica de intervenção social local, a qual articula a intervenção dos diferentes agentes locais para o desenvolvimento social do concelho de Vila Real assume quatro objetivos centrais: desenvolver uma parceria intersectorial dinâmica; dinamizar um planeamento integrado e sistemático do desenvolvimento social; promover a eficácia das respostas sociais existentes; fomentar a qualificação da intervenção social local.

No âmbito dos objetivos propostos e do compromisso em torno da igualdade de género tem vindo a desenvolver projetos – individuais ou conjuntos – promotores da temática.

A saber:

Entidade	Projeto/Iniciativa/Atividade
<i>Nuclisol</i>	O projeto "Kit de Ferramentas para a Parentalidade" integra quatro instrumentos de apoio e visa ajudar os pais a exercerem uma parentalidade positiva, sendo ainda útil para educadores e profissionais do sector social trabalharem com as famílias no âmbito das suas competências parentais, sociais e emocionais
<i>Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus</i>	PEPI - Programa Educar para a Interculturalidade, em articulação com a Cáritas Diocesana de Vila Real Projeto eTwinning "Transformar al mundo con semillas de Aprendizaje"
<i>Centro de Respostas Integradas de Vila Real</i>	Formação dos profissionais
<i>Associação Antídoto</i>	Íntegra a rede PROUD EMPLOYERS (jobs with LGBTQ-inclusive employers) disponibilizando emprego à comunidade LGBTQ+ Assinou o compromisso para a igualdade de género no âmbito do programa acelerador TARGET GENDER EQUALITY das Nações Unidas

Entidade	Projeto/Iniciativa/Atividade
<i>EAPN Portugal - Núcleo distrital de Vila Real</i>	Realização de uma Oficina de Prática e Conhecimento "Atuação para a diversidade de género expressão e orientação sexual " Em parceria, no âmbito do Projeto + Social E8G, realização de uma sessão direcionada para crianças dos 6 aos 12 anos sobre o tema das desigualdades, a partir da história infantil Maria Liberdade
<i>Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real</i>	Projeto "APCVR Mobilidade Urbana: Pelo direito de ir" integrado no orçamento participativo da junta de freguesia de Vila Real
<i>APAV de Vila Real</i>	Ações de prevenção e sensibilização, dirigidas a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 10 anos de idade, que têm como objetivo central, a promoção de valores de não violência, de igualdade e de respeito pelas/os outras/os Ações a decorrer nas escolas do 1.º ciclo do agrupamento de escolas Diogo Cão Ações previstas nas áreas da "Violência no namoro", "Intervenção junto de vítimas de crime", "Violência doméstica"

Tabela 42: Projetos individuais e/ou conjuntos no âmbito da IG dinamizados pelos parceiros

Recuperando a intencionalidade de apresentar um diagnóstico participativo e, portanto, que integrasse os contributos qualitativos e a perspetiva informada dos parceiros locais, foi realizado um *focus group* no momento final de elaboração do DLIG e inicial do PMI, o qual integrou elementos do núcleo executivo do CLAS. Assim, estiveram presentes 4 – representante da câmara municipal, da segurança social, da saúde e das entidades sem fins lucrativos – dos seus 7 elementos, embora apenas um não tivesse confirmado a presença, num exercício de sentido de compromisso e de partilha.

Para a sessão foram definidos os objetivos seguintes:

- Aprofundar o conhecimento existente sobre a realidade do concelho de Vila Real, em termos de igualdade de género;
- Identificar potenciais áreas de atuação, efetuar a sua hierarquização e sinalizar as consideradas prioritárias e identificar ações pertinentes para inclusão no plano de ação;
- Identificar o papel da Rede Social de Vila Real na implementação do PMI.

Porém, mais do que complementar o DLIG, sob o ponto de vista da igualdade e não discriminação, que consideraram mais adequado, a reflexão centrou-se

maioritariamente na identificação das prioridades de intervenção, balizando as áreas de intervenção e os objetivos centrais.

Naturalmente, que a preocupação em torno da naturalização e da reprodução dos preconceitos, a par do processo de socialização que a família e escola podem/devem operacionalizar não deixou de estar sempre subjacente à apresentação de um plano que possa ser mais mobilizador na mudança de comportamentos.

Os eixos da educação e da saúde, em parceria com a comissão alargada da CPCJ, foram identificados como prioritários numa ação interventiva que envolva as crianças e jovens, docentes, não docentes e todos os profissionais de saúde. Quer no sentido de interromper o ciclo da reprodução de estereótipos, quer ainda promovendo a progressiva mudança de comportamentos. Atendendo igualmente ao dinamismo das organizações sociais locais aflorou-se que as associações juvenis deveriam igualmente ser implicadas e envolvidas neste processo de formação e sensibilização.

A formação académica nestas temáticas continua a ser deficitária, sempre que estas questões surgem inseridas nos conteúdos programáticos de unidades curriculares opcionais. Neste reajustamento que se exige perante a afirmação da pertinência das temáticas, desde já, ficou determinado que deveria emanar da rede social, do seu núcleo executivo, uma recomendação à UTAD e/ou ao próprio ministério que a tutela para que se proceda ao necessário reajustamento curricular.

Os modelos de trabalho estão hoje desajustados perante uma conjuntura que é exigente, desafiadora, mutável, líquida, complexa e intersectorial. Dinâmicas transversais, concertadas, coerentes, contínuas, extremamente direcionadas e não segregadas são o fio condutor eleito para integrar o PMI, determinado a partir da formação e da sensibilização. Contudo, introduzindo abordagens mais criativas e mais cativantes, refletindo também a atualidade.

Logo, tal como já foi referenciado noutros contextos, a apresentação de ações promotoras do debate, através de tertúlias ou reuniões temáticas ou sessões de divulgação de boas-práticas – sem esquecer a intencionalidade de réplica das mesmas nos diversos contextos.

Incentivar a mobilização de espaços de diálogo, de dinamização de ambientes informais e de abrangência e amplitude da comunicação, integrando as competências do núcleo executivo, foram propostas que podem emergir da rede social e que os seus elementos subscrevem e com os quais se comprometem.

“Muda a tua atitude” – pode ser o mote para uma estratégia de comunicação que vá além da sensibilização e abranja também a divulgação de iniciativas, de apoios e medidas, bem como de entidades que estão na linha da frente da ação.

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

A CPCJ é uma Instituição oficial, não judicial, com autonomia funcional que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

São constituídas em duas modalidades – restrita e alargada. A primeira é formada por representantes do município, da segurança social, educação, saúde, IPSS; a segunda integra, para além destes, representantes das forças de segurança, associações de pais, Instituto do Desporto e Juventude, elementos da assembleia municipal, bem como outros elementos da sociedade civil.

A sinalização das situações de perigo que envolvem crianças e jovens perante a CPCJ podem/devem ser feita pelos estabelecimentos de ensino, pelo Ministério Público, pela Segurança Social, pelos hospitais ou por qualquer outra instituição ou pessoa da sociedade civil.

Outros

Para além dos mencionados, estamos certos de que, em termos metodológicos, o plano de ação a propor irá certamente assentar numa base de planeamento estratégico e de cooperação em rede, o qual envolve a comunidade. Neste sentido, obriga à responsabilização e ao compromisso das/os técnicas/os, decisoras/es e representantes legais dos parceiros da rede social, dos agrupamentos de escolas, assim como de todo o tecido empresarial. Para o efeito, para além das já descritas, serão privilegiadas as seguintes parcerias que já trabalham e cooperam, de forma estreita, com o município:

Handwritten signature and a circular stamp with the number 149.

- Juntas de freguesia;
- Agrupamentos de escolas;
- Escolas profissionais;
- Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Vila Real;
- IPSS concelhias;
- ACES DOURO I - Marão e Douro Norte;
- Régia-Douro Park - Parque de Ciência e Tecnologia;
- UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- Polícia de Segurança Pública;
- Guarda Nacional Republicana.

9. Análise SWOT

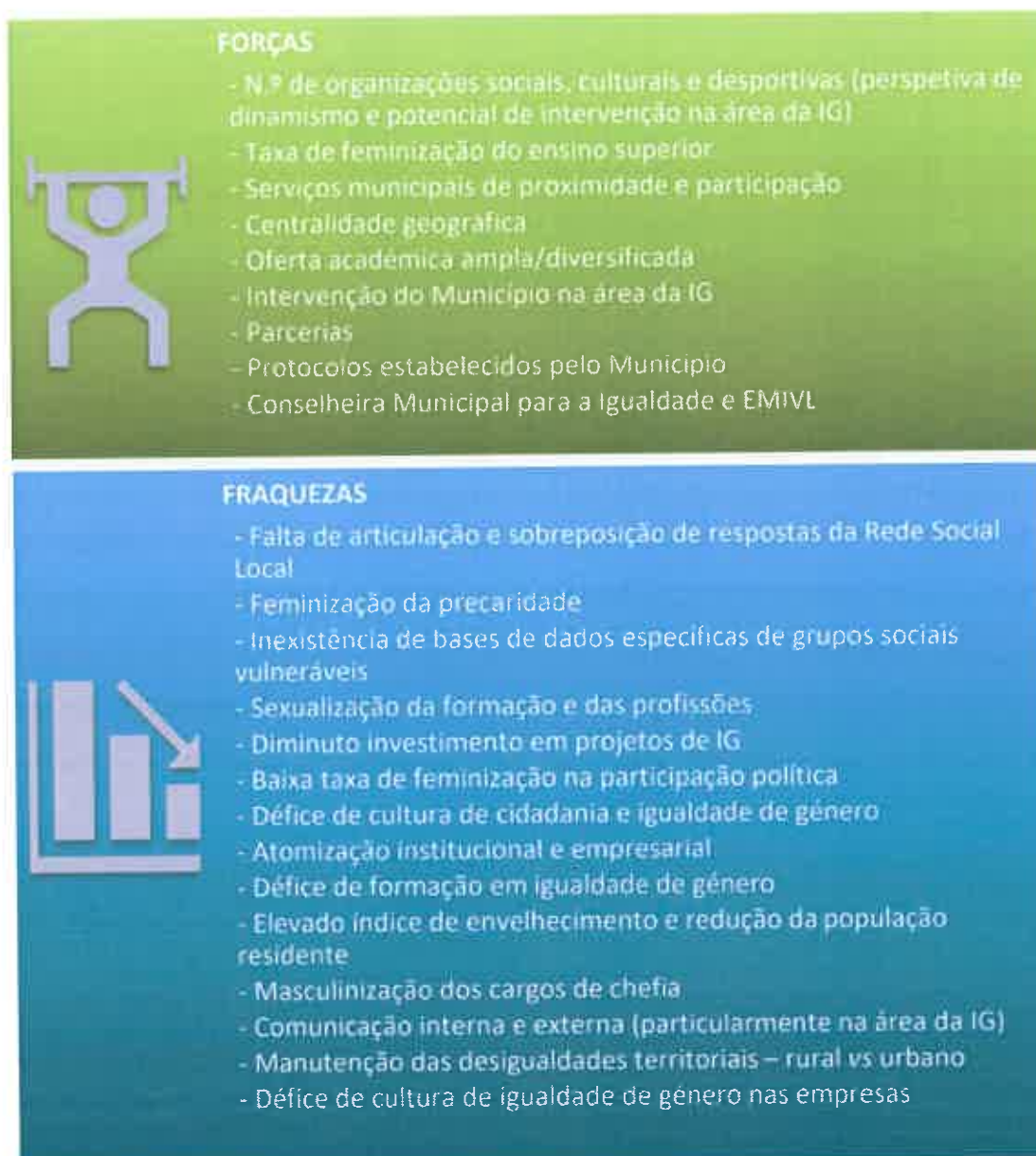
A matriz que agora se apresenta traduz a sigla inglesa – SWOT – significando *strenghts, weaknesses, opportunities* e *threats*, isto é, forças, oportunidades, fraquezas e ameaças. Comummente entendida como uma ferramenta fundamental no âmbito do planeamento estratégico ou na elaboração de um plano de ação, uma vez que identifica o nosso posicionamento – interno e externo, positiva e negativamente. Nesse sentido, permite definir áreas de intervenção prioritárias e de consolidação, na medida em que o cruzamento dos diferentes quadrantes permite identificar e definir os diferentes posicionamentos estratégicos:

- Ofensivo ou de desenvolvimento de vantagens competitivas = Pontos fortes x Oportunidades;
- De confronto para a implementação de mudança = Pontos fortes x Ameaças;
- De reforço para melhor aproveitar as oportunidades = Pontos fracos x Oportunidades;
- Defensivo com introdução de modificações para salvaguardar a viabilidade = Pontos fracos x Ameaças.

Após a recolha de informação, o tratamento dos dados, a interpretação dos mesmos impõe-se este olhar crítico e analítico que nos permita identificar os atributos e fatores internos, bem como do ambiente que introduzem inputs positivos e negativos, para

posteriormente elaborar um PMIG exequível, coerente e com o impacto nos cotidianos – da autarquia, dos municípios, das entidades sediadas e localizadas no concelho.

Assim:



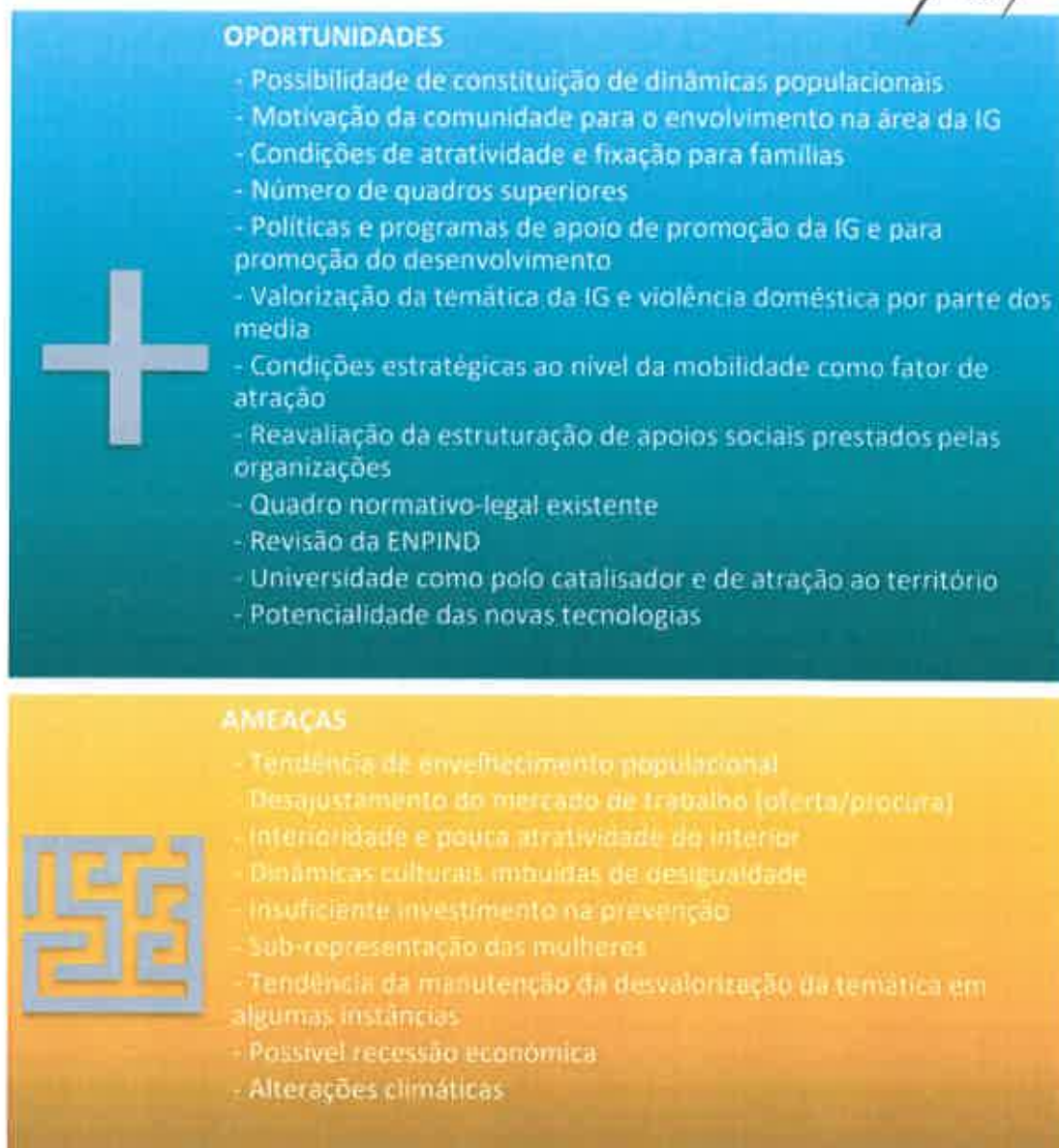


Gráfico 50: Análise SWOT

10. Conclusões e recomendações

Chegados a este capítulo final importará lembrar, desde logo, que falar em igualdade entre mulheres e homens ou em igualdade de género é falar em igualdade de direitos e liberdades para a igualdade de oportunidades de participação, reconhecimento e valorização de mulheres e de homens, em todos os domínios da sociedade – político, económico, laboral, pessoal e familiar.

Mantendo presente este enunciado conclui-se que, após esta caracterização do concelho, seus serviços, gentes e estruturas, é possível afirmar que, à semelhança de todo o território do interior do país, Vila Real apresenta desigualdades de género. Estas manifestam-se aos mais diversos níveis e de uma forma transversal – educação e formação, saúde, emprego e remuneração, acesso a responsabilidades políticas e cargos diretivos e sociais, atividades empresariais e empreendedorismo, mas também com raízes profundas nos relacionamentos interpessoais e intergeracionais.


Urge, por parte das/os decisores políticos, autárquicos, demais representantes locais e sociedade em geral, um conhecimento mais aprofundado do contexto geográfico, social, cultural e económico onde nos movemos para que possamos desencadear ações estratégicas de intervenção, as quais possam culminar na igualdade que se preconiza.

Importará salientar igualmente que, não se deve cair na simplificação de considerar que o facto de apenas alguns valores apresentados se encontrarem abaixo da média nacional, sejam, só por si, dados suficientes que nos devam satisfazer. Enquanto houver um caso de violência doméstica, um caso de abandono escolar, um caso de necessidade de habitação social, disparidades salariais e de diferenciação de participação na vida social, política, desportiva e cultural no nosso concelho, há necessidade de intervenção.


Esta consideração é tão-mais importante quando se percebe que as pessoas – municipais e profissionais – evidenciam claramente uma necessidade de abordar e debater estas temáticas. Não apenas centradas na dicotomia feminino/masculino, na segregação nas escolhas escolares e académicas, na hegemonia das mulheres nas profissões de cuidar e educar ou até mesmo nas escolhas dos brinquedos/livros/filmes para a infância. Os estereótipos persistem e repetem a afirmação de Simone de Beauvoir – “não se nasce mulher, torna-se mulher”.

Este conhecimento aprofundado, comprometido e envolvido mobiliza o município na implementação de um plano municipal para a igualdade, o qual emerge das conclusões e recomendações seguintes:

- Afirmar o mainstreaming de género como uma missão do município que se estenda além do presente DLIG e seja assumido enquanto estratégia para a



integração da perspetiva de género na dimensão organizacional, nas políticas, procedimentos e práticas de gestão dos recursos humanos, bem como na relação com entidades parceiras mediante a introdução de critérios de qualificação;

- 
- Assegurar a difusão interna, seja no acolhimento e em momentos ulteriores, das medidas e apoios disponibilizados, os quais contribuem para a articulação entre a vida pessoal, familiar e profissional, bem como evidenciam uma gestão orientada para a diversidade e assente em comportamentos e atitudes éticas;
 - Reconhecer a importância e a necessidade de reforçar a aposta na informação, sensibilização e formação (interna e externa), através da promoção do debate e da reflexão orientada, seja mediante sessões públicas e/ou outras iniciativas formais e informais;
 - Assegurar e promover as condições para uma participação igualitária de mulheres e homens, em todos os domínios da intervenção do município;
 - Implementar um modelo de intervenção marcado pela coerência, pela continuidade, pela monitorização e avaliação, pela boa-governança, subjacente a uma estratégia de coesão social e territorial;
 - Promover uma visibilidade crescente da temática apostando numa comunicação estratégica e impactante, quer numa perspetiva de valorização da ação (dar visibilidade ao trabalho desenvolvido no território), quer numa perspetiva de quebra de estereótipos e reforço da necessidade de ação positiva;
 - Investir na dinâmica de envolvimento da comunidade (experiência muito positiva dos *focus group* realizados), seja no sentido de reforçar o trabalho em rede, seja na atribuição do protagonismo às entidades que estão mais próximas do público estratégico;
 - Fortalecer e fomentar o trabalho em parceria, articulado e com criação de sinergias entre as ações desenvolvidas pelos diferentes agentes do território, numa perspetiva de corresponsabilização, partilha e otimização de recursos e meios;
 - Continuar a investir no aprofundamento do diagnóstico, nomeadamente ao nível empresarial (“conhecer para agir”), bem como no reforço do papel das associações empresariais;

- Promover clubes de emprego e/ou de formação em cooperação estreita com as associações empresariais, promovendo a desagregação do mercado de trabalho e a sexualização da formação académica e profissional e, conseqüentemente, das profissões.

Refira-se, igualmente, a importância duma intervenção concertada, mobilizadora, diferenciadora e inovadora. Assim, e numa abordagem centrada na ação, constituem as palavras-chave deste exercício participativo e comprometido - VALORIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES, PRIORIZAÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO.

Finalmente, pensamos concretizar, de forma plena, o objetivo previsto para a elaboração do presente documento: *Elaborar um diagnóstico participado que permita conhecer, de forma aprofundada, a realidade ao nível da igualdade de género, quer interna ao nível do município, quer externa ao nível concelhio.*

11. Bibliografia

- CIG. (s.d.). *Planos municipais para a igualdade*. Obtido em 28 de fevereiro de 2022, de CIG: <https://www.cig.gov.pt/area-municipios/planos-municipais-para-a-igualdade/>
- Comissão Europeia. (2004). *Integração da perspetiva de género*. Lisboa: Gabinete de Gestão EQUAL.
- Ferreira, V., & Almeida, H. N. (2016). *Kit de ferramentas para diagnósticos participativos*. Coimbra: CES – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.
- Guerra, I. (2002). *Fundamentos e processos de uma sociologia de acção: o planeamento em ciências sociais*. Cascais: Príncípia.
- Idáñez, M. A., & Ander-Egg, E. (2007). *Diagnóstico social: conceitos e metodologias* (3.ª ed.). REAPN.
- Leyen, U. v. (5 de março de 2020). *Estratégia para a Igualdade de Género: Rumo a uma união da igualdade. Comunicado de imprensa*. Bruxelas.
- Terrisirga. (s.d.). *Diagnóstico Social de Vila Real 2020*. (Câmara Municipal de Vila Real, Ed.)

Referências legislativas

- Lei n.º 75/2013 Regime jurídico das autarquias locais. (2013). Diário da República n.º 176, 1.ª Série de 12 de setembro.
- Lei n.º 147/99 Lei de proteção de crianças e jovens em perigo. (1999). Diário da República n.º 204, Série I-A de 1 de setembro.

12. Glossário

Análise das questões de género: Estudo das diferentes condições, necessidades, taxas de participação, acesso a recursos e desenvolvimento, administração de bens, poderes de decisão, etc. de mulheres e homens nos papéis que tradicionalmente lhes foram atribuídos consoante o género.

Boas-práticas de conciliação entre a vida familiar e a vida profissional: Medidas, ações e normas que visam facilitar a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar das mulheres e dos homens, e são promotoras da igualdade de oportunidades, implementadas em determinados contextos, podendo servir de modelo a outros.

Cidadania: Estado no qual (ou com o qual) a pessoa tem os direitos e/ou obrigações associados à pertença a uma comunidade alargada, especialmente a um Estado. Logo, contextualiza-se no quadro dos direitos fundamentais e deve ser interpretada numa perspetiva mais ampla e inclusiva, voltada para o desenvolvimento de uma política de flexibilidade e heterogeneidade, onde há respeito e aceitação de todos.

Concelho⁶³: Divisão administrativa do território, que é parte de um distrito e que é administrada por uma câmara municipal e por entidades autárquicas.

Conciliação da vida profissional, familiar e pessoal⁶⁴: Adoção de sistemas de licença parental e de assistência à família e de estruturas de cuidados a crianças e pessoas idosas, paralelamente ao desenvolvimento de um ambiente laboral e organizacional propício à conciliação da atividade profissional, família e vida privada para mulheres e homens.

Diferença salarial entre mulheres e homens (gender pay gap)⁶⁵: Diferença entre as remunerações médias das mulheres e as dos homens.

Discriminação contra as mulheres: Discriminação contra as mulheres é qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo, que tenha como efeito ou como

⁶³ Fonte: <https://www.lexico.pt/concelho/>.

⁶⁴ Fonte: EIGE – Gender equality glossary and thesaurus: <http://eige.europa.eu/rdc/thesaurus>.

⁶⁵ Fonte: A igualdade em 100 palavras: glossário de termos sobre igualdade entre homens e mulheres. DG Emprego e Assuntos Sociais.

objetivo comprometer ou destruir o reconhecimento, o gozo ou o exercício pelas mulheres, seja qual for o seu estado civil, com base na igualdade das mulheres e dos homens, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos domínios político, económico, social, cultural e civil ou em qualquer outro domínio.

Discriminação sexual: Qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo que tenha como efeito ou como objetivo comprometer ou destruir o reconhecimento, o gozo ou o exercício pelas mulheres, seja qual for o seu estado civil, com base na igualdade das mulheres e dos homens, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos domínios político, económico, social, cultural e civil ou em qualquer outro domínio.

Estatísticas desagregadas por sexo⁶⁶: Recolha e separação de dados e informações estatísticas por sexo, de forma a permitir distinguir os dados relativos a mulheres e homens e analisá-los comparativamente.

Estereótipos de género⁶⁷: Representações generalizadas e socialmente valorizadas acerca do que as mulheres e os homens devem ser e fazer.

Género: Refere-se aos papéis e responsabilidades das mulheres e dos homens, os quais são construídos nas nossas famílias, sociedades e culturas. O conceito de género inclui também as expectativas sobre as características, aptidões e comportamentos expectáveis de mulheres e homens (feminidade e masculinidade). Os papéis e expectativas de género são adquiridas. Eles podem mudar ao longo dos tempos e variam dentro e entre culturas. (...) O conceito de género é vital porque, quando aplicado à análise social, revela como a subordinação das mulheres (ou a dominação dos homens)

⁶⁶ Fonte: Gender in Local Government. A Sourcebook for Trainers, United Nations Human Settlements Programme 2008, Kenya, 2008, disponível em https://www.un.org/womenwatch/directory/pdf/Source_BK_9-May.pdf.

⁶⁷ Fontes: Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres – CEDAW, 1979, art.º 1; Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres – CEDAW, 1979, art.º 1.º; Glossário do Produto Passos para a Conciliação – Ferramenta de Autodiagnóstico Organizacional, Projeto Compasso, 2008 – III Caderno Prático para a Integração da Igualdade de Género na Cáritas em Portugal; Organização Mundial de Saúde; Publicação da CIG, A Igualdade de Género em Portugal, 2009; UNESCO - "Gender Mainstreaming Implementation Framework".

é socialmente construída. Assim, esta subordinação pode ser alterada ou terminada porque não é biologicamente determinada nem fixada para sempre.

Identidade de género⁶⁸: Refere-se à experiência interna e individual de género de cada pessoa. Todas as pessoas têm uma identidade de género que faz parte da sua identidade pessoal/global. A identidade de género está geralmente alinhada com o sexo com o qual se nasce, mas pode não corresponder ao sexo identificado ao nascimento. Inclui o sentido pessoal atribuído ao corpo (o que pode envolver, se livremente escolhido, a modificação da aparência e/ou da função corporal, por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de género, incluindo a aparência, o discurso e os maneirismos.

Igualdade de oportunidades entre mulheres e homens⁶⁹: Ausência de barreiras em razão do sexo à participação económica, política e social.

Igualdade entre mulheres e homens⁷⁰: Princípio dos direitos iguais e do tratamento igual de mulheres e de homens. Noção que significa, por um lado, que todo o ser humano é livre de desenvolver as suas aptidões e de proceder às suas escolhas, independentemente das restrições impostas pelos papéis tradicionalmente atribuídos às mulheres e aos homens e, por outro lado, que os diversos comportamentos, aspirações e necessidades de mulheres e de homens são consideradas, valorizadas e promovidas em pé de igualdade.



Indicador de género⁷¹: instrumento que serve para monitorizar as diferenças de género, as alterações relacionadas com o género ao longo do tempo, bem como o progresso realizado para o cumprimento dos objetivos em matéria de igualdade de género. De um

⁶⁸ Fonte: Gender Equality and Thesaurus from EIGE, em linha, disponível em <http://eige.europa.eu/rdc/thesaurus>; ONU, 2016, Living Free and Equal, p. 17.

⁶⁹ Fonte: A igualdade em 100 palavras: glossário de termos sobre igualdade entre homens e mulheres. DG Emprego e Assuntos Sociais.

⁷⁰ Fonte: A igualdade em 100 palavras: glossário de termos sobre igualdade entre homens e mulheres. DG Emprego e Assuntos Sociais.

⁷¹ Fonte: Gender Equality and Thesaurus from EIGE, em linha, disponível em <https://eige.europa.eu/pt/taxonomy/term/1181>, consultado em 03/01/2022.



modo geral, os indicadores são estatísticos com um ponto de referência sobre os quais podem ser efetuados juízos de valor. No caso das estatísticas de género, o estatuto das mulheres num determinado país é normalmente avaliado por referência (comparação) com a situação dos homens. Além de indicadores quantitativos (baseados em dados estatísticos desagregados por sexo), podem existir indicadores qualitativos (baseados nas experiências, atitudes, opiniões e sentimentos de homens e mulheres).

Mainstreaming de género⁷²: A abordagem integrada da igualdade de género consiste na (re)organização, na melhoria, no desenvolvimento e na avaliação dos processos de implementação de políticas, por forma a que a perspetiva da igualdade de género seja incorporada em todas as políticas, a todos os níveis e em todas as fases, pelos atores geralmente implicados na decisão política.

Participação equilibrada de mulheres e homens⁷³: Partilha de responsabilidades e de prerrogativas entre mulheres e homens em todos os domínios, constituindo uma condição da igualdade entre mulheres e homens.

Perspetiva de género⁷⁴: Forma de pensar sobre os problemas que tem em conta a situação concreta de mulheres e de homens, e das relações entre si, e de que as soluções devem ser concebidas prevendo as suas implicações sobre os homens e sobre as mulheres (Ver análise de género).

Plano municipal para a igualdade⁷⁵: Instrumentos de planeamento de políticas públicas para a igualdade ao nível local, que estabelecem estratégias de transformação das assimetrias de género reveladas pelo diagnóstico de género realizado a nível local, integrando medidas de *mainstreaming* de género e Ações Específicas, fixando objetivos, indicadores, metas a alcançar e a respetiva avaliação.

⁷² in A abordagem integrada da igualdade de género "mainstreaming".

⁷³ Fonte: A igualdade em 100 palavras: glossário de termos sobre igualdade entre homens e mulheres. DG Emprego e Assuntos Sociais.

⁷⁴ Fonte: OSCE – Organization for Security and Co-operation in Europe. Glossary on Gender-related Terms (maio de 2006), disponível em http://www.osce.org/documents/gen/2006/05/25936_en.pdf.

⁷⁵ Fonte: www.cig.gov.pt.

Relações sociais de género⁷⁶: Relações assentes na distribuição desigual do poder entre mulheres e homens. As relações de género estruturam e são construídas por diversas instituições como a família, o sistema legislativo ou o mercado de trabalho. As relações de género assentam na noção de hierarquia e traduzem-se em relações de poder desiguais entre mulheres e homens, em desfavor das primeiras. Essas hierarquias de poder são geralmente aceites como “naturais” ainda que sejam socialmente construídas, culturalmente determinadas e, como tal, sujeitas a alterações no tempo.

Responsabilidade social das empresas⁷⁷: Integração voluntária de preocupações sociais e ambientais por parte das empresas nas suas operações e na sua interação com outras partes interessadas.

Segregação profissional do mercado de trabalho⁷⁸: Concentração das mulheres e dos homens em diferentes tipos de trabalho/profissões e em diferentes níveis de atividades. Nesta concentração as mulheres veem-se confinadas a um leque restrito de ocupações/profissões (segregação horizontal) e aos níveis inferiores de responsabilidade e de decisão (segregação vertical).

Sexo: Refere-se às características biológicas e fisiológicas que definem mulheres e homens. “Macho” e “fêmea” são categorias sexuais.

⁷⁶ Fonte: A igualdade em 100 palavras: glossário de termos sobre igualdade entre homens e mulheres. DG Emprego e Assuntos Sociais; Gender in Local Government. A Sourcebook for Trainers, United Nations Human Settlements Programme 2008, Kenya, 2008, disponível em https://www.un.org/womenwatch/directory/pdf/Source_BK_9-May.pdf.

⁷⁷ Fonte: <https://eurocid.mne.gov.pt/artigos/responsabilidade-social-1>.

⁷⁸ Fonte: Comissão Europeia (1998). 100 palavras para a igualdade: um glossário de termos sobre a igualdade entre mulheres e homens.

ANEXOS

I. INQUÉRITOS POR QUESTIONÁRIO

- a. CHEFES DE DIVISÃO/DIRETORES DE DEPARTAMENTO
- b. COLABORADORAS/ES DO MUNICÍPIO
- c. RECURSOS HUMANOS
- d. REDE ESCOLAR
- e. ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
- f. ÀS EMPRESAS PARA APOIO À DINÂMICA DE FOCUS GROUP

II. PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NOS FOCUS GROUP

III. GUIÕES DOS FOCUS GROUP

- a. COMUNIDADE
- b. SETOR EMPRESARIAL

IV. GUIÕES DE ENTREVISTA

- a. APAV – GAV DE VILA REAL

V. GRELHAS DE ANÁLISE

- a. FFOCUS GROUP – COMUNIDADE
- b. FOCUS GROUP – SETOR EMPRESARIAL

**INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO****CHEFES DE DIVISÃO/DIRETORES DE DEPARTAMENTO**

O Município de Vila Real encontra-se a desenvolver o projeto "Projeto Bila.IG - Plano Municipal para a Igualdade", Operação nº POISE-01-3422-FSE-000047, no âmbito da Tipologia de Operações 1.06 – "Apoio técnico à elaboração, monitorização de execução e avaliação de planos para a igualdade", do POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, cujo organismo intermédio é a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, que visa efetuar um diagnóstico e um plano municipal para a igualdade.

Neste contexto, pretende-se recolher um conjunto de informação e dados junto do Município, de entidades e pessoas, de modo a elaborar o diagnóstico que sustentará o Plano Municipal para a igualdade do Município de Vila Real.

O inquérito por questionário que se apresenta visa recolher dados específicos e práticas do Município de Vila Real enquanto entidade empregadora. Pelo que pedimos toda a colaboração para o seu preenchimento.

As respostas a dar dever-se-ão basear quer nas práticas globais do Município, quer mais especificamente na secção/divisão específica do respondente.

Agradecemos, antecipadamente, a colaboração e solicitamos que nos seja remetido, totalmente, preenchido até dia 16-04-2021.

	SIM	NÃO	NS/NA*	Notas adicionais/exemplos de práticas/referência a documentos
O Município de Vila Real tem inscrito na sua missão e nos seus valores o compromisso com a promoção da igualdade entre mulheres e homens?				
Nos documentos produzidos, particularmente os de índole estratégica, é feita menção expressa à igualdade e não discriminação entre mulheres e homens?				
O Município de Vila Real estabeleceu ou tem em vigor objetivos estratégicos mensuráveis no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens?				
O Município de Vila Real procedeu à criação Equipas para a Igualdade na Vida Local para a igualdade entre mulheres e homens, tendo formalizado as respetivas competências?				
Em todos os documentos e instrumentos do Município, os dados são tratados e apresentados de forma sistemática desagregados por sexo?				

Organismo Intermédio



Colaboração por





Nos anos de 2019 e 2020, o Município de Vila Real afetou verbas para medidas, projetos e ações no âmbito da igualdade entre mulheres e homens?				
O Município de Vila Real divulga interna e externamente o seu compromisso com a promoção da igualdade entre mulheres e homens?				
O Município de Vila Real divulga interna e externamente boas práticas da sua gestão e atuação no domínio da igualdade entre mulheres e homens?				
Existem mecanismos institucionalizados de informação e consulta a trabalhadores e trabalhadoras relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, e proteção na parentalidade?				
O Município de Vila Real incentiva os trabalhadores e as trabalhadoras a apresentarem sugestões no domínio da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, da proteção na parentalidade e na avaliação de desempenho?				
O Município de Vila Real realiza reuniões com os trabalhadores e as trabalhadoras onde aborda questões relativas à igualdade entre mulheres e homens, à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, e à proteção na parentalidade?				
Existem, no Município, procedimentos formais para apresentação de queixa em casos de discriminação em função do sexo, da parentalidade e da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal?				
O Município quando avalia a satisfação dos trabalhadores e das trabalhadoras e/ou o clima organizacional, considera os aspetos da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e proteção na parentalidade?				
O Município tem em consideração o princípio de igualdade e não discriminação em função do sexo e emprega formas de linguagem inclusiva (verbal e não verbal) em todos os documentos e instrumentos de gestão e na comunicação (ex.: relatórios, regulamentos, sítio da internet, intranet, comunicados, emails, imagens veiculadas)?				

Organismo Intermediário



Colaboratório por:





Na relação com as partes interessadas e em eventuais relações estabelecidas com empresas parceiras, subcontratadas ou fornecedoras, O Município procura assegurar que as mesmas respeitam o princípio da igualdade e não discriminação entre mulheres e homens?				
O Município divulga, em local apropriado e acessível, informação relativa aos direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras, em matéria de igualdade e não discriminação em função do sexo?				
Os critérios e procedimentos de seleção e recrutamento de recursos humanos têm presente o princípio da igualdade e não discriminação em função do sexo, sendo elaborados pelo Município de forma objetiva e transparente?				
Em caso de vaga a preencher, o Município define clara e previamente as exigências e as qualificações necessárias, os requisitos para o desempenho da função e a remuneração a atribuir previamente ao processo de seleção e recrutamento?				
O Município proporciona às pessoas responsáveis pelas entrevistas de seleção e recrutamento formação/orientação para prevenir enviesamentos com base em estereótipos de género?				
Na constituição das equipas de seleção preside o princípio de uma representação equilibrada de mulheres e homens?				
Caso o Município recorra a empresas/entidades especializadas de recrutamento e seleção, são-lhes fornecidas orientações no sentido de assegurar uma representação equilibrada de mulheres e homens entre os/as candidatos/as?				
O Município encoraja a candidatura e seleção de homens ou de mulheres para profissões/funções onde estejam sub-representados/as?				
Os anúncios de oferta de emprego e outras formas de publicitação ligadas à pré-seleção não contêm, direta ou indiretamente, qualquer restrição, especificação ou preferência baseada no sexo?				
Os anúncios contêm a designação da profissão redigida de forma comum a ambos os sexos e a indicação M/F é apresentada de forma bem visível?				
O Município mantém durante o período legalmente exigido o registo dos processos de recrutamento efetuados, com a devida desagregação por sexo?				

Organismo Intermediário



Cofinanciada por





O processo de seleção e recrutamento prevê a disponibilização de informação sobre a categoria do/a trabalhador/a, uma descrição sumária das funções correspondentes, o valor e a periodicidade da retribuição?				
O Município adotou código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho?				
O Município implementa medidas para prevenir a prática de assédio no trabalho?				
Tendo tido conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho, o Município instaurou procedimento disciplinar?				
Ocorreram situações de prática de assédio no trabalho? Se a resposta foi "sim": O Município conferiu o direito de indemnização à vítima de prática de assédio?				
Se a resposta foi "sim": O Município garantiu que o ou a denunciante e as testemunhas por si indicadas não são sancionados/as disciplinarmente, a menos que tenham atuado com dolo?				
Se a resposta foi "sim": O Município assumiu a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes doenças profissionais resultantes da prática de assédio?				
O Município implementa medidas para prevenir a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora?				
Existem no Município procedimentos específicos para denúncia e/ou apresentação de queixa em caso de assédio sexual e/ou moral, bullying, stalking e outras formas de violência de género no trabalho?				
O Município informa todos/as os/as trabalhadores/as sobre os procedimentos a tomar para a comunicação de atos de discriminação e assédio moral e/ou sexual no trabalho?				
Existem no Município procedimentos específicos para assegurar a reparação de danos à vítima da prática de assédio?				

Organismo Intermediário



Colaborado por:





O Município considera faltas justificadas: i) as faltas motivadas pela prestação de assistência inadiável e imprescindível a filho/a, a neto/a ou a membro do agregado familiar de trabalhador ou trabalhadora; ii) as faltas motivadas por deslocação a estabelecimento de ensino de responsável pela educação de menor por motivo da situação educativa deste/a;				
O Município respeita o direito a faltar ao trabalho a trabalhadores e a trabalhadoras para assistência a membro do agregado familiar, nos termos previstos na lei?				
O Município concede períodos de ausência para assistência a filho ou filha superiores ao previsto na lei, sem perda de quaisquer direitos?				
O Município concede períodos de ausência para assistência a membro do agregado familiar (cônjuge ou em união de facto, parente ou afim) superior ao previsto na lei, sem perda de quaisquer direitos?				
O Município concedeu/concede horário flexível, a pedido de trabalhador ou trabalhadora com responsabilidades familiares?				
Na organização de horários de trabalho por turnos, o Município considera a necessidade de facilitar a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras?				
O Município concede, por sua iniciativa, horário flexível a trabalhadores e trabalhadoras com vista à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal?				
O Município proporciona formação/orientação a chefias intermédias para, na concessão de horário flexível de trabalho, terem presente o princípio da igualdade e não discriminação entre mulheres e homens?				
O Município tem equipamentos próprios, concede apoios financeiros ou tem protocolos com serviços de apoio para filhos e filhas (ou outras crianças a cargo) de trabalhadores e trabalhadoras?				
O Município tem equipamentos próprios, concede apoios financeiros ou tem protocolos com serviços de apoio para familiares com necessidades especiais, por motivos de incapacidade, deficiência ou outros de trabalhadoras e trabalhadores?				

Organismo Intermediário



Cofinanciado por





Handwritten signature or mark below the first mark.



O Município tem protocolos, concede apoios financeiros ou dispõe nas suas instalações de serviços de saúde e/ou bem-estar?				
O Município tem medidas de apoio a trabalhadores e a trabalhadoras com responsabilidades específicas ao nível familiar (ex.: famílias monoparentais, familiares com deficiência, familiares com doença crónica, trabalhadores e trabalhadoras com netos/as de filhos/as adolescentes)?				
O Município possibilita, formal ou informalmente, o trabalho a partir de casa quando necessário à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal?				
O Município prevê a partilha do posto de trabalho com vista à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal?				
O Município possibilita a adaptação do tempo semanal de trabalho, concentrando ou alargando o horário de trabalho diário, com vista à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal?				
O Município utiliza linguagem e imagem não discriminatórias e inclusivas em função do sexo?				
O Município afixa nas suas instalações ou divulga de forma adequada toda a informação sobre a legislação referente ao direito de parentalidade ou, se tiver sido elaborado regulamento interno, consagra na mesma toda essa informação?				
O Município trata de modo igual o exercício dos direitos no âmbito da parentalidade pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores?				
O Município concede às trabalhadoras e trabalhadores dispensas no domínio da parentalidade com duração superior à prevista na lei?				
O Município respeitou o direito de trabalhador ou trabalhadora a licença para assistência a filho/a?				
O Município respeitou o direito de trabalhador ou trabalhadora a dispensa para consulta pré-natal ou dispensa equiparável?				
O Município respeitou o direito a dispensa para aleitação do pai trabalhador e o direito a dispensa para amamentação ou aleitação da mãe trabalhadora?				

* NS/NA – Não Sei/Não se Aplica

Organismo Intervenção



Co-financiado por:





Adaptado de: Casaca, Sara Falcão (ISEG-Universidade de Lisboa) e Perista, Heloisa (CESIS), *Guião para a Elaboração dos Planos para a Igualdade (anuais)*, CITE, 2019

11. Observações/Sugestões/Notas adicionais:

Renovamos o agradecimento pela colaboração prestada.

Caso necessite de alguma informação ou esclarecimento poderá contactar-nos através do email: diagnostico.plano.igualdade.vr@gmail.com

Organismo Intermediário

 CITE

Financiada por





INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO - COLABORADORAS/ES DO MUNICÍPIO

169

O Município de Vila Real encontra-se a desenvolver o projeto “Projeto Bila.IG - Plano Municipal para a Igualdade”, Operação n.º POISE-01-3422-FSE-000047, no âmbito da Tipologia de Operações 1.06 – “Apoio técnico à elaboração, monitorização de execução e avaliação de planos para a igualdade”, do POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, cujo organismo intermédio é a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, que visa efetuar um diagnóstico e um plano municipal para a igualdade:

Neste contexto, pretende-se recolher um conjunto de informação e dados junto do Município, de entidades e pessoas, de modo a elaborar o diagnóstico que sustentará o Plano Municipal para a Igualdade do Município de Vila Real.

O Inquérito por questionário que se apresenta visa recolher informação sobre a perceção dos colaboradores(as) sobre as práticas da Igualdade de Género desenvolvidas pelo Município de Vila Real enquanto entidade empregadora. Pelo que pedimos toda a colaboração para o seu preenchimento. **Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente a este fim e garante-se total confidencialidade.**

Agradecemos, antecipadamente, a colaboração e solicitamos que nos seja remetido, totalmente, preenchido até dia **16-04-2021**.

PARTE I- CARACTERIZAÇÃO DO/A INQUIRIDO/A

1. Sexo:

 Feminino Masculino

2. Em que grupo etário se enquadra:

 20-24 30-34 40-44 50-54 60-64 70 ou mais 25-29 35-39 45-49 55-59 65-69

3. Estado civil:

 Solteiro/a Divorciado/a União de Facto Casado/a Viúvo/a Outro. Qual

4. Tem filhos/as:

 Sim

N.º de Filhos/as: _____

Idades: _____

 Não

Organismo Intermédio



Cofinanciado por:





171

13. E beneficia de algum? Subsídios educacionais Apoio médico Apoio Psicológico Outros

Quais: _____

14. Tem conhecimento dos seguintes acordos que existem entre o Município e outros parceiros? Saúde (assistência médica, dentista, entre outros) Ginásios Outros/Quais? _____**15. E beneficia de algum deles?** Saúde (assistência médica, dentista, entre outros) Ginásios Outros/Quais? _____**16. Indique se no último ano participou em ações formativas, através do Município de Vila Real, na área da igualdade entre homens e mulheres:** Sim Não

Se, SIM, quais:

17. Na sua opinião, em termos gerais, existem situações de desigualdade entre homens e mulheres no Município? Sim Não

Se sim, quais:

Na sua opinião, estas situações:

 Têm aumentado Têm-se mantido constantes Têm diminuído

**PARTE III - USO DO TEMPO NA ESFERA PESSOAL / FAMILIAR**

18. Identifique quem realiza com maior frequência as tarefas apresentadas abaixo:			
	O/a Próprio	Cônjuge	Outros
Tarefas domésticas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fazer compras para a casa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fazer reparações em casa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acompanhamento a consultas de descendentes ou ascendentes (se aplicável)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acompanhamento em situações de doença de descendentes ou ascendentes (se aplicável)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Levar/ buscar crianças à escola (se aplicável)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acompanhamento dos/as filhos/as nos estudos, reuniões de país, (se aplicável)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Participar em atividades relacionadas com o voluntariado/ a participação cívica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

19. Indique com que frequência costuma realizar as referidas tarefas:			
	Não Realiza	Ocasionalmente	Sempre
Tarefas domésticas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fazer compras para a casa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fazer reparações em casa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acompanhamento a consultas de descendentes ou ascendentes (se aplicável)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acompanhamento em situações de doença de descendentes ou ascendentes (se aplicável)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Levar/ buscar crianças à escola (se aplicável)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acompanhamento dos/as filhos/as nos estudos reuniões de país, (se aplicável)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Participar em atividades relacionadas como o voluntariado/ a participação cívica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

20. Que outro tipo de benefícios gostaria de ter no sentido de melhor conciliar a sua vida familiar e profissional? (Pode assinalar mais do que uma resposta)

Equipamentos de apoio (creche, jardim de infância, centro de dia, apoio domiciliário, lar de idosos, ...)

Serviços de babysitting / Colónias de férias para filhos/as

Outro. Qual? _____

21. Alguma vez foi alvo das seguintes situações?

	Sim	Não
Violência doméstica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assédio moral em contexto de trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assédio moral fora do contexto de trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assédio sexual em contexto de trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assédio sexual fora de contexto de trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outra situação relacionada com a desigualdade entre homens e mulheres que queira referir _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PARTE IV- PERCEÇÃO ACERCA DA IGUALDADE DE GÉNERO

22. Qual o seu grau de discordância/concordância relativamente às seguintes afirmações:

	Discordo	Não Concordo Nem Discordo	Concordo
Já estive em situações em que me senti discriminado /a por ser homem/mulher	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As situações de desigualdade entre homens e mulheres não afetam a minha vida	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tenho facilidade em conciliar a minha vida familiar e profissional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A minha organização familiar permite-me dispor de iguais condições na carreira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A participação dos homens nas tarefas domésticas e nos cuidados diários aos filhos tem vindo a aumentar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



As mulheres que trabalham continuam a desempenhar a maior parte das tarefas domésticas e responsabilidades familiares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Muitas mulheres adiam a maternidade para melhor se dedicarem à carreira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
No trabalho, os homens dispõem de melhores condições de progressão na carreira do que as mulheres	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Hoje em dia, a organização familiar dos casais permite que homens e mulheres disponham de iguais condições de carreira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seria desejável que as mulheres pudessem ficar em casa com os filhos até estes completarem 3 anos (?)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deveriam ser tomadas medidas que visassem aumentar a representação das mulheres nos níveis elevados de decisão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

23. Observações/Sugestões/Notas adicionais:

Renovamos o agradecimento pela colaboração prestada.

Caso necessite de alguma informação ou esclarecimento poderá contactar-nos através do email: diagnostico.plano.igualdade.vr@gmail.com

Organismo Intermediário



Cofinanciado por:





INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO - COLABORADORES/AS DO MUNICÍPIO II

178

O Município de Vila Real encontra-se a desenvolver o projeto “Projeto Blla.IG - Plano Municipal para a Igualdade”, Operação n.º POISE-01-3422-FSE-000047, no âmbito da Tipologia de Operações 1.06 – “Apoio técnico à elaboração, monitorização de execução e avaliação de planos para a igualdade”, do POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, cujo organismo intermédio é a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, que visa efetuar um diagnóstico e um plano municipal para a igualdade.

Neste contexto, pretende-se recolher um conjunto de informação e dados junto do Município, de entidades e pessoas, de modo a elaborar o diagnóstico que sustentará o Plano Municipal para a Igualdade do Município de Vila Real.

O inquérito por questionário que se apresenta visa recolher informação sobre a perceção dos colaboradores(as) sobre as práticas da Igualdade de Género desenvolvidas pelo Município de Vila Real enquanto entidade empregadora. Pelo que pedimos toda a colaboração para o seu preenchimento. **Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente a este fim e garante-se total confidencialidade.**

Agradecemos, antecipadamente, a colaboração e solicitamos que nos seja remetido, totalmente, preenchido até dia **04-10-2021**.

PARTE I- CARACTERIZAÇÃO DO/A INQUERIDO/A

1. Sexo:

 Feminino Masculino

2. Em que grupo etário se enquadra:

 20-24 30-34 40-44 50-54 60-64 70 ou mais 25-29 35-39 45-49 55-59 65-69

3. Estado civil:

 Solteiro/a Divorciado/a União de Facto Casado/a Viúvo/a Outro. Qual

4. Tem filhos/as:

 Sim Não

Se SIM, N.º de Filhos/as: _____ Idades: _____

Organismo Intermédio



Cofinanciado por:




5. Qual o seu grau de escolaridade:

- Menos de 4 anos 11º ano de escolaridade Licenciatura
 escolaridade
 4º ano de escolaridade 12º ano de escolaridade ou Mestrado
 equivalente
 6º ano de escolaridade Bacharelato
 Doutoramento
 9.º ano de escolaridade ou equivalente

6. Qual é a sua categoria profissional:

- Técnico / a Superior Assistente Técnico /a Assistente Operacional
 Chefe de Serviços Outra. Qual _____ Outra. Qual _____

7. Qual é a sua profissão:

8. Há quantos anos trabalha na câmara?

- Até 4 anos 5 -9 10 -14 15 - 19 40 ou mais
 20 - 24 25 - 29 30 - 34 35 - 39

PARTE II. USO DO TEMPO NA ESFERA LABORAL
9. Que tipo de horário tem?

- Rígido Flexível Jornada Contínua
 Teletrabalho Isenção de horário Turnos

10. E que tipo de horário gostaria de praticar?

- Rígido Flexível Jornada Contínua
 Teletrabalho Isenção de horário Turnos

11. Qual a duração do tempo de trabalho?

- Tempo completo Tempo parcial
 Se tempo parcial, n.º horas semanais: _____

12. Tem conhecimento da existência de APOIOS atribuídos pela AUTARQUIA aos/às colaboradores/as?

- Sim Não

**12.1 - Se SIM, Quais?**

- Subsídios educacionais (ex: bolsas; apoios para livros e material de estudo; apoio a mensalidades na área educacional; entre outros)
- Conservatório Regional de Música de Vila Real (ex: desconto na mensalidade)
- Apoio médico (ex: contribuição para despesas médicas)
- Apoio Psicológico (ex: contribuição para despesas médicas)
- NS/ NR
- Outros. Quais? _____

12.2. E beneficia de algum?

- Sim Não Não Aplicável (caso tenha respondido **NÃO** à questão n.º 12)

12.2.1 - Se SIM, Quais?

- Subsídios educacionais (ex: bolsas; apoios para livros e material de estudo; apoio a mensalidades na área educacional; entre outros)
- Conservatório Regional de Música de Vila Real (ex: desconto na mensalidade)
- Apoio médico (ex: contribuição para despesas médicas)
- Apoio Psicológico (ex: contribuição para despesas médicas)
- NS/ NR
- Outros. Quais? _____

13. Tem conhecimento da existência de ACORDOS celebrados entre o MUNICÍPIO E OUTROS PARCEIROS que conferem benefícios aos/às colaboradores/as?

- Sim Não

13.1 - Se SIM, Quais?

- Saúde (ex: assistência médica, dentista, entre outros)
- Ginásios (ex: descontos na mensalidade)
- Conservatório Regional de Música de Vila Real (ex: desconto na mensalidade)
- Equipamentos de apoio à infância (ATL; Pré-Escolar; Creche)
- NS/ NR
- Outros. Quais? _____

13.2. E beneficia de algum?

- Sim Não Não Aplicável (caso tenha respondido **NÃO** à questão n.º 13)


13.2.1 - Se SIM, Quais?
 Saúde (ex: assistência médica, dentista, entre outros)

 Ginásios (ex: descontos na mensalidade)

 Conservatório Regional de Música de Vila Real (ex: desconto na mensalidade)

 Equipamentos de apoio à infância (ATL; Pré-Escolar; Creche)

 NS/ NR

 Outros, Quais? _____

14. Tem conhecimento da existência do CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO?
 Sim

 Não

15. É sócio do CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO?
 Sim

 Não

15.1 - Se SIM, beneficia de algum apoio adicional na qualidade de sócio do CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO?
 Subsídios educacionais (ex: bolsas; apoios para livros e material de estudos; apoio a mensalidades na área educacional; entre outros)

 Apoio médico (ex: contribuição para despesas médicas)

 Apoio Psicológico (ex: contribuição para despesas médicas)

 Descontos em eventos culturais, recreativos e desportivos

 NS/ NR

 Outros, Quais? _____

16. Indique se no último ano participou em AÇÕES FORMATIVAS, através do MUNICÍPIO de Vila Real, na área da igualdade entre homens e mulheres:
 Sim

 Não

 Se sim, Quais? _____



17. Na sua opinião, em termos gerais, existem situações de desigualdade entre homens e mulheres no Município?

Sim

Não

Se SIM, Quais: _____

17.1 - Na sua opinião, relativamente às situações que enumerou, considera que estas:

Têm aumentado

Têm-se mantido constantes

Têm diminuído

PARTE III - USO DO TEMPO NA ESFERA PESSOAL / FAMILIAR

18. Identifique quem realiza com maior frequência as tarefas apresentadas abaixo:

	O/a Próprio/a	Cônjuge	Outros	Não Aplicável
Tarefas domésticas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fazer compras para a casa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fazer reparações em casa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acompanhamento a consultas de descendentes ou ascendentes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acompanhamento em situações de doença de descendentes ou ascendentes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Levar/ buscar crianças à escola	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acompanhamento dos/as filhos/as nos estudos, reuniões de pais, ...	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Participar em atividades relacionadas com o voluntariado/ participação cívica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



19. Indique com que frequência costuma realizar as referidas tarefas:

	Não Realiza	Ocasionalmente	Sempre	Não Aplicável
Tarefas domésticas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fazer compras para a casa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fazer reparações em casa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acompanhamento a consultas de descendentes ou ascendentes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acompanhamento em situações de doença de descendentes ou ascendentes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Levar/ buscar crianças à escola	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acompanhamento dos/as filhos/as nos estudos reuniões de pais, ...	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Participar em atividades relacionadas como o voluntariado/ a participação cívica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

20. Que outro tipo de benefícios gostaria de ter no sentido de melhor conciliar a sua vida familiar e profissional? (Pode assinalar mais do que uma resposta)

Equipamentos de apoio (creche, jardim de infância, centro de dia, apoio domiciliário, lar de idosos, ...)

Serviços de babysitting / Colónias de férias para filhos/as

NS/ NR/ Não tem Interesse

Outros. Quais? _____



21. Alguma vez foi alvo das seguintes situações?

	Sim	Não	Prefiro Não Responder
Violência doméstica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assédio moral em contexto de trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assédio moral fora do contexto de trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assédio sexual em contexto de trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assédio sexual fora de contexto de trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outra situação relacionada com a desigualdade entre homens e mulheres que queira referir	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PARTE IV- PERCEÇÃO ACERCA DA IGUALDADE DE GÉNERO

22. Qual o seu grau de discordância/concordância relativamente às seguintes afirmações:

	Discordo	Não Concordo Nem Discordo	Concordo	Não Sei/ Não Respondo
Já estive em situações em que me senti discriminado / a por ser homem / mulher	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As situações de desigualdade entre homens e mulheres não afetam a minha vida	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tenho facilidade em conciliar a minha vida familiar e profissional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



A minha organização familiar permite-me dispor de iguais condições na carreira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A participação dos homens nas tarefas domésticas e nos cuidados diários aos filhos tem vindo a aumentar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As mulheres que trabalham continuam a desempenhar a maior parte das tarefas domésticas e responsabilidades familiares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Muitas mulheres adiam a maternidade para melhor se dedicarem à carreira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
No trabalho, os homens dispõem de melhores condições de progressão na carreira do que as mulheres	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Hoje em dia, a organização familiar dos casais permite que homens e mulheres disponham de iguais condições de carreira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seria desejável que as mulheres pudessem ficar em casa com os filhos até estes completarem 3 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deveriam ser tomadas medidas que visassem aumentar a representação das mulheres nos níveis elevados de decisão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

23. Observações/Sugestões/Notas adicionais:

Renovamos o agradecimento pela colaboração prestada.

Caso necessite de alguma informação ou esclarecimento poderá contactar-nos através do email: diagnostico.plano.igualdade.vr@gmail.com

Organismo Intermédio



Cofinanciado por:





183

Handwritten signature

INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO - RECURSOS HUMANOS

O Município de Vila Real encontra-se a desenvolver o projeto “Projeto Bila.IG - Plano Municipal para a Igualdade”, Operação n.º POISE-01-3422-FSE-000047, no âmbito da Tipologia de Operações 1.06 – “Apoio técnico à elaboração, monitorização de execução e avaliação de planos para a igualdade”, do POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, cujo organismo intermédio é a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, que visa efetuar um diagnóstico e um plano municipal para a igualdade.

Neste contexto, pretende-se recolher um conjunto de informação e dados junto do Município, de entidades e pessoas, de modo a elaborar o diagnóstico que sustentará o Plano Municipal para a Igualdade do Município de Vila Real.

O inquérito por questionário que se apresenta visa recolher dados específicos do Município de Vila Real enquanto entidade empregadora. Pelo que pedimos toda a colaboração para o seu preenchimento.

Agradecemos, antecipadamente, a colaboração e solicitamos que nos seja remetido, totalmente, preenchido até dia **16-04-2021**.

1. Composição do Executivo Municipal (n.º de elementos):

	N.º Homens	N.º Mulheres
Presidente da Câmara		
Vereadores/as		

2. Composição do órgão Assembleia Municipal (n.º de elementos):

Tipologia de cargos	N.º Homens	N.º Mulheres
Presidente		
1.º/a Secretário/a		
2.º/a Secretário/a		
Deputados/as		
Presidente de Junta de Freguesia		

3. Composição da Câmara Municipal (n.º de trabalhadores/as):

	N.º Homens	N.º Mulheres
Diretor/a Municipal (Direção Superior de 1.º grau)		
Diretor/a de Departamento Municipal (Direção intermédia de 1.º grau)		
Chefe de Divisão (Direção Intermédia de 2.º grau)		
Cargos de Direção Intermédia (de 3.º grau ou inferior)		
Trabalhadores/as por cada Direção, Departamento Municipal, e/ou Divisão Municipal: *		
Trabalhadores/as por cada Direção, Departamento Municipal, e/ou Divisão Municipal: *		

Organismo Intermédio

Cofinanciado por:





Trabalhadores/as por cada Direção, Departamento Municipal, e/ou Divisão Municipal: -----*		
Trabalhadores/as por cada Direção, Departamento Municipal, e/ou Divisão Municipal: -----*		
Outro: Qual _____		

* Identificar a Direção, Departamento Municipal ou Divisão a que referem os dados

A acrescentar o número de linhas necessário, considerando dos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal existentes

4. Ganho médio mensal dos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal

	Homens	Mulheres
Dirigentes (Direção Superior de 1º grau)	€	€
Técnico/a Superior	€	€
Assistente Técnico/a	€	€
Assistente Municipal	€	€
Polícia Municipal	€	€
Outra. Qual? _____	€	€
Outra. Qual? _____	€	€
Outra. Qual? _____	€	€
Outra. Qual? _____	€	€

O cálculo deve ser efetuado com base no salário líquido mensal, reportando-se a dados de janeiro de 2021

Deverão estar incluídas todas as categorias e funções existentes na Câmara Municipal.

5. Número de Trabalhadores/as SEM contrato de trabalho em funções públicas, nomeação, ou comissão de serviço, desagregado por sexo (RSI; apoio ao emprego, estágios, contratos a termo, outros se existirem)

	N.º Homens	N.º Mulheres
Beneficiários/as de RSI		
Apoio ao Emprego		
Estágios		
Contratos a termo		
Outra. Qual?		
Outra. Qual?		

6. Média de Idade dos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal:

	Homens	Mulheres
Dirigentes (Direção Superior de 1º grau)		
Técnico/a Superior		
Assistente Técnico/a		
Assistente Municipal		
Polícia Municipal		
Outra. Qual?		
Outra. Qual?		
Outra. Qual?		
Outra. Qual?		

O cálculo efetuado deve ter como base o dia 31-12-2020

Organismo Intermediário



Cofinanciado por:





7. Concelho de Residência dos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal (n.º de trabalhadores/as)

	N.º Homens	N.º Mulheres
Concelho de Vila Real		
Outro concelho		

8. Ações de formação promovidas pela autarquia ou em parceria, para prevenção e combate à violência contra mulheres e violência doméstica, que se enquadrem nos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND), Portugal + Igual.

N.º de ações de formação	Promovidas pelo Município	Promovidas por parceiros
N.º de participantes do Município	N.º de Homens	N.º de Mulheres

Dados reportados aos últimos 3anos (2018, 2019 e 2020)

9. N.º de ações de sensibilização e/ou programas/projetos, promovidos pela autarquia e/ou em parceria, para a prevenção e combate à violência no namoro, ou outras formas de violência de género, dirigidas à comunidade educativa local

N.º de ações de sensibilização/projetos	Promovidas pelo Município	Promovidas por parceiros
N.º de participantes total	N.º de Homens	N.º de Mulheres

Dados reportados aos últimos 3anos letivos (2017/2018, 2018/2019, 2019/2020)

10. N.º de ações de promoção da igualdade e não discriminação, incluídas na oferta de atividades de animação e apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC) implementadas pela Autarquia

N.º de ações de promoção da igualdade e não discriminação	2017/2018		2018/2019		2019/2020	
N.º de participantes total	2017/2018		2018/2019		2019/2020	
	N.º Homens	N.º Mulheres	N.º Homens	N.º Mulheres	N.º Homens	N.º Mulheres

Dados reportados aos últimos 3anos letivos (2017/2018, 2018/2019, 2019/2020)

Organismo Intermediário



Co-financiado por:





11. Observações/Sugestões/Notas adicionais:

Renovamos o agradecimento pela colaboração prestada.

Caso necessite de alguma informação ou esclarecimento poderá contactar-nos através do email: diagnostico.plano.igualdade.vr@gmail.com

Organismo Intermediário



Cofinanciado por:





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO - CARACTERIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

O Município de Vila Real encontra-se a desenvolver o projeto “Projeto Bila.IG - Plano Municipal para a Igualdade”, Operação n.º POISE-01-3422-FSE-000047, no âmbito da Tipologia de Operações 1.06 – “Apoio técnico à elaboração, monitorização de execução e avaliação de planos para a igualdade”, do POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, cujo organismo intermédio é a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, que visa efetuar um diagnóstico e um plano municipal para a igualdade.

Neste contexto, pretende-se recolher um conjunto de informação e dados junto do Município, de entidades e pessoas, de modo a elaborar o diagnóstico que sustentará o Plano Municipal para a Igualdade do Município de Vila Real.

O inquérito por questionário que se apresenta visa recolher dados estatísticos junto dos estabelecimentos de ensino do Município de Vila Real uma vez que estes são um dos mais importantes meios para promover a Igualdade de Género. Nesse sentido, pedimos a Vossa melhor colaboração para o seu preenchimento.

Agradecemos, antecipadamente, a colaboração e solicitamos que nos seja remetido, totalmente, preenchido até dia **16-04-2021**.

1. NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO (assinale de acordo com a situação aplicável):

PÚBLICO	PRIVADO	
<input type="checkbox"/> Rede Pública	<input type="checkbox"/> Colégios	<input type="checkbox"/> IPSS ou Equiparadas

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO (assinale de acordo com a situação aplicável):

*Agrupamento de Escola/Colégio	Designação: _____		
Identificação dos anos de Ensino	<input type="checkbox"/> Pré-Escolar <input type="checkbox"/> 1º Ciclo	<input type="checkbox"/> 2º Ciclo <input type="checkbox"/> 3º Ciclo	<input type="checkbox"/> Secundário
*Caso seja Agrupamento de Escolas refira, p.f.:	N.º Escolas que representa: _____		

Escola Profissional	Designação: _____		
Identificação dos níveis de qualificação	<input type="checkbox"/> Nível 2	<input type="checkbox"/> Nível 4	Outro, Qual

Centro Qualifica	Designação: _____		
Certificação escolar	<input type="checkbox"/> 2º ciclo	<input type="checkbox"/> 3º ciclo	<input type="checkbox"/> secundário
Certificação profissional	Áreas: _____		

Universidade	Designação: _____		
Identificação da oferta	<input type="checkbox"/> CTeSP <input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Doutoramento	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Doutoramento



3. CARACTERIZAÇÃO DO N.º ALUNOS/AS POR ANO DE ESCOLARIDADE E SEGUNDO O SEXO (assinale de acordo com a situação aplicável):

PRÉ-ESCOLAR			
	3 Anos	4 Anos	5 Anos
2020/2021	H: _____	H: _____	H: _____
	M: _____	M: _____	M: _____
TOTAL	_____	_____	_____

1º CICLO				
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2020/2021	H: _____	H: _____	H: _____	H: _____
	M: _____	M: _____	M: _____	M: _____
TOTAL	_____	_____	_____	_____

2º CICLO – ENSINO REGULAR		
	5º Ano	6º Ano
2020/2021	H: _____	H: _____
	M: _____	M: _____
TOTAL	_____	_____

2º CICLO - REDE DE CURSOS CEF E PROFISSIONAIS					
	CURSO	ÁREA DE FORMAÇÃO	TIPOLOGIA (NÍVEL)	N.º ALUNOS	
				H	M
2020/2021					
TOTAL					

3º CICLO – ENSINO REGULAR			
	7º ANO	8º ANO	9º ANO
2020/2021	H: _____	H: _____	H: _____
	M: _____	M: _____	M: _____
TOTAL	_____	_____	_____

3º CICLO – REDE DE CURSOS CEF E PROFISSIONAIS					
	CURSOS	ÁREA DE FORMAÇÃO	TIPOLOGIA (NÍVEL)	N.º ALUNOS	
				H	M
2020/2021					
TOTAL					



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECUNDÁRIO			
	10º Ano	11º Ano	12º Ano
2020/2021	H: _____	H: _____	H: _____
	M: _____	M: _____	M: _____
TOTAL	_____	_____	_____

SECUNDÁRIO – REDE DE CURSOS CEF E PROFISSIONAIS				
2020/2021	CURSO	ÁREA DE FORMAÇÃO	N.º ALUNOS	
			H	M
TOTAL				

ENSINO SUPERIOR			
2020/2021	CTeSP	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO
	H: _____	H: _____	H: _____
	M: _____	M: _____	M: _____
	T: _____	T: _____	T: _____
	MESTRADO	DOUTORAMENTO	PÓS-DOUTORAMENTO
	H: _____	H: _____	H: _____
	M: _____	M: _____	M: _____
T: _____	T: _____	T: _____	

ENSINO SUPERIOR - CTeSP		
CURSO	N.º ALUNOS	
	H	M
TOTAL		

ENSINO SUPERIOR - LICENCIATURA		
CURSO	N.º ALUNOS	
	H	M
TOTAL		





PÓS-GRADUAÇÃO		
CURSO	N.º ALUNOS	
	H	M
TOTAL		

ENSINO SUPERIOR - MESTRADO		
CURSO	N.º ALUNOS	
	H	M
TOTAL		

ENSINO SUPERIOR - DOUTORAMENTO		
CURSO	N.º ALUNOS	
	H	M
TOTAL		

ENSINO SUPERIOR – PÓS-DOUTORAMENTO		
CURSO	N.º ALUNOS	
	H	M
TOTAL		

Organismo Intermédio



Cofinanciado por:





19
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

4. DADOS COMPLEMENTARES POR NÍVEIS DE ENSINO E SEGUNDO O SEXO (assinale de acordo com a situação aplicável):

NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS		
NÍVEIS DE ENSINO	N.º ALUNOS	
	H	M
PRÉ-ESCOLAR		
1º CICLO		
2º CICLO		
3º CICLO		
SECUNDÁRIO		

TAXA DE ABANDONO ESCOLAR		
NÍVEIS DE ENSINO	N.º ALUNOS	
	H	M
1º CICLO		
2º CICLO		
3º CICLO		
SECUNDÁRIO		

TAXA DE RETENÇÃO ESCOLAR		
NÍVEIS DE ENSINO	N.º ALUNOS	
	H	M
1º CICLO		
2º CICLO		
3º CICLO		
SECUNDÁRIO		

5. DADOS RELATIVOS AO DESPORTO ESCOLAR POR NÍVEIS DE ENSINO E SEGUNDO O SEXO (assinale de acordo com a situação aplicável):

N.º DE ALUNOS/AS PRATICANTES DE DESPORTO ESCOLAR (DADOS RELATIVOS AO ÚLTIMO ANO ESCOLAR PRÉ-PANDEMIA – 2018/2019)		
NÍVEIS DE ENSINO	2018/2019	
	H	M
PRÉ-ESCOLAR		
1º CICLO		
2º CICLO		
3º CICLO		
SECUNDÁRIO		
UNIVERSIDADE		

Organismo Intermédio



Cofinanciado por:



FUNDO EUROPEO
Fundo Social Europeu



6. DADOS RELATIVOS À COMPONENTE FORMATIVA DOS/AS DOCENTES EM MATÉRIA DE IGUALDADE DE GÉNERO (assinale de acordo com a situação aplicável):

N.º DE DOCENTES QUE FREQUENTARAM AÇÕES DE FORMAÇÃO CERTIFICADA EM IGUALDADE DE GÉNERO, NOMEADAMENTE, SOBRE OS GUIÕES EDUCAÇÃO, GÉNERO E CIDADANIA AO LONGO DOS ANOS LETIVOS DE 2018/2019 A 2021						
NÍVEIS DE ENSINO	2018/2019		2019/2020		2020/2021	
	H	M	H	M	H	M
PRÉ-ESCOLAR						
1º CICLO						
2º CICLO						
3º CICLO						
SECUNDÁRIO						
UNIVERSIDADE						

OUTRAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CERTIFICADA EM IGUALDADE DE GÉNERO. SE SIM, QUAIS?

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

O ESTABELECIMENTO DE ENSINO DESENVOLVE OU DESENVOLVEU ATIVIDADES NO ÂMBITO DA IGUALDADE DE GÉNERO, NOS ÚLTIMOS 3 ANOS LETIVOS CONCLUÍDOS?

SIM NÃO

Se sim, quais?

Renovamos o agradecimento pela colaboração prestada.

Caso necessite de alguma informação ou esclarecimento poderá contactar-nos através do email: diagnostico.plano.igualdade.vr@gmail.com

Organismo Intermédio



Cofinanciado por:





INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

193

O Município de Vila Real encontra-se a desenvolver o projeto "Projeto Bila.IG - Plano Municipal para a Igualdade", Operação n.º POISE-01-3422-FSE-000047, no âmbito da Tipologia de Operações 1.06 – "Apoio técnico à elaboração, monitorização de execução e avaliação de planos para a igualdade", do POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, cujo organismo intermédio é a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, que visa efetuar um diagnóstico e um plano municipal para a igualdade. Neste contexto, pretende-se recolher um conjunto de informação e dados junto do Município, de entidades e pessoas, de modo a elaborar o diagnóstico que sustentará o Plano Municipal para a Igualdade do Município de Vila Real. O inquérito por questionário que se apresenta visa recolher dados estatísticos junto das organizações sociais do Município de Vila Real no que se refere às práticas, processos e ações em matéria de Igualdade de Género. Nesse sentido, pedimos a Vossa melhor colaboração para o seu preenchimento. Agradecemos, antecipadamente, a colaboração e solicitamos que nos seja remetido, totalmente, preenchido até dia 16-04-2021.

1. Nome da organização			
2. Natureza jurídica			
<input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/> IPSS	<input type="checkbox"/> Associação para o desenvolvimento local	<input type="checkbox"/> Outra
<input type="checkbox"/> Associação de solidariedade social	<input type="checkbox"/> Outra _____		
3. Ano de início da atividade _____			
4. Área principal de atividade:			
<input type="checkbox"/> Social	<input type="checkbox"/> Recreativa	<input type="checkbox"/> Desportiva	
<input type="checkbox"/> Cultural	<input type="checkbox"/> Outra. Qual? _____		

Organismo intermédio



Co-financiada por:





5. Complete, por favor, o quadro que se segue, com informação relativa ao sexo de cada uma das pessoas que compõem os órgãos sociais da organização. Caso alguma das categorias não se aplique na sua organização, coloque n/a (não aplicável).

Cargo	Sexo	
	M	F
Direção		
Presidente / Provedor		
Vice-Presidente / Vice-Provedor		
Secretário /a		
Tesoureiro /a		
Vogal		
Vogal		
Vogal		
Assembleia-geral		
Presidente		
Vice-Presidente		
1º Secretária /o		
2º Secretário /a		
Conselho Fiscal		
Presidente		
Vogal		
Vogal		
Vogal		

6. A organização possui diretor/a executivo/a?

Sim

Não

6.1 - Se sim, assinale:

Homem

Mulher



7. Do universo do quadro de pessoal da organização, indique o número de homens e mulheres por categorias profissionais. Caso alguma das categorias não se aplique na sua organização, coloque n/a (não aplicável).

Sexo	Categoria Profissional				Voluntários/as
	Técnica Superior/a	Aux. Serv. Gerais	Assistentes Administrativos	Outras Categorias	
Homens					
Mulheres					

8. Os critérios e procedimentos de recrutamento e seleção de recursos humanos têm presente o princípio da igualdade e não discriminação em função do sexo?

Sim

Não

9. Se tivesse de recrutar alguém para os serviços abaixo mencionados, acha que em algumas situações é mais conveniente ter homens do que mulheres, ou vice-versa?

	Feminino	Masculino	Indiferente
Cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Jardinagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Construção civil	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mecânico/a	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços administrativos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apoio direto à infância / população idosa / deficiência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviço de saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Formação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Motoristas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Costureiro/a	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tratamento de roupa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de higiene e limpeza	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Justifique, por favor, a sua resposta

10. Para a entidade, a igualdade entre mulheres e homens é considerada uma prioridade para o desenvolvimento organizacional?

Sim

Não



	Sim	Não
11. A organização promove políticas de apoio à conciliação da vida pessoal, profissional e familiar, como por exemplo:		
Concede horários de trabalho flexíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Trabalho a tempo parcial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Meio-dia livre por troca de horário prolongado no resto da semana	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Redução de horário com contrapartida de redução salarial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Licença de maternidade além do mínimo legal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Licença de paternidade além do mínimo legal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Licença parental inicial antes do parto (mãe)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Facilidade no gozo de férias seguidamente à licença parental	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dispensa para amamentação de acordo com a legislação em vigor e as necessidades das progenitoras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Adequação de horários ao acompanhamento a filhos com deficiência ou até aos 12 anos de idade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dispensa de trabalho noturno por motivos familiares ou relacionados com o facto de ser trabalhadora grávida, puérpera ou lactente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Autorização de ausência para cuidar de um membro da família	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Agenda de férias flexível	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Permissão para abandonar o local de trabalho devido a uma urgência familiar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Manutenção das regalias no trabalho após uma licença de longa duração	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Substituição de pessoal que se encontra ausente de licença	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Medidas facilitadoras da reintegração de funcionários que estiveram de licença de longa duração	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possibilidade de trabalhar a partir de casa (teletrabalho)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

12. Nos documentos estratégicos (p.e: relatórios, planos, regulamentos) é feita menção expressa à igualdade entre mulheres e homens enquanto valor da organização?

Sim

Não

13. Os documentos emitidos pela organização são elaborados tendo por base os princípios de uma linguagem igualitária e não discriminatória?

Sim

Não

Organismo Intermediário



Cofinanciado por:





14. Existem na organização procedimentos formais para apresentação de queixa em caso de situações de discriminação em função do sexo?

Sim

Não

15. Na organização existe um plano de ação para a igualdade entre homens e mulheres?

Sim

Não

Caso responda SIM, quais são os principais projetos/ ações/atividades que promove?

15.1. Para a implementação do referido plano a sua organização candidatou-se a financiamento?

Sim

Não

Não se aplica

15.2. Se sim, obteve financiamento para esse projeto?

Sim

Não

16. Na Vossa opinião, quais as sugestões que teriam para promover a igualdade entre mulheres e homens no Concelho de Vila Real? Assinale no máximo 5 opções, atribuindo o n.º 1 à que considere mais importante.

- | | |
|---|--------------------------|
| a. Aumentar a investigação científica sobre a situação atual; | <input type="checkbox"/> |
| b. Aumentar o apoio a projetos de intervenção social nesta área; | <input type="checkbox"/> |
| c. Implementar medidas fiscais que incentivem a adoção da igualdade no mercado de trabalho; | <input type="checkbox"/> |
| d. Regularizar a igualdade de acesso e tratamento a posições de chefia; | <input type="checkbox"/> |
| e. Intervir para mudar mentalidades; | <input type="checkbox"/> |
| f. Promover campanhas de sensibilização e de informação; | <input type="checkbox"/> |
| g. Regularizar a igualdade de acesso e tratamento ao exercício de cargos políticos; | <input type="checkbox"/> |
| h. Reforçar as competências em intervenção para a igualdade do pessoal técnico; | <input type="checkbox"/> |
| i. Regularizar a existência de planos de igualdade nas organizações; | <input type="checkbox"/> |
| j. Educar as crianças para a igualdade; | <input type="checkbox"/> |
| h. Outra. Qual/ais? _____ | <input type="checkbox"/> |



17. Observações/Sugestões/Notas adicionais:

Renovamos o agradecimento pela colaboração prestada.

Caso necessite de alguma informação ou esclarecimento poderá contactar-nos através do email: diagnostico.plano.igualdade.vr@gmail.com

Organismo Intermediário



Cofinanciado por:





**INFORMAÇÃO A OBTER JUNTO DAS EMPRESAS
ANTES DA REALIZAÇÃO DO FOCUS GROUP**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Nota inicial: esta informação permitirá partilhar informação ao longo da realização do Focus Group.

Pretende-se que reúnam a informação abaixo junto de cada empresa V/ associada/ parceira.

1. Na empresa existe preocupação relativamente à igualdade de género, integrando-a nas atividades regulares da empresa, quer ao nível do cumprimento integral da legislação, quer ao nível de outras medidas adicionais (por exemplo, ao nível do recrutamento e seleção, na parentalidade, na conciliação da vida pessoal, familiar e profissional)?	
Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Se SIM, que tipo de medidas têm implementadas?	Se NÃO, porquê? Quais as dificuldades encontradas?
2. Existe uma estratégia definida (estratégia vai muito além da preocupação e integração de medidas pontuais, assume-se como fator integrante da estratégia, assumindo-se como fator potenciador e está permanentemente presente) para a área da igualdade de género na empresa, articulada com a estratégia global?	
Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Se SIM, como está a ser operacionalizada?	Se NÃO, porquê?
Se SIM, que dificuldades/obstáculos encontram para a sua operacionalização?	
3. A sua empresa tem um plano para a igualdade de género?	
Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Se SIM, quando foi definido e em que ponto se encontra ao nível da implementação?	
4. Os/as colaboradores/as da empresa estão informados sobre a dimensão de igualdade de género quer ao nível do cumprimento da legislação, quer promovida pela empresa?	
Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4.1. E a comunidade em geral?	
Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

Organismo Intermediário

Cofinanciado por:





5. Existem colaboradores da empresa com formação em IG? Quantos?

6. Consideram que esta área é importante e que deve ser integrada na vida da vossa empresa, em particular, e nas empresas em geral?

Sim

Não

Se SIM, de que forma?

Se SIM, que constrangimentos identificam à sua concretização?

Organismo Intermediário



Cofinanciado por:





PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO - FOCUS GROUP

“Projeto Bila.IG - Plano Municipal para a Igualdade”

Handwritten signature and date 201

Foi convidado a participar num estudo exploratório conduzido pela empresa REALSOCIAL cuja finalidade é a **Elaboração do Diagnóstico e Plano Municipal para a Igualdade**.

A sua participação é voluntária. Leia por favor a informação em baixo, antes de decidir se vai ou não participar na sessão. Se concordar, pedimos que assine no final a declaração de consentimento em anexo.

OBJETIVO DO ESTUDO

A informação recolhida será usada para elaboração do Diagnóstico Municipal da Igualdade e posterior Plano Municipal da Igualdade, projeto que por unanimidade se intitulou “BILA.IG”, cujo promotor é o **MUNICÍPIO DE VILA REAL**.

BENEFÍCIOS POTENCIAIS PARA A SOCIEDADE

Pretende-se recolher informação sobre a perceção dos munícipes relativamente às práticas da Igualdade de Género. A sua perceção sobre o tema, enquanto agente social, é determinante para o real diagnóstico concelhio que sustentará o posterior Plano Municipal para a Igualdade do Município de Vila Real.

PROCEDIMENTOS

Se quiser ser **voluntário** no estudo, será convidado a discutir as suas ideias e opiniões sobre o tema. A REALSOCIAL irá dinamizar a sessão e contará com um ou mais elementos do município, enquanto entidade promotora do projeto.

Os Focus Group a dinamizar (um por freguesia) serão gravados (os participantes podem não ligar a câmara) e serão tomadas notas escritas. As gravações serão utilizadas apenas para efeitos de análise das opiniões/ perceções dos participantes e servirão apenas como material informativo sem referência às respostas de qualquer pessoa específica.

Apenas será mantida uma base de dados com a idade, o género e o número de participantes por freguesia.

Não será feita qualquer associação destes dados com a identificação de pessoas.

Organismo Intermédio



Cofinanciado por:





TRATAMENTO DE DADOS

O tratamento dos dados obtidos garante o anonimato dos participantes, nunca sendo feito qualquer tipo de uso que possa revelar a identidade dos participantes.

Nenhum dado será tornado público sem o prévio consentimento dos interessados.

A REALSOCIAL e o MUNICÍPIO asseguram que qualquer publicação, incluindo a publicação na Internet, nem direta, nem indiretamente, levará a uma violação do anonimato e da confidencialidade acordada.

A recolha e análise de dados irão servir de suporte à elaboração do Diagnóstico Municipal da Igualdade que ficará posteriormente em acesso público, disponível para consulta.

O Diagnóstico não conterà quaisquer dados pessoais que possam revelar direta ou indiretamente a identidade de uma pessoa singular.

CONFIDENCIALIDADE

Qualquer informação obtida no âmbito do presente estudo que o possa identificar será confidencial e não será divulgada sem a sua prévia permissão. Todos os dados recolhidos serão armazenados de forma a permitir a conformidade com a legislação portuguesa e da União Europeia relativa à proteção de dados e à privacidade.

RECUSA EM PARTICIPAR

É inteiramente livre de participar ou não neste estudo. Se se voluntariar para participar no estudo, é livre de se retirar a qualquer momento sem consequências de qualquer tipo. Também é livre de recusar responder a qualquer pergunta ou de participar numa atividade específica, no decorrer da sessão.

RISCOS POTENCIAIS

O estudo não envolve qualquer risco potencial, quer sejam sociais, legais ou financeiros.

CONTEXTO DO ESTUDO

Este estudo é financiado pelo POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, cujo organismo intermédio é a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Organismo Intermediário



Colaborado por:





IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Se tiver qualquer questão ou apreensão com este estudo, poderá contactar as seguintes pessoas:

Dra. Sofia Lopes - Responsável pela empresa REALSOCIAL_
diagnostico.plano.igualdade.vr@gmail.com ou info@realsocial.pt

Dra. Margarida Cascarejo - Chefe da Divisão Ação Social do Município de Vila Real_
margarida.cascarejo@cm-vilareal.pt

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO * (vide nota abaixo)

Compreendo os procedimentos acima descritos. As minhas questões foram respondidas de forma satisfatória e concordo em participar neste estudo. Foi-me dada uma cópia deste protocolo.

Nome:

Assinatura:

Data:

***NOTA:** Se preferir, de forma a facilitar e evitar a obrigatoriedade em imprimir, assinar, digitalizar e enviar a declaração, pode optar por dar resposta a este email a confirmar a sua intenção em participar. Para tal, agradecemos que nos respondam do seguinte modo:

Eu, (nome do/a participante) compreendo e aceito os procedimentos descritos no documento “PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO - FOCUS GROUP” e, como tal, concordo em participar no estudo.

Organismo Intermédio



Cofinanciado por:





GUIÃO – FOCUS GROUP COMUNIDADE (FREGUESIAS)

Objetivo: levar os participantes a refletir sobre a perceção (representações sociais) que têm sobre a igualdade de género, bem como sobre as práticas (não) existentes (no concelho de Vila Real em termos gerais e particularmente na sua freguesia) nessa área.

Quem integrar: 10 elementos da comunidade, identificados pela Junta de Freguesia em causa (mínimo de 7)

Prende-se um grupo heterogéneo em termos de idades, habilitações académicas, profissão e experiência de vida e integrando participantes de ambos os sexos.

Realização: *Focus group* a realizar uma única vez em cada Freguesia do concelho de Vila Real, em data a definir.

Duração previsional: 1 hora

Pistas para reflexão:

- O que é para si (cada um/a dos/as participantes) Igualdade de Género?

Alguns exemplos

- Nas suas (cada um/a dos/as participantes) relações pessoais, familiares, de trabalho/escola e lazer como está integrada a dimensão de Igualdade de Género?

A explorar: existe ou não essa preocupação, existências de práticas efetivas, distribuição dos tempos em situação familiar, de lazer, por exemplo. Situações em contexto profissional ou escolar.

- Considera que existem situações de discriminação/desigualdade de género na sua Freguesia e/ou no seu concelho de residência?

De que tipo? Exemplos.

Organismo Intermediário



Cofinanciado por





[Handwritten signature]

205

[Handwritten signature]

- Conhece projetos/atividades/iniciativas realizadas no concelho para trabalhar a área temática da igualdade de género?

Se sim, quais? Exemplos.

- O que considera que seria fundamental fazer no concelho de Vila Real para fomentar práticas igualitárias e de não discriminação de género?

Exemplos de ações/atividade/iniciativas/...

Organismo Intermédio



Cofinanciado por:



Fundo Social Europeu



GUIÃO – FOCUS GROUP EMPRESAS (ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS)

Objetivo: conhecer as práticas existentes ao nível da igualdade de género e não discriminação nas empresas do concelho de Vila Real.

Quem integrar: ACIVR, NERVIR E RÉGIA-DOURO PARK

Realização: *Focus group* a realizar com representantes das três associações empresariais do concelho de Vila Real.

Duração previsual: 1h30/2 horas

Pistas para reflexão:

- Qual é o lugar/preocupação ao nível da igualdade de género existente nas empresas associadas?

Existe preocupação a este nível?

- Consideram que as empresas associadas valorizam esta dimensão e têm uma estratégia de intervenção a este nível?

- Existem práticas promotoras de IG? Quais/Exemplos.

- Empresas com planos de igualdade elaborados, implementados e avaliados, existe alguma no leque de associados?

- Se sim, de que áreas?

- Existe algum tipo de comunicação efetuada com os/as colaboradores/as e com a comunidade sobre as práticas desenvolvidas?

- O que poderia ser feito, no concelho de Vila Real, para existir uma crescente valorização da promoção da igualdade de género por parte das empresas (empresários/as)?

- Que constrangimentos identificam à sua concretização?

Organismo Intermediário



Cofinanciado por





GUIÃO DE ENTREVISTA – APAV, GAV de Vila Real

207
[Handwritten signature and initials]

Contextualização:

Entrevista integrada no trabalho de diagnóstico com vista à elaboração do Plano Municipal de Igualdade de Vila Real, tem como principal objetivo aprofundar o conhecimento, considerando o conhecimento e ponto de vista deste gabinete e da sua equipa técnica, sobre a temática da Igualdade de Género e, particularmente na área da violência doméstica, incluindo a violência no namoro.

Duração (previsional): 1h

Modo de organização: On-line

Guião:

- De acordo com o conhecimento que detêm do concelho de Vila Real, como o caracteriza em termos de igualdade de oportunidades e, particularmente, igualdade de género? Que lacunas existem?
- Que tipo de trabalho, já realizado, identifica no concelho de Vila Real?
- Olhando, particularmente, para a área da violência doméstica, como caracterizaria o concelho de Vila Real?

Quais os dados mais recentes que têm ao nível de:

- Caracterização do tipo de vítimas (homens/mulheres, faixa etária, escolaridade, situação profissional, estado civil)
- Perfil dos/as agressores/as
- Tipologia de denúncias/tipos de violência denunciadas
- Natureza dos encaminhamentos efetuados

Organismo Intermediário



Cofinanciado por:





- Que tipo e número de estruturas e respostas de apoio e atendimento a vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica existem em Vila Real?
- Que necessidades identifica em termos de estruturas e respostas de apoio e atendimento a vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica?
- Que ações a desenvolver identifica como prioritárias para serem implementadas no concelho de Vila Real na área da IG e, particularmente, em termos de prevenção e combate à violência doméstica?

Organismo Intermediário



Cofinanciado por:





GRELHA DE ANÁLISE DOS FOCUS GROUP – COMUNIDADE

[Handwritten signature] 209

[Handwritten signature]

Data:

Freguesia:

Presentes:

Perceções relativas à vivência individual da IG	Vida pessoal	
	Vida familiar	
	Vida profissional	
Perceções relativas à comunidade/freguesia		
Análise imagem/1. ºs referências		
Conhecimento da atividade do Município na área da IG		
Participação nas atividades do Município na área da IG		
Sugestões de atividades a desenvolver		

Notas gerais:

Organismo Intermediário



Cofinanciado por:





GRELHA DE ANÁLISE DOS FOCUS GROUP - SETOR EMPRESARIAL

Data:

Presentes:

RX das associações	
Respostas aos questionários	
Perceção sobre a implementação de políticas de IG nas empresas	
Práticas empresarias promotoras de IG identificadas	
Empresas com planos de igualdade	
Divulgação interna e externa de boas-práticas em IG	
Sugestões para a valorização da IG nas empresas	
Constrangimentos para a implementação da IG nas empresas	

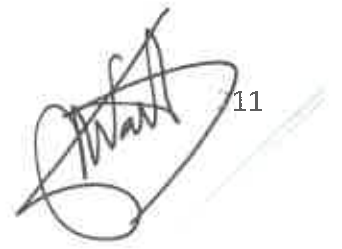
Observações e considerações finais:

Organismo Intermédio



Cofinanciado por:





11



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Av. Carvalho Araújo, 25

5000-657 Vila Real

<http://cm-vilareal.pt/>





EDITAL Nº 26/2022

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 12/2022, de 14/06/2022 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 14 de junho de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 26/2022 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 12/2022, de 14/06/2022 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 20 de junho de 2022

A Coordenadora Técnica,

